SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 56/2018 do pregão presencial 7/2018. **Objeto**: Registro de preço para futura contratação de prestador de serviços para execução de pavimentação e drenagem superficial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra. A serem realizados nos municípios integrantes do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 91.395.426/0001-47. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 28/11/2018. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação Canteiro de Obra	120	und	R$ 11.291,95	R$ 1.355.034,00
2	Serviço Topográfico para Pavimentação	60.000.000,00	m²	R$ 0,45	R$ 27.000.000,00
3	Demolições de Caixas Existentes	6.000,00	und	R$ 214,48	R$ 1.286.880,00
4	Demolições de Concreto Existentes	6.000,00	m³	R$ 152,73	R$ 916.380,00
5	Retirada Mecanizada de Arvores c/ Diâm. de 15 a 30 cm	1.500,00	m³	R$ 200,74	R$ 301.110,00
6	Remoção de Entulhos	60.000,00	m³	R$ 27,77	R$ 1.666.200,00
7	Remoção de Material de 1ª Categoria	60.000,00	m³	R$ 61,55	R$ 3.693.000,00
8	Remoção de Material de 2ª Categoria	60.000,00	m³	R$ 72,21	R$ 4.332.600,00
9	Execução de Aterro - Conformar c/ GREIDE	51.000,00	m³	R$ 91,97	R$ 4.690.470,00
10	Execução de Corte - Conformar c/ GREIDE	6.000.000,00	m²	R$ 0,95	R$ 5.700.000,00
11	Regularização Manual de Terreno Natural	51.000,00	m²	R$ 1,44	R$ 73.440,00
12	Execução e/ou Regularização e Compactação de Subleito	51.000,00	m²	R$ 1,61	R$ 82.110,00
13	Execução e Compactação de Sub-Base	51.000,00	m²	R$ 103,64	R$ 5.285.640,00
14	Execução e Compactação de Base	51.000,00	m²	R$ 103,64	R$ 5.285.640,00
15	Execução de Paseio - Calçada	60.000,00	m³	R$ 545,74	R$ 32.744.400,00
16	Execução de Imprimação	60.000,00	m²	R$ 6,73	R$ 403.800,00
17	Fresagem do Pavimento	60.000,00	m²	R$ 5,90	R$ 354.000,00
18	Desobstrução de Sarjeta e Canaleta	3.000.000,00	m	R$ 1,40	R$ 4.200.000,00
19	Desobstrução de Caixas de Drenagem	300.000,00	und	R$ 55,50	R$ 16.650.000,00
20	Remoção de Tubos	3.000.000,00	m	R$ 39,47	R$ 118.410.000,00
21	Pavimento - CBUQ	600.000,00	m³	R$ 1.213,76	R$ 728.256.000,00
22	Pavimento - Asfalto a Frio	30.000,00	m³	R$ 661,14	R$ 19.834.200,00
23	Pavimento em Concreto	30.000,00	m²	R$ 90,43	R$ 2.712.900,00
24	Pavimento em ParalelepÍpedo	400.000,00	m²	R$ 82,79	R$ 33.116.000,00
25	Pavimento em Pedra Irregular	300.000,00	m²	R$ 95,82	R$ 28.746.000,00
26	Pavimento em Blocos Intertravados de Concreto	600.000,00	m²	R$ 69,64	R$ 41.784.000,00
27	Assentamento de Meio-Fio - Reto	300.000,00	m	R$ 44,29	R$ 13.287.000,00
28	Assentamento de Meio-Fio - Curvo	15.000,00	m	R$ 47,84	R$ 717.600,00
29	Sarjeta (Canaleta) em Concreto	300.000,00	m	R$ 42,32	R$ 12.696.000,00
30	Boca de Lobo	30.000,00	und	R$ 873,92	R$ 26.217.600,00
31	Boca de Lobo de Sargeta	30.000,00	und	R$ 857,89	R$ 25.736.700,00
32	Caixa de Drenagem	30.000,00	und	R$ 2.203,49	R$ 66.104.700,00
33	Caixa de Ligação	60.000,00	und	R$ 1.946,14	R$ 116.768.400,00
34	Poço de Visita (Chaminé e Tampão)	30.000,00	und	R$ 4.338,85	R$ 130.165.500,00
35	Tubulação de 400 mm	4.367.811,00	m	R$ 127,40	R$ 556.459.121,40
36	Tubulação de 500 mm	1.750.000,00	m	R$ 163,48	R$ 286.090.000,00
37	Tubulação de 600 mm	300.000,00	m	R$ 208,89	R$ 62.667.000,00
Total da ata					**R$ 2.385.789.425,40**

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:32C393DC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 56/2018 do pregão presencial 7/2018. **Objeto**: Registro de preço para futura contratação de prestador de serviços para execução de pavimentação e drenagem superficial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra. A serem realizados nos municípios integrantes do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 91.395.426/0001-47. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 28/11/2018. Preços registrados:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação Canteiro de Obra	120	und	R$ 11.291,95	R$ 1.355.034,00
2	Serviço Topográfico para Pavimentação	60.000.000,00	m²	R$ 0,45	R$ 27.000.000,00
3	Demolições de Caixas Existentes	6.000,00	und	R$ 214,48	R$ 1.286.880,00
4	Demolições de Concreto Existentes	6.000,00	m³	R$ 152,73	R$ 916.380,00
5	Retirada Mecanizada de Arvores c/ Diâm. de 15 a 30 cm	1.500,00	m³	R$ 200,74	R$ 301.110,00
6	Remoção de Entulhos	60.000,00	m³	R$ 27,77	R$ 1.666.200,00
7	Remoção de Material de 1ª Categoria	60.000,00	m³	R$ 61,55	R$ 3.693.000,00
8	Remoção de Material de 2ª Categoria	60.000,00	m³	R$ 72,21	R$ 4.332.600,00
9	Execução de Aterro - Conformar c/ GREIDE	51.000,00	m³	R$ 91,97	R$ 4.690.470,00
10	Execução de Corte - Conformar c/ GREIDE	6.000.000,00	m²	R$ 0,95	R$ 5.700.000,00
11	Regularização Manual de Terreno Natural	51.000,00	m²	R$ 1,44	R$ 73.440,00
12	Execução e/ou Regularização e Compactação de Subleito	51.000,00	m²	R$ 1,61	R$ 82.110,00
13	Execução e Compactação de Sub-Base	51.000,00	m²	R$ 103,64	R$ 5.285.640,00
14	Execução e Compactação de Base	51.000,00	m²	R$ 103,64	R$ 5.285.640,00
15	Execução de Paseio - Calçada	60.000,00	m³	R$ 545,74	R$ 32.744.400,00
16	Execução de Imprimação	60.000,00	m²	R$ 6,73	R$ 403.800,00
17	Fresagem do Pavimento	60.000,00	m²	R$ 5,90	R$ 354.000,00
18	Desobstrução de Sarjeta e Canaleta	3.000.000,00	m	R$ 1,40	R$ 4.200,000,00
19	Desobstrução de Caixas de Drenagem	300.000,00	und	R$ 55,50	R$ 16.650.000,00
20	Remoção de Tubos	3.000.000,00	m	R$ 39,47	R$ 118.410.000,00
21	Pavimento - CBUQ	600.000,00	m³	R$ 1.213,76	R$ 728.256.000,00
22	Pavimento - Asfalto a Frio	30.000,00	m³	R$ 661,14	R$ 19.834.200,00
23	Pavimento em Concreto	30.000,00	m²	R$ 90,43	R$ 2.712.900,00
24	Pavimento em ParalelepÍpedo	400.000,00	m²	R$ 82,79	R$ 33.116.000,00
25	Pavimento em Pedra Irregular	300.000,00	m²	R$ 95,82	R$ 28.746.000,00
26	Pavimento em Blocos Intertravados de Concreto	600.000,00	m²	R$ 69,64	R$ 41.784.000,00
27	Assentamento de Meio-Fio - Reto	300.000,00	m	R$ 44,29	R$ 13.287.000,00
28	Assentamento de Meio-Fio - Curvo	15.000,00	m	R$ 47,84	R$ 717.600,00
29	Sarjeta (Canaleta) em Concreto	300.000,00	m	R$ 42,32	R$ 12.696.000,00
30	Boca de Lobo	30.000,00	und	R$ 873,92	R$ 26.217.600,00
31	Boca de Lobo de Sargeta	30.000,00	und	R$ 857,89	R$ 25.736.700,00
32	Caixa de Drenagem	30.000,00	und	R$ 2.203,49	R$ 66.104.700,00
33	Caixa de Ligação	60.000,00	und	R$ 1.946,14	R$ 116.768.400,00
34	Poço de Visita (Chaminé e Tampão)	30.000,00	und	R$ 4.338,85	R$ 130.165.500,00
35	Tubulação de 400 mm	4.367.811,00	m	R$ 127,40	R$ 556.459.121,40
36	Tubulação de 500 mm	1.750.000,00	m	R$ 163,48	R$ 286.090.000,00
37	Tubulação de 600 mm	300.000,00	m	R$ 208,89	R$ 62.667.000,00
Total da ata					**R$ 2.385.789.425,40**

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:2F689046

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 10/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:
Processo administrativo: 239/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 10/2018 aos itens 150 para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de Sapucaia do Sul. **Contratada:** Empresa: MODULUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 88.965.017/0001-24; **Valor total:** itens 150 R$ 6.000,00.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:E41BAC78

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO

Edital de pregão presencial 011/2018. Objeto: Registro de preço para futura contratação de prestador de serviços para a execução de recuperação de vias não pavimentadas pelo processo progressivo de regularização granulométrica e aplicação de micro revestimento, com fornecimento de equipamentos, insumos e mão-de-obra. Esses serviços serão realizados nos municípios integrantes do CM GRANPAL e demais conveniados.
Proposta: até às 09h do dia 20/12/2018. Abertura: 09h.
Edital disponível em
www.granpal.com.br;
www.pregaobanrisul.com.br;
www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:B9C005CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-09

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Grams & Grams Ltda,** com sede na Rua Itacolomi, nº 361, Bairro centro, Pato Branco – PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, neste ato representada pelo Sr(a). Ingrid Ruth Hegele Grams, CPF nº 240.674.909-68, RG nº 1.580.701-6, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
4	**560**	Unidade	AMISSULPRIDA 50MG COMPRIMIDO	3,9200	2.195,20
5	**12.000**	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral c/150ml c/copinho	5,6500	67.800,00
18	**900**	Unidade	CARBAMAZEPINA 400 MG CR-(LIBERAÇÃO PROLONGADA)	2,0500	1.845,00
26	**95.000**	Unidade	clonidina Cloridrato de 0,100mg (comprimido ou cápsula)	0,1999	18.990,50
29	**4.000**	Unidade	Cloridrato de buspirona 10mg (comprimido ou cápsula)	1,8499	7.399,60
31	**90.000**	Unidade	Cloridrato de Hidralazina 25mg (comprimido)	0,3800	34.200,00
33	**21.000**	Unidade	Cloridrato de ondansetrona 4mg	2,2889	48.066,90

			(comprimido ou comprimido orodispersível)		
52	**750**	Frasco	Gentamicina (sulfato) 5mg/ml colírio frasco 5ml	8,4800	6.360,00
76	**15.000**	Unidade	Pamoato De Imipramina 75mg (COMPRIMIDO Ou Cápsula)	1,7349	26.023,50
87	**4.200**	Frasco	Valproato de Sódio 200mg/ml, Frasco Com 40ml.	12,2900	51.618,00
(Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)				**TOTAL**	**264.498,70**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS GRAMS & GRAMS LTDA
Compromitente

Testemunhas:
Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:C78CA3AD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-10

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda**, com sede na Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Distrito Industrial, Erechim – RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, neste ato representada pelo Sr(a). Cristiane Mota Xavier CPF nº 821.132.380-04, RG nº 1086438701, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
10	**173.000**	Unidade	Azitromicina 500 mg comprimido	0,4500	77.850,00
15	**107.000**	Unidade	Brometo de n-butilescopolamina 10mg (comprimido) hioscina **"EMBALAGEM FRACIONÁVEL"**	0,4940	52.858,00
16	**10.100**	Frasco	Carbamazepina 100mg/5ml 2% c/ 100ml	10,7450	108.524,50
22	**4.000**	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral frasco de 20ml	1,6800	6.720,00
28	**222.000**	Unidade	Cloridrato de amiodarona 200mg (comprimido ou cápsula)	0,2915	64.713,00
59	**10.100**	Unidade	Itraconazol 100 mg	0,6511	6.576,11
64	**270.000**	Unidade	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg (comprimido)	0,0600	16.200,00
69	**190.000**	Ampola	Metoclopramida 10mg (comprimido)	0,1187	22.553,00
73	**470.000**	Unidade	Nifedipina 20mg retard (comprimido ou cápsula)	0,0800	37.600,00
(Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)				**TOTAL**	**393.594,61**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Compromitente

Testemunhas:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:77CAA12E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-11

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP**, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287a, Bairro Centro, Ibiaçá – RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.068.089/0001-03, neste ato representada pelo Sr(a). Karina Bizotto, CPF nº 013.027.200-07, RG nº 4085043422, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
13	700	Frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/ml frasco 80ml	5,6501	3.955,07
67	460.000	Unidade	Metildopa 250mg (comprimido ou cápsula)	0,3520	161.920,00
68	535.000	Unidade	Metildopa 500mg.Comprimidos Revestidos.	0,6660	356.310,00
(Quinhentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sete centavos)				**TOTAL**	**522.185,07**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Compromitente

Testemunhas:
Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:9B72E753

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-13

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda**, com sede na BR 471, KM 122, S/N, Bairro Várzea, em Santa Cruz do Sul/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, neste ato representada pelo Sr.EMERSON SCHWENGBER, portador da Carteira de Identidade nº 5065441965 e CPF nº 007.004.460-01, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
1	**3.000**	Ampola	Acetato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg + 3mg/ml Suspensão Injetável Ampola 1ml	5,3500	16.050,00
32	**3.500**	Unidade	Cloridrato de Lidocaína Geleia 2%, Bisnaga Com 30gr	2,6880	9.408,00
62	**4.475**	Bisnaga	Lidocaína 2% geléia bisnaga 30g	2,7900	12.485,25
(Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)				**TOTAL**	**37.943,25**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Compromitente

Testemunhas:
Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:227A34A7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-14

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Medilar Imp. de Produtos Med. Hosp. S/A**, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, VERA CRUZ – RS – CEP 96880-000, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada pelo Sr(a). CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN CPF nº 031237800-90, RG nº 4110152107, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
72	257.500	Unidade	Nifedipina 10mg (comprimido ou cápsula)	0,0289	7.441,75
74	9.300	Bisnaga	Nistatina creme vaginal 100.000ui/4g c/60g c/ aplicador	3,7000	34.410,00
(Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)				**TOTAL**	**41.851,75**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS MEDILAR IMP. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A
Compromitente

Testemunhas:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:6F694A15

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-16

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **S & R Distribuidora Ltda**, com sede na rua Regente Diogo A. Feijó, nº 541D, Baisso São Cristóvão, Chapecó – SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Sergio Jacir Portela, CPF nº 182.633.649-49, RG nº 3.450.055, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
9	9.200	Frasco	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 50+12,5mg/ml Frasco 75ml Suspensão Oral	14,0000	128.800,00
42	3.800	Frasco	Dipirona + hioscina gotas c/20ml - frasco	5,0000	19.000,00
(Cento e quarenta e sete mil e Oitocentos reais)				**TOTAL**	**147.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Compromitente

Testemunhas:
Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 – As
sessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:66F089AE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-17

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Soma SC Produtos Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Av. Ary Miguel da Silveira, nº 391, Bairro Jardim Eldorado, (Palhoça) – SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, neste ato representada pelo Sr(a). Maurício Ciceri, CPF nº 612.162.590-20, RG nº 3050536501, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
12	6.160	Unidade	Baclofeno 10mg (comprimido)	0,1600	985,60
19	1.880.000	Unidade	Carbonato de lítio 300mg (comprimido ou cápsula)	0,2000	376.000,00
21	757.000	Unidade	Clonazepam 0,5mg (comprimido ou cápsula)	0,0529	40.045,30
36	86.000	Unidade	Codeina 30mg + paracetamol 500mg (comprimido ou capsula)	0,2735	23.521,00
39	55.000	Unidade	Diclofenaco Sodico - Injetável - Diclofenaco Sódico 75mg/3ml	0,5960	32.780,00
49	20.260	Frasco	Fenoterol bromidrato para nebulizacao gotas 5 mg/ml frasco 20ml	3,4490	69.876,74
56	1.055.000	Unidade	Ibuprofeno 300 mg comprimido	0,1292	136.306,00
84	8.800	Frasco	Sulfato ferroso solução oral 125mg/ml c/ 30ml	0,7897	6.949,36
85	360	Unidade	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	0,1810	65,16
(Seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)				**TOTAL**	**686.529,16**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de

cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Compromitente

Testemunhas:
Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:B12F432E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-19

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Vitalsul Distribuidora de Medicamentos – EIRELI**, CNPJ 27.860.256/0001-25, sediada na rua Vicente Setembrino Palottin, nº 455, Padre Ulrico, Francisco Beltrão – Pr. CEP: 85.604-44, através de seu representante legal a Sra. Karina Werlang, portador da carteira de Identidade Nº 5.958.918-0 em CPF nº 039.084.309-17 doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
2	6.500	Unidade	ALCACHOFRA (Cynara scolymus L.) 24 a 48mg (dose diária) cápsulas ou comprimidos	0,4655	3.025,75
23	1.371.000	Unidade	Clonazepam 2mg (comprimido ou cápsula)	0,0440	60.324,00
43	929.000	Unidade	Dipirona 500mg (COMPRIMIDO Ou Cápsula)	0,0698	64.844,20
75	5.300.000	Unidade	Omeprazol 20mg (cápsulas embaladas em blister)	0,0590	312.700,00
(Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa cinco centavos)				**TOTAL**	**440.893,95**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido

formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
Compromitente

Testemunhas:
Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:ECB12496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2018
Objeto: Contratação do Serviço de Transporte Escolar
Abertura: 20 de Dezembro de 2018 às 10:00 horas.

Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1684

Alegrete, 06 de dezembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito em Exercício de Alegrete/RS

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:5F98B7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2018
Objeto: Aquisição de Caminhão Zero Quilometro
Abertura: 19 de Dezembro de 2018 às 14:00 horas.

Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1684

Alegrete, 06 de dezembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito em Exercício de Alegrete/RS

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:40CFE08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2018
Objeto: Contratação Serviço Reforma E Reparos Em Imóveis Para Atender As Necessidades Das Secretarias
Abertura: 27 de Dezembro de 2018 às 14:00 horas.

Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1684

Alegrete, 06 de dezembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito em Exercício de Alegrete/RS

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:797D1B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2018
Objeto: Aquisição de Seguro para Veículos da Secretaria de Saúde
Abertura: 19 de Dezembro de 2018 às 14:00 horas.

Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1684

Alegrete, 06 de dezembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito em Exercício de Alegrete/RS

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:D7E4E643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2018
Objeto: Serviço De Contratação De Empresa Para Assistência Técnica(Manutenção Preventiva, Corretiva E Troca De Peças) Do Gerador De Energia Elétrica E Da Rede Elétrica Do Hemocentro
Abertura: 20 de Dezembro de 2018 às 14:00 horas.

Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1684

Alegrete, 06 de dezembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito em Exercício de Alegrete/RS

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:60D436DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:

RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2018
Objeto: Contratação de serviços de limpezas, drenagens, sucções e desentupimento nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais de Ensino Básico
Abertura: 26 de Dezembro de 2018 às 14:00 horas.

Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, n° 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1684

Alegrete, 06 de dezembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito em Exercício de Alegrete/RS

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:E0E2124C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2017.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2017. Data: 08.12.2017. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **GLOBO INFORMATICA EIRELI – EPP.** CNPJ Nº 06.153.965/0001-09. Fica alterada a dotação orçamentária e fiscal do contrato e a prorrogação da vigência do Contrato n. 145/2017 firmado entre as partes em 08/12/2017, com vigência por mais 06 (seis) meses a contar de 09 (nove) de dezembro de 2018 até 08 (oito) de junho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula segunda. E o valor de que trata o contrato passa a ser de R$ 1.864,80 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), Correção pelo IGP-M dos últimos 06 (seis) meses que perfez 9,6940%, totalizando o valor do contrato a importância de R$ 11.188,80 (onze mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas

constantes no contrato nº 145/2017 de 08 de dezembro de 2017. Data: 06.12.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:2FA61C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à locação de Caminhões Basculante Tipo Toco, com capacidade mínima de 6m³, Retroescavadeiras Tracionadas 4x4 e Motoniveladoras; todos equipados com motorista e combustível por conta da DETENTORA, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação; sendo o início das disputas de preço o dia **20 de dezembro de 2018, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 7 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C8459411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS DEZEMBRO / 2018

Termo Aditivo 056/2017 A, Inexigibiliade de Licitação 018/2017 , Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 06 de novembro de 2018 até o dia 05 de novembro de 2019.

Contratada: ACIAL – Associação Comercial e Industrial de Alvorada

Alvorada, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:BF8C34DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO / MÊS DEZEMBRO / 2018

Contrato nº 100/2018, Dispensa de Licitação 029/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em elétrica predial, visando o balanceamento da rede elétrica utilizada no prédio principal da Administração Municipal.

Contratada: CS – ENGENHARIA EM CONSERVAÇÃO DE ENERGIA LTDA

Valor Total R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Alvorada, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:48A84167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a implantação de Rede de Fibra Óptica Apagada para o Município de Alvorada-RS, contemplando o gerenciamento dos pontos de acesso de governo, videomonitoramento para segurança de praças e logradouros públicos, telefonia IP e WiFi público; sendo a data e hora da disputa de preços o dia **20 de dezembro de 2018 às 9hs, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Alvorada, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, 1º andar, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição, no site alvorada.atende.net, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações, pessoalmente, no Departamento de Compras, Contratos e Licitações; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 7 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C5E7DAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2398/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2398/2018

OBJETO: **Instaurar** Processo Administrativo Especial, em face de empresa contratada, para apurar possível descumprimento e/ou inexecução das cláusulas contratuais do Contrato 037/2016. **Nomear** Comissão Processante, composta pelos Servidores AMANDA FOFONCA LOPES – matrícula 2014.107408, FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683 e MARIANGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508, conforme prevê o artigo 164, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, sob a presidência da primeira;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 164 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, por ter, em tese, descumprido as cláusulas contratuais e, por suposta, inexecução do objeto contratual.

DATA: 23 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E3F774B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2657/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.657/2018

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 31825/2018 que determina a inocência do servidor por

não infringência nos artigo 128, *caput*, *Incisos* I, III, IX, XI e XV e 129 *caput*, inciso XIV, todos da Lei Municipal 730/94, cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FCF76886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1151

27/11/2018- Portaria n° 1151/2018- Exonera, ANICIA LEITES ROCHA, matrícula 3625, do Cargo de Secretária Municipal da Cidadania e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 22 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9FAA96EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1146

27/11/2018- Portaria n° 1146/2018- Exonera, CHARLES DA SILVA VAZ, matrícula 3295, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de outubro 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2896B992

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1147

27/11/2018- Portaria n° 1147/2018- Nomeia, CHARLES DA SILVA VAZ, matrícula n°3295, no Cargo em Comissão - CC:6, de Diretor de Departamento, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:589EFF8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1148

27/11/2018- Portaria n° 1148/2018- Exonera, LILIAN RENATA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 3343, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:71DB9AE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1149

27/11/2018- Portaria n° 1149/2018- Nomeia, LILIAN RENATA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 3343, do Cargo em Comissão -CC:6, de Diretor de Departamento, lotando-a na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5F234CB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1143

22/11/2018- Portaria n°1143/2018- Designa a servidora MELISSA ROSAURO VENTURA, matricula 3365, para responder interinamente pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E0C15A3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1150

27/11/2018- Portaria n°1150/2018- Convoca o servidor em férias ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI, matrícula 482- Cargo Auxiliar Administrativo, para o efetivo de sua função, a contar de 19 de novembro a 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:12205198

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1152

29/11/2018- Portaria n°1152/2018- Designa a servidora MONICA MATIAZO PINHATTI, matrícula 3488, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde a contar de 26 de novembro a 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7358D59A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 004/2018

TORNA PÚBLICO que o **Gabarito Preliminar** será divulgado no dia **10/12/2018**, a partir das **14h** (*Horário de Brasília)*, no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.arroiodosratos.rs.gov.br**. **PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR E VISTA DE PROVA PADRÃO: dias 11, 12 e 13/12/2018**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. A leitura de cartões será realizada no dia **13/12/2018 (quinta-feira), às 9h** (*Horário de Brasília*), na **Objetiva Concursos**. Os Editais encontram-se divulgados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.arroiodosratos.rs.gov.br**.

Arroio dos Ratos, em 07 de dezembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:D989EDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 2062 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2062 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 182 de 04 de Abril de 1995.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente nos termos § 1º do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do § 7º do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Terceiro do Artigo 15 da Lei Municipal nº 182 04/04/1995, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo Terceiro – Não é considerado de responsabilidade da municipalidade o recolhimento de resíduos provenientes de:
I – Vidros e assemelhados, telhas de amianto, isopor, gesso, mobílias, partes de mobílias, ficando sobre a responsabilidade do proprietário do estabelecimento ou imóvel, o destino final.
II – Baterias, lâmpadas, pilhas, eletroeletrônicos e seus componentes, pneus e todos os produtos previstos no Art. 33 da Lei Federal nº 12.305 de 02 de Agosto de 2010, ficam de responsabilidade do sistema de logística reversa, porém, o município se responsabilizará em realizar campanhas semestrais para completar a lei de logística reversa.
III – Resíduos resultantes da limpeza de jardins, hortas, pomares e similares, serão removidos às expensas dos respectivos proprietários ou inquilinos, para locais designados previamente pelo Município.

Art 2º - Acrescenta Parágrafo único no Artigo 140 da Lei Municipal nº 182 de 04/04/1995.
Parágrafo Único – Ficam os responsáveis por cemitérios, obrigados a exercer rigorosamente a fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, ou utilizar meios eficazes para evitar o acúmulo de água, procedendo a confecção de orifícios na parte inferior destes, ou incrementar quaisquer outros métodos eficientes que não permitam o acúmulo de água em seus interiores, ficando o município responsável pela retirada dos materiais recolhidos no local.

Art 3º - Acrescenta o Inciso IV no Artigo 196 da Lei Municipal nº 182 de 04/04/1995.
IV- O período em que ficarão fixados os anúncios.

Art 4º - Acrescenta Parágrafo Único no Artigo 197 da Lei Municipal nº 182 de 04/04/1995.
Parágrafo Único – O autor do pedido de licença responsabiliza-se pela retirada do material em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o prazo fixado no pedido de licença ou da realização do evento divulgado.

Art 5º - Ficam alteradas as alíneas a, b e c do Artigo 232 da Lei Municipal nº 182 04/04/1995, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:
Grau Máximo: multa de (16 a 30) VRMs;
Grau Médio: multa de (6 a 15) VRMs;
Grau Mínimo: multa de (0,5 a 5) VRMs;

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:BF4A0D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3.782 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.782 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando os procedimentos administrativos destinados à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 2º A instauração do processo administrativo de responsabilização – PAR, destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, caberá:
I – no âmbito da Administração direta, concorrentemente:
aos Secretários Municipais, em suas respectivas esferas de atuação;
ao servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno.
II – no âmbito da Administração indireta e fundacional, concorrentemente:
à autoridade máxima da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo;
ao servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno.

§ 1º Caso o legitimado para instauração do PAR tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua elementos suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.
§ 2º Os procedimentos previstos no "caput" deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito e contendo a narrativa dos fatos.
§ 3º Os agentes públicos, os órgãos e entidades municipais têm o dever de comunicar ao Sistema de Controle Interno, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§ 4º Compete à autoridade instauradora, além da instauração, o julgamento do processo administrativo previsto no "caput" deste artigo.
§ 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial ou no meio de publicação dos atos oficiais, informando o nome da autoridade instauradora, os nomes dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013.
§6º Quando a instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa tiver origem na celebração de acordo de leniência, tal informação constará na portaria a que se refere o parágrafo anterior, observado o §6º do artigo 16 da Lei 12.846/2013.
§7º No prazo de 05 (cinco) dias contados da instauração da sindicância ou da publicação da portaria a que se refere o §5º, a

autoridade instauradora dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da instauração do procedimento.

Art. 3º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por, no mínimo, 3 (três) servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.
Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá requisitar servidores estáveis de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante.
Art. 4º A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.
Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o "caput" deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 5º A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.
Parágrafo único. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 6º No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido à pessoa jurídica o prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.

§ 1º Do mandado de citação constará:
I - a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 2013, com seu respectivo número;
II - o nome da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;
III - o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;
IV - o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;
V - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;
VI - a descrição sucinta da infração imputada.
§ 2º A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.
§ 3º Estando a pessoa jurídica estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial, ou no meio de publicação dos atos oficiais, iniciando-se a contagem do prazo previsto no "caput" deste artigo a partir da publicação.
§ 4º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.
§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no §3º deste artigo.

Art. 7º Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.
Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 8º. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.
§1º Primeiramente serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.
§2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.
§ 3º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.
§ 4º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.
§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.
Art. 9º. Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:
I - a oitiva de testemunhas referidas;
II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 10. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.
§1º As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo será contado a partir da data da cientificação oficial.
§2º Caso não tenha êxito a intimação de que trata o §1º, será feita nova intimação por meio de edital veiculado no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela apuração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de publicação do edital.

Art. 11. O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade instauradora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.
§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da multa.
§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação ao agente público responsável pela apuração do fato, a fim de subsidiar processo administrativo disciplinar.
§ 3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu *quantum* conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 12. Após o relatório da comissão processante referido no artigo 11 deste decreto, será aberto prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de alegações finais, sob pena de preclusão.

Art. 13. Transcorrido o prazo do artigo 12 o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 14. Depois da manifestação da Procuradoria-Geral do Município, o processo administrativo será remetido à autoridade instauradora, para julgamento.

Art. 15. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no artigo 25 deste Decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 16. Da publicação, no Diário Oficial, ou no meio de publicação dos atos oficiais, da decisão administrativa de que trata o "caput" do artigo 15 deste Decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, o qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em até 10 (dez) dias ao Prefeito;
§ 2º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
§ 3º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial, ou no meio de publicação dos atos oficiais, dando-se conhecimento de seu teor ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 17. Na hipótese de a comissão processante constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 1º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 6º deste Decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.
§ 2º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.
§ 3º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 15 deste decreto.
§ 4º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 16 deste Decreto.

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 18. Para os fins do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.
§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.
§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 15 deste Decreto.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 19. O cálculo da multa do inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:
I - um por cento a dois e meio por cento havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;
II - um por cento a dois e meio por cento para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
III - um por cento a quatro por cento no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;
IV - um por cento para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de Solvência Geral - SG e de Liquidez Geral - LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;
V - cinco por cento no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e
VI - no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:
a) um por cento em contratos acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
b) dois por cento em contratos acima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
c) três por cento em contratos acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
d) quatro por cento em contratos acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e
e) cinco por cento em contratos acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Parágrafo Único. Não sendo possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), levados em consideração na fixação da sanção os elementos do artigo 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 20. Do resultado da soma dos fatores do artigo 19 serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I – um por cento no caso de não consumação da infração;
II – um e meio por cento no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;
III – um por cento a um e meio por cento para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;
IV – dois por cento no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e
V – um por cento a quatro por cento para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos neste Decreto.

Art. 21. Caso o percentual final calculado para a multa supere ou fique abaixo dos limites estabelecidos no inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a mesma será fixada no limite legal.

§ 1º A multa nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
§ 3º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.
§ 4º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral do dano.

Art. 22. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.
§ 1º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.
§ 2º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 23. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos artigos 19 e 20 deste decreto incidirão:
I - sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;
II - sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou
III - nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput, o valor da multa será limitado entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 24. Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2o do artigo 16 da Lei no 12.846, de 2013.
§ 1º O valor da multa previsto no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no artigo 6º da Lei no 12.846, de 2013.
§ 2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o caput será cobrado, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Art. 25. O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do artigo 15 deste Decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:
I - no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível na página inicial pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
II - em jornal de grande circulação no âmbito municipal ou regional;
III - em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.
Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Art. 26. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal, nos arts. 41 e 42 do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

DO ACORDO DE LENIÊNCIA
Art. 27. Cabe à autoridade instauradora a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 28. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e autuada em autos apartados.
Parágrafo único: A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

Art. 29. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 30. A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
§ 1º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com a autoridade instauradora e com o servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno, quando este não tiver instaurado o PAR, bem como com membro da Procuradoria-Geral do Município, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.
§ 2º Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada junto à Administração Pública Municipal, em envelope lacrado endereçado à autoridade instauradora e identificado com os dizeres “Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13” e “Confidencial”.
§ 3º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 31. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis motivadamente, contados da apresentação da proposta.

Art. 32. Do instrumento do acordo de leniência constará obrigatoriamente:
I - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e o relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;
II - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta, e a declaração no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento, antes ou a partir da data de propositura do acordo;
III - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

Art. 33. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a autoridade instauradora fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Art. 34. Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou se pudesse obtê-los por meios ordinários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Caberá ao responsável pelo Sistema de Controle Interno informar e manter atualizados no Cadastro Estadual e Nacional de Empresas Punidas os dados relativos às sanções aplicadas, observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a legislação pertinente.

Art. 36. Aplica-se, no que não confrontar com as normas e finalidades previstas na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e neste decreto, o disposto na Lei nº 1271 de 02 de Junho de 2009, que disciplina o processo administrativo na Administração Pública Municipal.

Art. 37. O Sistema de Controle Interno poderá solicitar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 38. Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação, não terão efeito suspensivo e deverão ser apreciados no prazo de cinco dias.

Art. 39. As informações publicadas no Diário Oficial, ou no meio de publicação dos atos oficiais, por força deste Decreto, serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

Art. 40. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:07DC5DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO CONTRATO N° 122/2018

1º ADITIVO CONTRATO N° 122/2018

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº **VILMAR ZIMMERMANN**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000-59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611/SSP-RS, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BENETTI E CASTAGNA OFICINA MECANICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 29.246.309/0001-48**, com sede na Estrada Velha da Vacaria, n° 150, bairro São Peregrino, na cidade de Veranópolis, neste ato representada pelo Srº. **EDUARDO CASTAGNA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n°6057401058,expedida pela SJS/II/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n° 982.057.570-20, residente e domiciliado na Estrada Buarque de Macedo, n°267, bairro Medianeira, CEP 95330-000 na cidade de Veranópolis/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 27, Processo Administrativo nº 1485/2018** , na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 122/2018, prorrogando o prazo de entrega e execução do Objeto para 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de início de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a justificativa apresentada pela Empresa, prorroga-se o prazo de entrega e execução do objeto do Contrato nº 122/2018, de 07/12/2018 para 22/12/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 122/2018, continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

Augusto Pestana, 06 de dezembro de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Benetti e Castagna Oficina Mecanica LTDA-EPP
CNPJ Nº 29.246.309/0001-48
Contratada
EDUARDO CASTAGNA
CPF 982.057.570-20
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:3A6A84D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE RESFRIAMENTO PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SESSÃO DE PREGÃO: 19/12/2018

HORÁRIO: 14:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 06 de dezembro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D630118B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 – Construção de dois pontilhões na Localidade de Linha Pinheiro interior do Município de Barros Cassal. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 21/12/2018 ás 09:00 horas, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 06 de Dezembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4C3F0068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 032/2018, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de acessórios para fisioterapia, protetor solar e outros. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, ás 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 19 de dezembro de 2018. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 05 de dezembro de 2018.

ALOISIO RISSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:0CB2649A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, tipo: MENOR PREÇO, REFERENTE À MENOR TAXA ADMINISTRATIVA , tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e administração de **cartão alimentação**, bem como para a interação das operações decorrentes do uso do cartão alimentação e para a prestação de serviços como intermediadora na relação de compras, com pelo menos cinco estabelecimentos localizados no município de Braga/RS, podendo haver estabelecimentos credenciados em outros municípios, para uso de aproximadamente 225 (duzentos e vinte e cinco) servidores públicos do Município de Braga, RS, conforme descrito na Lei Municipal nº 1.652/2010 e suas alterações, no termo de referência e nos demais anexos que fazem parte do edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 20/12/2018 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 06 de dezembro de 2018.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:4C88BA59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cestas básicas para doação as pessoas carentes do município, por um período de 06 (seis) meses, contados da emissão da ata de registro de preços, conforme especificações constantes no edital.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 20/12/2018 às 11:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 06 de dezembro de 2018.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:2D7B6F5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 - LEILÃO Nº 001/2018

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que realizará o LEILÃO Nº 001/2018, tipo: MAIOR LANCE OU OFERTA, tendo como objeto a Venda de bens móveis de propriedade do Município sendo: Lote 01: um veículo automotor, tipo automóvel, marca Renault, modelo Scenic RXE 2.0, ano 1999, sem documentação; Lote 02: um veículo automotor, tipo furgão, marca Kia, modelo Kia Pregio Grand, ano 2004, sem documentação; Lote 03: um espalhador de uréia, marca Jan Lancer, 600 MD; Lote 04: uma plaina hidráulica niveladora reversível de arrasto, marca Stara, modelo Starplan 300; Lote 05: um rolo compactador de arrasto liso; Lote 06: um veículo automotor, tipo furgão, marca Volkswagem, modelo Kombi (escolar), ano e modelo 2004 ; Lote 07: uma grade agrícola; Lote 08: um tanque rodoviário 3.000 litros.
O leilão será realizado no dia 10/01/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga/RS, sito na Av. Marechal Floriano Peixoto, 602, cidade de Braga, RS. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 06 de dezembro de 2018.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:2980E1D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de combustíveis automotivos para a manutenção da frota municipal de veículos, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 21/12/2018 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 06 de dezembro de 2018.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:A1E6BE3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, por um período de 6 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para as Escolas e Secretarias Municipais conforme especificações constantes no Edital.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 21/12/2018 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 06 de dezembro de 2018.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:37C7E517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.586, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PERPÉTUA PARA PASSAGEM DE REDE PLUVIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão perpétua para passagem de rede de drenagem de água pluvial, uma porção de terras, objeto de parte da matrícula nº 9.653, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Campo Bom-RS, com a seguinte descrição:

"Uma porção de terra, dentro de um todo maior para fins de implantação de rede de drenagem pluvial com diâmetro nominal de 60 centímetros; de forma retangular, sem benfeitorias; situada na Zona Rural no Bairro Barrinha; com a área superficial de 296,00m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados); com as seguintes medidas e confrontações: medindo 2,00 metros de largura na frente ao Nordeste confrontando-se com terras que são ou foram de Walter Kalfmann; nos fundos ao Sudoeste mede 2,00 metros confrontando-se com o Arroio da Barrinha; ao Sudeste mede 148,00 metros de comprimento confrontando-se com terras de propriedade de Luiz Carlos de Oliveira; ao Noroeste mede 148,00 metros de comprimento confrontando-se com terras de Luiz Carlos de Oliveira. Sendo a referida área distante 26,00 metros da Travessa Kalfmann que lhe fica ao Nordeste e 168,08 metros da Rua Pio XII que fica ao Noroeste."

Art. 2º. A presente instituição de servidão perpétua visa garantir a implantação de rede de drenagem pluvial, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, e não poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º. O imóvel declarado de utilidade pública é de propriedade de LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o número 158.626.400-10, casado pelo regime da comunhão universal de bens com SILMA TERESINHA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Vetter, nº 647, nesta cidade de Campo Bom-RS, nos termos da matrícula nº 9.653 do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Diploma, relativas à instituição da servidão e respectiva transcrição imobiliária, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D59A4626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIA DA QUADRA DE ESPORTES.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 007/2018. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria da quadra de esportes junto à praça da

emancipação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 07/12/2018, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Cadastro:** até o dia 19/12/2018. **Sessão de Abertura:** dia 26/12/2018, às 10hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 07 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:120856DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.189/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2018

Objeto: Contratação de 07(sete) veículos, tipo ônibus, para transporte de usuários dos grupos de convivência do CRAS para passeio ao Clube Parque das Águas em Viamão, no dia 11 de dezembro de 2.108
Contratado: EVETUR Empresa de Viagens e Turismo Ltda - CNPJ nº 91.968.834/0001-40
Valor total: R$ 9.250,00(nove mil quinhentos e vinte reais)
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0D422C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 15/2018
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 01 Pavilhão, medindo 700m² e 03 Pavilhões, medindo 200m², que será realizado dia 26/12/2018, às 14:00, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 06 de dezembro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:FE9006D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - AGRICULTURA FAMILIAR

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no §1º do art.14 da Lei Federal n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º 04/2015, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Entrega dos envelopes no dia **27 de dezembro de 2018, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:44FDC6E2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.
Protocolo Administrativo nº 763/18.

Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, TETO ALTO, 0 KM, FABRICAÇÃO EM 2018, MODELO 2019, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO.

Em ata datada de 04/12/2018, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 048/2018, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valor conforme segue:

MECASUL AUTO MECÂNICA S. A.
CNPJ/MF nº 88.616.776/0001-81

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR TOTAL R$
01	un	01	Um veículo furgão novo, original de fábrica, adaptado para ambulância de simples remoção, com teto alto, rodado simples, tração traseira, capacidade de carga 10,5m³, entre eixos de 3,665m, Airbag duplo, vidros e travas elétricos, espelho retrovisores elétricos com aquecimento, volante ajustável, freios ABS, rádio CD/MP3 Bluetooth, faróis de neblina com assistente direcional, assistente de vento lateral, luzes de circulação diurna, comprimento 5,910m, altura interna mínima 1,90m, porta com abertura de 270º e ar condicionado painel. **Motor:** Diesel, 04 cilindros, bi turbo, **Caixa Câmbio:** 06 marchas sincronizadas à frente e uma ré. **Freios:** Disco nas 04 rodas com válvula sensível a carga. **Direção:** Hidráulica. **Capacidade carga útil:** máximo de 1.653 kg, volumétrica 10,5 m³. **Ano/ Modelo:** 2018/2019. **Cor:** Branca. Características da transformação conforme descrito no Edital. GARANTIA MÍNIMA**:** 12 meses sem limite de quilometragem. O veículo deverá estar equipado com todos os itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente, de acordo com o Código Nacional de Trânsito e demais características de acordo com o modelo do fabricante.	**MERCEDES BENZ F42A 2018/2019**	**189.500,00**

Em conformidade com o Edital o veículo deverá ser entregue no município de Cotiporã no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da emissão do empenho, as demais condições de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 048/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:1D87B9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECASUL AUTO MECÂNICA S. A.
CNPJ Nº 88.616.776/0001-81
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um veículo novo Mercedes-Benz, modelo F42A, furgão, teto alto, original de fábrica, adaptado para ambulância de simples remoção.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 048/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: prazo de entrega 90 dias.
VALOR TOTAL: R$189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 06 de dezembro de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:97B6E172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), CONCEDE ao servidor municipal, **HERMES ANTONIO TONELLO,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a partir de 05 a 14 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 02/05/2002 a 01/05/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B3B19801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DOADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - APSAT – UNIÃO DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, NOMEIA ***os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de bens móveis e imóveis doados pela Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica - APSAT – União de Derrubadas, inscrita no CNPJ nº 88.734.561/0001-65, com sede na cidade de Derrubadas/RS, nos termos da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de agosto de 2018.***

Membros da Comissão:

- Nelci Luis Gaviraghi – Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
- Marcos Cesar Steinke – Técnico Agrícola.
- Ederson Rannow – Operador de Máquinas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4FB6B307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 25/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **N. º216/2018**

O Prefeito Municipal de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve: Autorizar a Dispensa de Licitação Nº 216/2018. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 equipamentos agrícolas tipo semeadora conforme Contrato de Repasse nº 1027.573-17/2015/MAPA. Conforme Parecer Jurídico nº 229/2018.
Contratada: RDV Maquinas Ltda., CNPJ 29.513.418/0001-84.
O valor a ser pago será de R$ 5.100,00.
Demais Informações pelo fone: 51 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:4A4788CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018-D.

CONTRATO Nº 16/2018 - D.
Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 216/2018.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 equipamentos agrícolas tipo semeadora conforme Contrato de Repasse do MAPA nº 1027.573-17/2015/MAPA.
Contratada: RDV Maquinas Ltda. - CNPJ 29.513.418/0001-84.
Valor do Contrato: R$ 5.100,00.
Data da assinatura: 30/11/2018.
O contrato em seu inteiro teor consta no site www.domfeliciano.rs.gov.br
Demais Informações pelo telefone: 51 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F37719D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ESQUINJA BELA AURORA – ASMOBELA – CNPJ Nº 04.114.394/0001-60 0 Termo Aditivo nº 01/2018 ao Termo de Concessão de Uso nº 01/2013 que prorroga o prazo para o dia 14/10/2023 – Assinatura: 11/10/2018.

- BOER AUTO POSTO LTDA- EPP – CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 11/2018 ao Contrato nº 05/2018 – Pregão Presencial nº 124/2017 que reajusta valores do **item** (Gasolina Comum) passando de R$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos) para **R$ 4,59(Quatro reais e cinquenta e nove centavos)** por litro, **Óleo Diesel S10** passando de R$ 3,67 (Três reais e sessenta e sete centavos) para **R$ 3,48 (Três reais e quarenta e oito centavos)** por litro e **item Óleo Diesel** passando de 3,64 (Três reais e sessenta e quatro centavos)para **R$ 3,46 (Três reais e quarenta e seis centavos)** por litro – Assinatura: 04/12/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:3E3A5720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- SHOW TIME ANIMAÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 17.987.874/0001-87 – Realização de show Infantil – Contrato nº 313/2018 – Dispenda de Licitação nº 17/2018 – Valor R$ 2.500,00 – Assinatura: 29/11/2018.

- FERNANDO HENRIQUE BENATTI – CNPJ Nº 07.581.799/0001-04 l – Locação de equipamentos Thin Client – Contrato nº 291/2018 – Pregão Presencial nº 97/2018 – Valor R$ 1.500,00 – Assinatura: 07/11/2017.

- SANDRO ANTONIO ZARZECKI – CNPJ Nº 97.305.866/0001-42 – Aquisição de pneus – Contrato nº 309/2018 – Pregão Presencial nº 106/2018- Valor R$ 310,00 – Assinatura: 28/11/2018

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:AF2A0915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 23/2018.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA
DO VALOR: DIMINUIÇÃO DE R$ 0,14 NO ITEM ÓLEODIESEL ORIGINAL BS 500.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FEB373E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 23/2018.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA DO VALOR: DIMINUIÇÃO DE R$ 0,24 NO ITEM ÓLEODIESEL ORIGINAL BS 10.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:95273DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 PROCESSO 089/2018
OBJETO: Aquisição de 01 servidor de informática conforme especificações técnicas do Edital para a FSPSCE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E160A5F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI LEI MUNICIPAL Nº 7.033, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7DBE2B3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.032, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3CE072D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.031, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B0708DC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.030, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a Doação dos Bens Declarados Inservíveis à Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio – COOTRE

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3B5AA65C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.029, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a implantação do Condomínio Industrial Esteio do Futuro, autoriza a desafetação e alienação de bens imóveis e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C05EE45F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.028, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Esteio, situado na Região da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS)

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D1B5D012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.027, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento parcelado com a empresa que vencer o certame licitatório para aquisição de luminárias com tecnologia LED e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:06677431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.034, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Orça a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício financeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7555A25B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.035, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Esteio, a Semana de Valorização do Educador e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:17C29252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.205, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7BD262D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.204, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:056F61E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.203, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:79D7E7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2018,** Processo administrativo nº 10754/2018. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PTS PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE INTERVENÇÕES AO LONGO DO ARROIO SAPUCAIA/MARGEM NORTE/PAC2 - SMDUH"**, PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. PROPOSTAS: até o dia 26 de dezembro de 2018 às 09h45min. LANCES: no dia 26 de dezembro de 2018 às 10 horas. CERTAME e EDITAL: No endereço:(www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:BD696B68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018**, Processo administrativo nº 11220/2018. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS"**, PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. PROPOSTAS: até o dia 21 de dezembro de 2018 às 13h45min. LANCES: **no dia 21 de dezembro de 2018 às 14 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:21C78CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

REABERTURA
CREDENCIAMENTO 01/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o que segue:
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N. 01/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS, DROGARIAS E DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL E MEDICAMENTOS PARA O ABRIGO MUNICIPAL - SMS
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: prorroga-se o prazo até às 18h do dia 07 de junho de 2019.
Cópia do Edital e seus anexos será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante fornecimento de mídia gravável para cópia, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:D8FF3ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 268/2018
PROCESSO N° 11234/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de arbitragem de VOLEI para o JEDES - SMCEL,** no valor total de **R$ 6.435,00** (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme **Ordem de Compra nº 5448/2018**, emitida em favor de **FELIPE SILVA ALVIENES ESPORTES**, inscrita no CNPJ 29.697.872/0001-32.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E4173807

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 269/2018
PROCESSO N° 11240/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de show do grupo Geração Z - Natal 2018 - SMCEL,** no valor total de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), conforme **Ordem de Compra nº 5452/2018**, emitida em favor de **KARLA BETANIA DE OLIVEIRA LIMA**.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F5B24623

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 271/2018
PROCESSO N° 11282/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio institucional na Rádio Bandeirantes durante o mês de dezembro. Publicação alusiva à divulgação da campanha de prevenção ao HIV/AIDS - SMS,** no valor total de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme **Ordem de Compra nº 5472/2018**, emitida em favor de **RADIO TELEVISAO BANDEIRANTES S/A,** inscrita no CNPJ 60.509.239/0006-28.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:56CB4791

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 272/2018
PROCESSO N° 11299/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio institucional na Rádio Caiçara e 104 FM (Divulgação da Campanha de prevenção HIV/Aids) - SMS,** no valor total de **R$ 2.974,00** (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais), conforme **Ordem de Compra nº 5473/2018**, emitida em favor de **DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA,** inscrita no CNPJ 04.408.497/0001-32.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:70075AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 048/2018
PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cesar Augusto do Canto Cordova - ME
Objeto: Ficam acrescidos serviços equivalentes a **18,1%**, correspondentes a **543 horas** do objeto do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA (CARPINTARIA, PINTURA, HIDRÁULICOS, MARCENARIA, ALVENARIA, SISTEMAS ELÉTRICOS, SERVIÇOS GERAIS E SISTEMAS DE DADOS E VOZ) – SMS,** no valor de **R$ 28.779,00** (vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais) conforme justificativa da Secretaria constante na folha 662 – Memorando 2018082937, bem como orçamentos nº 160 e 191 acostados as folhas 688 e 689 do Processo Administrativo nº 12519/2017.
Assinatura: 05/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DD2CC7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 267/2018
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cesar Augusto do Canto Cordova – ME
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva (carpintaria, pintura, hidráulicos, marcenaria, alvenaria, sistemas elétricos, serviços gerais e sistemas de dados e voz) – CRAS Território de Paz – SMCTE.
Valor: R$ 28.832,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais).
Vigência: de 22/10/2018 até 21/04/2019.
Assinatura: 19/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:245920E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 268/2018
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cesar Augusto do Canto Cordova – ME
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva (carpintaria, pintura, hidráulicos, marcenaria, alvenaria, sistemas elétricos, serviços gerais e sistemas de dados e voz) – Sala de Cadastro Único – SMCTE.
Valor: R$ 8.745,00 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: de 06/12/2018 até 05/06/2019.
Assinatura: 05/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:35B063F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5255/2018

Alexandre Viegas da Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.665, de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, Silvia Koplin, Farmacêutica, matrícula nº 30881, Estatutário, a partir de 01.12.2018, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cimara Martins Tesainer de Matos
Código Identificador:48C15FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 063/2018
Contratada: M. P. Zanon & Cia Ltda – EPP
Objeto: Fornecimento de material e dos serviços para a realização do show pirotécnico do dia 24/12/2018, às 22:00 horas, na Praça Bella Vista, tendo em vista a comemoração natalina, prevista no calendário oficial de eventos do Município, Lei Municipal nº 1.555/2011. Valor: R$ 14.5000,00. Processo Administrativo nº 445/2018 – Dispensa por Limite nº 352/2018. Data: 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:FE2301CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Aquisição de Material Elétrico**, sendo a data de abertura das propostas **no dia 20/12/2018, às 9:00 horas**. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO - RS, 07 de dezembro de 2018.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:FB0BECBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃOPRESENICAL Nº035/2018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE

PROCESSO Nº076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº0035/2018
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que à**s 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2018, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº035/2018, finalidade receber propostas e documentos de habilitação , para aquisição de Veículo Novo (zero Kilometro) de Fabricação Nacional, com recursos do orçamento municipal.**
Informações das 7:45h às 13:00, na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 06 de dezembro de 2018

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C874F22D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 144/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa prestadora de serviços de agente integradora de estágios, representando o Município perante as Instituições de Ensino e estudantes, além de promover a realização de Processos Seletivos para contratação de estagiários. Propostas e Documentos serão recebidos em 20/12/2018, às 14h. Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:67ABD029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VAGNER OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analizados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018, referente a contratação da empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, com a finalidade de fornecimento de Informativos técnicos especializados nas áreas do Direito Administrativo, Contabilidade e Gestão aplicada ao setor público, pelo valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2018.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:45F7FCD4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018 SÚMULA DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato n° 005/2018, vinculado à Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda. **Objeto**: Fornecimento de informativos técnicos especializados nas áreas do Direito Administrativo, Contabilidade e Gestão aplicada ao setor público. **Valor**: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. **Prazo**: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade: 2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Modalidade de Aplicação: 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2018.

VER. VAGNER OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:7212DEA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados a abertura, análise e julgamento preliminar das propostas financeiras das empresas participantes da Concorrência nº 12/2018. Houve empate no item 102. Realizado sorteio obteve-se julgamento preliminar - **CLASSIFICADAS/VENCEDORES:** nº 01 – J. P. Cavedon Soares nos itens 60 e 102; nº 02 – Alpha Higiene e Limpeza Eireli nos itens 43, 45, 47, 55, 57, 69, 99 e 106; nº 03 – Deskart Sul Dist. Mat. Limp. Ltda nos itens 4, 5, 8, 31, 41, 53, 56, 63, 64, 65, 68, 78, 79, 87 e 107; nº 04 – Genial Produtos para Limpeza Ltda nos itens 2, 3, 6, 10, 15, 16, 21, 27, 32, 33, 36, 48, 50, 51, 54, 62, 70, 71, 73, 74, 83, 84, 85, 91, 92 e 105; nº 05 – Nick Limpeza e Higiene Eireli-ME nos itens 1, 11, 12, 17, 25, 26, 28, 29, 30, 35, 39, 40, 46, 81, 86, 88, 89, 100 e 103; nº 06 – BR Materiais de Limpeza Ltda nos itens 80, 82,

93, 94, 95, 96, 97 e 98; nº 07 – Arena Distribuidora de Bebidas Ltda-ME nos itens 22, 34, 49 e 90; nº 08 – Gabriela Torres Rauber-EPP nos itens 18, 52, 58, 61, 75, 104 e 110; nº 09 – Sajoro Distribuidora Ltda-ME nos itens 7, 19, 38 e 59; nº 10 – N.J.L. Neubarth & Cia. Ltda-ME nos itens 9, 13, 14, 20, 23, 24, 37, 42, 66, 67, 72, 76, 77, 101, 108, 109 e 111. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos, estando os autos franqueados aos interessados no Departamento de Licitações, situada na Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas. Cópia das Atas e do mapa comparativo de preços poderão ser solicitados para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou obtidas no site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E7EF7F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA/ALTERAÇÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o deferimento parcial da impugnação apresentada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, havendo alterações como: inclusão do item 1.1.1, alteração na alínea "c" do item 4.1, e Alteração do Anexo I com a divisão do objeto em itens do Edital, conforme Parecer PGM nº 323/2018. ***Fica designado o dia 20/12/2018 às 14:30 horas*** *para Recebimento e Abertura do* ***Pregão Presencial nº 65/2018,*** referente a contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal em cilindros de capacidade aproximada de 1 M³ à 2M3, 3M³ à 4M3, 5M³ à 6M3 e 7M3 à 10 M³, fornecidos pela empresa para as Unidades de Saúde, SAMU e Pacientes Acamados, pelo período de doze (12) meses, conforme Edital. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 07 de Dezembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:9F31532D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 47, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 47, de 06 de dezembro de 2018, com a ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01(um) **Médico,** para atuar junto à Secretaria de Saúde, no período de **10/12/2018 à 14/12/2018**, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Independência, em 06 de dezembro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B59EB7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 48, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 48, de 06 de dezembro de 2018, com a ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01(um) **Técnico em Farmácia,** para atuar junto à Secretaria de Saúde, no período de **10/12/2018 à 14/12/2018**, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Independência, em 06 de dezembro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C2D36A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 19 de dezembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 25/2018. Aquisição de equipamentos conforme a Ampliação de Metas referente ao Contrato de Repasse nº 832913/2016- Processo nº 1033.053-61. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A4A03071

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 18 de dezembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 24/2018. Aquisição de máquinas, conforme convênio nº 858443/2017 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICÍPIO DE IRAI – RS. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:74AE5EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2017.Vigência da Ata: 26/01/2019. Órgão Gerenciador: Ministerio da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Órgão Aderente: Município de Ivoti. Objeto: Aquisição de 01 conjunto aluno tamanho 05(modelo 2 –ABS), conforme item 76, do Edital de Pregão Eletrônico 10/2017 e Ata de Registro de Preços nº 2/2018.Valor total: R$ 20.655,00.Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/2013.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal,

Ivoti, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C04DF277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2017.Vigência da Ata: 12/04/2019. Órgão Gerenciador: Ministerio da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.Órgão Aderente: Município de Ivoti. Objeto: Aquisição de 01 onibus urbano escolar acessivel– ONUREA piso baixo, conforme item 2, do Edital de Pregão Eletrônico 18/2017 e Ata de Registro de Preços nº 4/2018.Valor total: R$ 274.050,00.Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/2013

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal,

Ivoti, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:BAE4AE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2017.Vigência da Ata: 20/04/2019.Órgão Gerenciador: Ministerio da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.Órgão Aderente: Município de Ivoti. Objeto: Aquisição de 01 onibus rural escolar – ORE 3 com DPM, conforme item 5, do Edital de Pregão Eletrônico 19/2017 e Ata de Registro de Preços nº 7/2018.Valor total: R$ 228.912,00.Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/2013.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Ivoti, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:02DEAAF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a abertura das licitações:
Pregão Presencial nº. 062/2018 - Edital para Contratação de Empresa para o Planejamento, Divulgação e Realização de Concurso Público - **Dia 19/12/2018, às 09h**.
Pregão Presencial nº.060/2018 – Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos Trator Agrícola e Semeadora, Zero Quilômetro, Zero Hora, Proposta SICONV n°.031657/2011 - **Dia 21/12/2018 às 9h.**
Tomada de Preços nº.011/2018 - Tomada de Preço para a Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Obras de Recuperação/Remediação de Área Degradada por Resíduos Sólidos Urbanos, Sem Uso, Conforme Licença de Operação nº.2852/2016-Dl - Processo nº. 501-05.67/16-0 e Ofício n°. FEPAM/DISA/3087/2018 – **Dia 26/12/2018 às 9h.**
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:F33FC26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de dezembro de 2018 às 09hs, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para Aquisição de um veiculo Zero Km de passeio. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana e no site **portaldecompraspublicas.com. br.**

Manoel Viana-RS, 06 de dezembro de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:5A4B41A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 057/2018

Processo/Sistema 180/2018
Pregão Presencial 057/2018
Processo Administrativo 5706/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS JURÍDICOS/TRIBUTÁRIOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DE ISS, DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I DO EDITAL, TIPO MENOR PERCENTUAL/MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 20 de Dezembro de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site https://maquine.rs.gov.br/betha-autocotacao/ e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 06 de Dezembro de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:EF28B90B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS LICITAÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS – ÁREA DE ALIMENTAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos - TERMASA, torna público que, até às 08:30 horas do dia 26de dezembro de 2018, estará recebendo propostas para a Licitação nº 04/2018, visando à exploração de espaço para área de alimentação, sob permissão de uso. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 07 de dezembro de 2018.

ROBSON DOBROWOLSKI,
Diretor Presidente

Publicado por:
Robson Dobrowlski
Código Identificador:0006A59F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3408/2018

Regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviços – ISS, instituindo a escrituração eletrônica mensal do livro fiscal ATRAVÉS DA declaração eletrônica do ISS, bem como a INSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e), A REGULAMENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, e dá outras providências.

ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nas Leis Municipais nºs 333/2001 e alterações posteriores e 2097/2018, bem como:

CONSIDERANDO a determinação esculpida no Art. 37, XXII da Constituição Federal relativa a integração entre os fiscos, e o que prescreve os artigos 219, 1.179 e 1.180 daLei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como a determinação contida nos artigos 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO a previsão legal da implantação a nível nacional do projeto SPED instituído pelo Decreto Federal 6.022 de 22 de janeiro de 2007, em atenção a disposição do Art. 3º, §3º, desse, e, considerando que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) está sendo desenvolvida de forma integrada, pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), atendendo o Protocolo de Cooperação ENAT nº 02, de 7 de dezembro de 2007, que atribuiu a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto da NFS-e, no qual os municípios do país todo são abrangidos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 333/2001 e as alterações posteriores, que autoriza o Poder Executivo a instituir Declaração Eletrônica e da Lei Municipal nº 2097/2018 de 02 de Outubro de 2018, que autoriza a instituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

CONSIDERANDO o imperativo de se proceder a simplificação, a desburocratização e, consequentemente, a redução dos custos operacionais do sujeito passivo no cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, guarda e conservação de documentos fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar métodos informatizados na Administração Tributária Municipal visando a aumentar a capacidade de fiscalização da municipalidade de molde a se reduzir a evasão na cobrança do ISS;

DECRETA:

TÍTULO I
DOS DOCUMENTOS FISCAIS
CAPÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – AIDOF
SEÇÃO I
DA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Art. 1º. A solicitação da "Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDOF" se dará por meio eletrônico em aplicativo disponibilizado e autorizado pela Administração Municipal denominado "Autoatendimento do cidadão", no endereço eletrônico www.novocabrais.rs.gov.br, através de usuário e senha liberados pelo Fisco Municipal após credenciamento.

§ 1º. A Autorização em meio eletrônico para Impressão de Documentos Fiscais – AIDOF será concedida pelo Fisco Municipal mediante observância dos seguintes critérios:

I - Será concedida autorização para impressão com base na média mensal de emissão de notas fiscais/bilhetes/cupons do solicitante, de quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte por no máximo 12 (doze) meses.

II – O dispositivo no inciso anterior também se aplica a formulários contínuos destinados à impressão de documentos fiscais por processamento eletrônico de dados em sistema próprio do contribuinte.

III – No caso de abertura do estabelecimento ou a esse equiparado, o limite máximo de notas será de 2 (dois) talões de 50 (cinquenta) notas cada.

§ 2º. A Autoridade Fiscal poderá, em casos especiais, autorizar a confecção de documentos fiscais em números e prazos superiores ao previsto neste artigo, por solicitação do contribuinte, mediante processo administrativo fiscal.

§ 3º. A validade e a autenticidade da AIDOF emitida eletronicamente deverão ser consultadas pela Gráfica autorizada antes da impressão dos documentos no mesmo aplicativo mencionado no *caput* deste artigo.

§ 4º. As gráficas autorizadas somente imprimirão os talões de notas de serviços e outros, mediante o prévio recebimento da AIDOF em meio eletrônico, emitida pelo fisco municipal, aplicando-se aos infratores as penalidades cabíveis;
I - O formulário da AIDOF será preenchido pelo contribuinte ou seu representante com a apresentação do respectivo mandato em meio eletrônico e conterá a quantidade especificada do talonário a ser impresso.
II - O referido documento será autorizado eletronicamente pelo Fisco Municipal com a respectiva comunicação eletrônica à gráfica autorizada para impressão dos documentos e ao contribuinte ou representante autorizado.

SUBSEÇÃO I
DAS SÉRIES DOS DOCUMENTOS

Art. 2º. As séries dos documentos fiscais autorizados pelo Fisco Municipal obedecerão a seguinte classificação:
I - A: Nota Avulsa;
II - B: Bilhete;
III - C: Cupom Fiscal;
IV - E: Eletrônica – NFS-e
V - N: Nota Fiscal de Serviços.
VI - RPS: Recibo Provisório de Serviços.

SEÇÃO II
DOS TALONÁRIOS

Art. 3º. O contribuinte prestador de serviços deverá emitir suas notas fiscais, no mínimo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se:
I – a primeira via ao tomador do serviço;
II – a segunda via, em poder do emitente, destina-se aos registros contábeis fiscais, devendo permanecer presa ao talão e a disposição do Fisco.
§ 1º. Quando uma nota fiscal de serviços for cancelada ou anulada, todas as vias deverão permanecer anexas ao talão, devendo constar no corpo desta o motivo do cancelamento.
§ 2º. Os lançamentos feitos nas notas fiscais deverão ser legíveis, não contendo emendas ou rasuras.
§ 3º. Poderão ser utilizadas notas fiscais em papel autocopiativo ou com papel carbono de boa qualidade, permitindo que o Fisco possa claramente fazer sua conferência.
§ 4°. As notas devem ser utilizadas em rigorosa ordem numérica crescente e cronológica.
I – A numeração de novos talões deverá ser em continuação à última já impressa, sem limite final, não podendo recomeçar do 1(um) na mesma série de documento anteriormente autorizado.
§ 5º. Os talões de notas, assim como os demais documentos fiscais são de emissão exclusiva dos contribuintes registrados no Cadastro Municipal ou de seus prepostos, e intransferíveis.
§ 6º. Serão apreendidos os encontrados em poder de terceiros, independente da aplicação de penalidades cabíveis.
§ 7º. Por ocasião do pedido de baixa de atividade, a documentação fiscal deverá ser apresentada ao Fisco Municipal para que seja lavrado o termo de encerramento.
I - Os talonários impressos e não utilizados, por ocasião de baixa, serão recolhidos e incinerados pelo fisco municipal.
II - No caso de transferência ou alteração da atividade poderá, à critério do fisco, continuar utilizando o mesmo talonário, mediante requerimento prévio do interessado e, através do termo lavrado na citada documentação.

SEÇÃO III
DO ZELO E DA GUARDA DOS DOCUMENTOS

Art. 4º. Toda documentação fiscal deverá ser conservada pelo contribuinte durante o prazo de 5 (cinco) anos contados da data de sua emissão.
§ 1º. Os documentos deverão ser conservados em local apropriado para sua conservação, evitando-se a sua deterioração.
§ 2º. É de responsabilidade exclusiva do contribuinte a guarda dos documentos fiscais, salvo quando em poder do Fisco Municipal, por solicitação deste, e mediante termo de recebimento de documentos devidamente assinado pela Autoridade Fiscal competente.

CAPÍTULO II
DAS NOTAS FISCAIS CONVENCIONAIS
SEÇÃO I
DISCRIMINAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 5º. A nota fiscal de serviços conterá obrigatoriamente o seguinte:
I – a denominação "NOTA FISCAL DE SERVIÇO";
II – o número de ordem da via;
III – nome, endereço, inscrição municipal e CNPJ do emitente;
IV – nome, endereço, inscrição municipal, CNPJ ou CPF do tomador do serviço, conforme o caso;
V – a natureza da operação;
VI – a data da emissão;
VII – a discriminação das unidades, das quantidades e dos serviços prestados;
VIII – os valores unitários e totais dos serviços e o valor total da operação;
IX – o nome, endereço e os números das inscrições municipal, estadual e do CNPJ do estabelecimento gráfico, a data e a quantidade de documentos impressos, o número de ordem da primeira e da última nota impressa e o número da autorização de impressão de documentos fiscais.
X – o número da AIDOF respectiva e seu prazo de validade.
Art. 6º. As notas fiscais convencionais, onde conste destaque de ICMS e ISS, deverão conter também a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais do Município.

SEÇÃO II
DA DISPENSA NA EMISSÃO

Art. 7º. O contribuinte sujeito ao regime de estimativa ou a controle especial, poderá ser dispensado da emissão de notas fiscais de prestação de serviços, mediante prévia permissão da Autoridade Fiscal, em processo administrativo fiscal.

CAPÍTULO III
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)
SEÇÃO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 8º. Fica instituída no Município de Novo Cabrais a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) como documento principal, em formato "XML" assinado digitalmente pelo Município de Novo Cabrais, com utilização de certificação digital emitida por Autoridade Certificadora de padrão IPC-Brasil, e dentro do padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Secretarias de Fazenda (ABRASF), bem como, o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (DANFSE) e o Recibo Provisório de Serviços (RPS) como documentos fiscais auxiliares da NFS-e.
Art. 9º. A NFS-e é o documento fiscal de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente em programa de computador da Administração Municipal de Novo Cabrais, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – por meio do registro eletrônico das prestações de serviços sujeitas à essa tributação.
§ 1º. A NFS-e deverá ser emitida no momento da prestação de serviços.
§ 2º. A NFS-e estará disponível na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico www.novovocabrais.rs.gov.br acessando o link NFS-e.

SEÇÃO II
A NFS-E E OS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS AUXILIARES

Art. 10º. A **NFS-e** será emitida "online" (processo síncrono) pela rede mundial de computadores (internet), no endereço www.novocabrais.rs.gov.br acessando o link NFS-e.
§ 1º. O prestador de serviço obrigado à emissão da NFS-e, deverá emiti-la para todos os serviços prestados.
§ 2º. A representação gráfica da NFS-e, chamado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (DANFSE), poderá ser impressa em via única e ser entregue ao tomador de serviços, bem como a NFS-e será enviada automaticamente para o endereço eletrônico (e-mail) do tomador de serviços, por sua solicitação.
Art. 11. Fica instituído o **Recibo Provisório de Serviços – RPS** como documento fiscal, o qual deverá ser emitido e utilizado como solução de contingência no caso de eventual impedimento da emissão "online" (processo síncrono) da NFS-e.
§ 1º. A emissão pelo prestador de serviços da RPS é obrigatória sempre que for realizado serviço e estiver indisponível por qualquer motivo a emissão "online" (processo síncrono) da NFS-e.
§ 2°. O RPS, como solução de contingência, será autorizado eletronicamente exclusivamente pelo Fisco Municipal, em número reduzido e observado o porte e movimentação econômica do contribuinte, a critério da fiscalização municipal, e, sempre que

possível, observados os critérios já fixados para as notais fiscais convencionais nesse decreto.
§ 3º. O RPS deverá ser transmitido para a Administração Tributária Municipal até o 10º (décimo) dia subsequente a sua emissão procedendo a sua conversão em NFS-e, conforme disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.414/13.
§ 4º. A não conversão do RPS na NFS-e ou a sua conversão fora do prazo, equiparar-se-á a não emissão de Nota Fiscal e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no **Art. 92 da Lei Municipal nº 333/2001** e suas alterações.
§ 5º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias contendo os mesmos dados da NFS-e, conforme disposto no **Art. 5º do presente decreto**, sendo a primeira via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) ao emitente que o armazenará deixando-o disponível ao fisco municipal, se solicitado.
§ 6º. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial para cada contribuinte, conforme numeração atribuída pelo Fisco Municipal em AIDOF específico.
§ 7°. O RPS a ser entregue ao tomador do serviço por ocasião da prestação do serviço, além das situações acima previstas, deverá obrigatoriamente conter as expressões:
I – "Recibo Provisório de Serviço – RPS"
II – "A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) correspondente ao presente RPS poderá ser conferida pela rede mundial de computadores no sitio www.novocabrais.rs.gov.br acessando o link NFS-e a partir do dia útil subsequente a sua emissão".
III – A indicação do n° do RPS e CNPJ do prestador do serviço.
Art. 12. A critério do Fisco Municipal e opcionalmente ao disposto nos Art.s. 10º e 11 deste Decreto, o prestador de serviço poderá emitir o RPS a cada prestação em sistema próprio do contribuinte, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos via solução "webservices" a ser disponibilizada pelo Fisco Municipal.
§ 1º. O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido até o final do dia útil subsequente a sua emissão para conversão em NFS-e.
§ 2º. A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização expressa da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.
§ 3º. O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.
§ 4º. O procedimento previsto no §3º deste artigo somente poderá ser realizado no prazo previsto no Art. 18 do presente decreto.
§ 5º. A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no §1º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial e a penalidade prevista no Art. 92 da Lei Municipal nº 333/2001 e suas alterações, por RPS não convertido.
§ 6º. O disposto nos §§s 4º, 5º e 6º do Art. 11 deste Decreto também se aplicam ao disposto neste artigo.
§ 7º. O envio de RPS via solução "webservices" deverá necessariamente ser em arquivo padrão "XML", assinado digitalmente com utilização de certificação digital emitida por Autoridade Certificadora de padrão IPC-Brasil, dentro do padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Secretarias de Fazenda (ABRASF).
Art. 13. O prestador de serviços deverá manter em seu estabelecimento RPS, conforme modelo estabelecido no anexo I do presente decreto, como solução de contingência, onde, na sua falta, deverá proceder a solicitação de Autorização para Impressão de Documento Fiscal (AIDOF) em meio eletrônico disponibilizado pela Administração Municipal com série especial RPS.
Parágrafo único: O contribuinte flagrado pela fiscalização municipal sem RPS como solução de contingência estará sujeito as penalidades previstas no Art. 92 da Lei Municipal nº 333/2001 e suas alterações.

SUBSEÇÃO I
DA CONVERSÃO DAS NOTAS CONVENCIONAIS EM RPS

Art. 14. Ficam convertidas pelo presente decreto todas as Notas Fiscais de Serviço convencionais (papel) ainda não emitidas em posse daquelas pessoas jurídicas que aderirem a NFS-e em Recibos Provisórios de Serviço (RPS), os quais deverão ser utilizados como solução de contingência em casos de impossibilidade da emissão da NFS-e.
§ 1º. As Autorizações para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF ainda não utilizadas por pessoa jurídica que aderir a NFS-e deverão ser inutilizadas.
§ 2º. A utilização de notas convencionais (papel) após adesão à emissão da NFS-e como RPS, sem a sua conversão em NFS-e no prazo legal, equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação.
§ 3º. Na adesão à emissão de NFS-e, a autoridade fiscal aporá carimbo, validando e convertendo a Nota Fiscal convencional (papel) em RPS.
I – O referido carimbo conterá a seguinte expressão: "Convertido em RPS por força do Decreto Municipal nº 3408/2018".
§ 4º. As RPS convertidas conforme §§s acima deverão ser entregue ao contribuinte em número reduzido para que sejam utilizadas na exceção como solução de contingência.
§ 5º. As demais notas fiscais não convertidas em RPS conforme §§s 4º e 5º deste artigo, deverão ser inutilizadas, trituradas e encaminhadas à reciclagem pelo Fisco Municipal.
I – No caso previsto neste parágrafo, deverá ser lavrado pelo Fisco Municipal termo de inutilização das Notas Fiscais em 2 (duas) vias, sendo uma entregue ao contribuinte e outra arquivada pelo fisco junto a documentação de adesão do contribuinte à NFS-e.

SUBSEÇÃO II
DISCRIMINAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 15. Tanto a NFS-e ("XML"), RPS ou DANFS-e, deverão conter as mesmas informações indispensáveis a identificação do prestador, tomador e atividade realizada.
§ 1º. Os documentos listados no caput deverão conter as seguintes informações:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a- nome empresarial;
b- endereço;
c- número do telefone;
d- endereço eletrônico - e-mail;
e- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
f- número da inscrição no Cadastro Municipal de Receitas;
g- número da inscrição estadual, quando for o caso.
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou nome empresarial;
b) endereço;
c) número do telefone (facultativo);
d) endereço eletrônico - e-mail (facultativo);
e) número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
VI - identificação do intermediador do serviço, quando for o caso, com:
nome ou nome empresarial;
número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
número da inscrição no Cadastro Municipal de Receitas, quando for o caso;
VII - código do item da lista municipal de serviços correspondente ao serviço prestado, preferencialmente através do Código Nacional de Atividades Empresariais (CNAE Fiscal) da Receita Federal do Brasil (RFB);
VIII - discriminação do serviço prestado;
IX - valor do serviço prestado;
X - valor da base de cálculo, da alíquota aplicável e do ISSQN;
XI - valor da dedução, se houver;
XII - valor total da NFS-e;
XIII - indicação de prestação de serviço tributada sob alíquota fixa anual, quando for o caso;
XIV - indicação de imunidade ou de isenção relativas ao serviço prestado, quando for o caso;
XV - indicação de serviço não tributável pelo Município, quando for o caso;
XVI - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XVII - identificação de opção pelo MEI (Micro Empreendedor Individual), se for o caso;
XVIII - identificação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
XIX - outras indicações previstas na legislação tributária municipal.

§2º. O número da NFS-e será gerado eletronicamente pelo sistema em ordem crescente sequencial e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§3º. A identificação de tomador pessoa natural é obrigatória, sendo opcional a vinculação de endereço eletrônico pessoal;
§4º. Caso o emissor opte pela emissão de NFS-e contendo mais de 1 (um) código de serviço municipal para o mesmo tomador de serviço na mesma data, o emissor deverá identificar cada um dos itens vinculando as respectivas atividades, onde serão emitidas notas fiscais separadas para cada serviço, conforme padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Secretarias de Fazendas (ABRASF).

SEÇÃO III
DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Art. 16. A emissão da NFS-e é uma obrigação tributária acessória restrita às pessoas jurídicas, ou equiparadas, conforme enquadramento atribuído pelo Fisco Municipal, prestadoras de serviços constantes da Lista de Serviços pertencente à Lei Municipal nº 333/01 e alterações posteriores, ou de outra que venha a sucedê-la.
§ 1º. O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual, de acordo com as regras e cronograma definidos em portaria a ser publicada pelo Município, conforme permissivo esculpido no Art. 3º da Lei Municipal nº 2097/2018.
§ 2º. Os prestadores de serviços que não constem do cronograma de que trata o §1º deste artigo continuam obrigados à emissão dos documentos fiscais previstos na legislação tributária, específico para cada espécie de serviço.
§ 3º. O Fisco Municipal, a qualquer tempo, independentemente do disposto no § 1º deste artigo, poderá determinar a seu critério, de ofício, o início da obrigação da emissão da NFS-e para um contribuinte individualmente, por atividades específicas (CNAEs), por porte da empresa ou grupo de contribuintes, através de Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 4º. Para os contribuintes que possuam mais de uma atividade de prestação de serviços cadastrada no sistema da Administração Municipal, a emissão de NFS-e é extensiva a todos os serviços prestados, a partir da obrigatoriedade da emissão para qualquer uma delas.
§ 5º. O contribuinte que desenvolver atividades de prestação de serviços e de fornecimento de mercadorias **deverá emitir em separado** as respectivas Notas Fiscais.
§ 6º. A Administração Tributária Municipal poderá adotar regime específico nos casos em que a particularidade da prestação dificulte ou inviabilize o cumprimento das obrigações previstas neste artigo.
§ 7º. A obrigatoriedade da emissão da NFS-e implica no cancelamento automático de eventuais regimes especiais concedidos previamente pela Administração Tributária Municipal para a emissão de documentos fiscais, inclusive de Notas Fiscais em papel.
§ 8°. Todos os contribuintes que já estejam autorizados, até a publicação do presente decreto, à emissão de Cupom Fiscal de Serviços, são obrigados a emissão de NFS-e diretamente no aplicativo fornecido pela administração municipal na rede mundial de computadores (internet), ou, alternativamente, à emissão de RPS e conversão em NFS-e individuais ou por lotes com autenticação via "webservices" disponibilizado pela administração municipal, respeitadas as determinações contidas no Art.15 do presente decreto.

SEÇÃO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 17. Os representantes legais dos prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e devem, dentro do prazo estipulado no cronograma a ser fixado por Portaria, proceder ao requerimento para adesão a NFS-e, em meio eletrônico disponível na rede mundial de computadores, imprimir o protocolo e juntar com a documentação necessária, encaminhando tal pedido ao departamento de fiscalização municipal para credenciar-se à obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e para cada uma das empresas que representa.
§ 1º. O credenciamento para obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e será concedida mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - protocolo de solicitação de credenciamento para obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e, emitido pelo sistema na internet;
II - cópia simples do contrato social, requerimento do empresário ou equivalente (Ata de Constituição, Estatuto), com todas as alterações;
III - cópia simples do CPF e de Documento de Identidade do(s) representante(s) legal(is) do prestador de serviço com poderes de representação, conforme indicado nos atos constitutivos da pessoa jurídica;
IV - em caso de substabelecimento ou de mandato, apresentar cópia simples do instrumento correspondente.
§ 2°. A omissão no credenciamento descrito nos termos do presente artigo e seus parágrafos no prazo legal estipulado no cronograma a ser publicado pela administração municipal implicará na aplicação da penalidade prevista no Art. 92, inciso I da Lei Municipal nº 333/2001 e suas alterações.

SEÇÃO VI
DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DA NFS-E
SUBSEÇÃO I
DO CANCELAMENTO

Art. 18. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emissor, desde que esse procedimento seja efetivado em até o prazo de pagamento do imposto, conforme determina o Art. 6º da Lei Municipal nº 2097/2018.
§1º. Após o período, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização da Administração Tributária Municipal, a ser concedida em processo administrativo fiscal, por solicitação do prestador de serviço.
§2º. No caso do cancelamento da NFS-e ser autorizado conforme disposto no §1º deste artigo, a restituição do imposto já recolhido poderá ser efetuada conforme previsto na legislação, desde que obedecida a compensação compulsória em caso de o contribuinte possui quaisquer débitos de qualquer natureza com o Município.
Art. 19. Os casos de cancelamento da NFS-e emitida por qualquer um dos meios disponibilizados e previstos nesse decreto dependerão de justificativa a ser informada no aplicativo ou no processo administrativo fiscal.
§ 1º. São casos de cancelamento da NFS-e:
I – A emissão da NFS-e informando-se o tomador de serviços de maneira equivocada em seu nome, razão social, CPF ou CNPJ.
II – A devolução de produto que possua serviços vinculados contratados, dentro do prazo legal previsto no Código do Consumidor, onde os serviços não tenham sido ou não serão realizados.
III – A não realização do serviço, com a emissão da NFS-e em erro material, e mediante comprovação.
§ 2º. Quaisquer outros erros, dados incorretos ou informações equivocadamente lançadas de retenções, substituição tributária ou qualquer outra informação de livre digitação pelo contribuinte não é caso de cancelamento da NFS-e, mas sim de sua substituição.

SUBSEÇÃO II
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 20. A NFS-e emitida poderá ser substituída por outra, quando houver erro no preenchimento no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua emissão original.
§ 1º. O imposto pago da nota fiscal substituída será aproveitado para a nota fiscal emitida em substituição e eventual valor a recolher será apurado no mês de competência da prestação do serviço com os devidos acréscimos.
§ 2º. Decorrido o prazo previsto no caput, a substituição poderá ser feita pela Autoridade Fiscal competente através de processo administrativo fiscal.
Art. 21. Os casos de substituição da NFS-e emitida dependerão de justificativa a ser informada no aplicativo ou no processo administrativo fiscal, e somente poderá ser efetivado diretamente no aplicativo disponibilizado pela Administração Municipal "online" (processo síncrono).
§1º. São casos de cancelamento da NFS-e, o preenchimento incorreto de dados como:
I – valor do serviço;
II – dados relativos ao endereço do tomador;
III – dados de descrição livre do contribuinte;
IV – valores de retenção / substituição vinculados a nota emitida;
V – local da prestação do serviço;
VI – local da incidência do tributo para as exceções previstas nos incisos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/03.
§2º. Os demais casos, se existentes, e aqui não previstos dependerão de deliberação da Autoridade Fiscal em processo administrativo fiscal.

SEÇÃO V
DECLARAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES

Art. 22. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais disponível na internet, no endereço www.novocabrais.rs.gov.br, acessando o link NFS-e.
§1º. Será disponibilizada a exportação das notas fiscais emitidas aos escritórios contábeis autorizados pelo contribuinte ou ao próprio contribuinte diretamente no aplicativo DEISS (Declaração Eletrônica de ISS) via internet, em arquivo único contendo todas as notas do período selecionado, e em padrão "XML", conforme definido pela ABRASF.
§2º. Serão disponibilizadas todas as NFS-e emitidas e recebidas pelos prestadores e tomadores de serviços em consulta no aplicativo de Autoatendimento do Cidadão pela internet, contendo todas as notas do período selecionado, e em padrão "XML", conforme definido pela ABRASF, individualmente.
Art. 23. O documento fiscal de serviço emitido sem a observância do disposto neste Decreto e na legislação tributária do Município, por prestador obrigado à emissão da NFS-e, será considerado inidôneo e o sujeitará às multas previstas na legislação tributária, sem prejuízo do pagamento do ISS incidente sobre o serviço prestado e das cominações penais.
Art. 24. As guias de pagamentos do ISS serão geradas na DEISS (Declaração Eletrônica de ISS) disponível no sitio na rede mundial de computadores (internet) www.novocabrais.rs.gov.br, no link específico DEISS;
Parágrafo Único: Os contribuintes emissores de NFS-e continuam obrigados a prestar a Declaração de Movimento Econômico (DEISS) e a sua omissão implicará na aplicação das penalidades cabíveis.
Art. 25. Os RPS recebidos ainda não convertidos em NFS-e deverão, obrigatoriamente, ser declarados pelo tomador de serviços.
Art. 26. Os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e são obrigados a afixarem nos seus estabelecimentos, em local visível ao público, adesivo contendo a informação da obrigatoriedade da emissão da NFS-e.
Parágrafo único. O adesivo a ser afixada no estabelecimento será fornecido pelo Fisco Municipal no momento da liberação para emissão de NFSE.
Art. 27. Os valores do ISS declarados na NFS-e, tanto quando na Declaração Eletrônica de ISS (DEISS), constituem confissão de dívida sujeitos à inscrição em Dívida Ativa independentemente da realização de ação fiscal.
Art. 28. A responsabilidade pela obrigação acessória de geração da NFS-e, bem como o correto fornecimento da informação para sua geração, seja ela via portal na internet ou via comunicação por solução "webservices", é exclusivamente do contribuinte.
Art. 29. O contribuinte que aderir a emissão de NFS-e estará dispensado da solicitação de AIDOF para emissão de notas fiscais, restando condicionado a solicitação de AIDOF somente para emissão de RPS.
Art. 30. Quando as condições do contribuinte tornarem impraticável ou desnecessária a emissão de nota de serviço eletrônica, a juízo da Fazenda Municipal, e mediante requerimento da parte interessada, poderá ser dispensado o contribuinte das exigências da emissão de NFS-e, voltando o mesmo a proceder o registro de seus serviços em nota fiscal convencional (papel).

TÍTULO II
DA ESCRITURAÇÃO DOS DADOS
CAPÍTULO ÚNICO
DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS
SEÇÃO I
DA INSTITUIÇÃO DA DEISS

Art. 31. Fica instituído no Município de Novo Cabrais, o programa de computador (software) Declaração Eletrônica do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – DEISS, para uso em computador e comunicação via internet.
§ 1º. O referido programa conterá as seguintes funcionalidades:
I – escrituração de documentos fiscais emitidos e recebidos, referentes aos serviços prestados e/ou tomados ou intermediados de terceiros;
II – declaração mensal – escrituração eletrônica do livro fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) – instrumento que registra, por competência, a escrituração da movimentação fiscal referente aos serviços prestados e tomados de terceiros, possibilitando, ainda, a emissão de documento de arrecadação referente à escrituração efetuada;
III – sistema de transmissão da declaração via internet.
§ 2º. O programa referido no "caput" será disponibilizado gratuitamente no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Novo Cabrais, www.novocabrais.rs.gv.br, acessando o ícone DEISS;
§ 3º. Para obtenção do acesso ao sistema o declarante deverá efetuar o seu cadastro via internet, o qual será submetido à aprovação da Municipalidade, que lhe encaminhará uma "chave de acesso" para permitir a declaração das informações.

SEÇÃO II
DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Art. 32. Todas as pessoas jurídicas de direito público e privado, estabelecidas ou sediadas no Município de Novo Cabrais, ou a estas equiparadas, ficam obrigadas a prestar mensalmente declarações dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços, tributáveis ou não, através do programa eletrônico, até o décimo quinto (15) dia do mês subseqüente ao da competência do fato gerador do imposto.
§ 1º Incluem-se nessa obrigação:
I - os estabelecimentos equiparados à pessoa jurídica;
II – os contribuintes prestadores de serviços sob regime por homologação, inclusive aqueles apurados por sistema de estimativa;
III – os contribuintes por substituição tributária e os responsáveis tributários por serviços tomados;
IV – os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, pelos Estados ou por este Município;
V - os partidos políticos;
VI - as entidades religiosas, filantrópicas, filosóficas e outras;
VII – as instituições de ensino;
VIII - as fundações de direito privado;
IX - as associações, inclusive entidades sindicais, federações, centrais sindicais, confederações, e serviços sociais autônomos;
X - os condomínios;
XI - os cartórios notariais e registrais.
§ 2º. Para os contribuintes que vierem a se inscrever no Cadastro de Contribuintes do Município a entrega da primeira declaração dar-se-á até o décimo quinto (15) dia do mês subsequente ao da competência do fato gerador do imposto, do mês seguinte ao da inscrição.
§ 3º. A critério do Fisco, poderão apresentar a declaração eletrônica:
I – as pessoas jurídicas não estabelecidas no Município;
II – as pessoas físicas estabelecidas ou não no Município, em relação aos documentos referentes aos serviços tomados ou intermediados de terceiros.

Art. 33. A declaração do ISS deverá conter as notas fiscais convencionais, NFS-e, cupons fiscais, RPS, e demais documentos autorizados pelo fisco, emitidos e recebidos pelo declarante, que se refiram a serviços.
§ 1º. A declaração dos documentos referidos no *caput* deverá conter:
I – os dados cadastrais do prestador, tomador ou intermediário de serviços;
II – a identificação do responsável pela declaração;
III – o registro dos documentos fiscais (notas fiscais, notas fiscais-faturas, cupons fiscais, bilhetes de ingresso, etc.) emitidos pelo prestador de serviços, bem como daqueles documentos cancelados e extraviados;
IV – o registro de deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
V – o registro do imposto retido pelos responsáveis tributários estabelecidos no Município, nas hipóteses previstas na legislação municipal em vigor;
VI – o registro dos documentos referentes a serviços tomados ou intermediados de terceiros, inclusive o registro de documentos emitidos por prestador de serviço estabelecido fora do Município, com ou sem substituição tributária.
§ 2º. Excetuam-se do disposto no *caput* os seguintes documentos:
I – referentes a serviços tributados pelo ICMS;
II – emitidos pelas empresas concessionárias, subconcessionárias e permissionárias de serviços públicos de energia elétrica, telecomunicações, gás, saneamento básico e distribuição de água;
III – referentes a pedágio;
IV – referentes a serviços de táxi e Xerox;

V – emitidos pelos correios e suas agências franqueadas referentes a serviços de transporte, coleta ou entrega de bens e valores;
VI – referentes a tarifas bancárias.
§ 3º. Sujeitam-se também a todas as obrigações descritas no presente artigo e seus parágrafos todos os demais contribuintes, ainda que pessoas físicas equiparadas a jurídicas, que possuam autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDOF) ou autorizados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).
§ 4º. Cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, sucursal, agência ou representação, terá escrituração tributária própria, vedada a sua centralização na matriz ou estabelecimento principal no que se refere à declaração mensal de movimento econômico.
§ 5º. Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal, os livros de contabilidade geral do contribuinte, tanto os de uso obrigatório quanto os auxiliares, os documentos fiscais, a guias de pagamento do imposto, a declaração mensal de movimento econômico e demais documentos, ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem, direta ou indiretamente, com os lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte ou responsável.
Art. 34. Os contribuintes sujeitos ao lançamento por homologação bem como todos os outros que possuam autorização para impressão de Documentos Fiscais (AIDOF), optantes ou não pelo Regime Simples Nacional, inclusive aqueles de enquadramento por estimativa, farão a apuração do imposto ao final de cada mês, mediante o lançamento de suas operações, as quais estarão sujeitas a posterior homologação pela autoridade fiscal.
§ 1º. O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais (eletrônicas ou convencionais) emitidas bem como os demais documentos fiscais, com seus respectivos valores, efetuando o fechamento da declaração e emitindo ao final do processamento a guia de recolhimento para efetuar o pagamento do imposto devido.
§ 2º. O responsável tributário, tomador dos serviços sujeitos ao imposto, deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais (eletrônicas ou convencionais) e demais documentos fiscais e não fiscais comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, efetuar o fechamento da declaração, emitindo, ao final do processamento, a guia de recolhimento para efetuar o pagamento do imposto devido.
§ 3º. Os prestadores de serviço que não estejam sujeitos à modalidade de lançamento por homologação, mas que sejam autorizados pelo fisco municipal à emissão de Nota Fiscal de Serviços (eletrônicas ou convencionais), também ficam obrigados à declaração de movimento econômico mensal, **salvo se constituídos como Microempreendedor Individual (MEI) na Receita Federal do Brasil**.
Art. 35. Os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, optantes ou não pelo Regime Simples Nacional, deverão informar, na escrituração fiscal, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "Sem Movimento", até o décimo quinto (15) dia do mês subsequente ao da competência apurada.
Art. 36. Caso haja necessidade de retificação de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, o declarante deverá alterar a declaração já enviada e efetuar novo fechamento daquela competência.
§1º. A declaração poderá ser retificada a qualquer tempo, ficando o declarante sujeito às penalidades previstas na legislação.
§2º. O Fisco Municipal aceitará a declaração retificadora gerada com as informações do mesmo responsável pela declaração anterior.
Art. 37. O prestador e o tomador de serviços, tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, os seguintes livros fiscais, escriturados através do programa eletrônico:
I – Livro de Registro de Prestação de Serviços;
II – Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas com Documento Fiscal;
III – Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas sem Documento Fiscal.
§ 1º. O Livro de Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado pelos contribuintes prestadores de serviços, de todos os serviços prestados, tributados ou não pelo imposto e poderá ser armazenado eletronicamente.
§ 2º. O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas com Documento Fiscal deverá ser escriturado pelos tomadores, contendo todas as informações relativas aos serviços adquiridos mediante apresentação de documento fiscal pelo prestador, tributado ou não pelo imposto, inclusive aqueles contratados com responsabilidade para recolhimento do ISS por retenção na fonte, atribuída pela legislação vigente, e poderá ser armazenado eletronicamente.
§ 3º. O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas sem Documento Fiscal deverá ser escriturado pelos tomadores, contendo todas as informações relativas aos serviços adquiridos sem a apresentação de documento fiscal pelo prestador, inclusive aqueles contratados com responsabilidade para recolhimento do ISS por retenção na fonte, atribuída pela legislação vigente.
§ 4º. Findo o exercício fiscal, é facultado ao contribuinte e ao tomador de serviços a impressão e a encadernação dos livros e conservá-los no estabelecimento pelo prazo regulamentar ou **mantê-los eletronicamente armazenados**, para exibição ao Fisco quando solicitados, sob pena de multa.
§ 5º. Os livros previstos nos incisos I, II e III poderão ser encadernados em um único volume, ou **mantidos armazenados eletronicamente**.

SUBSEÇÃO I
DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS EM GERAL

Art. 38. As instituições bancárias, bancos comerciais e cooperativas de crédito, estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigadas a prestar as informações requeridas em módulo específico da ferramenta DEISS, declarando a receita bruta e detalhando-a por conta analítica, com base no plano de contas do Banco Central (COSIF/BACEN).
§ 1º. Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração, os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão emitir os Mapas de Apuração gerados automaticamente pela ferramenta no link "Livro Fiscal" e armazená-los eletronicamente.
§ 2º. Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, além dos Mapas de Apuração, os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central e o plano de contas analítico descritivo da instituição.
§ 3º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação das instituições bancárias na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.
Art. 39. As casas lotéricas poderão optar, mediante requerimento, pela emissão de notas fiscais, pelo somatório dos serviços prestados no mês, ficando, porém, obrigadas a manter em apartado, Mapas de Apuração que proporcione o detalhamento dos serviços prestados.
§ 1º. Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes mencionados no "caput" deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, além dos Mapas de Apuração, os balancetes analíticos mensais e o plano de contas contábil analítico utilizado para escrituração de suas operações econômico-fiscais.
§ 2º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" de fornecerem nota fiscal individualizada para aqueles tomadores de serviços que assim solicitarem.
§ 3º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.

SUBSEÇÃO II
DOS CARTÓRIOS, TABELIONATOS E REGISTROS

Art. 40. Os Cartórios Notariais e de Registro deverão proceder a emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas com o detalhamento dos serviços prestados.
§ 1º. Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes mencionados no "caput" deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, Mapas Mensais Analíticos de Apuração de Receitas apontando o quantitativo dos serviços, agrupados e somados por tipo de serviços prestados e, ao final, a totalização da Receita Bruta Mensal.
§ 2º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" de fornecerem nota fiscal individualizada para os tomadores de serviços.

§ 3º. O Livro de Registro Diário da Receita e da Despesa deverá ficar à disposição do Fisco, para exame quando solicitado.
§ 4º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.

SUBSEÇÃO III
DISPOSIÇÕES GERAIS A TODOS OS DECLARANTES

Art. 41. A obrigação tributária acessória prevista neste decreto de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviços somente será satisfeita com o encerramento da escrituração fiscal pelo fechamento da Declaração Eletrônica de Movimento Econômico e geração da guia de recolhimento respectiva.
Parágrafo único. A confirmação do encerramento da escrituração implica na confissão da dívida junto à Fazenda Municipal.
Art. 42. O contribuinte ou tomador de serviços deverá recolher até o décimo quinto (15) dia do mês subsequente ao da competência do fato gerador do imposto, o Imposto Sobre Serviços - ISS, correspondentes aos serviços prestados ou aos serviços tomados de terceiros, relativos ao mês anterior, exceto quando tratar-se de optante do Simples Nacional que deverá recolher o tributo nos prazos já fixados pela Receita Federal.
Art. 43. O descumprimento das obrigações acessórias previstas neste decreto relativas a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISS, inclusive as prestadas por meio eletrônico, sujeita o infrator às penalidades previstas no Art. 92, da Lei Municipal nº 333/2001 e suas alterações.
Parágrafo Único. O recolhimento da penalidade prevista no caput não inibe que, a critério do fisco municipal, seja realizado arbitramento e lançamento de ofício do valor do ISS correspondente, com base na média das receitas auferidas nos últimos 12 (doze) meses, ou, comparativamente com a média de receitas auferidas por empresas de porte e atividades semelhantes.
Art. 44. Independentemente da transmissão ou entrega da declaração, o Imposto correspondente aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros, deverá ser recolhido até o décimo quinto (15) dia do mês subsequente ao da competência do fato gerador do imposto.

TÍTULO III
DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES
CAPÍTULO ÚNICO
DA INTIMAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO
SEÇÃO ÚNICA
DA INTIMAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR OMISSÃO

Art. 45. Tratando-se de Auto de Infração referente a autuação por omissão na entrega de Declaração Eletrônica, a critério do Fisco, proceder-se-á a mesma por correio eletrônico (e-mail) devidamente autorizado e cadastrado junto à administração municipal no momento da solicitação de acesso.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO ÚNICO
CONSIDERAÇÕES FINAIS
SEÇÃO I
DO PRAZO

Art. 46. As disposições contidas neste regulamento bem como as penalidades por descumprimento das obrigações acessórias previstas aplicar-se-ão para os fatos geradores do ISS a partir do ***mês de competência março de 2019***.

SEÇÃO II
DA REGULAMENTAÇÃO INFRALEGAL

Art. 47. Situações não abrangidas no presente decreto poderão, a critério do Fisco Municipal, serem regulamentadas via:
I – Portarias, sempre que se referirem a instituição de formas de declaração, mapas de apuração ou documentos específicos para situações específicas relativas a cada ramo de atividade;
II – Instruções Normativas, sempre que visar regulamentar procedimentos já previstos com instruções específicas e mais abrangentes do que as previstas nesse decreto ou em lei.
Art. 48. A critério do fisco municipal, poderão ser implementados mapas de apuração do Imposto Sobre Serviços, em meio eletrônico ou físico, para situações específicas por ramo de atividades, a serem instituídos com obrigatoriedade de uso pelos contribuintes abrangidos, via Portarias, cujo descumprimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis previstas no Art. 92 da Lei Municipal nº 333/2001 e suas alterações.
Art. 49. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais - RS, Aos 05 dias do Mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FFB9200A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO PRECÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA NO BALNEÁRIO DA LAGOA DO PEIXOTO Nº 026/2018

TERMO PRECÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA NO BALNEÁRIO DA LAGOA DO PEIXOTO Nº 026/2018
AUTORIZATÁRIO: DAVENIR DA ROSA COLOMBO ME
OBJETO*: Autorização de Uso de uma área pública para uso de ponto comercial, as margens da Lagoa do Peixoto, na localidade do Caconde, de propriedade deste Município.*
PRAZO*: Até 31.03.2019*
EXPEDIENTE Nº *315664/2018*

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:86EF242A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 336/2018

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 278/2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 278/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:
II – Os recursos sob nº 315495/2018 e 316.182/2018, foram indeferidos, eis que faltam amparo legal nas solicitações apresentadas.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 06 de dezembro de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

06 de dezembro de 2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:961A267B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 337/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 284/2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 284/2018, **TORNA PÚBLICO**, o resultado definitivo ao cargo relacionado neste edital:

II – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 06 de dezembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

06 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3E7B614C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº035/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº035/2018:** Comunicamos a revogação do certame. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 07 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:893DA8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018:** Comunicamos que a empresa **CAPUTI & CIA LTDA ME** foi declarada vencedora nos lotes **01, 04 e 05; a empresa CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI EPP** nos lotes **02 e 03,** e a empresa **ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI EPP** no lote **06.** Abre-se prazo de recursos. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.m

Osório/RS, 07 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C3745C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE N° 08/2018.

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preços de n° 08/2018 objetivando a contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de pavimentação da estrada de acesso a localidade de São Caetano em Paraí/RS, nos termos do contrato de repasse n° 847757/2017/MTUR/CAIXA. Abertura 04/01/2019, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Paraí/RS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:FAC5F5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para Professores para atuar nas escolas do Município, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 049/2018 de 05/12/2018, oferta vagas para o cargo acima. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 06 de dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:3CA02E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para Farmacêutico e Auxiliar de Farmácia para atuar na rede de saúde do Município, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 050/2018 de 05/12/2018, oferta 01(uma) vaga para o cargo acima. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 06 de dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:B7241E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ 88.372.883/0001-01, torna público a aplicação de **PENALIDADE DE SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, à empresa **CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA,** CNPJ/MF: 18.258.209/0001-15, e da penalidade de **MULTA CONTRATUAL** no valor de **R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais),** correspondente a razão de 10% (dez por cento) do valor do Contrato 084/2018, e ainda, a **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Administração **pelo prazo de 05 (cinco) anos**, com efeito através da Notificação nº 040/2018 conforme Parecer Jurídico n° 122/2018, já cientificada do ato e cujo recurso administrativo interposto foi indeferido, devido ao descumprimento contratual, considerando-se o mesmo rescindido.

Parobé, 06 de dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:255B18E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais que atuarão na Casa da Criança, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 052/2018 de 06/12/2018, oferta vagas para o cargo acima. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 06 de dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:B7AF7447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REGISTRO PREÇOS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Registro de Preços RP **PE Nº 233/2018 – SMED**, objetivando a contratação de empresa para locação de ambulâncias para eventos esportivos. Abertura: 14 hs do dia 20/12/2018. RP **PE Nº 239/2018 – SMS**, para aquisição de material odontológico. Abertura: 16 hs do dia 20/12/2018. RP **PE Nº 241/2018 – SMS**, para aquisição de material odontológico. Abertura: 14 hs de 21/12/2018. RP **PE Nº 240/2018 – SMS**, para aquisição de material odontológico. Abertura: 13 hs de 20/12/2018. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33.09.59.34 e (53) 33.09.59.35
Data: 06.11.2018.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:3B265EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público o resultado da licitação: RP **PE Nº 138/2018-SARH**, aquisição de arquivos de aço. Empresa vencedora: Item 01: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 24.953,60. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 33.09.59.34 e (53) 33.09.59.35.

Pelotas, 06 de dezembro de 2018.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:84B846B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº 02 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da Secretaria de Assistência Social torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital de Chamamento Público N° 003/2018 visando selecionar Agricultores Familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, sofreu as seguintes alterações:

1. Anexo 1 – Especificações de Gêneros Alimentícios

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE 12 meses	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 meses
9	BATATA INGLESA	11080 kg	R$ 2,09	R$ 23.157,20
10	BATATA INGLESA ORGÂNICA	9302 kg	R$ 2,72	R$ 25.301,44
15	CEBOLA	10418 kg	R$ 2,23	R$ 23.232,14
16	CEBOLA ORGÂNICA	7432 kg	R$ 2,90	R$ 21.552,80
33	TEMPERO VERDE	117,6 kg	R$ 8,54	R$ 1.004,30
34	TEMPERO VERDE ORGÂNICO	117,6 kg	R$ 11,10	R$ 1.305,36

2. O valor total do Anexo 1 – itens 1 a 35 - totaliza R$ 399.559,68.
3. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Pelotas, 06 de Novembro de 2018.

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:8833FBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **LEONARDO KNUTH DA ROSA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **19/09/2018**
CNPJ/CPF/RG: 10.963.525/0001-86

Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**, 1209, Fragata**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0077/2018**
Data da Decisão: **08/11/2018**
Tipificação da Infração: artigo 4º, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 6617 de 08/08/2018

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA c/c MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA c/c MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 06 de dezembro de 2018

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3915A29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **MARCELO TUGNE NUNES 00971531099**
Nome fantasia: **MINI MERCADO HULCK**
Data de Autuação: **01/10/2018**
CNPJ/CPF/RG: 29.945.232/0001-02
Endereço: RUA SÃO LUIZ, 651**, Três Vendas**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0099/2018**
Data da Decisão: 30/10/2018
Tipificação da Infração: artigo 346 inciso III e artigo 350 inciso I do Decreto Estadual nº 23.430/74 em conjunto com o artigo 10, incisos I, IV e XXXI da Lei Federal 6437/77. O autuado encontra-se sujeito as seguintes penalidades (Art. 2º da Lei 6.437/77): advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento do registro, da licença, do alvará e da autorização e/ou multa.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 06 de dezembro de 2018

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8EC40D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **SERGIO LUIS CLASSEN SIAS**
Nome fantasia: **DONA ZILDA DOCES CRISTALIZADOS**
Data de Autuação: 26/09/2018
CNPJ/CPF/RG: 93.325.249/0001-58
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1256, FRAGATA**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0098/2018**
Data da Decisão: 30/10/2018
Tipificação da Infração: nos itens 5.3.4; 5.3.7; 5.3.15; 6.2.2; 6.2.4; 6.7 e 7.5 todos da Portaria SVS/MS nº326/1997; nos itens 1.3.1; 1.4.1; 1.4.2; 1.4.3; 1.12.1; 1.12.2; 1.15.2; 1.16.1, todos da RDC 275/2002 ANVISA; nos artigos 355 caput; 433 itens V, VI, XIII, XIV e XV; 435 itens IV e V; 436 caput; 842 caput, §1º alínea "a" e "d", todos do Decreto Estadual 23.430/74, conjugados com artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa, advertência, apreensão, inutilização, e/ou interdição do produto; suspensão de vendam, e/ou de fabricação do produto, cancelamento de registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 06 de dezembro de 2018

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D3A37419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **CAMILA MOTTA DE LIMA & CITA LTDA**
Nome fantasia: XXX
Data de Autuação: 17/09/2018
CNPJ/CPF/RG: 26.494.866/0001-90
Endereço: **AVENIDA VISCONDE DE PELOTAS, 225, TRÊS VENDAS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0097/2018**
Data da Decisão: 30/10/2018
Tipificação da Infração: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437/77, artigo 357, artigo 397 alínea 'b', artigo 433 inciso XIV, artigo 436 e artigo 437 do Decreto Estadual nº 23.430/74 em conjunto com os itens 4.1.4, 4.1.13, 4.2.1, 4.8.6 da RDC ANVISA Nº 216 de 15 de setembro de 2004. O autuado encontra-se sujeito as seguintes penalidades (Art. 2º da Lei 6.437/77): advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento do registro, da licença, do alvará e da autorização e/ou multa.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 06 de dezembro de 2018

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:79A5046B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **SOL DE SA & ALECIO LTDA**
Nome fantasia: DROGARIA E FARMÁCIA SANTA EDWIGES
Data de Autuação: 14/09/2018
CNPJ/CPF/RG: 23.218.736/0001-36

Endereço: RUA BARÃO DE AZEVEDO MACHADO**, 600, CENTRO**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0096/2018**
Data da Decisão: 30/10/2018
Tipificação da Infração: **no art. 67 da Portaria N°344, de 12 de maio de 1998, art. 37, art. 95 da RDC ANVISA N°44, de 17 de Agosto de 2009 c/c artigo 10, §3º da RDC ANVISA 27/07.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 06 de dezembro de 2018

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:CE16CADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VANDERLEI BIERHALS**
Nome fantasia: XXX
Data de Autuação: 18/10/2018
CNPJ/CPF/RG: 97.021.182/0001-19
Endereço: AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 5763**, TRÊS VENDAS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0102/2018**
Data da Decisão: 06/11/2018

Tipificação da Infração: **itens 5.3.4; 5.3.15; 5.3.17; 6.2.2; 6.2.4; 6.7 e 7.5 todos da Portaria SVS/MS nº326/1997; nos itens 1.3.1; 1.7.2; 1.12.2; 1.15.2; 1.15.9; 1.16.1; 3.1.2, todos da RDC 275/2002 ANVISA; nos artigos 355 caput; 433 itens V, VI, XIII e XIV; 435 itens IV e V; 436 caput; 842 caput, §1º alínea "a" e "d", todos do Decreto Estadual 23.430/74, conjugados com artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa, advertência, apreensão, inutilização, e/ou interdição do produto; suspensão de vendam, e/ou de fabricação do produto, cancelamento de registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 06 de dezembro de 2018

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:BD5772C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2018 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2017

DISTRATANTE: município de Piratini
DISTRATADA: CARLOS MIGUEL DE ÁVILA PORTO – ME (DUPORT EVENTOS ESPORTIVOS)
CNPJ nº 15.407.660/0001-69
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 3/2018
OBJETO: CONCESSÃO NO BALNEARIO MUNICIPAL DO CAMPO DE FUTEBOL, QUADRAS DE AREIA E QUIOSQUE para execução (organização e realização) do Campeonato Municipal de Volei de Praia, Foot Volei e Futebol de Campo.
PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2017
DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79, II, DA Lei Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018

Piratini, 06 de DEZEMBRO de 2018.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:2B9FBE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 – SRP. Objeto: Aquisição de materiais didáticos, brinquedos e materiais para reformas das Escolas Municipais e demais prédios públicos. Abertura: 19/12/2018, às 08h30min. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 06 de Dezembro de 2018**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:25FBE9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial 124/2016. **Data do Aditivo:** 21/11/2018. **Objeto**: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de sonorização em diversos eventos realizados pelas Secretarias Municipais. **Valores:** 01 (uma) hora de som para palestra (02 caixas de 500w com 1 ou 2 microfones) – R$ **49,86;** 01 (uma) hora de som para banda (04 caixas, mesa 5 a 7 microfones) – R$ **94,17;** 01 (uma) hora para banda com palco (palco, P.A. 5.000w, mesas, periférico e retorno – R$ **204,97;** 01 (uma) hora de som para banda com estrutura de luzes (treliças, iluminação, P.A. 5.000w, mesa, periférico e retorno) – R$ **221,59;** 01 (uma) hora de som para banda com placo e estrutura de luzes (palco, treliças, iluminação, P.A. 10.000w, mesa, periférico e retorno) – R$ **276,98;** 01 (uma) hora de som para banda com palco estrutura de luzes e teto no palco (palco com teto, treliças, iluminação, P.A. 10.000w, mesa, periférico e retorno) – R$ **166,19;** 01 (uma) hora de som desfiles 7 ou 20 de setembro ou noite de carnaval (sonorização de uma quadra P.A. 10.000w, mesa e periférico) - R$ **166,19;** 01 (uma) hora de som desfiles 7 ou 20 de setembro ou noite de carnaval (três quadras P.A. 10.000w mesa, periférico) - **199,43;** 01 (uma) hora de som móvel (trio

elétrico) P.A. 5.000w, mesa e periférico – R$ **77,56;** Lonão 12mt x 12mt (evento de 1 a 2 dias) – R$ **498,57;** Lonão 12mt x 12mt a partir do 3º dia – R$ **204,97. Contratada:** Sandro Machado Pinto –ME. **Período:** 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9FFAB361

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial 151/2014. **Data do Aditivo:**16/11/2018. **Objeto**: Prorrogação dos contratos de transporte escolar, conforme abaixo: **item 01-** prestação dos serviços de transporte de escolares das localidades Pai Passo Vila Nossa Senhora das Graças/Minuano/RS189/Corredor Santa Gema/E.M.E.F. Walter Elizalde Osório, aproximadamente 183km diários.**item 02-** prestação de serviços de Transporte de Escolares, das localidades CANCELA / PAINEIRAS, para a E.M.E.F. Walter Elizalde Osório (3º SUBDISTRITO), aproximadamente 170km diários. **Contratadas:** Nilton da Silva Soares – Me (Item 01 - R$ 3,40 o quilômetro rodado trabalhado); Quarai-Tur Transportadora Turística Ltda - Me (item 02 R$ 3,52 o quilômetro rodado trabalhado. **Período:** 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:38A6ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial 085/2017. **Data do Aditivo:** 05/11/2018. **Objeto**: Aditivo nº02, prorrogação do contrato de prestação de serviço de locação de 18(dezoito), Impressoras Multifuncionais por cópias/impressões, para serem utilizadas em Secretarias do Município de Quaraí, com fornecimento de suprimentos e folhas. **Contratada:** Costa, Machado & Rodrigues Ltda. – Me. **Valor:** R$ 0,13 (treze centavos), por cópia. **Período|:** 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:18ADF973

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da localidade do Jarau, para a E.M.E.F. Gaudêncio Conceição, localizada no perímetro urbano do Município, totalizando 208 Km/diários. **Contratada:** Quaraí-Tur Transportadora Turística Ltda. **Valor:** R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), o km rodado trabalhado. **Prazo de Execução**: 10 (dez) dias. **Data da Contratação:** 14/11/2018.

Quaraí/RS, 06 de novembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:059D2133

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2018. **Data de Abertura:** 26/11/2018. **Tipo:** Menor Preço Global **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra de realocação de transformador, adequação de medição e subestação do tipo cabine abrigada ao tempo, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Ascânio Tubino nº739. **Empresa Vencedora:** Clayton dos Santos Lima Eireli-ME. **Valor Total**: R$ 75.450,37 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos). **Data da Homologação**: 04/12/2018.

Quaraí/RS 06 dezembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A1F2215B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço Nº 083/2018- **Data de Abertura:** 05/11/2018. **Tipo:** Menor Preço por Grupo **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de baner e adesivo destinados ao uso de todas as secretarias do município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** Shirle Carvalho Moraes – ME (Grupo 1 – R$ 110.000,00). **Valor Total:** R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). **Data da Homologação:06/11/2018**

Quaraí/RS, 06 de Dezembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4934AE69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 084/2018- **Data de Abertura:** 05/11/2018. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Aquisição de 02(dois) veículos Novos 0 (zero) km, capacidade mínima 07(sete) passageiros, para serem utilizados a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Licitação Deserta.**

Quaraí/RS, 06 de Dezembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:296F6CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços **Nº** 085/2018- Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 23/11/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Tintas para Demarcação de Vias, as quais serão utilizadas pela da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**:1- Andrecor Indústria de Tintas Ltda-EPP– (itens 01-R$ 204,08 e 04-R$200,65); 2- Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em geral LTDA- EPP.(itens 02-R$ 223,29, 03-R$ 231,59 e 05-R$ 161,99
Valor Total: R$ 33.001,05 (Trinta e três mil,um real e cinco centavos). **Data da Homologação:** 30/11/2018.

Quaraí/RS 06 de Dezembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CA2237D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 086/2018. **Data de Abertura:** 23/11/2018. **Tipo:** Menor Preço por Grupo **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de link de internet e manutenção da rede de dados urbana e escolas rurais do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora: Zap Tchê Provedor de Internet Ltda ME. **Valor Mensal**: R$ 9.000,00 (Cento e oito mil reais).**Data da Homologação**: 26/11/2018.

Quaraí/RS 05 Dezembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EE51CBAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 029/2018

Fixa A Data E Regras Para Processo Seletivo Simplificado Para O Cargo De Fiscal Sanitário E Epidemiológico Por Prazo Determinado

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital para contrato temporário de Fiscal Sanitário E Epidemiológico por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem opção de prorrogação do mesmo.

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Fiscal sanitário e epidemiológico	01	Ensino Médio Completo + CNH categoria B ou superior	40 horas semanais	R$ 998,10

DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão gratuitas e somente presenciais, podendo ser feita por procurador designado especificamente. Serão realizadas no período de **07/12/2018 à 12/12/2018**, das 09h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista – RS.
Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Documentação exigida para a inscrição:

• Original e cópia da Carteira de Identidade;
• Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
• Original e cópia do comprovante de escolaridade;
• Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
• Currículo com comprovantes.

DA SELEÇÃO:
2.1- A seleção dos candidatos para a contratação para o cargo de Fiscal Sanitário E Epidemiológico será através de **prova escrita com peso 90 pontos e análise de currículo com peso 10 pontos**.
A prova escrita será realizada no dia **15 (quinze) de dezembro de 2018, das 09h00min as 12h00min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dezessete de Setembro.**
2.2- A realização da prova escrita será coordenada pela Comissão designada através de Portaria, que será responsável pela aplicação, correção, análise de recursos e divulgação dos resultados da mesma.
2.3- A análise de currículo levará em conta tempo de experiência na área e tempo de experiência no serviço público.

DA PROVA E DA ANALISE DE CURRÍCULO:
3.1- A Prova Escrita será composta por conteúdos de Informática e legislação, composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 de informática e 10 de legislação com valor de 4,5 pontos cada, totalizando 90 pontos;
3.1.1 – A Prova escrita de informática será composta por questões básicas de uso rotineiro de ferramentas que compõem o pacote Office, como Microsoft Office Word 2007 e Microsoft Office Excel, além de comandos básicos no sistema Windows 10. A prova escrita de legislação será composta pelas Leis 2919, que cria cargo de Fiscal Sanitário e a Lei 2920/2017, que dispõe sobre a Política de Vigilância Sanitária.
3.2- A análise de currículo avaliará experiência na área de vigilância sanitária pública e experiência em serviço público no valor de 5 pontos cada somando 10 pontos se experiência comprovada em ambos.
3.3- As experiências serão comprovadas através de atestado ou certidão do órgão contratante.

DA DIVULGAÇÃO PARCIAL:
4.1- A divulgação do resultado parcial da Prova Escrita será no **dia 19/12/2018 após 13h30minh.**

05- RECURSOS:
3.1- Do resultado parcial cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, até o dia **21/12/2018** até as 14h00min.
3.2- O recurso deverá conter a perfeita identificação de recorrente e as razões do pedido recursal.
3.3- O resultado dos recursos será divulgado no dia **26/12/2018**, após **12h00minh**

04- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

4.1- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem da nota final obtida na realização da prova escrita.
4.2- Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar maior nota na prova de legislação;
Apresentar maior nota na prova de informática;
Apresentar maior idade.
4.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final.

05- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
5.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação.
5.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação dos candidatos aprovados no dia **27/12/2018**.

06- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
6.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Administração, a comprovar o atendimento das seguintes condições:
Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
Contemplar todos os requisitos para investidura do cargo em questão;
Estar com disponibilidade para exercer a função em local e horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e §10 do Art.37 da Constituição Federal.
6.2- A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
6.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
6.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

07- DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.
7.2- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura, bem como imprensa local falada.
7.3- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação do resultado final.
7.4- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
7.5- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.
7.6- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
7.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 06 de dezembro de 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EDDB8699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 030/2018

Fixa A Data E Regras Para Processo Seletivo Simplificado Para Médico veterinário Por Prazo Determinado

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado, segundo Lei N° 3.001/2018, e regido pelas normas estabelecidas neste Edital para contrato temporário de Médico Veterinário por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer tempo caso haja retorno do servidor em licença saúde.

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Médico Veterinário	01	Ensino Superior em Medicina veterinária	20 horas semanais	R$ 1652,41

DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão gratuitas e somente presenciais, podendo serem feitas por procurador designado especificamente. Serão realizadas no período de **07/12/2018 à 12/12/2018**, das 09h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista – RS.
Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Documentação exigida para a inscrição:

• Original e cópia da Carteira de Identidade;
• Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
• Original e cópia do comprovante de escolaridade;
• Original e cópia do comprovante de habilitação para o exercício do cargo;
• Currículo atualizado juntamente com os comprovantes (original e cópia dos títulos e se houver comprovante de tempo de experiência na área (carteira de trabalho, certidão ou atestado de órgão público).

DA SELEÇÃO:
2.1- A seleção dos candidatos para a contratação para o cargo de Médico Veterinário será através de **prova de títulos**.
2.2- A avaliação curricular será realizada por banca examinadora formada por três membros indicados através de Portaria, sendo que pelo menos um deles deverá ter grau de escolaridade igual ou superior à dos candidatos;
2.3- A nota final do candidato para o cargo acima citado será a nota obtida na soma dos títulos apresentados e considerados válidos pela banca examinadora segundo o seguinte critério:

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo.	2,0 pontos	Diploma, Certificado de Conclusão ou atestado de instituição de ensino.
Outros cursos relacionados à área de atuação com carga horária mínima de 20 horas	0,5 ponto p/ cada curso	Diploma, Certificado de Conclusão ou atestado.
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão, Atestado de Órgão Público ou declaração registrada em cartório.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
No dia **19/12/2018** após 13h30min, no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

04- RECURSOS:
4.1- Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no dia **21/12/2018** até as 14:00 horas.
2.2- O recurso deverá conter a perfeita identificação de recorrente e as razões do pedido recursal.

RESULTADO DOS RECURSOS:
No dia **26/12/2018** após 12:00 horas, no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

05- CLASSIFICAÇÃO FINAL:
5.1- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem da nota final obtida na realização da prova de títulos.
5.2- Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar maior tempo de experiência na atividade de médico veterinário;
Apresentar maior idade.
5.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

05- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
5.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação.
5.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação dos candidatos aprovados no dia **27/12/2018**.

06- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
6.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Administração, a comprovar o atendimento das seguintes condições:
Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
Estar com disponibilidade para exercer a função em local e horário determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
Ter no mínimo dezoito anos de idade;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e §10 do Art.37 da Constituição Federal.
6.2- A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
6.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
6.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá serem chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

07- DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.
7.2- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de publicações oficial da Prefeitura, bem como imprensa local falada.
7.3- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação do resultado final.
7.4- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
7.5- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.
7.6- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
7.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 06 de dezembro de 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:95A3CA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 740/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA AMANDA ORTIZ DE FREITAS** de **07.12.2018 a 11.01.2019** no cargo de **Técnico em Enfermagem**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 2.962** de 05 de junho de 2018**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:07BA24EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 741/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **16.07.2018,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ECBCDB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 742/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **LUCIANO GUTERRES BARBOSA,** Matrícula **3348-0**, Secretário Municipal, **30** (trinta) dias de férias, de **10.12.2018 a 08.01.2019,** referente ao período aquisitivo de **01.01.2018 a 31.12.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DDBBBEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 743/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), ao Servidor **ROSSANO DUARTE TEIXEIRA,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, a contar de **07.12.2018,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨d¨ do inicio I da Lei Municipal 717/95, alterado pela lei nº 2.749/2015 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9B2383DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 110/2018
OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria para capacitação da Rede de trabalho do SUAS no Município de Sant'Ana do Livramento – RS – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CONTRATADA:
Magrit Hille – Pomerode Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 131/2018
Valor Total do Contrato – R$ 9.950,00

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CBF14095

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Contábil – Secretaria Municipal de Educação
EMPRESA CONTRATADA:
IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda – Porto Alegre – RS
Valor Total do Contrato – R$ 12.000,00 – (2 meses)

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8B228AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Operacionais - Bombeiros – Funrebom - Secretaria Municipal da Fazenda
EMPRESA CONTRATADA:
PH e C Representações Comércio Serviços e Assessoria de Segurança Ltda – ME – Passo de Torres – RS
Contrato nº 126/2018
Item: **02 –** R$ 579,00**; 04 –** R$ 749,99 valor unit.
Valor Total do Contrato – R$ 22.829,85

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de pesagem de caminhões contendo resíduos sólidos - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
EMPRESA CONTRATADA: Ansus Serviços Ltda – Santa Maria – RS
Contrato nº 107/2018
Item: **01 –** R$ 35,00 valor unit.
Valor Total do Contrato – R$ 14.000,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
OBJETO: Aquisição de Compressor Elétrico de Alta Pressão para os Bombeiros – Funrebom - Secretaria Municipal da Fazenda
EMPRESA CONTRATADA: Safety Wold Brasil Eireli - ME – São José – SC
Contrato nº 108/2018
Item: **01 –** R$ 36.820,00 valor unit.
Valor Total do Contrato – R$ 36.820,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Operacionais – Bombeiros – Funrebom - Secretaria Municipal da Fazenda
EMPRESA CONTRATADA:
PH e C Representações Comércio Serviços e Assessoria de Segurança Ltda - ME – Passo de Torres – RS
Contrato nº 109/2018
Item: **02 –** R$ 2.465,47**; 06 –** R$ 2.854,92 valor unit.

Valor Total do Contrato – R$ 66.438,92
EMPRESA CONTRATADA: Ideal Seg Comércio de Equipamentos e Serviços de Segurança Ltda - EPP – Curitiba – PR
Contrato nº 110/2018
Item: **03 –** R$ 40,00**; 04 –** R$ 219,00 valor unit.
Valor Total do Contrato – R$ 6.475,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais de Demarcação Viária - Secretaria Municipal de Trânsito, Transp. e Mobilidade Urb.
EMPRESA CONTRATADA: Maria Marta Vargas Rodrigues dos Santos 00106462059 - ME – S. do Livramento – RS
Contrato nº 115/2018
Item: **01 –** R$ 980,00**; 02 –** R$ 980,00**; 03 –** R$ 130,00 valor unit.
Valor Total do Contrato – R$ 13.850,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de pesagem de caminhões contendo resíduos sólidos - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
EMPRESA CONTRATADA: VCG – Tecnologia em Segurança Patrimonial Eireli – Porto Alegre – RS
Contrato nº 111/2018
Item: **01 –** R$ 119,00**; 02 –** R$ 12,00**; 03 –** R$ 12,00**; 04 –** R$ 60,00 valor unit.
Valor Total do Contrato – R$ 19.760,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
OBJETO: Aquisição de Etilômetro e Bocais - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana
EMPRESA CONTRATADA: Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda - EPP – Pedreira – SP
Contrato nº 127/2018
Item: 01 – R$ 12.730,00**; 02 –** R$ 2,29,00 valor unit.
Valor Total do Contrato – **R$ 48.360,00**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
OBJETO: Serviços Gráficos - Secretaria Municipal de Educação
EMPRESA CONTRATADA: Marcelo Simoni - ME – Tapejara – RS
Contrato nº 116/2018
Item: 01 – R$ 170,00**; 02 –** R$ 125,00**; 03 –** R$ 125,00**; 04 –** R$ 4,20**; 05 –** R$ 4,20**; 06 –** R$ 3,55**; 07 –** R$ 3,25**; 08 –** R$ 2,40**; 09 –** R$ 2,90**; 10 –** R$ 4,20**; 11 –** R$ 3,55**; 12 –** R$ 4,20**; 13 –** R$ 1,30 – valor unit.
Valor Total do Contrato – **R$ 5.962,00**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços providos pelo fornecimento de link de acesso à internet com serviços agregados (serviço de dados IP) no prédio central da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, na rua Rivadávia Correa, nº 858, com velocidade de 100Mbps com garantia de banda Full Duplex e serviço de interligação e distribuição aos locais constantes na TABELA A por VLAN
EMPRESA CONTRATADA:
Nexus – Informática, Serviços de Internet e Telecomunicações Ltda – EPP – Santana do Livramento – RS
Contrato nº 128/2018
Item: 01 – R$ 8.450,00 (valor mensal).
Valor Total do Contrato – R$ 101.400,00 (12 meses)
EMPRESA CONTRATADA: Rafael Badra Caloca - ME – Santana do Livramento – RS
Contrato nº 129/2018
Item: 02 – R$ 15.253,00 (valor mensal).
Valor Total do Contrato – R$ 183.036,00 (12 meses)

Sant'Ana do Livramento, 07 de Dezembro de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:19B5BD33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 049/2018
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresas para serviços de material gráfico – Validade 12 (doze) meses – Secretaria de Municipal de Saúde
EMPRESA CLASSIFICADA:
Gabriel Lucas Richartz - EPP **–** Porto Alegre - RS
Ata RP Nº 057/2018
Itens: 01 – R$ 0,03**; 02 –** R$ 0,09**; 03 –** R$ 6,99**; 04 –** R$ 0,09**; 05 –** R$ 0,10**; 06 –** R$ 0,52**; 07 –** R$ 0,42**; 10 –** R$ 0,11**; 11 –** R$ 0,12**; 12 –** R$ 1,59**; 13 –** R$ 1,59**; 14 –** R$ 3,49**; 15 –** R$ 1,55**; 17 –** R$ 0,06**; 18 –** R$ 0,05**; 20 –** R$ 0,05**; 21 –** R$ 0,06**; 22 –** R$ 0,19**; 23 –** R$ 0,05**; 24 –** R$ 0,06**; 25 –** R$ 0,79 (Valor unitário).
EMPRESA CLASSIFICADA:
Marcelo Simoni – ME – Tapejara – RS
Ata RP Nº 058/2018
Itens: 08 – R$ 0,59**; 09 –** R$ 160,00**; 16 –** R$ 0,94**; 19 –** R$ 0,05 (Valor unitário).

PREGÃO PRESENCIAL 051/2018
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Coletor Seletivo com duas lixeiras – Validade 12 (doze) meses – Secretaria de Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
EMPRESA CLASSIFICADA:
Ronan Plásticos Ltda –ME - Aratiba - RS
Ata RP Nº 059/2018
Item: 01 – R$ 201,00 (Valor unitário).

Sant'Ana do Livramento, 07 de Dezembro de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:753C0798

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONCORRÊNCIA 014/2018
OBJETO: Registro de Preço de Pneus – Validade 12 (doze) meses – Secretaria de Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Gabriel Andres Flach - ME **–** Boa Vista do Buricá - RS
Ata RP Nº 055/2018
Itens: 01 – R$ 225,00**; 02 –** R$ 162,00**; 03 –** R$ 310,00 (Valor unitário).

Sant'Ana do Livramento, 07 de Dezembro de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A4484B26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
OBJETO: Aquisição de Veículo para o 10º Comando Regional de Bombeiros - Secretaria Municipal da Fazenda (BOMBEIROS – FUNREBOM).

Sant'Ana do Livramento, 07 de Dezembro de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CABACC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação, do Concurso Publico nº 01/2015, por não satisfazer as condições para a investidura no cargo.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 17, § 3º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2015, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a seguir especificado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
251/2018	304º lugar (4º lugar cota Port de Deficiência	Escriturário	RODRIGO GONCALVES DA SILVA

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CEBA8910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº660/2018/SMAD

De 30 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a perícia médica realizada pela Junta Médica Municipal e em conformidade com o que leciona o art. 24 e seus parágrafos da Lei nº 1.256/90 - Regime Jurídico dos Servidores, determina a **READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) **ELIANE GONÇALVES**, matrícula nº 2780-4 titular do cargo de SERVENTE, padrão 03, para o cargo de ATENDENTE, padrão 03, a contar de **30 de novembro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:691A2BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/SMAD/2018

PORTARIA Nº 728/SMAd/2018 De 05 de dezembro de 2018

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA, Presidente do Poder Legislativo no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 07, da Lei Municipal nº 1.259 de 09/07/90 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSANGELA ANGELISE KRÜGER**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Biólogo, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4217 de 25/04/2018 e de acordo com o edital nº 88/SMAd/2018, a contar de 05 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de dezembro de 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente do Poder Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:33C1724E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.212, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Acordo de Cooperação com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha – CONSEPRO, cujo objeto é a cedência de câmeras de videomonitoramento, distribuídas em 13 (treze) pontos, dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 2.º O Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha – CONSEPRO ficará responsável pela reativação e manutenção destes equipamentos públicos durante o período de vigência do Acordo de Cooperação, exceto as despesas de locação dos postes onde os equipamentos estão instalados.

Art. 3.º A Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança é a secretaria de vinculação do Acordo de Cooperação a ser firmado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:28B7A310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº.012/2015
CONTRATO: Sexto Aditivo ao Termo de Credenciamento nº. 157/2015
CONTRATADA: VALDOMIRO JUNIOR DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 17.894.349/0001-17.
OBJETO: Credenciamento das Escolas Particulares de Educação Infantil, que ofertaram vagas de turno integral no processo realizado através do Chamamento Público nº. 001/2015, com a finalidade de atender a elevada demanda existente nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula quinta do contrato originário em seu vencimento, sendo o referido prorrogado por 12(doze) meses a contar de 21/12/2018.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:67525B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº.003/2018
CONTRATO: Primeiro aditivo ao contrato de fornecimento de materiais nº.009/2018.
CONTRATADA: CASCALHEIRA IRMÃOS MUNIZ LTDA – ME, CNPJ: 00.496.107/0001-72.
OBJETO: Contratação da Cascalheira Irmãos Muniz Ltda ME, para fornecimento de cascalho para a manutenção e conservação das estradas não pavimentadas do município, com extração total de 25.000 m³ ao valor de R$ 5,60 o m³, até 31 de dezembro de 2018.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original, ficando aditivado o mesmo em 700(setecentos) metros cúbicos.
VALOR: R$ 3.920,00

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:3B9385D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2015 – Quinto aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 151/2015.
CONTRATADO: AUTO DEMOLIDORA TORRENSE LTDA.
OBJETO: Locação de 03 (Três) caminhões compactadores coletores para coleta de lixo com motorista.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Originário, ficando o contrato originário prorrogado até 09 de dezembro de 2019.
Valor mensal de R$ 62.332,78
VALOR TOTAL: R$ 747.993,24 para o período de 12 (dozes) meses.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4900218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2018

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.054/2018 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados à aquisição de medicamentos. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 20/12/2018 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2018.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A81E314A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº.011/2014
CONTRATO: Quarto aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.153/2014.
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, CNPJ: 92.885.888/0001-05.
OBJETO: Contratação da empresa DPM – DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS, para a prestação de consultorias ao município, especificamente na área jurídica em direito público.
ADITIVO: O prazo de vigência constante na cláusula nona do contrato original fica prorrogada por mais 12(doze) meses, a contar de 24/11/2018.
VALOR: R$ 25.075,44 **VALOR MENSAL**: R$ 2.089,62

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9FA17888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL Nº009/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS: Os Relatórios de Notas das Provas Prática e de Títulos encontram-se nos **Anexos I e II** deste Edital.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **10, 11 e 12/12/2018**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.
2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha,** situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.**

3. Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no **Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município** e publicados nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br** e no "**Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS**", disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/famurs**.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:07E08E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 083/2018 (Processo Administrativo nº 145/2018). **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 01 (um) conjunto de britagem móvel, novo, rebocável, de fabricação nacional, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Viação-SMOV, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que entre si celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.-AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)**,** que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Empresa Vencedora:** BARTZEN & CIA. LTDA. ME (CNPJ nº 12.135.052/0001-54). **Valor:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Marca/Modelo: USIMAC/MOD. 8055.

Santo Augusto-RS, 06/12/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1BAAA531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS FORMULADAS / FHC

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO Nº 332/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 293/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de nutrições parenterais formuladas.
CONTRATADO: LIFE LABORATÓRIOS DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ESTÉREIS LTDA. CNPJ N° 16.733.299/0001-23
DO PRAZO: O prazo de vigência e execução do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato (**22 de novembro de 2018**).
DO VALOR: O valor global estimado para o fornecimento da nutrição parenteral é de **R$ 308.870,00** (trezentos e oito mil oitocentos e setenta reais) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que o valor mensal estimado é de **R$ 51.478,333** (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e trezentos e trinta e três centavos) a ser pago pela FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:B45CD20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO.

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização do contribuinte abaixo descrito, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para os fins de imprimir publicidade o ato da notificação de lançamento do tributo.
Com fundamento no artigo 142 e 143 da Lei Municipal nº 5047 de 2001 (atualizada), NOTIFICAMOS as pessoas jurídicas / físicas abaixo identificadas da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, referente ao lançamento de tributos.
O interessado poderá impugnar a DECISÃO, a partir desta data, conforme determina o art. 172, I da Lei Municipal nº. 5.047/2001 (atualizada).

Protocolo/Processo	Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	Parecer	Tributo
6988/2015	65849	MARLI STEFFEN EVALDT	374.398.390-72	6988/2015	IPTU
6401/2015	8845	ROSECLER ALVES	393.835.390-20	1109/2015	IPTU
2247/2015	87550	GABRIELA DE OLIVEIRA WOJCICKOSKI DE BEM	048.079.599-13	0139/2015	IPTU
28284/2014	79079	FELIPPE AUGUSTO HEXSEL	012.490.700-82	0736/2015	IPTU

São Leopoldo, 05 de Dezembro de 2018.

RUDINEI DA SILVA NUNES
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:BB852083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DO LOTE 09 E REPASSANDO PARA O VENCEDOR SUBSEQUENTE DO SRP PE 10005/2018-FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO na qual saiu em 12/11/2018, código identificador: 6E94B3B4, que será a **ANULAÇÃO** do preço registrado no **Lote 09** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10005/2018 - FMS** - Aquisição de equipamentos odontológicos , veiculado neste periódico em 10/09/2018, edição 2388, código identificador: 9A3568CA, DOM. A partir desta data, **em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado , o referido lote 09 será fornecido pelo vencedor subsequente**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MAXI-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 08.117.149/0001-67 Lote/Descrição	Preço Unitário
9 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	R$ 1.545,00

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C0E94E6D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2018 AO CONTRATO Nº020/2017

08 SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 020/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

CONTRATADA: ENCOP ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 92.853.498/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para desenvolvimento de projetos executivos de 14 Estações de Bombeamento de Esgoto - EBE's e seus respectivos recalques que virão a complementar o projeto do sistema de esgoto sanitário de São Leopoldo (Projeto das 4 Bacias).

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar de 04 de janeiro de 2019.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:19F6CA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.907, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO A CONSUMIDORES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores.

Parágrafo único: O Programa de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS pelo incentivo à emissão de documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

Art. 2º Os sorteios do Município serão mensais, através de distribuição de prêmios em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Estadual nº 14.020/2012.

Parágrafo único: A definição dos prêmios mensais a serem distribuídos serão fixados anualmente por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no Orçamento do Município para o exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:
04. Secretaria Municipal da Fazenda
04.01. Secretaria Municipal da Fazenda
2.040. Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.31.00.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Parágrafo único: O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação:
10. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
10.01. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
2.100. Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Logística
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (685)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0AF66345

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.908, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 125 DA LEI MUNICIPAL Nº 491, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992 – CTM – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º Acrescenta os §§ 1º e 2 º ao art. 125 da Lei Municipal nº 491, de 22 de dezembro de 1992, que passa a vigorar com a seguintes redação:

Art. 125 (...)
§ 1º Em caso de novo parcelamento (reparcelamento), onde o contribuinte não tenha cumprido com parcelamentos anteriores, o mesmo só será concedido mediante o escalonamento do valor da entrada (primeira parcela), nos seguintes termos:
I – Em caso de existência de 1 (um) parcelamento anterior não cumprido, o valor mínimo de entrada fica estabelecido em 20% (vinte por cento) do total do débito.
II – Em caso de existência de 2 (dois) parcelamentos anteriores não cumpridos, o valor mínimo de entrada fica estabelecido em 30% (trinta por cento) do total do débito.
III – Em caso de existência de 3 (três) parcelamentos anteriores não cumpridos, o valor mínimo de entrada fica estabelecido em 50% (cinquenta por cento) do total do débito.
IV – Caso o contribuinte já tenha 4 (quatro) parcelamentos anteriores não cumpridos, o mesmo perde o direito ao parcelamento de débitos junto ao Município.
§ 2º A regra disposta no § 1º deste artigo não se aplica caso seja o primeiro parcelamento do contribuinte ou se o mesmo sempre tenha cumprido em dia com parcelamentos anteriormente firmados.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do Município a proceder a Consolidação destas alterações na Lei Municipal nº 491/1992, e a regulamentar o que couber por Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:211AE261

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.909, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UMA ÁREA RURAL E SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARPINTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de uso do imóvel rural de sua propriedade, constante da Matrícula nº 7939 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro do Sul, onde está localizado o Complexo Turístico da Carpintaria.

Parágrafo Único. A respectiva área, com sua localização, medidas e confrontações, consubstanciada em cópia da Matrícula nº 7939, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, fica fazendo parte do presente Projeto de Lei.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo inicial de 10 (dez) anos, em caráter privativo, permitida a sua prorrogação, mediante a condição de que a respectiva área seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos a que foi idealizado.

Art. 3º A seleção do concessionário se dará mediante processo de chamamento público, em atenção ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 2.849/2017.

Parágrafo Único. As condições de uso e as obrigações das partes serão definidas no edital de chamamento e no termo de parceria a ser firmado posteriormente.

Art. 4º Ao final do prazo de concessão, o imóvel concedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder a entidade concessionária por perdas e danos.

Parágrafo Único. Revogada a concessão de uso, as benfeitorias úteis e necessárias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da concessionária direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º O concessionário é responsável pela manutenção e conservação do imóvel concedido, sendo dever zelar pelo bom uso, manutenção e restauração de suas instalações, devendo manter as suas características originais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AF0B7963

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.910, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE FISCAL E AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL E EXTINGUE CARGO, TODOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.520, DE 23 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o padrão de vencimento dos cargos de Fiscal e de Agente Fiscal de Vigilância Sanitária, constante dos incisos I e IV do artigo 11 da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. ...
I - GRUPO DE ATIVIDADES FAZENDÁRIAS - 10

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	*NÚMERO DE CARGOS*	*PADRÃO*
- Fiscal	*04*	AF.10.4.11

...

III- NO GRUPO V, DENOMINADO DE ÁREA DA SAUDE – 50:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	*NÚMERO DE CARGOS*	*PADRÃO*
- Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental	*01*	AS.50.28.11

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, relativamente a descrição dos cargos de Fiscal e de Agente Fiscal de Vigilância Sanitária, passa a vigorar com a redação contida no anexo único desta Lei.

Art. 3º Extingue o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização, grupo da Secretaria Municipal da Fazenda, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990.
Art. 4º Revoga a Lei Municipal Nº 2.520, de 23 de junho de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5593BE01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1220/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROMOVE SERVIDORA PARA A CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE

Para a Classe **"B"** nos termos dos Artigos 24 a 32 da Lei Municipal 314-89/92, de 17.10.1990, a servidora **MARIA ROSANE DORNELES**, cargo efetivo de Auxiliar De Enfernagem, matrícula **1850,** tendo entrado em exercício na data de **14.01.2009**, com implemento do direito a contar de **14.01.2012**, percepção **Março de 2012**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de Março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos Vinte e nove dias do mês de Novembro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9DDC7050

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.807, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1852, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o Parecer PGM n° 111/2018, da Procuradoria Jurídica do Município, que recomenda a abertura de procedimento administrativo em vista dos termos do relatório conclusivo – fl. 193, oriundo da Comissão de Sindicância instaurado pela Portaria Municipal n° 2.467, de 16 de junho de 2017, sendo as recomendações acatadas pela Senhora Prefeita que determinou a instauração do referido Processo Administrativo Especial, conforme o despacho datado de 12.11.2018,

DETERMINA

Art. 1º A **Instauração de Processo Administrativo Especial,** à vista das conclusões do relatório conclusivo supracitado, onde após a Procuradoria Jurídica do Município analisar a instrução do procedimento instaurado, de todo o conjunto probatório carreado aos autos, não teria havido, por parte da Comissão Processante, a correta interpretação de todos os fatos elencados, os quais deram causa à abertura do procedimento mediante a Portaria Municipal n° 2.467, de 16 de junho de 2017**,** em face da empresa SRH & CIA LTDA, com sede na Rua Gal. De Canabarro, n° 383, nesta cidade de São Pedro do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob n° 10.715.764/0001-17, neste ato representada pelo Senhor Heliomar Del Omo Marconatto, que apurou eventuais irregularidades no cumprimento dos serviços prestados, referente ao Contrato n° 246/2015, firmado com este Município, em conformidade aos fatos relatados no ofício n° 746/2017, de 07.06.2017, remetidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sob o n° de protocolo 2.736, relatando que a empresa apresentou problemas na prestação de serviços em conformidade com o Contrato, deixando de prestar os serviços em virtude das máquinas de raio-x apresentarem falhas técnicas. Para apuração dos fatos, devem ser colhidos os depoimentos de quem a Comissão entender por bem convocar, sem prejuízo de outras diligências que se mostrarem necessárias, para que se constate a existência, em tese, a responsabilidade administrativa da empresa, com apuração dos fatos e imputação de penalidades contratuais e legais previstas no instrumento do contrato, no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 050/2015, e ainda na legislação aplicável, sobretudo a Lei 8.666/93, por descumprir obrigações avençadas com a Administração Municipal, em especial o objeto contratual e as obrigações contratuais extraídas do termo firmado pelas partes.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA as servidoras Raquel Marciele da Silva Prass, Agente Administrativo, Matrícula n° 2062, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 2404, de 12 de junho de 2014, para, sob sua presidência, atuar no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A0DB8894

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.811, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA MEMBRO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.695, DE 11 DE JUNHO DE 2018, QUE DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188, inciso I do art. 189 e inciso I do art. 192, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009,

Considerando as informações exaradas no ofício n° 02/2018/SDB, encaminhado pela Servidora Sandra Daí-Prá, solicitando seu afastamento como Presidente da Comissão da referida Sindicância por motivo de impedimento, à vista de entrar em licença maternidade na data de 22.11.2018,

DETERMINA

Art. 1º A alteração de membro da Comissão para condução da Sindicância Investigatória nomeada pela Portaria 2695/2018, substituindo a servidora Sandra Daí Prá, Agente Administrativo, Matrícula nº 2335, pela servidora Luciana Essy Brutti, Agente administrativo, Matrícula n° 1625 alterando o Art. 2º da referida Portaria, da seguinte forma:

"Art. 2º Para condução do procedimento investigatório, DESIGNA a servidora Luciana Essy Brutti, Agente administrativo, Matrícula n° 1625, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3058, de 20 de novembro de 2018, para atuar na referida Sindicância, e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e, caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 2º Cientifique-se pessoalmente a servidora designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C32DA86B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.812, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA MEMBRO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.796, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, com amparo na Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009,

Considerando as informações exaradas no ofício n° 02/2018/SDB, encaminhado pela Servidora Sandra Daí-Prá, solicitando seu afastamento como Presidente da Comissão da referida Sindicância por motivo de impedimento, à vista de entrar em licença maternidade na data de 22.11.2018,

DETERMINA

Art. 1º A alteração de membro da Comissão para condução da Sindicância Investigatória nomeada pela Portaria 2796/2018, substituindo a servidora Sandra Daí Prá, Agente Administrativo, Matrícula nº 2335, pela servidora Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Téc. Agrícola, matrícula n° 2015, alterando o Art. 2º da referida Portaria Municipal da seguinte forma:

"Art. 2º Para tanto, DESIGNA a servidora Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Téc. Agrícola, matrícula n° 2015, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3058, de 20 de novembro de 2018, para sob sua presidente, atuar no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando as diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar o Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 2º Cientifique-se pessoalmente a servidora designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9DB67F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.814, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOMEADOS PELA PORTARIA MUNICIPAL N° 2.801, DE 09/11/18 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64,

Considerando as razões exaradas pela Secretária Municipal de Saúde no ofício n° 1110/2018,

Considerando a necessidade de inclusão de representante do CAPS e Estratégia Saúde da Família (ESF) para proceder à realização do inventário geral dos bens permanentes nestes locais,

DETERMINA

Art. 1º A alteração de membros nomeados pela Portaria Municipal 2.801, de 09 de novembro de 2018, que alterou a Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Município, sob a Coordenação do Chefe da Seção de Patrimônio Carlos Alberto Torrel De Bail – Agente Administrativo, matrícula nº 2352, faz saber que:

§ 1º Os servidores da Comissão deverão dedicar-se de forma prioritária aos procedimentos ora determinados exclusivamente às tarefas afetas ao inventário geral até a entrega da Ata e do Relatório Final.

Art. 2º Designa os servidores dos diversos setores da Administração Municipal para compor a comissão que será responsável pelo levantamento do inventário de bens permanentes nas seguintes unidades:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SUAS UNIDADES:

2.1.1 **Nádia Luttjohann Silveira Fernandes,** Agente Administrativo, matrícula 1598;
2.1.2 **Juciele de Fátima Soldati de Almeida,** Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2796;
2.1.3 **Raquel Mendonça Menezes,** Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2061;

SUBCOMISSOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Estratégia Saúde da Família 01
Jane Elisabeth Fortes de Vargas, Auxiliar de enfermagem, matrícula 966;
Rovane Flores Schmidt, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1711.

Estratégia Saúde da Família 02
Rosimara Arend de Menezes, técnico em enfermagem, matrícula 3402;
Jéssica Fogiato, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2563.

Estratégia Saúde da Família 03
Quéssia Zuqueto, Enfermeira, matrícula 1760;
Nhara T. Bayer, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1726;
Edeni Ferrão, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 7180.

Estratégia Saúde da Família 04
Karla Streppel, Recepcionista, matrícula 1757;
Juliana Reolon Pujol, Enfermeira, matrícula 1872.

Estratégia Saúde da Família 05
Marlen Costa Lazzaroto, Auxiliar Agente Administrativo, matrícula 1870;
Neila Casola, Auxiliar enfermagem, matrícula 1895.

Centro de Atenção Psicossocial CAPS
Karine Burghausen, Enfermeira, matrícula 3408;
Joseana Marafiga, Agente redutor de danos a saúde, matrícula 2597.

2.2 HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR D'ÁVILA DO NASCIMENTO; PRONTO ATENDIMENTO e NECROTÉRIO MUNICIPAL:

2.2.1 **Márcia Helena Nunes Arend,** Agente de Serviços Complementares, matrícula 981;
2.2.2 **Fernando Auri Cerdoti Pedroso**, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2133;
2.2.3 **Dalmiro Ross**, Operário, matrícula 2039;

2.3: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO; RÁDIO MUNICIPAL SÃOPEDRENSE; SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS E CASA DE PASSAGEM); SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

2.3.1 **Rubem Klein,** Agente Administrativo, matrícula 281;
2.3.2 **Sérgio Ivan Bitencourt Nunes**, Desenhista, matrícula 282;
2.3.3 **Leticiane Spitzmacher Torres**, Assessor do Departamento de Assistência Social, matrícula 2614;
2.3.4 **Marlise Ilha Flores,** Monitor, matrícula 2053;
2.3.5 **Liziane Gutheil Bayer**, Coordenadora do CRAS, matrícula 1518 e 2247.

2.4 BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL; MUSEU FERNANDO FERRARI; MUSEU WALTER ILHA; CASA DE CULTURA; GINÁSIO MUNICIPAL:

2.4.1 **Teresinha Iraci Kenis Arend**, Agente de Serviços Complementares, Matrícula 2278;
2.4.2 **Luiza Gutheil Bayer,** Diretora do Museu Paleontológico, matrícula 2861;
2.4.3 **Cleomar Lenhard,** Diretor do Centro Desportivo Municipal, matrícula 2615;

2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

2.5.1 **Raquel Marcele da Silva Prass**, Agente Administrativo, matrícula 2062;
2.5.2 **Cleones Gonçalves Pereira,** Motorista, matrícula 1647;
2.5.3 **Meril Micheline Schmitt**, Professora, matrícula 1290.

SUBCOMISSOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EMEI Vanda Xavier Beltrame
Raquel flores de Oliveira, Professora, matricula 2291;
Andressa Dotto, Professora, matricula 2547;
Solange Pereira da Silva, Agente de Serviços Complementares, matricula 1284.

EMEI Zilda Arns Neumann
Cleunice da Rosa, Professora, matricula 2250;
Marina Canabarro, Agente de Serviços Complementares, matricula 1241;
Elaine Braga Pereira, Professora, matricula 2389.

EMEF Naurelino Souto
Andionela Debus de Oliveira, Professora, matricula 2553;
Mari dos Reis, Professora, matricula 2890;
Eliana Mendes Pinheiro, Agente de Serviços Complementares, matricula 2387.

EMEF. Artur Bernardo Schmidt
Sonia Maria Rezer Bayer, Professora, matricula 820;
Fernanda Lopes Rizzatti, Professora, matricula 2481;
Adriana da Rosa Oliveira, Agente de Serviços Complementares, matricula 1298.

EMEF 29 de Março
Neusa Susana Notzold Dotto, Professora, matricula 1076;
Franciane Martins Ilha Savian, Professora, matricula 2382;
Marli Teresinha do Amaral Bandeira, Agente de Serviços Complementares, matricula 2141.

EMEF Carlos Guilherme Lampert
Elifrancis de Oliveira Ziegler, Professora, matricula 901;
Solange Essi Preuss, Agente de Serviços Complementares, matricula 1481;
Jane Mari Botão, Professora, matricula 839.

EMEF Rosa Lazzarotto Arboite
Micheline Bolson Murari, Professora, matricula 609;
Maria Lucia Diniz da Silva, Professora, matricula 2293;
Marli Terezinha Sacerdote, Agente de Serviços Complementares, matricula 2140.

EMEI Bertholdo Henrique Von Muhlen
Isa Marta Junges Ebling, Professora, matricula 156;
Andreia Artmann Arend, Professora, matricula 1525;
Franciele Rosa de Oliveira Flores, Agente de Serviços Complementares, matricula 2338.

EMEF João Batista Bassoto
Jenniffer Felske Gutheil, Professora, matricula 2356;
Cristiane Silveira do Carmo, Professora, matricula 1097;
Vanucci da Silva Amaral, Professora, matricula 2646.

EMEF Jacó David Diesel
Marcia Lucia Werberich Siegert Gonçalves, Professora, matricula 881;
Silvana Eich Kohler, professora, matricula 2474;

Elaine Vieira Debus, Agente de Serviços Complementares, matricula 1285.

2.6 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS:

2.6.1 **Gicéli Medianeira Muller da Fonseca,** Técnico agrícola, matrícula 2015;
2.6.2 **Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan,** Agente Administrativo, matrícula 72;
2.6.3 **Mário Cezar Campagnol,** Motorista, matrícula 620;

2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

2.7.1 **Denise Maurer Tatsch,** Agente Administrativo, matrícula 2059;
2.7.2 **Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan,** Agente administrativo, matrícula 72;
2.7.3 **Ana Paula dos Santos**, Chefe do Setor de Arquitetura, 2850;

Art. 2º A comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município e **apresentar a ata de encerramento de inventário assinada por todos os membros da Comissão e o relatório, até o dia 30/11/2018**, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais.

Art. 3º Compete à comissão:

I – verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município;
II – levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III – discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;
IV – conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor de Patrimônio tome as devidas providencias;
V – propor ao Secretário Municipal de Administração a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

Art. 4º Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Art. 5º Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgãos e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.

Art. 6º Cientifiquem-se pessoalmente os servidores designados do teor desta Portaria para fiel desempenho das atribuições que lhes são cometidas estando desde já convocados a participar de reunião que ocorrerá na data de 31/10/2018, às 09:00 horas no Gabinete do Prefeito sob coordenação do Secretário Municipal de Administração e com a presença da Sra. Prefeita Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8333968E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.815, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA SRH & CIA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 10.715.764/0001-17 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos Arts. 213 e 170, III, da Lei Municipal n° 313, de 17 de outubro de 1990, e suas alterações,

Considerando o Relatório Final da Comissão designada para conduzir o Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria Municipal nº 2467, de 16 de junho de 2017, e à vista das recomendações do Parecer PGM n° 111/2018, de 19 de outubro de 2018, bem como o despacho conclusivo da Senhora Prefeita, com decisão desta autoridade sobre o descumprimento de parte das obrigações contratuais pela empresa SRH & CIA LTDA, acolhendo as conclusões da Procuradoria Jurídica do Município, conforme despacho que integra a presente Portaria para todos os fins, faz saber que:

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** prevista na Cláusula Décima, item 10.2.1, do Contrato nº 246/2015, em desfavor da empresa **SRH & CIA LTDA**, empresa localizada na cidade de São Pedro do Sul – RS, CEP 97.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.715.764/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Heliomar Del Omo Marconatto, portador do CPF nº 512.099.850-04, doravante denominado CONTRATADO, cujo objeto do contrato tem como a responsabilidade pelos serviços de saúde, efetuados no Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Avila do Nascimento, junto ao Setor de Radiologia. Sendo assim, com base na decisão conclusiva da Senhora Prefeita à vista do Parecer Jurídico n° 111/2018, que conforme apurado no procedimento através da instrução probatória colhida, consta com farta prova que atesta e comprova que houve irregularidades no tocante à prestação dos serviços prestados pela empresa, onde a empresa já era reincidente no que diz respeito a falhas nos serviços por ela prestados.

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria para ciência ao representante da referida empresa, bem como adote-se diligências com vistas ao registro da penalidade pelo Presidente da Comissão de Licitações em apostilamento ao contrato.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4B7C8B87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.816, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.870, de 05 de maio de 2009 e Art. 192 da Lei municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante, nomeada através da Portaria Municipal nº 2.610/2018, sendo o Processo instaurado para apuração de possíveis irregularidades no sistema de informação (SIGH) do Hospital Municipal, no tocante a conduta da Servidora Rosane de Moraes Marinho,

DETERMINA

Art. 1º O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatório, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.610, de 06 de fevereiro de 2018, tendo em vista sua conclusão, visto que, restou firmado entre suas integrantes o entendimento de que restavam concluídas as averiguações acerca dos fatos que objetivou este Processo e se verificou que, efetivamente, à vista de todos os depoimentos prestados e documentação acostada nos autos do procedimento, não há elementos suficientes no sentido da responsabilização da Servidora Rosane Moraes Marinho pelos fatos noticiados, conforme relatado pela Comissão Sindicante no relatório conclusivo – fls. 126/128 e citado no Parecer Jurídico n° 177/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1D5A45D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.817, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.870, de 05 de maio de 2009 e Art. 192 da Lei municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante, nomeada através da Portaria Municipal nº 2.655/2018, sendo o Processo instaurado para apuração da noticia de furto de um botijão de gás no Necrotério Municipal, em data de 21/04/2018,

DETERMINA

Art. 1º O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatório, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.655, de 02 de maio de 2018, tendo em vista sua conclusão, visto que, restou firmado entre suas integrantes o entendimento de que restavam concluídas as averiguações acerca dos fatos que objetivou este Processo e se verificou que, efetivamente, à vista de todos os depoimentos prestados e documentação acostada nos autos do procedimento, não há elementos suficientes no sentido da responsabilização de quem quer que seja, haja vista a inexistência de informações consistentes nesse sentido, não tendo sido possível a indicação de algum responsável pelo furto, conforme relatado pela Comissão Sindicante no relatório conclusivo – fls. 34/35 e citado no Parecer Jurídico n° 120/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D0E1FC55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.818, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.870, de 05 de maio de 2009 e Art. 192 da Lei municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante, nomeada através da Portaria Municipal nº 2.638/2018, sendo o Processo instaurado para apuração da notícia de arrombamento do prédio da antiga Escola Alfredo de Oliveira Cézar, quando foi constatado que, numa sala do prédio, haviam materiais antigos depositados, dentro os quais produtos hospitalares com o prazo de validade vencido,

DETERMINA

Art. 1º O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatório, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.638, de 05 de abril de 2018, tendo em vista sua conclusão, visto que, restou firmado entre suas integrantes o entendimento de que restavam concluídas as averiguações acerca dos fatos que objetivou este Processo e se verificou que, efetivamente, à vista de todos os depoimentos prestados e documentação acostada nos autos do procedimento, não há elementos suficientes no sentido da responsabilização de quem quer que seja, haja vista a inexistência de informações acerca de quem teria

sido, à época, o responsável pelo depósito desses produtos no local, conforme relatado pela Comissão Sindicante no relatório conclusivo – fls. 42/43 e citado no Parecer Jurídico n° 120/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:799D1CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.058, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO E ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DESIGNADA PELO DECRETO MUNICIPAL 2.815, DE 22 DE MAIO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 1852, de 10 de março de 2009,

Considerando o teor do ofício n° 631, encaminhado pela servidora Rosane Essy Flores, solicitando seu desligamento como integrante da Comissão Permanente de Sindicâncias, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1° A alteração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativo Disciplinar e Especial no âmbito do Poder Executivo Municipal, substituindo a servidora Rosane Essy Flores, Téc. Contabilidade, Matrícula 1848, pela Servidora Raquel Siegert Burghausen, Agente administrativo, Matrícula 2480, alterando o Art. 1º do Decreto Municipal 2815/2017 da seguinte forma:

Titulares	Servidor	Cargo	Matrícula
	Raquel Marciele da Silva Prass	**Ag. Administrativo**	2062
	Luciana Essy Brutti	Agente Adm. Aux	1625
	Vera Lúcia Essy Brutti	Tesoureiro	1897
	Denise Maurer Tatsch	Ag. Administrativo	2059
	Raquel Siegert Burghausen	Ag. Administrativo	2480
	Sara Crisana Simon	Téc. em Arquivo	1430
	Sandra Daí Prá	Ag. Administrativo	2335
	Daiane Cavalheiro da Silva	Ag. Administrativo	2311
	Giceli Medianeira Muller da Fonseca	Téc. Agrícola	2015
Suplentes	Marta Sueliza Diniz Vieira	Ag. Administrativo	1655
	Marilaine Gaier Gonçalves	Ag. Administrativo	2599

Art. 2º Cientifique-se formalmente os servidores ora designados bem como o Departamento de Pessoal do teor do presente Decreto por intermédio da Secretaria de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C8A513DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1228/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

gozo de 12 (doze) dias de Férias ao Servidor **ANDERSON LUIS PREGADIER,** cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, matrícula 2378, referente 02 (dois) dias do periodo aquisitivo de **07.04.2014 a 06.04.2015**, interrompida pela Portaria DPº 0249/2016 e 10 (dez) dias referente ao periodo de **07.04.2016 a 06.04.2017** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.12.2018 a 14.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1BCE678A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1229/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO,** cargo efetivo de Motorista, matrícula 1876, referente ao periodo de **16.03.2017 a 15.03.2018** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.12.2018 a 01.01.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3A78DA56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1230/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

gozo de 30 (trinta) dias de Férias a Servidora **Elaine tereza da silva diniz,** cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 972, referente ao periodo de **01.11.2017 a 31.10.2018** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.12.2018 a 01.01.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:23BA1EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1231/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

gozo de 10 (dez) dias de Férias a Servidora **EVA MARIA REZENDE FERNANDES,** cargo efetivo de Conselheira Tutelar, matrícula 2522, referente ao periodo de **10.01.2017 a 09.01.2018** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.12.2018 a 12.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D2D7921

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1232/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

gozo de 10 (dez) dias de Férias a Servidora **SANDRA REGIAENI TRINDADE DE SOUZA,** cargo efetivo de Agente de Serviço Complementares, matrícula 1229, referente ao periodo de **22.10.2015 a 21.10.2016** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.12.2018 a 01.01.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:646AC67A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1233/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **SANDRA HASELEIN MARCONATO**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matricula n° 674, referentes ao quinquenio **15.06.2011 a 13.06.2016**, concedida pela Portaria DP nº 0576/2018 de 03.05.2018, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.12.2018 a 30.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.12.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0AF043FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1234/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **MARISTEL MENEZES COSTA BARBOSA**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matricula n° 1868, referentes ao quinquenio **21.02.2009 a 19.02.2014**, concedida pela Portaria DP nº 0461/2015 de 15.04.2015, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.12.2018 a 01.01.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3C7627A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1235/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

AUXILIO DOENÇA ao servidor **JOAO LUIS PREUSS KIPP**, cargo efetivo de Operador de Maquinas, matrícula n° 2602, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de 01.11.2018 a 30.01.2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01.11.2018**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C4D65067

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1236/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora **MARCIA DIAS DO CANTO**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 493, nos termos do Artigo n.º 52 da Lei Municipal n.º 1582-2005/2008, devido o mesmo ter implementado conforme requerimento em anexo, direito a aposentadoria nos termos do Artigo 2º da EC n.º 41-03.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:22343212

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1237/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JAIRO MARION JUNGES,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **1º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.2.6A, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E56AAC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1238/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

AUXILIO DOENÇA a servidora **MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES,** cargo efetivo de Professora, matrícula 2485, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **19.11.2018 a 14.12.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F160FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVOS

O Município de Taquara firmou os seguintes aditivos contratuais: **5º Termo Aditivo nº 082/2014 – EXTRATORA ROSA DE SAIBRO LTDA – ME** – prorrogando o prazo da locação por 12 (doze) meses, a contar de 12 de Novembro; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 60 dias, a contar de 03 de Novembro de 2018; **14º Termo Aditivo à ARP nº 195/2017 – POSTO ITAMARACÁ – EIRELI** – reequilibrando o valor da gasolina comum reduzindo em R$ 0,310, a contar de 12 de Novembro de 2018; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018 – RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL** – prorrogando o prazo da contratação por 180 dias, a contar de 15 de Novembro de 2018; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2016 – GABRIEL DE SOUZA BERNARDO 92120210187** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 21 de Novembro de 2018; **12º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2013 – FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP** – prorrogando excepcionalmente o prazo da contratação por 6 meses ou até que o processo licitatório esteja concluído, a contar de 24 de Novembro de 2018; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2018 – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** – incluindo algumas obrigações do Contratante; **15º Termo Aditivo à ARP nº 195/2017 – POSTO ITAMARACÁ – EIRELI** – reequilibrando o valor da gasolina comum reduzindo em R$ 0,20, a contar de 28 de Novembro de 2018; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2016 – SM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Janeiro de 2019; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018 – GOMES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA – ME** – prorrogando o prazo de execução da obra em 60 dias, a contar de 04 de Dezembro de 2018; **16º Termo Aditivo à ARP nº 195/2017 – POSTO ITAMARACÁ – EIRELI** – reequilibrando o valor da gasolina comum, reduzindo em R$ 0,10, do óleo diesel comum, reduzindo em R$ 0,089 e do óleo diesel S10, reduzindo em R$ 0,009, a contar de 03 de Dezembro de 2018; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA** – reequilibrando o valor contratual em R$ 34.397,24, conforme ateste da Sec. de Planejamento e parecer jurídico; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA** – reequilibrando o valor contratual em R$ 26.782,80, conforme ateste da Sec. de Planejamento e parecer jurídico; **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA** – reequilibrando o valor contratual em R$ 53.110,47, conforme ateste da Sec. de Planejamento e parecer jurídico.

Taquara, 06 de Dezembro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F3FC3DB3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 089/2018
PROCESSO N°: 8725/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para a continuação da obra da Quadra Poliesportiva com vestiários da EMEF 17 de Abril.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 252.863,98 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos),** sendo R$ 75.859,19 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) referente à mão de obra e R$ 177.004,79 (cento e setenta e sete mil e quatro reais e setenta e nove centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JANETE TERESINHA CORREA
DELCIO LUIZ CHIAMENTI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D57962CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 068/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Uma camioneta S10, 2.5, 4X2.
VALOR GLOBAL: R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:3DEF211C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **JLPP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.** Objeto: locação de material (renas, papai noel, lareira, soldadinho, biscoito, boneco japonês, trenó, cadeira de balanço gigante, ovelhas, rosto de papai noel, banco de madeira personalizado, árvore de ferro com decoração de 07 metros, estrutura de ferro para o rosto do papai noel) para decoração do Natal Mar Ondas de Luz, que será realizado de 08 à 27 de dezembro do corrente ano, na Praça Leonel Pereira.*Valor estimado R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93 . Processo Administrativo nº 29.263/2018.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:F2DA9A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 256/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 256/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 26 de dezembro de 2018** estará

recebendo propostas para **aquisição de produtos cárneos e frios (queijo, presunto e ricota), destinados aos Programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:E970355C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 257/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 257/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 27 de dezembro de 2018** estará recebendo propostas para **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança e vigilância patrimonial desarmada para eventos, em atendimento ao Calendário de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:55215C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 21 de dezembro de 2018** estará recebendo propostas para **contratação de empresa emissora de radiodifusão para transmissão de matérias institucionais encaminhadas pela assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Tramandaí, através de boletins informativos mensais e chamadas institucionais mensais pelo período de 12 (doze) meses**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:C457FB92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 30/2018

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2018
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2018, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: aquisição de veículos, zero quilômetro para uso nas Secretarias Municipais. **Data da abertura:** 20/12/2018. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (**51) 3667 1155** e pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FAC73BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

Extratos de Ata de Pregão Presencial 26/2018 para Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de material de consumo hospitalar. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 1708/2018, Pregão Presencial26/2018. **Empresas com preços registrados**: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Rossi Produtos Hospitalares Ltda e Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli - EPP. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou no setor de Licitações.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:103BE96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 067/2018. **Objeto:** Aquisição de monitores para o CRAS. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 20 de dezembro de 2018. **Modalidade:** Leilão n° 01/2018. **Objeto:** Alienação de bens móveis inservíveis. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 17 de janeiro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:8A2F3856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 056/2018

EDITAL Nº 056/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –VETERINÁRIO

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o **RESULTADO PRELIMINAR,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao cargo de **VETERINÁRIO,** de acordo com o Edital nº 049/2018, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e

administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884, no sítio da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro.

Os candidatos poderão interpor recursos endereçados à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, **na data de 10.12.2018,** mediante a apresentação das razões, nos termos do item 8.1.do Edital nº 049/2018.

Os recursos deverão ser apresentados junto ao **Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), sito à Rua Luis Barreto, 827, centro, Triunfo – RS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

EDITAL 049/2018

ATA 004/2018

A Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 049/2018, reuniu-se às 10h do dia 06 de dezembro de dois mil e dezoito, no Auditório do Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza – Postão, com a finalidade de Análise dos Currículos, após analisar os currículos a Comissão conclui que os Inscritos obtiveram a seguinte classificação:

Inscritos Pontuação CLASSIFICAÇÃO
Claridiane Martins Mayer 00 empate
Luiza de Holleben Saraiva 00 empate
Ricardo Augusto Bender Júnior 00 empate

Nada mais havendo, encerro a presente Ata, assinada pelos membros da Comissão.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:3EBB0755

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.590/2018

DECRETO Nº 2.590/2018

FIXA O CALENDÁRIO DE MATRÍCULA, REMATRÍCULA E INSCRIÇÕES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, MÉDIO INTEGRADO, TÉCNICO EM QUÍMICA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do art. 11, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VIII do art. 7º e Inciso IV do art. 10, da Lei nº 1824 de 23 de outubro de 2003; e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do art. 13, da Lei nº 1827, de 23 de outubro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o calendário para matrícula, rematrícula e inscrições na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019, dos alunos residentes no Município de Triunfo, conforme segue:

I – As matrículas e rematrículas para os alunos do ENSINO MÉDIO REGULAR e para o ENSINO MÉDIO INTEGRADO serão realizadas no período de **10 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018,** nas dependências das escolas municipais que possuem os respectivos níveis de ensino.
II- As inscrições para os candidatos à vaga no Curso Técnico em Química e no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, serão realizadas no período de **10 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018**, na ETM FARROUPILHA. No ato da inscrição serão dadas as informações necessárias para o procedimento de matrícula dos referidos cursos.

Art. 2º - Documentos necessários para rematrícula e matrícula:

I – Ensino Médio
a) Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b) CPF do aluno - obrigatório;
c) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;
d) Comprovante de residência do responsável legal (cópia autenticada e original);
e) Cópia do cartão do bolsa família (caso possua o benefício);
f) 1 foto 3x4;
g) Cópia dos Cartão do SUS;
h) Declaração que está cursando o 9º ano e/ou histórico escolar.

II- Médio Integrado
a) Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b) CPF do aluno - obrigatório;
c) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;
d) Comprovante de residência do responsável legal (cópia autenticada e original);
e) 1 foto 3x4;
f) Cópia dos Cartão do SUS;
g) Declaração que está cursando o 9º ano e/ou histórico escolar.

III- Técnico em Química e Técnico em Segurança do Trabalho
a) Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b) CPF do aluno - obrigatório;
c) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;
d) Comprovante de residência do responsável legal (cópia autenticada e original);
e) 1 foto 3x4;
f) Cópia dos Cartão do SUS;
g) Declaração que está cursando o 3º ano do Ensino Médio e/ou histórico escolar.

Art. 3º - A rematrícula é assegurada ao aluno desde que haja confirmação pelo responsável legal ou pelo próprio educando, quando maior de 18 anos, diretamente no estabelecimento de ensino, nas datas indicadas no artigo 1º, inciso I e desde que haja vagas disponíveis.

Art. 4º - Caso o número de matrículas exceda ao número de vagas disponíveis para ingresso no 1º ano, modalidade MÉDIO INTEGRADO, será realizada uma prova de seleção. A data e horário da avaliação serão divulgados oportunamente.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 06 de dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:93942C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ADITIVO 03 AO CONTRATO 216/2017

CONTRATADA: ADELAIDE RAPAKI PRIMA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para utilização de uma Escola de Educação Infantil.
OBJETO DO ADITIVO: PREÇO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, por interesse do CONTRATANTE e anuência do CONTRATADO, na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de Dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B491D088

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ADITIVO 06 AO CONTRATO 062/2016

CONTRATADA: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em interligação de dados e voz, acesso a internet, telefonia IP e vídeo monitoramento para a Prefeitura Municipal de Triunfo.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 17 de novembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de Dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:227AAA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ADITIVO 02 AO CONTRATO 208/2017

CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preço, para locação de impressoras em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, garantia e suporte técnico, com o fornecimento de todos os suprimentos, peças de reposição e serviços com software de gerenciamento de cópia e impressão, bem como um técnico residente para atendimentos técnico local.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 22 de novembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de Dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A9A21595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 145/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CASACLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a execução, por empreitada global, de obra de reforma do telhado do Centro Cultural Celso Kaminski, localizado na Av. Tucunduva, nº 2.667, na cidade de Tuparendi.

VALOR TOTAL: R$ 36.749,99 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no Edital de Tomada de Preços nº 06/2018.

Tuparendi- RS, 06 de dezembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E9E53B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 12/01/2018 a 11/01/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada pelo Senhor Délcio Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o Décimo Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 02/2018, proveniente do Pregão Presencial Nº 42/2017, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a redução de preço do item 01 – Gasolina Comum, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Gasolina Comum, passará de R$ 4,761 (quatro reais e setecentos e sessenta e um milésimos de centavo) para R$ 4,716 (quatro reais e setecentos e dezesseis milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 03 de dezembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DÉLCIO MENEGHINI
Auto Posto Meneghini LTDA

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:AFC29029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Seletivo e determino a contratação, nos termos e vagas previstas na Lei Municipal n° 2.798, de 08 de novembro de 2018, para o cargo de **Auxiliar De Saúde Bucal,** com a seguinte **CLASSIFICAÇÃO FINAL**:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
NOME	PONTUAÇÃO
CARINA RAFAELA KNIRSCH	44

Tuparendi, 06 de dezembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:669D9135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44/2018

A Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 537/2018, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 40/2018 para contratação de **Auxiliar De Saúde Bucal,** conforme segue:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
NOME	PONTUAÇÃO
CARINA RAFAELA KNIRSCH	44

Tuparendi, 06 de dezembro de 2018.

SANDRA RODRIGUES AQUINO

PATRICIA EHRHARDT

MARILIANE VIANA PRUSSE

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:7A5D59FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTARTO Nº039/2014
LOCAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARES) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Frederico Trarbach, N.º665, Centro, Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 01.624.729/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Gustavo Schuch**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde – RS, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa **IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº04.775.736/0001-92, com sede a Rua São Joaquim, nº1299, Sala 401 e 403, Centro Profissional Atena, na cidade de São Leopoldo, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **GERVÁSIO KACZALA**, inscrito no CPF:090.002.320-15, doravante designa de CONTRARTADA, têm justo e contratado o presente **Termo Aditivo,** com amparo no art. 57, §4º da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica por este termo, prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato em referência, vigorando de 15 de Novembro de 2018, findando em 14 de maio de 2019, conforme justificativa em anexo

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vigora a partir desta data e vai assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 07 de Novembro de 2018.

Municipio de Vale Verde
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal
Contratante

IP Tecnologia e Informática
GERVÁZIO KACZALA
Representante Legal
Contratada

Analisei e aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100151

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:7EF2EC73

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Buricá Pneus Ltda,** CNPJ n°02.332.508/0001-12 localizada na BR 472, km122, Pav.02, CEP 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representada pelo procurador, Senhor **ALEX DAPIEVE TAVARES**, portador do CPF Nº031.461.270-08, e RG Nº1107106005 de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este termo, fica inclusão de dotação orçamentária das despesas decorrente do presente contrato, conforme segue:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
06 - SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS - DA UNIÃO
10.301.0720.2491 Manutenção Incremento Temporário Piso Atenção Básica
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (26662)

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 19 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:478406E5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Modelo Pneus Ltda,** CNPJ n°94.510.682/0001-26 localizada na Rua Mal Humberto Castelo Branco, 56, CEP 95705-880, na cidade de Bento Gonçalves/RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor **IGELSO LUDOVICO CECON**, portador do CPF Nº102.757.970-15, e RG Nº5019027035 de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este termo, fica inclusão de dotação orçamentária das despesas decorrente do presente contrato, conforme segue:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
06 - SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS - DA UNIÃO
10.301.0720.2491 Manutenção Incremento Temporário Piso Atenção Básica
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (26662)

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 19 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:0D45EAE4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC MF sob o nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JWS Pneus Ltda,** CNPJ n°10.908.055/0001-58 localizada na Rua Assis Brasil, 497 subsolo, Centro, CEP 95700-028,, na cidade de Bento Gonçalves/RS, neste ato representada pelo procurador, Senhor **JAIR WERNER**, portador do CPF Nº413.554.740-00, e RG Nº2021494501 de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este termo, fica inclusão de dotação orçamentária das despesas decorrente do presente contrato, conforme segue:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
06 - SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS - DA UNIÃO
10.301.0720.2491 Manutenção Incremento Temporário Piso Atenção Básica
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (26662)

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 19 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:AB6E9EF0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BELLENZIER PNEUS LTDA,** CNPJ n°73.730.129/0009-86 localizada na Avenida A.J. Renner, 205, Bairro Navegantes, CEP 90245-000,, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo procurador, Senhor **Anderson Teleski**, portador do CPF Nº003.467.710-05, e RG Nº1099375329 de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este termo, fica inclusão de dotação orçamentária das despesas decorrente do presente contrato, conforme segue:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
06 - SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS - DA UNIÃO
10.301.0720.2491 Manutenção Incremento Temporário Piso Atenção Básica
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (26662)

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 19 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:41D5A70A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
A) CONTRATO Nº074/2018FORNECIMENTO DE BENS

Objeto**:**Trator agrícola sobre rodas, de fabricação nacional, novo, **Marca Massey Ferguson MF4290,** motor turbo diesel de 95 cv, ambiente do operador plataformado, com estrutura de segurança, estrutura de proteção contra capotamento (ROPS) e toldo, banco do operador com cinto, tração 4x4, embreagem dupla, acelerador de pé, tomada de força independente de 540 ou 540/1000 ou 540/540E, bloqueio de diferencial, sistema de direção hidrostática, caixa de câmbio com alavancas de 12 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, sistema hidráulico com capacidade de levante de 2500kg, engates 3 pontos, universal, equipado com controle remoto duplo, com bomba de alta vazão com 59 litros por minuto, com barra de tração, freios a disco banhado a óleo, serviço acionamento hidráulico, rodas e pneus dianteiros 14.9-24R2 e traseiros 23.1-26R2, novos, tanque de combustível com capacidade de 95 litros, equipado com giroflex e demais itens de segurança, conforme legislação em vigor, garantia de 12 meses, incluso emplacamento e licenciamento em nome do município de Vale Verde de acordo com a portaria 48/97 do denatran. Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratado**: SAMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ n°95.437.281/0001-50**.** Valor: o valor de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais). O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto na data de encerramento da garantia concedida ao bem objeto do contrato 12 meses.

Vale Verde, 26 de Novembro de 2018

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:CF853870

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018.** Objeto: Aquisição de 01 Veículo Automóvel, novo (zero km). Data de abertura: 20/12/2018. Horário: 09:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações.

Vale Verde/RS, em 07 de Dezembro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:C8496439

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº075/2018 FORNECIMENTO DE BENS

Objeto**:** Distribuidor de Orgânico Solido e Calcário, com capacidade mínima de 5.000kg, com rodas novas e pneus novos aro 16" polegadas, eixo Tandem, esteira de 80 centímetros, duplo disco**, marca IAC.** Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratado**:** empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n°02.464.226/0001-79. Valor: o valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). A CONTRATADA, em relação ao objeto do presente contrato deverá manter garantia total de fábrica do bem não inferior a 12 (doze) meses a contar do recebimento, para peças defeituosas e respectivos serviços de substituição.

Vale Verde, 26 de Novembro de 2018

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:936E179E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2018.** Objeto: Aquisição de Equipamento Odontológico para Unidade Básica de Saúde. Data de abertura: 20/12/2018. Horário: 13:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações.

Vale Verde/RS, em 07 de Dezembro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D0604F64

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº076/2018 FORNECIMENTO DE BENS.

Objetos: **ITEM 02:** 01 (uma) Grade Niveladora Aradora, nova, de controle remoto com pneus aro 16, acionamento de levante por comando hidráulico. Com 28 discos de 22" polegadas, espessura do disco de 4,5mm e espaçamento de 19,5, **marca Metal Freitas, modelo GNH 28x22.**
ITEM 03: 01 (uma) Grade Niveladora Aradora, nova, de controle remoto com pneus aro 16, acionamento de levante por comando hidráulico. Com 32 discos de 22" polegadas, espessura do disco de 4,5mm e espaçamento de 19,5, **marca Metal Freitas, modelo GNH 32x22.**
Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratado**:** empresa **FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP**, CNPJ n°27.883.500/0001-08. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo o Item 02 no valor de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e Item 03 no valor de R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Prazo: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto na data de encerramento da garantia concedida ao bem objeto do contrato, 12 meses.

Vale Verde, 26 de Novembro de 2018

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:FDF4117C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº073/2018

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Médico Clínico Geral, no total de até 112 (cento e doze) horas, sendo 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas) semanais, no valor/hora de R$131,61 (cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos), totalizando R$14.740,32 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratado**: Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 222, 8º andar, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº07.656.276/0001-71. O respectivo contrato vigorara da presente data, devendo vigorar até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 21 de Dezembro de 2018.

Vale Verde, 23 de Novembro de 2018

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:7705031A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA.** O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado a quantidade de 4.450 litros de Diesel S10, sendo 500 litros para Secretaria da Saúde e 3.900 litros para a Secretaria de Obras, Transporte e Transito.
As despesas decorrente citadas no itens anterior deverão correr por contas das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE

02 - POSTO DE SAÚDE CENTRAL – 0040

10.301.0120.2340 MANUTENÇÃO - Do Transporte Posto Saúde
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1621)
08 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
03 - ESTRADAS E CORREDORES VICINAIS - 0001
26.782.0120.2414 MANUTENÇÃO - Do Transporte Estradas Vicinais
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1923)

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:97730726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 05/12/2018, Aviso de Ratificação de Credenciamento e Extrato de Termo de Adesão n° 048/2018 com data de 29/11/2018, onde o correto é 28/11/2018.

Venâncio Aires, 06/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:ABDBC17B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Concorrência nº 023/2018, que registrou os preços de Material de expediente. Data da assinatura: 09/10/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:05B5023B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO LICITAÇÃO

Resultado Tomada de Preços nº 014/2018: Deserto.

Veranópolis, 06 de dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:0E54F495

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou o seguinte aditivo ao termo de fomento:

TERMO DE FOMENTO	TERMO ADITIVO	DATA	ENTIDADE	Vinculado à	OBJETIVO
005/2018	01	06/12/2018	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO FRANCISCO	Inexigibilidade nº 020/2018	Prorroga prazo até 28/02/2019 e altera cronograma de execução de metas e etapas do plano

					de trabalho.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:FC46388D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 58/2018 do pregão presencial 7/2018. **Objeto**: Registro de preço para futura contratação de prestador de serviços para execução de pavimentação e drenagem superficial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra. A serem realizados nos municípios integrantes do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ 61.381.943/0001-04. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 28/11/2018. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação Canteiro de Obra	60	und	R$ 11.177,90	R$ 670.674,00
2	Serviço Topográfico para Pavimentação	30.000.000,00	m²	R$ 0,45	R$ 13.500.000,00
3	Demolições de Caixas Existentes	3.000,00	und	R$ 212,31	R$ 636.930,00
4	Demolições de Concreto Existentes	3.000,00	m³	R$ 151,19	R$ 453.570,50
5	Retirada Mecanizada de Arvores c/ Diâm. de 15 a 30 cm	750,00	m³	R$ 198,71	R$ 149.032,50
6	Remoção de Entulhos	30.000,00	m³	R$ 27,49	R$ 824.700,00
7	Remoção de Material de 1ª Categoria	30.000,00	m³	R$ 60,93	R$ 1.827.900,00
8	Remoção de Material de 2ª Categoria	30.000,00	m³	R$ 71,48	R$ 2.144.400,00
9	Execução de Aterro - Conformar c/ GREIDE	25.500,00	m³	R$ 91,04	R$ 2.321.520,00
10	Execução de Corte - Conformar c/ GREIDE	3.000.000,00	m²	R$ 0,94	R$ 2.820.000,00
11	Regularização Manual de Terreno Natural	25.500,00	m²	R$ 1,43	R$ 36.465,00
12	Execução e/ou Regularização e Compactação de Subleito	25.500,00	m²	R$ 1,59	R$ 40.545,00
13	Execução e Compactação de Sub-Base	25.500,00	m²	R$ 102,59	R$ 2.616.045,00
14	Execução e Compactação de Base	25.500,00	m²	R$ 102,59	R$ 2.616.045,00
15	Execução de Paseio - Calçada	30.000,00	m³	R$ 540,58	R$ 16.217.400,00
16	Execução de Imprimação	30.000,00	m²	R$ 6,66	R$ 199.800,00
17	Fresagem do Pavimento	30.000,00	m²	R$ 5,84	R$ 175.200,00
18	Desobstrução de Sarjeta e Canaleta	1.500.000,00	m	R$ 1,41	R$ 2.115.000,00
19	Desobstrução de Caixas de Drenagem	150.000,00	und	R$ 54,94	R$ 8.241.000,00
20	Remoção de Tubos	1.500.000,00	m	R$ 39,20	R$ 58.800.000,00
21	Pavimento - CBUQ	300.000,00	m³	R$ 1.213,76	R$ 364.128.000,00
22	Pavimento - Asfalto a Frio	15.000,00	m³	R$ 661,14	R$ 9.917.100,00
23	Pavimento em Concreto	15.000,00	m²	R$ 89,52	R$ 1.342.800,00
24	Pavimento em ParalelepÍpedo	700.000,00	m²	R$ 81,95	R$ 57.365.000,00
25	Pavimento em Pedra Irregular	800.000,00	m²	R$ 94,85	R$ 75.880.000,00
26	Pavimento em Blocos Intertravados de Concreto	300.000,00	m²	R$ 68,94	R$ 20.682.000,00
27	Assentamento de Meio-Fio - Reto	150.000,00	m	R$ 43,84	R$ 6.576.000,00
28	Assentamento de Meio-Fio - Curvo	7.500,00	m	R$ 47,35	R$ 355.125,00
29	Sarjeta (Canaleta) em Concreto	150.000,00	m	R$ 41,89	R$ 6.283.500,00
30	Boca de Lobo	15.000,00	und	R$ 865,09	R$ 12.976.350,00
31	Boca de Lobo de Sargeta	15.000,00	und	R$ 849,23	R$ 12.738.450,00
32	Caixa de Drenagem	15.000,00	und	R$ 2.181,23	R$ 32.718.450,00
33	Caixa de Ligação	30.000,00	und	R$ 1.926,48	R$ 57.794.400,00
34	Poço de Visita (Chaminé e Tampão)	15.000,00	und	R$ 4.043,15	R$ 60.647.250,00
35	Tubulação de 400 mm	2.183.906,00	m	R$ 126,12	R$ 275.434.224,72
36	Tubulação de 500 mm	1.050.000,00	m	R$ 161,83	R$ 169.921.500,00
37	Tubulação de 600 mm	100.000,00	m	R$ 206,78	R$ 20.678.000,00
Total da ata R$ 1.301.844.376,22					

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:5BC07520

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 55/2018 do pregão presencial 7/2018. **Objeto**: Registro de preço para futura contratação de prestador de serviços para execução de pavimentação e drenagem superficial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra. A serem realizados nos municípios integrantes do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: SINAITRIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.798.255/0001-90. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 28/11/2018. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação Canteiro de Obra	120	und	R$ 10.053,58	R$ 1.206.430,06
2	Serviço Topográfico para Pavimentação	60.000.000,00	m²	R$ 0,40	R$ 24.038.962,58
3	Demolições de Caixas Existentes	6.000,00	und	R$ 190,96	R$ 1.145.750,38
4	Demolições de Concreto Existentes	6.000,00	m³	R$ 135,98	R$ 815.882,39
5	Retirada Mecanizada de Arvores c/ Diâm. de 15 a 30 cm	1.500,00	m³	R$ 178,73	R$ 268.087,85
6	Remoção de Entulhos	60.000,00	m³	R$ 24,72	R$ 1.483.471,09
7	Remoção de Material de 1ª Categoria	60.000,00	m³	R$ 54,80	R$ 3.287.995,88
8	Remoção de Material de 2ª Categoria	60.000,00	m³	R$ 64,29	R$ 3.857.452,20
9	Execução de Aterro - Conformar c/ GREIDE	51.000,00	m³	R$ 81,88	R$ 4.176.075,29
10	Execução de Corte - Conformar c/ GREIDE	6.000.000,00	m²	R$ 0,85	R$ 5.074.892,10
11	Regularização Manual de Terreno Natural	51.000,00	m²	R$ 1,28	R$ 65.385,98
12	Execução e/ou Regularização e Compactação de Subleito	51.000,00	m²	R$ 1,43	R$ 73.105,16
13	Execução e Compactação de Sub-Base	51.000,00	m²	R$ 92,27	R$ 4.705.974,16
14	Execução e Compactação de Base	51.000,00	m²	R$ 92,27	R$ 4.705.974,16
15	Execução de Paseio - Calçada	60.000,00	m³	R$ 486,21	R$ 29.172.616,59
16	Execução de Imprimação	60.000,00	m²	R$ 5,99	R$ 359.516,04
17	Fresagem do Pavimento	60.000,00	m²	R$ 5,25	R$ 315.177,51
18	Desobstrução de Sarjeta e Canaleta	3.000.000,00	m	R$ 1,26	R$ 3.792.814,10
19	Desobstrução de Caixas de Drenagem	300.000,00	und	R$ 49,41	R$ 14.824.026,93
20	Remoção de Tubos	3.000.000,00	m	R$ 35,26	R$ 105.771.435,37
21	Pavimento - CBUQ	600.000,00	m³	R$ 1.080,65	R$ 648.389.589,80
22	Pavimento - Asfalto a Frio	30.000,00	m³	R$ 588,63	R$ 17.659.021,91
23	Pavimento em Concreto	30.000,00	m²	R$ 80,51	R$ 2.415.381,54
24	Pavimento em ParalelepÍpedo	400.000,00	m²	R$ 73,71	R$ 29.484.232,78
25	Pavimento em Pedra Irregular	400.000,00	m²	R$ 85,31	R$ 34.124.642,89
26	Pavimento em Blocos Intertravados de Concreto	600.000,00	m²	R$ 62,00	R$ 37.201.630,10
27	Assentamento de Meio-Fio - Reto	300.000,00	m	R$ 39,43	R$ 11.829.840,59
28	Assentamento de Meio-Fio - Curvo	15.000,00	m	R$ 42,59	R$ 638.902,21
29	Sarjeta (Canaleta) em Concreto	300.000,00	m	R$ 37,68	R$ 11.303.654,41
30	Boca de Lobo	30.000,00	und	R$ 778,08	R$ 23.342.366,87
31	Boca de Lobo de Sargeta	30.000,00	und	R$ 763,81	R$ 22.914.206,23
32	Caixa de Drenagem	30.000,00	und	R$ 1.961,84	R$ 58.855.126,29
33	Caixa de Ligação	60.000,00	und	R$ 1.732,71	R$ 103.962.636,99
34	Poço de Visita (Chaminé e Tampão)	30.000,00	und	R$ 3.863,02	R$ 115.890.503,12
35	Tubulação de 400 mm	4.367.811,00	m	R$ 113,44	R$ 495.472.221,31
36	Tubulação de 500 mm	2.450.000,00	m	R$ 145,55	R$ 356.601.093,63
37	Tubulação de 600 mm	350.000,00	m	R$ 185,98	R$ 65.093.504,18
Total da ata R$ 2.244.304.524,44					

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:44B292BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as demandas dos serviços da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC). Segue as Empresas arrematantes e seus respectivos preços unitários por item arrematado. Estão ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS os itens 29,30,31 Com as devidas alderações em seus valores retificados:

ONDE SE LÊ:

ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 90.341.561/0001-47						
29	SUCO PRONTO PARA BEBER – LARANJA	**UN**	**5.000**	SUVALAN	**1,07**	**5.850,00**
30	SUCO PRONTO PARA BEBER – PÊSSEGO	**UN**	**5.000**	SUVALAN	**1,07**	**5.850,00**
31	SUCO PRONTO PARA BEBER – UVA	**UN**	**5.000**	SUVALAN	**1,07**	**5.850,00**

LEIA SE :

ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 90.341.561/0001-47						
29	**SUCO PRONTO PARA BEBER – LARANJA**	**UN**	**5.000**	**SUVALAN**	**1,17**	**5.850,00**
30	**SUCO PRONTO PARA BEBER – PÊSSEGO**	**UN**	**5.000**	**SUVALAN**	**1,17**	**5.850,00**
31	**SUCO PRONTO PARA BEBER – UVA**	**UN**	**5.000**	**SUVALAN**	**1,17**	**5.850,00**

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 06 de Dexembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:14D02086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2018

Objeto **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo tipo é o **REGISTRO DE PREÇOS pelo menor preço por item**, para atender a seguinte Secretaria Municipal: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) – aquisição e fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP – acondicionados em vasilhames de 13 kg, vasilhames de 45 kg e casco de botijão para gás liquefeito de petróleo P45 e P13, para atender às necessidades de 05 (cinco) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – aos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – às Casas de Acolhimento Arco Iris e Novo Tempo, à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e ao Conselho Tutelar. Segue as Empresas arrematantes e seus respectivos preços unitários por item arrematado. Estão ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS os iten**s:**

CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – CNPJ 01.597.589/0006-24						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**GAS P13: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP 13 KG. GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP.**	**UN**	**310**	**CONSIGAZ**	**62,00**	**19.220,00**
2	**GAS P – 45: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP 45 KG. GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP.**	**UN**	**810**	**CONSIGAZ**	**240,00**	**194.400,00**
3	**CASCO DE BOTIJÃO DE 13: BOTIJÃO DE GÁS P13 (13KG) VASILHAMES VAZIOS DE BOTIJÃO DE GÁS - FABRICADO EM AÇO NOVO COM CAPACIDADE PARA 13KG DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT- POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE EM CASO DE AUMENTO DE PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP, IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO DO VASILHAME. DIMENSÕES: DIÂMETRO - 360MM ALTURA 460MM MEDIDAS DE REFERÊNCIA.**	**UN**	**70**	**CONSIGAZ**	**110,00**	**7.700,00**
4	**BOTIJÃO DE GÁS P.45: CILINDROS DE AÇO DE 45KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP P45), CONFORME ABNT NBR 8460:2011. RESUMO DA NBR: ESPECIFICA OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGÍVEIS, PEÇAS ACESSÓRIOS E ENSAIOS, PARA O PROJETO, FABRICAÇÃO, ALTERAÇÃO E SEGURANÇA NO ENCHIMENTO DOS RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CONSTRUÍDOS DE CHAPAS DE AÇO SOLDADAS DE FUSÃO**	**UN**	**70**	**CONSIGAZ**	**445,00**	**31.150,00**

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 06 de Dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:F6D99B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Objeto: Registro de Preços para à aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e áreas sob a responsabilidade das Secretarias Municipais, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ASTOR STAUDT ME - CNPJ: 91.824.383/0001-78				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	TECIDO TNT - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca SB.	UN.	48	44,74
04	AGULHA DE TRICO Nº 05 - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Circulo.	UN.	60	5,76
05	AGULHA DE TRICO N° 06 - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Circulo.	UN.	60	5,63
06	AGULHA DE TRICO Nº 3,5 - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Circulo.	UN.	60	3,85
07	AGULHA PARA CROCHÊ - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Circulo.	UN.	60	3,56
08	COLA CONTATO PERMANENTE - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Acrilex	PCT	250	4,59
10	PINCEL CHATO N° 6 COM CERDAS 7MM - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Compel.	UN.	200	4,84
11	PINCEL CHATO N° 8 COM CERDAS 7MM - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Compel.	UN	200	2,31
15	TECIDO JUTA 100% NATURAL - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca NDL.	UN	2	293,95
19	AGULHA PARA CROCHÊ AÇO 1,5MM - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Circulo.	UN	60	3,57
20	AGULHA PARA COSTURA N° 6 - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Coats.	KIT	10	6,50
24	FIO ENCERADO - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Selta.	UN	60	13,98
26	FIO DE NYLON 0,30MM COM 100 METROS - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Dourado.	UN	60	3,90
27	LINHA PARA COSTURA - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Magna.	CX	60	8,98
29	BARBANTE CORES - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Fial.	UN	100	22,99
32	ESPETO DE MADEIRA S/ PONTA - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Theoto.	UN	600	7,06
33	ROLO DE PINTURA 5CM – ESPONJA - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Roma.	UN	100	2,28
34	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Theoto.	PCT	1000	1,21

36	CAIXA TAMPA SAPATO DE MDF TAM 10X14X9CM - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Montecielo.	UN	60	14,83
38	PAPEL KRAFT NATURAL - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca NDL.	RL	10	57,99
40	PAPEL CELOFANE - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca RST.	UN	20	28,49
46	MIÇANGA GRANDE / CORES VARIADAS - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca NDL.	KG	8	43,50
49	ARGOLA DE METAL P/A CHAVEIRO - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca NDL.	PCT	50	19,78
56	GLITTER ESCOLAR - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Lantecor.	KIT	60	11,91
61	COLA E.V.A / ISOPOR - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Injex.	POTE	100	4,66
62	TESOURA GRANDE PARA TECIDO - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Tramontina.	UN	5	25,99
65	TESOURA USO GERAL 21,3 CM - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca RIO.	UN	5	15,55
67	PAPEL CAMURÇA - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca RST.	UN	500	1,47
68	BOLA DE ISOPOR (25MM) - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca PDO.	PCT	300	5,36
71	PLACA DE ISOPOR - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca PDO.	UN	500	5,99
76	ESPONJA LISA - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca NDL.	UN	50	28,99
77	ARGILA ESCOLAR VERMELHA - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Village.	KG	50	2,97
80	PINCEL MARCADOR PERMANENTE BLISTE COM 3 - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca BRW.	BLI	20	13,65
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - CNPJ: 08.574.064/0001-08				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
14	CARBONO PARA MARCAÇÃO NO TECIDO - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Telanipo.	PCT	50	17,77
21	AGULHA PARA COSTURA N° 12 - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Coats.	KIT	10	6,50
23	FIO CAMURÇA - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Telanipo.	UN	40	16,50
25	FIO SILICONE INCOLOR - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Telanipo.	UN	30	7,50
30	PASSA FITA ESTAMPADO - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Marilda.	PC	40	8,50
31	PASSA FITA CROCHÊ BRANCO - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Marilda.	PC	40	9,00
35	CAIXA TAMPA SAPATO DE MDF - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca da Arte.	UN	30	15,66
43	KIT COM 3 BLISTER DE ALICATES MINIATURAS - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca AZA.	UN	35	50,00
48	BASE PARA BRINCO ANZOL 19MM PAR - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca OBA.	PAR	500	2,00
55	MASSA PRONTA PARA BISCUIT (1KG) - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Fox.	POTE	20	14,85
72	IMÃ MOEDA P/A GELADEIRA - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Telanipo.	PCT	50	8,60
82	CANETA PARA TECIDO 6 CORES - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Acrilex.	CX	20	45,00
89	FELTRO - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Sta, Fé.	UN	30	190,00
J P CAVEDON SOARES - CNPJ: 10.925.677/0001-94				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
09	FOLHA PAPEL MANTEIGA LISO CRISTAL BRILHO - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Visitex.	UN	30	41,90
28	BARBANTE CRU - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Circulo.	UN	25	20,00
37	CARTOLINA 150 GRAMAS - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca VMP.	PCT	80	10,12
42	PAPEL LAMINADO A4 - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca VMP.	PCT	40	40,80
78	MASSA DE MODELAR 12 CORES (CERA) 180 GRAMAS. PCT/12 CX - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Massapel.	CX	400	26,25
79	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Leo e Leo.	ES	300	6,33
83	GIZ DE CERA FINO 15 CORES - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Piratininga.	CX	150	3,50
84	GIZ DE CERA FINO 12 CORES (GIZAO) - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Injex.	CX	300	3,50
86	LÁPIS PRETO HB N°2 - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca King.	CX	10	35,00
88	PAPEL SULFITE - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Chamex.	PCT	100	5,00
90	LÃ 100 GRAMAS PACOTE COM 5 UNIDADES - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Circulo.	UN	200	23,50
PÉGASUS ATACADISTA LTDA - CNPJ: 14.797.430/0001-90				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	FOLHAS DE E.V.A - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Milly.	UN	1000	10,90
03	MANTA ACRÍLICA - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Milly.	FL	50	21,68
12	PINCEL CHATO N° 20 - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Leonora.	UN	200	2,84
13	TINTA PARA TECIDO 250 ML - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Acrilex.	UN	800	12,65
16	PANO DE PRATO BAINHA LISA - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Brusque.	UN	700	3,64
17	TOALHA LAVABO PARA BORDAR - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Brusque.	UN	700	5,70
18	LINHA GROSSA - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Liza.	UN	200	8,90
22	FITA (FITILHO) PRESENTE - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Gavião.	PCT	30	18,33
39	PAPEL CREPOM - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Art Floc.	UN	500	0,66
41	PAPEL SEDA TAM 40 X 60CM - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Art Floc.	PCT	40	23,75
47	CANUTILHO - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Trader.	PCT	500	5,68
52	VERNIZ VITRAL 37ML - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Acrilex.	UN	50	5,00
53	COLA BRANCA A BASE DE PVA - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Aplicola.	POTE	80	17,77
54	COLA BRANCA (EMBALAGEM COM 1KG) - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Piratininga.	KG	10	33,70
58	COLA COLORIDA COM GLITTER - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Injex.	CX	80	6,48
59	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Classe.	UN	60	16,05
60	BASTÃO DE COLA QUENTE - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Classe.	UN	1200	0,68
63	TESOURA ESCOLAR PICOTAR PONTA ONDINHAS - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca BRW.	UN	25	29,60
64	TESOURA MULTIUSO 19CM - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca BRW.	UN	60	8,45
69	BOLA DE ISOPOR (50MM) - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Placterm.	PCT	300	5,99
73	CANUDOS PLÁSTICOS - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Straw.	PCT	40	13,92
74	BALÃO LISO N° 09 - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Joy.	PCT	50	13,40
75	BALÃO CANUDO 260 Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Joy.	PCT	40	22,97
VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES - CNPJ: 03.356.683/0001-02				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
66	ESTILETE - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca CIS.	UN	25	9,00
81	CANETA PARA TECIDO 6 CORES - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca TOK.	UN	10	9,63
85	LÁPIS DE COR 12 CORES - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Multi.	CX	300	6,98

87	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO - Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora. Marca Jandaia.	UN	500	8,50

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 29 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 05 de novembro de 2018.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:C82F756D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAIS DO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011

CONCURSO PUBLICO N° 01/2011
EDITAL N° 02/2018

RETIFICA OS EDITAIS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011, ALTERANDO O TOTAL DE ACERTOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a retificação do EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PUBLICO n° 01/2011 e EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PUBLICO n° 01/2011, alterando o total de acertos dos candidatos e cargos descritos abaixo.
A alteração leva em conta decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo de Auditoria de Admissão nº 005431-0200/12-0, onde aponta erro na correção/gabarito referente à questão nº 12 (alterando o gabarito onde a letra "B" passa a ser correta, e ao conteúdo solicitado na questão nº 20 (Sendo essa anulada) das provas aplicadas para os cargos de MECÂNICO, MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS, MOTORISTA DE ÔNIBUS – LINHA DO 4º DISTRITO, MOTORISTA DE ÔNIBUS – LINHA DO MINA, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, OPERÁRIO –PNE, OPERÁRIO, SERVENTE GERAL E VIGILANTE.

Índice	
1.	Mecânico
2.	Motorista
3.	Motorista de Ambulância
4.	Motorista de Ônibus
5.	Motorista de Ônibus (linha transp. Escolar para trabalhar no 4º Distrito Edgardo Pereira Velho).
6.	Motorista de Ônibus (linha Transp. Escolar para trabalhar na localidade do Mina)
7.	Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
8.	Operário PNE
9.	Operário
10.	Servente Geral
11.	Vigilante

Mecânico
Total de Acertos

Class.	Nome	Inscrição	C. Esp.		L. Port.		Mat.	
			Antes	Após	Antes	Após	Antes	Após
1º	Hermes Barbosa de Oliveira	01083	02	02	08	09	10	10

Motorista:
Total de Acertos

Class.	Nome	Inscrição	C. Esp.		L. Port.		Mat.	
			Antes	Após	Antes	Após	Antes	Após
1º	Dionis Dias da Conceição	091	08	08	09	10	10	10
2º	Nei da Silva Evangelho	833	08	08	09	10	08	08
3º	Fabrício Malta Braga	735	07	07	09	10	10	10
4º	Gelson Marques de Moraes	809	07	07	09	08	10	10
5º	Renildo da Silva Queiroz	1239	04	04	09	10	10	10
6º	Francisco Emilio Machado Pereira	839	06	06	08	09	10	10

Motorista de Ambulância:
Total de Acertos

Class.	Nome	Inscrição	C. Esp.		L. Port.		Mat.	
			Antes	Após	Antes	Após	Antes	Após
1º	Claudeci Pacheco da Silva	222	09	09	09	10	10	10
2º	Ronaldo de Lemos Silva	336	08	08	09	10	09	09

3º	Pedro Boeira Gomes	272	08	08	08	09	10	10
4º	Enio Omar de Souza	421	06	06	09	10	10	10
5º	Leonardo Bueno Dorneles	1158	07	07	09	10	10	10
6º	Fabio Luiz Martins	758	08	08	09	10	10	10
7º	Alex Sandro Pascual dos Santos	1096	06	06	08	09	10	10
8º	Jair Almeida dos Santos	598	07	07	08	09	09	09

Motorista de Ônibus:
Total de Acertos

Class.	Nome	Inscrição	C. Esp.		L. Port.		Mat.	
			Antes	Após	Antes	Após	Antes	Após
1º	Alexandre Machado de Machado	063	10	10	09	10	10	10
2º	Cleoni da Rosa Lisboa	523	09	09	09	10	10	10
3º	Gilnei Fraga de Lemos	278	08	08	09	10	10	10
4º	Neuro José da Silva Fraga	1028	08	08	09	10	08	08
5º	Valnei Luiz de Araujo	149	08	08	09	10	10	10
6º	Marcio Machado dos Santos	777	08	08	09	10	10	10
7º	Marcelo de Jesus Pedone da Silva	1053	07	07	09	10	10	10
8º	Rui Miguel da Silva Machado	801	06	06	09	10	10	10
9º	Diermenson Lima de Sá	152	09	09	08	09	10	10
10º	Legis Alves Machado	944	06	06	09	10	10	10
11º	Leonel Luiz Ferreira Pacheco	1189	07	07	08	09	10	10
12º	Geraldo Lopes da Silveira	003	05	05	09	10	10	10
13º	André Luiz Rodrigues Machado	394	07	07	09	10	09	09
14º	Elizeu Marcelino da Silva Pereira	074	07	07	09	10	10	10
15º	Riti Soares dos Santos	541	05	05	07	08	10	10

Motorista de Ônibus – 4º Distrito:

Total de Acertos

Class.	Nome	Inscrição	C. Esp.		L. Port.		Mat.	
			Antes	Após	Antes	Após	Antes	Após
1º	Gelson Luiz Bittencourt Pereira	648	06	06	09	10	10	10
2º	Ataídes da Silva Silveira	180	07	07	08	07	10	10
3º	Carlos Rosa Brum	309	05	05	09	10	10	10

Motorista de Ônibus – Mina:
Total de Acertos

Class.	Nome	Inscrição	C. Esp.		L. Port.		Mat.	
			Antes	Após	Antes	Após	Antes	Após
1º	Vilmar Nazareth Santos	057	07	07	07	07	10	10

Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas:

Total de Acertos

Class.	Nome	Inscrição	C. Esp.		L. Port.		Mat.	
			Antes	Após	Antes	Após	Antes	Após
1º	Maicon da Silva Fraga	460	04	04	08	09	09	09
2º	Manoel da Silva Araujo	863	04	04	06	05	08	08

Operário PNE:
Total de Acertos

Class.	Nome	Inscrição	C. Esp.		L. Port.		Mat.	
			Antes	Após	Antes	Após	Antes	Após
1º	Diego da Silva Duarte - PNE	1242	07	07	09	10	08	08

Operário:
Total de Acertos

Class.	Nome	Inscrição	C. Esp.		L. Port.		Mat.	
			Antes	Após	Antes	Após	Antes	Após
1º	Izabel Cristina da Rosa Silva	005	10	10	09	10	10	10
2º	Lauro José de Souza Lemos	1161	09	09	09	10	10	10
3º	Deividi Saraiva da Silva	021	09	09	09	10	10	10
4º	Ader Chaves Soares	558	09	09	09	10	10	10
5º	Denise da Silva Fraga	626	09	09	09	10	10	10
6º	Jackson Rosa de Brito	919	09	09	09	10	10	10
7º	Ivone da Silveira Boeira	588	09	09	08	09	10	10
8º	Silamar Prestes da Rosa	210	08	08	09	10	10	10
9º	Lucio Silva da Silva	66	08	08	09	10	10	10
10º	Jeson Cardoso de Souza	484	08	08	09	10	10	10
11º	Jardel Barbosa da Costa	099	08	08	09	10	10	10
12º	Lisandra Silva da Silva	548	08	08	09	10	09	09
13º	Elisandro Jonas Silva Oliveira	1211	08	08	08	10	09	09
14º	Flaviana Maria da Silva	028	07	07	09	10	10	10
15º	Rogério de Souza Vieira	018	07	07	09	10	10	10
16º	Rosangela Rodrigues Pires	740	09	09	07	09	08	08

17º	Marcos Fernandes da Silva	015	08	08	08	09	09	09
18	Ederson da Silva Souza	139	07	07	09	10	09	09
19º	Sandro da Cruz Figueira	397	06	06	09	10	10	10
20º	Eliseu Marques da Rosa	211	06	06	09	10	10	10
21º	Virginia Neci dos Santos Costa	522	09	09	09	09	07	07
22º	Diego da Silva Duarte – PNE	1242	07	07	09	10	08	08
23º	Delma Teresinha da Silva Souza	140	06	06	08	09	10	10
24º	Alexandra Silva de Lima	608	06	06	08	09	10	10
25°	Jennifer Pacheco de Fraga	1102	06	06	08	09	10	10
26º	Mario Alan do Canto dos Santos	213	05	05	09	10	10	10
27°	Elbia Adriana Duarte Santos	457	07	07	08	08	09	09
28º	Vanquer de Antiqueira Rodrigues	097	06	06	07	08	10	10
29º	Gabriel Araujo Sessim	356	04	04	08	10	09	09
30º	Cleonice Terezinha dos Santos	549	07	07	09	08	07	07
31º	Anderson Costa Vieira	485	04	04	08	09	09	09
32º	Waldomiro Jacobsen	078	07	07	06	07	06	06
33º	Paulo Tadeu Teixeira de Souza	1129	06	06	04	05	09	09
34º	Carlos Alexandre Chaves da Silva	115	03	03	08	09	07	07
35º	Sávia Regina de Jesus Figueira	011	06	06	08	07	01	01

Servente Geral:

Total de Acertos

Class.	Nome	Inscrição	C. Esp.		L. Port.		Mat.	
			Antes	Após	Antes	Após	Antes	Após
1º	Magda Cristina da Silva Araujo	170	09	09	09	10	10	10
2º	Angélica Galvão Dias	283	09	09	09	10	10	10
3º	Noeli da Rosa Nunes	032	08	08	09	10	10	10
4º	Deise Adriane Rosca Ribeira	238	08	08	09	10	10	10
5º	Adriana Lopes de Mattos	258	08	08	09	10	10	10
6°	Enajara Dias de Mesquita	576	09	09	09	09	09	09
7º	Perci Teresinha Cardoso de Lima	001	08	08	08	09	10	10
8º	Jussara Vieira Tavares	045	07	07	09	10	10	10
9º	Kelen Lemos da Silva Chaves	605	07	07	09	10	10	10
10º	Raquel Souza da Rosa	297	07	07	09	10	10	10
11º	Isabel Cristina de Lima	1115	07	07	08	09	10	10
12º	Janete Teresinha da Rosa Souza	217	07	07	09	10	09	09
13º	Margarida Lemos da Rosa	1300	07	07	08	09	10	10
14º	Edineia de Souza Graboski	024	07	07	08	09	10	10
15º	Paula Ferreira Brum	079	07	07	08	09	10	10
16º	Angelina Mariana de Araujo	1138	06	06	09	10	10	10
17º	Stephania Magalhães de Souza	808	06	06	09	10	10	10
18º	Iraci de Fátima Silva Souza	095	06	06	08	09	10	10
19º	Marcia Brum Maier	400	06	06	08	09	10	10
20º	Alexandra Ferreira Vargas	791	06	06	08	09	10	10
21º	Claudia Alessandra da Rosa	160	06	06	08	09	10	10
22º	Patrícia Duarte Ortiz	624	05	05	09	10	10	10
23º	Janice Colares de Araujo	1022	05	05	08	09	10	10
24º	Valéria Terezinha Ribeiro de Araujo	240	05	05	08	09	10	10
25º	Claudia Araujo Machado	1033	04	04	09	10	10	10
26°	Lea de Fátima Ferreira de Lima	177	06	06	08	09	09	09
27º	Leila Teresinha Figueira Terra	454	05	05	08	09	09	09
28º	Sandra Lourdes de Souza Homem	286	05	05	08	09	09	09
29º	Isaura da Silva Silveira	167	05	05	07	08	10	10
30º	Patrícia Rosa de Almeida	575	04	04	09	10	09	09
31º	Elisana Ribeiro Brum	082	05	05	07	08	09	09
32º	Margarida de Fátima Araujo da Costa	1071	04	04	08	07	09	09
33º	Andréia de Fátima Araujo da Silva	689	02	02	10	09	09	09
34º	Neiva Terezinha dos Santos Lemos	077	02	02	08	09	08	08
35º	Seila Terezinha Solis Bandeira	974	05	05	05	04	07	07

Vigilante
Total de Acertos

Class.	Nome	Inscrição	C. Esp.		L. Port.		Mat.	
			Antes	Após	Antes	Após	Antes	Após
1º	Valdecir da Costa Antiqueira	254	09	09	09	10	10	10
2º	Paulo Roberto Dielo	137	09	09	09	10	10	10
3º	Luciano Nunes Costa	656	09	09	08	09	10	10
4º	Gildo Cezar Machado de Araujo	1122	08	08	08	09	10	10

Mostardas, 03 de dezembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:48FD0B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONCURSO PUBLICO N° 01/2011

EDITAL N° 03/2018

RETIFICA OS EDITAIS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011, ALTERANDO A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a retificação do EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PUBLICO n° 01/2011 e EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PUBLICO n° 01/2011, alterando a pontuação e classificação final dos candidatos e cargos descritos abaixo.
A alteração leva em conta decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo de Auditoria de Admissão nº 005431-0200/12-0, onde aponta erro na correção/gabarito referente à questão nº 12 (alterando para a letra "B" Correta) e ao conteúdo solicitado na questão nº 20 (sendo está anulada) das provas aplicadas para os cargos de MECÂNICO, MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS, MOTORISTA DE ÔNIBUS – LINHA DO 4º DISTRITO, MOTORISTA DE ÔNIBUS – LINHA DO MINA, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, OPERÁRIO –PNE, OPERÁRIO, SERVENTE GERAL E VIGILANTE.

Índice	
1.	Mecânico
2.	Motorista
3.	Motorista de Ambulância
4.	Motorista de Ônibus
5.	Motorista de Ônibus (linha transp. Escolar para trabalhar no 4º Distrito Edgardo Pereira Velho).
6.	Motorista de Ônibus (linha Transp. Escolar para trabalhar na localidade do Mina)
7.	Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
8.	Operário PNE
9.	Operário
10.	Servente Geral
11.	Vigilante

Mecânico
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	72,50	Hermes Barbosa de Oliveira	01083	6,67	30,00	33,33	75,00

Motorista:
Nova classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	94,16	Dionis Dias da Conceição	091	26,67	33,33	33,33	95,00
2º	93,33	Nei da Silva Evangelho	833	26,67	33,33	26,67	100,00
3º	90,00	Fabrício Malta Braga	735	23,33	33,33	33,33	90,00
4º	85,41	Gelson Marques de Moraes	809	23,33	26,67	33,33	87,50
5º	82,50	Renildo da Silva Queiroz	1239	13,33	33,33	33,33	85,00
6º	80,41	Francisco Emilio Machado Pereira	839	20,00	30,00	33,33	77,50

Motorista de Ambulância:
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	98,33	Claudeci Pacheco da Silva	222	30,00	33,33	33,33	100,00
2º	95,00	Ronaldo de Lemos Silva	336	26,67	33,33	30,00	100,00
3º	92,50	Pedro Boeira Gomes	272	26,67	30,00	33,33	95,00
4º	92,08	Enio Omar de Souza	421	20,00	33,33	33,33	97,50
5º	90,00	Leonardo Bueno Dorneles	1158	23,33	33,33	33,33	90,00
6º	89,16	Fabio Luiz Martins	758	26,67	33,33	33,33	85,00
7º	87,92	Alex Sandro Pascual dos Santos	1096	20,00	30,00	33,33	92,50
8º	86,67	Jair Almeida dos Santos	598	23,33	30,00	30,00	90,00

Motorista de Ônibus:
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	93,75	Alexandre Machado de Machado	063	33,33	33,33	33,33	87,50
2º	92,08	Cleoni da Rosa Lisboa	523	30,00	33,33	33,33	87,50
3º	91,67	Gilnei Fraga de Lemos	278	26,67	33,33	33,33	90,00
4º	88,34	Neuro José da Silva Fraga	1028	26,67	33,33	26,67	90,00
5º	87,92	Valnei Luiz de Araujo	149	26,67	33,33	33,33	82,50
6º	87,92	Marcio Machado dos Santos	777	26,67	33,33	33,33	82,50
7º	86,25	Marcelo de Jesus Pedone da Silva	1053	23,33	33,33	33,33	82,50
8º	85,83	Rui Miguel da Silva Machado	801	20,00	33,33	33,33	85,00
9º	85,42	Diermenson Lima de Sá	152	30,00	30,00	33,33	77,50
10º	83,33	Legis Alves Machado	944	20,00	33,33	33,33	80,00
11º	82,08	Leonel Luiz Ferreira Pacheco	1189	23,33	30,00	33,33	77,50
12º	81,67	Geraldo Lopes da Silveira	003	16,67	33,33	33,33	80,00
13º	78,33	André Luiz Rodrigues Machado	394	23,33	33,33	30,00	70,00
14º	77,50	Elizeu Marcelino da Silva Pereira	074	23,33	33,33	33,33	65,00
15º	72,09	Riti Soares dos Santos	541	16,67	26,67	33,33	67,50

Motorista de Ônibus – 4º Distrito:
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	87,08	Gelson Luiz Bittencourt Pereira	648	20,00	33,33	33,33	87,50
2º	79,58	Ataídes da Silva Silveira	180	23,33	23,33	30,00	82,50
3º	75,41	Carlos Rosa Brum	309	16,67	33,33	33,33	67,50

Motorista de Ônibus – Mina:
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	76,25	Vilmar Nazareth Santos	057	23,33	23,33	33,33	72,50

Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas:

Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.	Prática
1º	76,67	Maicon da Silva Fraga	460	13,33	30,00	30,00	80,00
2º	68,34	Manoel da Silva Araujo	863	13,33	16,67	26,67	80,00

Operário PNE:
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.
1º	83,33	Diego da Silva Duarte - PNE	1242	23,33	33,33	26,67

Operário:
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.
1º	100,00	Izabel Cristina da Rosa Silva	005	33,33	33,33	33,33
2º	96,66	Lauro José de Souza Lemos	1161	30,00	33,33	33,33
3º	96,66	Deividi Saraiva da Silva	021	30,00	33,33	33,33
4º	96,66	Ader Chaves Soares	558	30,00	33,33	33,33
5º	96,66	Denise da Silva Fraga	626	30,00	33,33	33,33
6º	96,66	Jackson Rosa de Brito	919	30,00	33,33	33,33
7º	93,33	Ivone da Silveira Boeira	588	30,00	30,00	33,33
8º	93,33	Silamar Prestes da Rosa	210	26,67	33,33	33,33
9º	93,33	Lucio Silva da Silva	66	26,67	33,33	33,33
10º	93,33	Jeson Cardoso de Souza	484	26,67	33,33	33,33
11º	93,33	Jardel Barbosa da Costa	099	26,67	33,33	33,33
12º	90,00	Lisandra Silva da Silva	548	26,67	33,33	30,00
13º	90,00	Elisandro Jonas Silva Oliveira	1211	26,67	33,33	30,00
14º	90,00	Flaviana Maria da Silva	028	23,33	33,33	33,33
15º	90,00	Rogério de Souza Vieira	018	23,33	33,33	33,33
16º	86,67	Rosangela Rodrigues Pires	740	30,00	30,00	26,67
17º	86,67	Marcos Fernandes da Silva	015	26,67	30,00	30,00
18º	86,67	Ederson da Silva Souza	139	23,33	33,33	30,00
19º	86,67	Sandro da Cruz Figueira	397	20,00	33,33	33,33
20º	86,67	Eliseu Marques da Rosa	211	20,00	33,33	33,33
21º	83,33	Virginia Neci dos Santos Costa	522	30,00	30,00	23,33
22º	83,33	Diego da Silva Duarte – PNE	1242	23,33	33,33	26,67
23º	83,33	Delma Teresinha da Silva Souza	140	20,00	30,00	33,33
24º	83,33	Alexandra Silva de Lima	608	20,00	30,00	33,33
25º	83,33	Jennifer Pacheco de Fraga	1102	20,00	30,00	33,33
26º	83,33	Mario Alan do Canto dos Santos	213	16,67	33,33	33,33
27º	80,00	Elbia Adriana Duarte Santos	457	23,33	26,67	30,00
28º	80,00	Vanquer de Antiqueira Rodrigues	097	20,00	26,67	33,33
29º	76,67	Gabriel Araujo Sessim	356	13,33	33,33	30,00
30º	73,33	Cleonice Terezinha dos Santos	549	23,33	26,67	23,33
31º	73,33	Anderson Costa Vieira	485	13,33	30,00	30,00
32º	66,67	Waldomiro Jacobsen	078	23,33	23,33	20,00
33º	66,67	Paulo Tadeu Teixeira de Souza	1129	20,00	16,65	30,00
34º	63,33	Carlos Alexandre Chaves da Silva	115	10,00	30,00	23,33
35º	46,66	Sávia Regina de Jesus Figueira	011	20,00	23,33	3,33

Servente Geral:
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.
1º	96,67	Magda Cristina da Silva Araujo	170	30,00	33,33	33,33
2º	96,67	Angélica Galvão Dias	283	30,00	33,33	33,33
3º	93,33	Noeli da Rosa Nunes	032	26,67	33,33	33,33
4º	93,33	Deise Adriane Rosca Ribeira	238	26,67	33,33	33,33
5º	93,33	Adriano Lopes de Mattos	258	26,67	33,33	33,33
	90,00	Enajara Dias de Mesquita	576	30,00	30,00	30,00
7º	90,00	Perci Teresinha Cardoso de Lima	001	26,67	30,00	33,33
8º	90,00	Jussara Vieira Tavares	045	23,33	33,33	33,33
9º	90,00	Kelen Lemos da Silva Chaves	605	23,33	33,33	33,33
10º	90,00	Raquel Souza da Rosa	297	23,33	33,33	33,33
11º	86,67	Isabel Cristina de Lima	1115	23,33	30,00	33,33
12º	86,67	Janete Teresinha da Rosa Souza	217	23,33	33,33	30,00
13º	86,67	Margarida Lemos da Rosa	1300	23,33	30,00	33,33
14º	86,67	Edineia de Souza Graboski	024	23,33	30,00	33,33

15º	86,67	Paula Ferreira Brum	079	23,33	30,00	33,33
16º	86,67	Angelina Mariana de Araujo	1138	20,00	33,33	33,33
17º	86,67	Stephania Magalhães de Souza	808	20,00	33,33	33,33
18º	83,33	Iraci de Fátima Silva Souza	095	20,00	30,00	33,33
19º	83,33	Marcia Brum Maier	400	20,00	30,00	33,33
20º	83,33	Alexandra Ferreira Vargas	791	20,00	30,00	33,33
21º	83,33	Claudia Alessandra da Rosa	160	20,00	30,00	33,33
22º	83,33	Patrícia Duarte Ortiz	624	16,67	33,33	33,33
23º	80,00	Janice Colares de Araujo	1022	16,67	30,00	33,33
24º	80,00	Valéria Terezinha Ribeiro de Araujo	240	16,67	30,00	33,33
25º	80,00	Claudia Araujo Machado	1033	13,33	33,33	33,33
26º	80,00	Lea de Fátima Ferreira de Lima	177	20,00	30,00	30,00
27º	76,67	Leila Teresinha Figueira Terra	454	16,67	30,00	30,00
28º	76,67	Sandra Lourdes de Souza Homem	286	16,67	30,00	30,00
29º	76,67	Isaura da Silva Silveira	167	16,67	26,67	33,33
30º	76,67	Patrícia Rosa de Almeida	575	13,33	33,33	30,00
31º	73,33	Elisana Ribeiro Brum	082	16,67	26,67	30,00
32º	66,67	Margarida de Fátima Araujo da Costa	1071	13,33	23,33	30,00
33º	66,67	Andréia de Fátima Araujo da Silva	689	6,67	30,00	30,00
34º	63,33	Neiva Terezinha dos Santos Lemos	077	6,67	30,00	26,67
35º	53,33	Seila Terezinha Solis Bandeira	974	16,67	13,33	23,33

Vigilante
Nova Classificação

Class.	Nota	Nome	Inscrição	C. Esp.	L. Port.	Mat.
1º	96,66	Valdecir da Costa Antiqueira	254	30,00	33,33	33,33
2º	96,66	Paulo Roberto Dielo	137	30,00	33,33	33,33
3º	93,33	Luciano Nunes Costa	656	30,00	30,00	33,33
4º	90,00	Gildo Cezar Machado de Araujo	1122	26,67	30,00	33,33

Mostardas, 03 de dezembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:2DB82A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL Nº009/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS: Os Relatórios de Notas das Provas Prática e de Títulos encontram-se nos **Anexos I e II** deste Edital.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **10, 11 e 12/12/2018**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.
2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha,** situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.**

3. Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no **Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município** e publicados nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br** e no "**Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS**", disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/famurs**.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA
ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2018 - 07/12/2018

COVEIRO					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	
ALEXANDRE CARVALHO MARTINS	3804	29,80	60,00	89,80	
GILCIMAR DA SILVEIRA NUNES	4955	32,80	47,50	80,30	

JULIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA	2515	31,60	57,00	88,60	
MARCOS LUIZ MARTINS JUNIOR	2411	32,00	42,00	74,00	
THALES DA SILVA RODRIGUES	1322	32,20	55,00	87,20	
MOTORISTA					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	
ADRIANO BOEIRA ROSA	2831	21,30	51,60	72,90	
CARLOS ROBERTO ROSA DIAS	4227	20,60	46,80	67,40	
DANIEL ALBINO BARBOSA	4342	24,40	34,80	59,20	R
DIEGO DA CUNHA SANTOS	2531	21,50	54,60	76,10	
DINAEL DOS SANTOS SILVA	1477	37,00	18,60	55,60	R
DOUGLAS DA SILVA ROSA	4115	28,30	25,80	54,10	R
EDEMAR MORAES LUZ	774	28,30	53,40	81,70	
EZEQUIEL DA SILVA RAMOS	4107	26,20	33,60	59,80	R
FERNANDO GONCALVES ALVES	1640	20,30	49,80	70,10	
ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS	3708	35,10	31,20	66,30	
JONAS LEAL BRITO	3669	24,20	55,80	80,00	
JOSE AUGUSTO BENFICA PEREIRA	3091	25,10	19,80	44,90	R
JOSE VANDER DALUZ DIAS	311	24,40	43,80	68,20	
JULIANO TELLES DA SILVA	1046	23,30	31,20	54,50	R
JULIO CESAR CARDOZO DA SILVA	3941	21,00	40,80	61,80	
LUIS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	4784	34,20	57,00	91,20	
MARCELO TREVISAN RAMOS	2719	22,30	51,60	73,90	
MATEUS RAMOS	2525	29,50	55,20	84,70	
MAURICIO GARCIA	1632	25,50	54,00	79,50	
RAFAEL FIGUEIRA GOMES	4787	24,30	31,80	56,10	R
REGIS OLIVEIRA DE MELO	1128	23,90	55,20	79,10	
ROGERIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	4558	20,20	45,60	65,80	
THOBIAS BOEIRA DE OLIVEIRA	3349	20,30	38,40	58,70	R
VANESSA BATISTA OLIVEIRA	2323	27,20	39,00	66,20	
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	
AIR DUARTE DA SILVA	3723	22,50	47,00	69,50	
CARLOS LEONARDO COSTA RODRIGUES	5162	31,30	0,00	31,30	R
CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	3582	21,20	47,00	68,20	
CRISTIAN PEREIRA TELES	4103	30,30	0,00	30,30	R
CRISTIAN RAFAEL DE FRAGA	2527	25,20	54,00	79,20	
EDMUNDO DA SILVA BATISTA	3508	28,20	0,00	28,20	R
EVERALDO LOPES BERETA	1463	31,10	0,00	31,10	R
EZEQUIEL MESSAGI GRASSI	4720	28,30	40,00	68,30	
FERNANDO LUIS PIRES DA SILVA JUNIOR	3174	30,10	7,00	37,10	R
GUILHERME GIACOMETTI DE FRAGA	2285	27,50	25,00	52,50	R
JANSSEN SILVEIRA BARCELLA	1130	23,20	11,00	34,20	R
JOHNATHAN PFLUK	3599	32,90	36,00	68,90	
JOSE DANIEL SALDANHA SIMOES	4357	26,40	55,00	81,40	
JOSE LEANDRO DA SILVA	1837	29,00	0,00	29,00	R
LEANDRO LUZ DOS SANTOS	627	22,10	51,00	73,10	
LUCAS DA SILVEIRA FERREIRA	4164	26,20	47,00	73,20	
LUIS ROBERTO DE ABREU VALENTE	4206	33,20	55,00	88,20	
MARCIO TIAGO SILVEIRA ALVES	3229	23,30	0,00	23,30	R
RAFAEL DA SILVEIRA GOMES	2271	24,30	57,00	81,30	
RICARDO GERALDO DE LIMA	4563	33,20	57,00	90,20	
RODINEI DE SOUZA KRESCH	2444	24,20	37,00	61,20	
RUDIMAR SILVEIRA DA SILVA	4714	31,90	8,00	39,90	R
RUTIELE DE CAMARGO MOREIRA	3596	23,20	46,00	69,20	
OPERÁRIO ESPECIALIZADO					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	
ADEMILSON ADAMI	4610	25,00	57,75	82,75	
CARLA DOS SANTOS MACHADO	2254	27,80	32,25	60,05	
CARLOS VANTUIR TEDESCO MUNIZ	3061	28,20	60,00	88,20	
CELSO CARDOSO RAMOS	1868	26,20	56,50	82,70	
CHRISTIAN MOURA DA SILVEIRA	3512	34,40	23,00	57,40	R
CIRO FERREIRA DE JESUS	1796	21,80	60,00	81,80	
DAVID OTTO GONCALVES	2478	30,60	48,50	79,10	
DEIVETI GOES MACIEL	1578	32,80	27,75	60,55	
DENISE DE JESUS PEIXOTO	2153	21,80	26,50	48,30	R
DIEGO FRANCISCO SOARES	2229	32,80	50,75	83,55	
ELBIO FILIPE PEREIRA ANELO	4254	33,40	25,25	58,65	R
ERIKA WALTHER RAMOS	4208	27,60	23,00	50,60	R
GUILHERME BROGNI	2589	27,20	37,00	64,20	
LEVI FERREIRA BONOMO MARTINS	3428	35,40	60,00	95,40	
LUCIMARA DIAS BATISTA	1713	28,60	27,75	56,35	R
LUIGI GONCALVES DA SILVEIRA	3305	26,00	48,50	74,50	
LUIZ PAULO PEREIRA VIEGA	2996	22,80	30,00	52,80	R
MARCOS LEANDRO DE FRAGA	2634	35,60	46,25	81,85	
MARIA CLAUDIA DA SILVA	4133	21,80	19,50	41,30	R
MATEUS KINGESKI BENITES	3928	32,60	50,75	83,35	
NARA ROSANE ARAUJO DA SILVA	1838	23,20	34,50	57,70	R
OSWALDO RODRIGUES JUNIOR	2576	34,80	20,75	55,55	R
TIAGO HENRIQUE RAIMUNDO ROCHA	1973	31,60	38,00	69,60	
VINICIUS DA SILVA DAMACENA	3089	34,40	48,50	82,90	
VINICIUS SANTOS	2693	37,20	35,75	72,95	

RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA
ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2018 - 07/12/2018

AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
AGOSTINHO PISONI JUNIOR	4192	51,00	0,00	51,00

AISLAN MORAES SANTOS	2236	56,50	0,00	56,50
ALEXANDRE DIAS BARCELOS	4640	53,50	3,00	56,50
ALISSON ROCKENBACH	4824	65,00	0,00	65,00
ALISTON DA CUNHA OLIVEIRA	5026	73,50	0,00	73,50
ANDERSON BORBA ROCHA	4992	56,50	0,00	56,50
ANELISE DA SILVEIRA BRAGA	1281	59,50	0,00	59,50
ANGELICA COLEONE MAGNI	2550	54,00	0,00	54,00
ANGELICA DE CASTILHOS PEIXOTO	2319	56,50	0,00	56,50
ANGELUCI DA COSTA MACHADO	828	63,50	0,00	63,50
ANTONELLA MONDADORI	4328	55,00	0,00	55,00
BARBARA PIROLLA	4906	63,00	0,00	63,00
BRENDALI MONTI DIAS CABRAL	3066	68,00	0,00	68,00
BRUNO BRAZIL VASCONCELLOS	3137	74,50	0,00	74,50
CAMILA DE SOUZA MUNIZ DIAS	5021	52,50	0,00	52,50
CAROLINE DA COSTA LAUREANO	1403	61,50	0,00	61,50
CAROLINE DE ANDRADE BERNARDO	3317	64,00	0,00	64,00
CAROLINE TERRA GOMES	2255	58,00	0,00	58,00
CASSIANO RAMOS DA SILVA	992	50,00	0,00	50,00
DAIANA MONTEIRO DA LUZ	574	62,00	0,00	62,00
DAIANE DIAS DA SILVA	2953	56,50	0,00	56,50
DAIANE KRECH DOS SANTOS	4398	57,00	0,00	57,00
DANIELLA FERNANDES DE ANDRADE	2668	54,00	0,00	54,00
EDER ASSIS DA SILVEIRA	2270	65,50	0,00	65,50
EDSON ALVARO DA PAIXAO GAI	377	70,00	0,00	70,00
EMERSON ROLLOF BERTINI	5054	68,00	3,00	71,00
ENDRYELLE DA SILVA SANTOS	2204	71,50	0,00	71,50
FABIANO RODRIGUES MOREIRA	3320	57,00	0,00	57,00
FLAVIA NETTO VARGAS	330	75,50	0,00	75,50
FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS	3049	58,50	0,00	58,50
FRANCO MORAES MAINARDI	1539	52,50	0,00	52,50
GILBERTO PAIM DA SILVA JUNIOR	3358	70,00	0,00	70,00
GRAZIELE DIAS PEREIRA	4366	80,00	0,00	80,00
GREICE MANICA ORTIZ KIRICHENCO	3084	52,50	0,00	52,50
GUILHERME GOMES MEIRELLES	4430	52,50	0,00	52,50
ISMAEL SANTOS SCHMITT	2850	55,00	0,00	55,00
JANICE BARBOSA	1270	77,00	5,00	82,00
JESSICA CAROLINE PRASS	3950	75,00	0,00	75,00
JOAO REUS PRESTES SILVA	1677	77,50	0,00	77,50
JOAO VITOR LUCIANO BARCELOS	2750	57,00	0,00	57,00
JOICE FLOR DA COSTA	3010	59,00	0,00	59,00
JOICE NARA PEREIRA DE ASSIS	3345	64,50	0,00	64,50
JORGE LUIS MAYRER	4648	54,00	3,00	57,00
JULIEVERSON DORNELES SILVEIRA	1320	54,50	0,00	54,50
KEYLA FRAGA DALPIAZ	3913	57,50	2,00	59,50
LAZARO AVILA LESSA	2472	51,50	0,00	51,50
LEANDRO DA COSTA GOMES	1426	55,00	0,00	55,00
LEANDRO DE FRAGA CARDOSO	3603	57,00	0,00	57,00
LETICIA SILVA DE JESUS	1374	54,50	0,00	54,50
LICIE SOARES DORNELLES	1771	50,00	0,00	50,00
LUCAS DANIEL GEHLEN	1932	56,00	0,00	56,00
LUCIANO GOLDANI	2938	70,00	0,00	70,00
LUNARA SANTIAGO DOS SANTOS	826	54,00	0,00	54,00
MAIARA BARRETO GOMES MAIA	3606	55,50	0,00	55,50
MARA REGINA DE OLIVEIRA PEIXOTO DE JESUS	3477	64,00	0,00	64,00
MARCELO GONCALVES HACKMANN	3082	50,50	0,00	50,50
MARCIA BARKOSKI	2912	50,00	0,00	50,00
MARCIA CRISTINA BILIAO DA GAMA	1898	63,00	0,00	63,00
MARCO ANTONIO SENTI SILVA	3702	67,00	0,00	67,00
MARIANA CARDOSO DA ROSA	3704	55,50	0,00	55,50
MARIANA CASTILHOS DE SOUZA	2651	67,00	0,00	67,00
MARIANA NUNES DE OLIVEIRA	4406	69,00	0,00	69,00
MATEUS DE ANDRADE CARVALHO	3324	62,50	0,00	62,50
MAURICIO BEMFICA DE LIMAS	1817	56,50	0,00	56,50
MAXSON PAZ RAUPP	4617	76,50	0,00	76,50
MICHELE DE ALBUQUERQUE SORTICA DE JESUS	686	59,00	0,00	59,00
MIRIAM CARDOSO DA LUZ	2769	81,00	0,00	81,00
MONICA TEDESCO CONSUL	4615	54,00	0,00	54,00
PALENA RODRIGUES BERNARDI	4494	54,00	0,00	54,00
PAULO RICARDO DA SILVA ROSA PEREIRA	4682	53,50	0,00	53,50
PEDRO HENRIQUE FARIAS CECHINEL	4056	65,00	0,00	65,00
RACHEL GOULART COELHO BERNARDO	3788	56,50	0,00	56,50
RENATO DE LIMA VILELA	5034	73,00	3,00	76,00
ROBERSON PEREIRA DA SILVA	2869	79,50	0,00	79,50
RODRIGO DANTUR DOMINGUES	3588	59,00	0,00	59,00
RODRIGO DOS SANTOS PEIXOTO	1000	53,00	0,00	53,00
ROGERIO MARQUES CARDOSO	792	63,00	0,00	63,00
RUI ANTONIO FIORAVANTI	4121	57,50	0,00	57,50
SANDRA NARA FERNANDES DOS SANTOS	3896	61,00	0,00	61,00
SILVANA OLIVEIRA ALMEIDA	3350	64,50	3,00	67,50
SURIANE RIBEIRO QUINTANILHA	1217	61,00	0,00	61,00
TALITA TURCATI REIS	2737	63,50	0,00	63,50
TATIANA BOURSCHEIDT	989	53,50	0,00	53,50
THIAGO MENEZES NUNES	4716	52,00	0,00	52,00
TIAGO GOMES DA ROCHA	5206	58,50	0,00	58,50
TIAGO SOUZA SOARES	3988	71,50	0,00	71,50
VICTOR DO EVANGELHO FERREIRA	5149	56,00	0,00	56,00
VINICIUS COUTO JUNQUEIRA	4838	71,50	0,00	71,50
VINICIUS DA SILVA BOEIRA	4900	50,00	0,00	50,00
ARQUITETO				

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALINE LAMBERTI BATISTA	3910	61,00	0,00	61,00
ANA CAROLINA TORRES DE AVILA	4928	60,50	0,00	60,50
DAIANE MONTICELLI PISONI	3059	56,50	0,00	56,50
ELEN MARA DEBONA	2399	64,00	3,00	67,00
ELISANDRA FERREIRA DA SILVA	359	53,50	0,00	53,50
EMILIO FRANCISCO KUHN	2664	56,50	0,00	56,50
ERIVAN BENCK MAGNUS	2175	62,00	0,00	62,00
FABRICIO DEVES SUPRIANO	3845	52,00	0,00	52,00
JULIA PARISE	1297	55,50	0,00	55,50
LARA PALMA ELSING	4257	77,50	4,00	81,50
LILIANE PITROVSKI	4623	61,00	3,00	64,00
LUISA BACH MARTINS	2313	76,00	0,00	76,00
MANUELA DALLA ROSA	5103	53,00	0,00	53,00
MATEUS SOHNE	3067	60,50	0,00	60,50
ROCHELLE QUARESMA TORRES	3166	78,00	0,00	78,00
THAIS GOBBI SOARES	4392	67,50	0,00	67,50
VILSON TIAGO SCHNORENBERGER	2041	57,50	3,00	60,50
VINICIUS LOPES LOCATELI	2845	62,50	0,00	62,50
ASSESSOR JURÍDICO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ADRIANO PABLO PINO DOMINGUES	5187	60,65	3,00	63,65
ANDRE BORGES MARQUES RIBEIRO	2325	62,50	0,00	62,50
ANDRESSA BESCHORNER GONSALVES TODESCHINI	2875	64,85	3,00	67,85
BRENO FAGUNDES RAMOS	3570	66,05	6,00	72,05
BRUNA DOS SANTOS DICKSEN	499	80,60	3,00	83,60
BRUNA SMANIOTTO	4185	58,10	0,00	58,10
BRUNIZE ALTAMIRANDA FINGER	1186	72,55	4,00	76,55
CAMILA FENALTI SALLA	2451	83,50	0,00	83,50
CAMILA LOPES DOS SANTOS	4704	58,10	0,00	58,10
CARLA SILVA DE MELLO	3256	82,80	0,00	82,80
CARLOS EDUARDO FOGACA LISBOA	2391	50,30	0,00	50,30
CAROLINA FLORES DA SILVA TONDING	1488	74,75	0,00	74,75
CRISTIANO ZART	1820	53,95	0,00	53,95
DANIEL ALEXANDRE MARQUES	2401	69,95	3,00	72,95
DIOGO ROSA SOUZA	3759	66,75	0,00	66,75
EDNA DOS SANTOS PINTO	1959	64,45	6,00	70,45
ELIZIANE MUNIZ COELHO	3292	73,55	0,00	73,55
FRANCIELI DOS SANTOS DOS SANTOS	1626	88,05	0,00	88,05
GABRIEL MENEZES DIEDRICH	4539	59,95	0,00	59,95
GABRYELA GIL GRASSMANN	4597	66,75	0,00	66,75
GUILHERME HENRIQUE MARIANI DE SOUZA	4538	90,30	3,00	93,30
HELENA PINHEIRO DA SILVA	2606	56,45	0,00	56,45
ISAQUE JOSIAS BERNARDINO	4679	50,55	0,00	50,55
ITAMARA MORGANA RIES	2442	58,35	0,00	58,35
JACQUELINE SCHMITT MARQUES	4082	61,25	0,00	61,25
JESSICA JULIANA DE CASTRO	1911	50,00	0,00	50,00
JOACIR CARDOSO DA SILVA	1453	68,70	0,00	68,70
JOSE AUGUSTO MOCELLIM GRANDO	4068	69,30	0,00	69,30
KARLA JANAINA TEIXEIRA	513	71,90	7,00	78,90
KASSIANE KILLES RAMOS	248	76,45	5,00	81,45
KATHERIN DE AMEIDA MEDEIROS	820	68,05	0,00	68,05
LAURA PETRY MATTOS	1143	85,15	0,00	85,15
LEANDRO RAMOS COLLARES	342	85,40	0,00	85,40
LUIZ CLAUDIO BRASIL MELLO JUNIOR	4858	50,30	0,00	50,30
MARCELL SCHAIDHAUER BARCELLOS	831	80,25	0,00	80,25
MARCELO DO NASCIMENTO MOREIRA	3750	69,65	0,00	69,65
MARGERE ROSA DE OLIVEIRA	3543	67,05	7,00	74,05
MARIA CRISTIANE DOS REIS	1613	60,60	0,00	60,60
MATEUS DE CARVALHO NEVES DA FONTOURA	1604	79,00	3,00	82,00
PAULA MAIA	2748	61,60	3,00	64,60
RAFAEL PANCZINSKI DE OLIVEIRA	4915	61,60	0,00	61,60
RENAN PEREIRA FREITAS	3245	76,45	2,00	78,45
SIMONE DOS ANJOS MACHADO	2818	82,50	10,00	92,50
SUZANA QUARTIERO	4871	66,75	0,00	66,75
TAMARA MARTINS PINHEIRO	3751	69,65	0,00	69,65
VITOR PAULO BERGAMO ZANATTA	3542	60,00	0,00	60,00
ASSISTENTE SOCIAL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALCIDES MENO BARRETTO	5099	70,60	0,00	70,60
ALINE ALANO DE CARVALHO SCAPINI DEL PINO	3399	61,90	0,00	61,90
ALINE FERREIRA CARDOSO	4585	51,30	0,00	51,30
ALMERINDA DA ROCHA SILVA	4331	60,65	0,00	60,65
ANA APARECIDA ASSIS DE ARAUJO	869	58,05	3,00	61,05
ANA CLAUDIA DA CONCEICAO SANTOS	534	70,00	0,00	70,00
ANA CLAUDIA DA SILVA	1628	81,90	0,00	81,90
ANA KETLIN RIBEIRO PRUDENCIO GERALDI	451	57,10	0,00	57,10
ANA MARIA DA SILVA MARQUES	3013	59,65	0,00	59,65
ANA PAULA SOUZA DE CARVALHO	3372	61,30	0,00	61,30
ANDREIA APARECIDA SATES DE LIMA	2832	76,10	3,00	79,10
ANELISA DA SILVA PARADA	3762	72,85	3,00	75,85
ANNE CAROLINE DA SILVEIRA LOPES	1992	66,80	3,00	69,80
CAMILLA SOUZA DE MATTOS	1359	67,70	0,00	67,70
CAROLINA DE SOUZA GOMES	791	76,10	0,00	76,10
CAROLINA DOS SANTOS	1890	54,45	0,00	54,45
CAROLINE DOS SANTOS BERTA	1013	65,15	0,00	65,15
CINTIA MANGANELLI COLOMBO	3036	62,50	0,00	62,50
CLAUDIA SIMONE DE BORBA	2202	62,20	0,00	62,20
CLERIS ELAINE CAMBRUZZI	2448	68,35	0,00	68,35

DILAMARA VILAVERDE GABBI	3158	59,65	20,00	79,65
EDUARDO COSTA GODOY	3802	55,50	0,00	55,50
ELIZANDRA BIRKHEUER	1895	82,55	0,00	82,55
FABIANI DA SILVA BUENO	741	60,65	0,00	60,65
FERNANDA SILVA DA SILVA	1692	61,55	3,00	64,55
GESSICA DOS SANTOS MACHADO LOPES	1794	74,85	0,00	74,85
IASMINI AGOSTINHO CONSTANTE	4576	62,25	0,00	62,25
ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA	555	70,25	0,00	70,25
JANETE ANDRADE DE OLIVEIRA	2322	65,75	0,00	65,75
JANICE ALBINO	3909	58,40	0,00	58,40
JAQUELINE FELIPETTO BONILLA	4809	67,45	0,00	67,45
JAQUELINE LIMA	2483	72,80	0,00	72,80
JAQUELINE MATIAS DOS SANTOS	2767	53,20	0,00	53,20
JERONIMO MARTINS DA SILVEIRA	3641	69,95	0,00	69,95
JESSICA FIGUEIREDO	1631	57,10	0,00	57,10
JESSICA GOMES DOS SANTOS	4620	62,15	0,00	62,15
JOZIANE DOS SANTOS	1042	57,65	0,00	57,65
JULIANE SOUZA GAUTERIO	3446	70,35	3,00	73,35
JULZCI HAUTZINGER BERDET	5220	68,40	0,00	68,40
KARINE BORGES SCHOSSLER	1927	55,45	0,00	55,45
KATIA GLASHORESTER DA SILVA ROCHA	4310	73,20	0,00	73,20
KATIA ORLENE BOARO PAIM	2446	63,80	0,00	63,80
KATIA REGINA RUIZ BARCELLOS	4657	83,15	0,00	83,15
LEDIANE CHAGAS DA SILVA	2930	64,20	0,00	64,20
LETICIA CUSTODIO DAL OSTO	3908	67,45	0,00	67,45
LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER	2149	73,50	5,00	78,50
LISIANE AMARAL BOSSLE	5219	54,80	0,00	54,80
LIZIANE DIAS DE SOUZA	3465	58,10	0,00	58,10
MANOEL FELIPE MACEDO DEMETRIO	2783	74,85	0,00	74,85
MARA GIANE MALTA DOS SANTOS	3857	52,85	0,00	52,85
MARCIA DE LIMA RITTA	4847	71,30	0,00	71,30
MARIANA DA SILVA CARDOSO	4286	51,90	0,00	51,90
MARTA ROSANGELA MEDEIROS	1886	60,25	0,00	60,25
MATEUS UNTERBERGER	1807	76,05	3,00	79,05
PAMELA DA SILVA BRAZ	1799	75,40	0,00	75,40
PAMELA DA SILVA TARRAGO	2738	51,95	0,00	51,95
PATRICIA MARGARIDA DE SIQUEIRA	3051	72,80	0,00	72,80
PAULO CESAR GONCALVES	389	61,30	3,00	64,30
REJANE GONCALVES MOTA SOUZA	3900	63,45	0,00	63,45
ROSIA FERNANDES DOS REIS	2806	73,15	0,00	73,15
ROSICLERI BIESEKI	4984	69,35	0,00	69,35
ROSSANA BESTETTI	4232	63,80	0,00	63,80
SILVANA JARDIM NUNES	3063	57,10	0,00	57,10
SIMONE NUNES BITTENCOURT	4158	80,00	0,00	80,00
SIMONE TERESINHA KAISER DOS REIS	1559	72,55	0,00	72,55
SIRLEI TERESINHA MUNIZ PEREIRA	3961	56,40	0,00	56,40
SONIA DENISE ROMANO JACOBS	4546	59,90	0,00	59,90
SORAINA RODRIGUES DA ROCHA	3875	69,30	0,00	69,30
SUELLEN SEARA BERNARDES	1447	87,95	9,00	96,95
TAIS BROCH DE BORBA	3253	71,55	0,00	71,55
TAMIRIS LIMA ENGELMANN	1686	76,10	0,00	76,10
TATIANE DOS SANTOS ROZA MACHADO	1200	72,85	0,00	72,85
VINICIUS BLOS ROSA	2144	71,30	0,00	71,30
WILMA ZANOTTA GARCIA	1026	53,50	0,00	53,50
ZAIDA ROSA DOS SANTOS SCHEFFER	821	52,60	0,00	52,60

ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
AGNES GRACIANE ROSA DE ALMEIDA	3675	61,90	0,00	61,90
ALESSANDRA MATOS CARDOSO PIROTTA	1956	58,35	0,00	58,35
ALEXANDRA ORGUIM GOMES DA SILVA	1908	67,70	0,00	67,70
ALINE DOS SANTOS MACHADO	937	52,20	0,00	52,20
ANA GABRIELA BATISTA MARQUES	2548	69,05	6,00	75,05
ANA LUISA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2197	55,20	0,00	55,20
ANA LUIZA JARDIM MELO	3222	67,65	0,00	67,65
ANA MARIA GALSKI VASCONCELOS	2165	60,60	0,00	60,60
ANDRESSA FREITAS DA SILVA CASTRO	4100	74,85	0,00	74,85
ANGELICA DE MELO SILVEIRA	2179	75,45	3,00	78,45
BARBARA RUBENICH DA SILVA	4470	67,05	0,00	67,05
BIANCA DA ROSA VIEIRA RECH	4289	51,00	0,00	51,00
BIANCA RODRIGUES DA ROCHA	278	94,10	0,00	94,10
CARINE LEAL SEGABINAZZI	5088	54,85	0,00	54,85
CARLOS ALBERTO VON LAER DO ESPIRITO SANTO	4410	66,45	0,00	66,45
CAROLINE SANTINI RAUBER	4991	67,05	0,00	67,05
CESAR ALEXANDRE PAREIRA DA ROSA	5022	69,70	3,00	72,70
CRISTIANO BONFIGLIO	2130	66,10	0,00	66,10
DAIANA MARTINS DE OLIVEIRA	476	62,50	0,00	62,50
DANIELA DE SOUZA BERNARDES	3528	56,70	0,00	56,70
DANISIA KRUMMENAUER	3145	65,80	0,00	65,80
DARLEIA KONIG KUSTER	4024	58,65	0,00	58,65
DIENEFER DANIELE DOS REIS SILVEIRA	3275	65,40	0,00	65,40
DIESSICA PEREIRA GOVEA	5154	53,85	0,00	53,85
DIONISIA OLIVEIRA	1330	51,30	0,00	51,30
ELIANI INES MOUSQUER	3175	54,80	0,00	54,80
EMANOELA THEREZINHA BESSA MENDES	1347	69,95	13,00	82,95
FELIPE LIMA DOS REIS	1148	70,30	0,00	70,30
FERNANDA COELHO DE ALMEIDA	2611	62,25	0,00	62,25
FERNANDO DE SOUZA NARCIZO	1428	67,05	0,00	67,05
GABRIELE MARIA SINIAK DIESEL	2143	60,25	0,00	60,25
GILBERTO PILAR	4886	60,90	0,00	60,90

GIOVANA GALIMBERTI STANGE	2846	58,70	0,00	58,70
GISLAINE DE FATIMA SILVA DA SILVA	1489	63,30	3,00	66,30
GRAZIELE GARBER ANNETER	2567	51,95	3,00	54,95
GREICIANE VARGAS SILVEIRA	4918	56,10	0,00	56,10
GUSTAVO HANICH KIRSCH	1040	70,95	9,00	79,95
HELENARA SANTIAGO ROSA	893	69,35	0,00	69,35
HIAGO BENETTI RITTER	2963	57,75	0,00	57,75
IHANA ARRIECHE FAZIO GUIDOTTI	4243	65,40	0,00	65,40
IZABEL CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	4599	70,95	0,00	70,95
JALVANI SOUZA REIS TOMAZ	4308	73,85	0,00	73,85
JESSICA PEREIRA DE BARROS	5139	58,10	0,00	58,10
JOSIMARA CASAGRANDE	2279	56,45	0,00	56,45
JULIANE KULMANN SILVEIRA	632	67,70	0,00	67,70
LIANE RODRIGUES BORGES	3594	74,45	2,00	76,45
LIDIANE DOS SANTOS GOMES	1552	59,65	0,00	59,65
LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA ROSA	3053	77,40	0,00	77,40
MAIQUEL CORREA TEDESCO	2519	64,85	6,00	70,85
MARIANA DOS SANTOS GRASSI	5058	56,40	0,00	56,40
MARILAINE DA SILVA CARDOSO	5047	55,80	0,00	55,80
MARILIA LOURENCO	763	57,75	0,00	57,75
MARILISE DE PAULA CARDOSO	916	55,45	0,00	55,45
MARILSE BISOGNIN	5221	70,30	4,00	74,30
MARINA MORAES SOARES	3437	54,80	0,00	54,80
MATEUS BOCK DA ROSA	1472	67,65	0,00	67,65
MICHELINE DE OLIVEIRA MATOS	1290	53,50	6,00	59,50
MICHELS DA SILVA WALMRATH	1141	57,10	0,00	57,10
MONICA SABRINE MUNARI	827	64,85	0,00	64,85
MONICA SANTOS SOARES	218	63,60	0,00	63,60
MORGANA PINTO FERNANDES DA CUNHA	787	60,65	0,00	60,65
NAIARA CUNHA DA SILVEIRA	4021	66,85	0,00	66,85
NATALIA NUNES DOS SANTOS	2020	71,95	0,00	71,95
NATIELI DOS SANTOS EVALDT	3686	66,40	0,00	66,40
PATRICIA NUNES DA SILVA	2746	58,00	0,00	58,00
PAULA ARIANE DA SILVEIRA	227	73,25	0,00	73,25
PAULA MERCEDES RECH POBSIN	5013	71,30	11,00	82,30
PAULO LIGABUE	4299	55,75	3,00	58,75
PRISCILA KAIPER ROSPIDE	3564	76,45	0,00	76,45
RENATA INACIO MARTINS	4503	75,10	3,00	78,10
RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	2022	78,35	0,00	78,35
ROGERIO MACHADO	3515	57,65	0,00	57,65
ROSANGELA M DA ROSA VIEIRA	1855	54,45	0,00	54,45
ROSIMERI COLLIONI DA SILVEIRA	2344	57,10	0,00	57,10
ROSIMERI DA SILVA NUMER	1900	81,25	6,00	87,25
SILVANA SPALL EISENHARDT	2683	65,85	0,00	65,85
SILVIA REGINA CECCATO	2619	81,25	6,00	87,25
SUELLEN LIZ LEAO MARQUES	1871	70,95	0,00	70,95
TAISE REGINA SOARES CALBAR	4553	65,15	7,00	72,15
TATIANE BRUSCH ANGRA	2091	59,65	0,00	59,65
THAYRENE LAIS DA LUZ MAIA	3794	54,85	0,00	54,85
THIANE BITTENCOURT DOS SANTOS	1762	55,45	6,00	61,45
TIELE DOS SANTOS COELHO	1667	59,95	3,00	62,95
VANESSA OLIVEIRA BORGES	1278	63,55	0,00	63,55
VINICIUS DE LIMA TORRES	2688	61,60	0,00	61,60
VINICIUS WUNDERVALD MULLER	3338	71,95	0,00	71,95
VIVIANE VARGAS LOPES	2293	71,90	0,00	71,90
ENGENHEIRO CIVIL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANDRE LUIS SUERTEGARAY ROSSATO	2549	79,50	2,00	81,50
BARBARA DOS SANTOS BERTUZZI	3408	51,00	0,00	51,00
EMIR JUAN RAMOS LOPES	376	50,00	0,00	50,00
GUILHERME GAMBA RIBEIRO	4145	56,50	0,00	56,50
GUSTAVO COPPI RECH	3431	68,50	0,00	68,50
IASMINY BORBA DA CUNHA	3138	52,00	0,00	52,00
ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI	3335	65,00	0,00	65,00
JOAO BATISTA SILVEIRA DE BORBA	3420	55,50	0,00	55,50
JULIO DUTRA NIERO	2705	66,00	0,00	66,00
LEONARDO CASALES GIONGO	2910	66,00	3,00	69,00
LUCAS BERTOLINO CARDOSO	4755	66,50	0,00	66,50
MARCIA MARQUES PUREUR	1660	52,50	0,00	52,50
MATHIAS GRAZZIOTIN FAVERO	435	82,50	0,00	82,50
MIGUEL PEREIRA GRANDINI	4812	51,00	0,00	51,00
NATALIE MENEZES ZEBALLOS	3480	75,50	0,00	75,50
NELSON JUNIOR TERRA MARCOS	504	71,00	0,00	71,00
PEDRO DE CARVALHO FIGUEREDO	3631	59,50	0,00	59,50
REGIS NUNES MEDEIROS	1671	64,50	0,00	64,50
RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES	4502	59,00	0,00	59,00
TIAGO FLOR PEIXOTO	4211	61,00	0,00	61,00
VINICIUS LIEDTKE GARCIA	3825	81,50	3,00	84,50
WILLIAN DA SILVA MACHADO	4849	73,50	0,00	73,50
FISIOTERAPEUTA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALEXANDRE JUNGES	5246	70,60	3,00	73,60
ALICE SCHEFFER MESQUITA	4456	64,80	0,00	64,80
ALINE PORTAL DOS SANTOS	5117	53,55	0,00	53,55
AMANDA FRANCIELE VALANDRO	1833	61,60	0,00	61,60
ANA LAURA GERMANO DE SOUZA	4861	69,65	0,00	69,65
ANA PAULA CARNEIRO BASSETO	1271	78,35	0,00	78,35
ANA ROSA POLA	4694	51,30	0,00	51,30
ANGELA MADAIL BORGES	4030	52,30	0,00	52,30

BARBARA LITIELE OLIVEIRA SCHWANCK	3865	59,75	0,00	59,75
BRENDA LAIDENS PEREIRA	1392	64,15	0,00	64,15
BRUNA LUCIANO FARIAS	4298	60,90	0,00	60,90
CAMILA TOMAZI MOREIRA CAUMO	3945	74,20	0,00	74,20
CIBELE PEREIRA TELES	5093	64,80	0,00	64,80
CINTIA HELENA RITZEL	3892	64,45	0,00	64,45
CLAUDIA ADRIANA MACHADO DE SOUZA	4926	64,50	0,00	64,50
CRISTIANI SILVEIRA DECKEN	4362	69,30	0,00	69,30
CRISTINE HELENA DE MELLO	4207	77,00	0,00	77,00
DYOVANA SILVA DOS SANTOS	3224	66,40	0,00	66,40
ELISANDRA COSTA DA SILVA	3597	59,00	0,00	59,00
EVELIN DA SILVA ROSA	4653	73,55	0,00	73,55
EZEQUIEL MENDES DA SILVA	1935	70,60	0,00	70,60
FERNANDA DE PAULA MARQUES	5197	65,40	0,00	65,40
GABRIELA ARBOITE DE OLIVEIRA	4183	75,45	0,00	75,45
GUILHERME MACHADO DA SILVA	4841	61,00	0,00	61,00
JAINE DADA MENOTTI	361	72,55	0,00	72,55
JAQUELINE CORNELI	3244	53,85	0,00	53,85
JEANE PAOLA FLORES DA SILVA THOMASI	635	51,95	3,00	54,95
JESSICA AMARAL WEIAND	4953	59,35	0,00	59,35
JESSICA CARDOSO STEYER	3235	62,25	0,00	62,25
JESSIKA DA ROSA TEIXEIRA	4481	56,50	0,00	56,50
JULIANA PEZZI DE OLIVEIRA	4111	59,00	0,00	59,00
KALITA BRITO FERNANDES	4993	57,10	0,00	57,10
KAYANA LUZANA DA SILVEIRA RODRIGUES	2173	57,75	0,00	57,75
LAIS DA ROCHA SILVEIRA	2172	55,10	0,00	55,10
LAISA BASSANI RODRIGUES	4112	71,95	0,00	71,95
LARISSA DE BARROS OLIVEIRA	4833	70,95	0,00	70,95
LARISSA DE SOUZA	974	69,95	0,00	69,95
LARISSA VIANA MINOTTI	4074	69,95	0,00	69,95
LENNON SUPPI DA ROCHA	3940	61,30	0,00	61,30
LETICIA DA COSTA PERCIUNCULA	4036	52,55	0,00	52,55
MARINA HENRIQUE	1669	62,90	0,00	62,90
NATALIA MAZZUCO FERNANDES	4266	57,75	0,00	57,75
PAMELA VICTOR HENRIQUE	3668	54,25	0,00	54,25
RAFAELA SILVEIRA MACIAZEKI	2082	66,80	0,00	66,80
RAQUEL BORTOLUZZI DA COSTA CADEMARTORI	4693	54,20	0,00	54,20
RENATO CAPRA	3316	57,75	0,00	57,75
ROBERTA DINIZ VIEIRA	3432	72,25	0,00	72,25
RODRIGO TREMPER LEONETTI	3620	51,30	0,00	51,30
SAMANTHA OLIVEIRA FELIPPE	3721	62,90	0,00	62,90
TASSIA SANTOS OLIVEIRA	2804	81,25	0,00	81,25
TATIANA CARPES MILANESI	3198	79,00	0,00	79,00
TIAGO HOCHMULLER RODRIGUES	3208	79,00	0,00	79,00
VANESSA BERNARDES MARQUES	4590	61,25	0,00	61,25
VIVIANE STANGARLIN FORGIARINI	3836	67,70	6,00	73,70
WILLIAM EDUARDO VERONEZI PINTO	4772	57,10	0,00	57,10
YASMIN DOS SANTOS BORGES	509	60,35	0,00	60,35
FONOAUDIÓLOGO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALESSANDRA ENGLER RODRIGUES	1526	54,20	3,00	57,20
ALESSANDRA STENZEL PETRUCCI	3718	71,55	3,00	74,55
ANA MARA MARTINS DE OLIVEIRA	3781	61,00	3,00	64,00
DIOGO MELLO RODRIGUES	2819	76,45	0,00	76,45
GABRIEL GRANNA GONCALVES	3003	59,35	0,00	59,35
GABRIELA DA CUNHA PEREIRA	4535	59,05	0,00	59,05
GABRIELA WELTER	2633	68,40	3,00	71,40
JOAO PAULO NOGUEIRA ARAUJO SANTOS	4285	62,60	0,00	62,60
MARIANA FELLER GONCALVES DA SILVA	3549	70,30	10,00	80,30
THAIZE CARRASCO	4415	50,65	0,00	50,65
TIAGO PEREIRA DE SOUZA	4066	66,75	0,00	66,75
GEÓLOGO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
AIRAN LIMA DA ROSA	3054	82,00	0,00	82,00
AMANDA DOS PASSOS RAMOS	2320	56,50	0,00	56,50
ANA CAROLINA DA ROSA DOS SANTOS SERRES	3111	55,50	0,00	55,50
ANA JULIA GEHLEN BREGOLIN	2221	91,00	0,00	91,00
ANDERSON BAESSO	3503	69,50	0,00	69,50
ANDREAS OSTERMANN	3524	74,50	0,00	74,50
ARTHUR RAMOS PACHECO	3607	78,50	0,00	78,50
BRUNA BONFIM RODRIGUES	2486	67,50	0,00	67,50
CRYSTHIAN ZORZO BERNARDI	1798	68,00	0,00	68,00
DEBORAH DRIEMEYER	5036	73,50	0,00	73,50
DOUGLAS ANGEIESKI DA SILVA	1867	83,50	0,00	83,50
ELIS REGINA BELTRAM	832	80,50	0,00	80,50
FABRICIO JOSE MONTICELLI SICULI	4775	57,00	0,00	57,00
FERNANDA PRESTES GAUNA	502	57,00	0,00	57,00
FERNANDO ALMEIDA DE SOUZA	4236	60,50	0,00	60,50
FILIPE PADILHA RODRIGUES	3677	68,00	0,00	68,00
JHONATAN FELIPE DE ALMEIDA	2778	67,50	0,00	67,50
JOHNATHAN HENRIQUE GAMBETA	4283	71,00	0,00	71,00
JULIERME JUSTIN CARASSAI	4431	57,00	0,00	57,00
LUCAS GONCALVES FOLETTO	5258	75,50	0,00	75,50
LUCIELI ANDRES DA PIEVE	2543	60,00	0,00	60,00
LUIZA MARINA HENNICK DE PAULA	1985	54,50	0,00	54,50
MARCOS AURELIO CHEDID	3509	67,50	0,00	67,50
MARCOS MULLER BICCA	2151	62,50	0,00	62,50
PAMELA NATHALIA GERMANO TELLES	4215	63,50	0,00	63,50
ROBERTO JACQUES NOLL FILHO	4799	61,00	0,00	61,00

RODRIGO DA SILVA TRENTIN	3280	65,50	0,00	65,50
ROGERIO DUTRA SOARES	2379	73,50	4,00	77,50
SAMUEL GAMEIRO	2005	60,00	0,00	60,00
SANDRO MONTICELLI PETRO	2269	67,00	9,00	76,00
TADEU DE PAULA	4872	74,00	0,00	74,00
TIAGO MENEZES FREIRE	2006	76,00	0,00	76,00
MÉDICO COMUNITÁRIO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
CYNTHIA HERNANDES GOMES	5053	60,60	0,00	60,60
HALLENN BRABO	1009	69,65	0,00	69,65
VIRGINIA MARQUES BESTETTI	2863	67,40	0,00	67,40
MÉDICO VETERINÁRIO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANGELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS	3761	62,25	0,00	62,25
BRUNA RODRIGUES WILLHELM	1440	75,75	0,00	75,75
CAROLINE PEZZI	4469	65,80	0,00	65,80
DANIELLE MAURER	3417	54,80	0,00	54,80
ENDIANA VERONICA MARTINS PORTAL	2343	59,70	0,00	59,70
FRANCINE BRETANHA RIBEIRO DE SOUZA	4805	77,35	4,00	81,35
GABRIELA MORAES LINDEMAYER	4004	62,25	0,00	62,25
HELENA ROBATTINI CARVALHO	1587	54,20	0,00	54,20
LIVIA MAINERI PINTO	4055	63,20	0,00	63,20
LORENA LIMA BARBOSA GUIMARAES	892	75,45	4,00	79,45
MARIANA SANTOS DOS SANTOS	5190	61,95	0,00	61,95
MARIANA VIEIRA LANGE	4026	58,40	0,00	58,40
MORGANA MULLER	942	70,95	0,00	70,95
NABILA SANTOS FORMAGIO	5083	55,10	0,00	55,10
NINA ROSA REZENDE LENZI	399	68,05	3,00	71,05
RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	4688	70,90	3,00	73,90
SUELEN MUNCH OLIVEIRA	4931	69,65	0,00	69,65
THAIS COELHO BEDINOTE	1308	57,10	0,00	57,10
WALDEMIR SANTIAGO NETO	4771	69,65	0,00	69,65
NUTRICIONISTA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANA CAROLINA VAZ BENET	5115	55,20	0,00	55,20
ANA MARIA ARREGUI ZILIO	4825	76,10	7,00	83,10
ANA TAIS FERREIRA KERSCHNER	3150	75,45	0,00	75,45
ANDREA DE QUEIROZ MARCULINO	4093	69,95	0,00	69,95
ANDRIELE THAMUSI SAUNER DA SILVEIRA	527	58,35	0,00	58,35
BRUNA DOS SANTOS INACIO	436	60,60	0,00	60,60
CAROLINA BRAGA DE MEDEIROS	5224	72,85	0,00	72,85
CAROLINE MARQUES DE LIMA CUNHA	5191	69,30	0,00	69,30
CASSIA CRISTINA SALMORIA	2018	88,05	6,00	94,05
CLARITA LENI DE OLIVEIRA SILVINO	4252	80,00	0,00	80,00
CLAUDIANE SILVA NASCIMENTO DA LUZ	2751	70,30	3,00	73,30
DAIANE DOS SANTOS MACHADO	1468	52,85	0,00	52,85
DAIANI MILANEZI SILVEIRA	3263	69,30	0,00	69,30
DANIE HAHN WEBER	4011	71,30	3,00	74,30
DANIELA BELEZA RIBEIRO	4139	81,60	6,00	87,60
DANIELA PEREIRA STOCHER	4796	61,60	0,00	61,60
DANIELLE LODI SILVA	3939	79,35	3,00	82,35
FERNANDA MOTA LEMOS	2840	61,60	0,00	61,60
GESSICA BUHLER KAUER	2507	71,30	0,00	71,30
JESSICA LEAL CARVALHO	4202	63,25	0,00	63,25
JOSI GUIMARAES CESAR	698	73,85	0,00	73,85
JULIANA NUNES MENDES	4114	62,25	0,00	62,25
LAIZE SANTOS DA CRUZ OLIVEIRA	4256	57,10	0,00	57,10
LEONARDO ANDRADE PEREIRA	3864	83,50	0,00	83,50
LIVIA DIAS GOULART	5259	68,05	0,00	68,05
LIZIANE LIMA MOREIRA	1303	59,35	0,00	59,35
LUCIANE CURTINOVI NUNES	2534	76,40	0,00	76,40
MAJORIE DE FREITAS DE BARROS	4593	74,45	3,00	77,45
MARGARIDA PATRICIA ANSCHAU	4214	51,60	0,00	51,60
MARIA ALICE COSTA DE SOUZA	287	59,35	0,00	59,35
MARIANA DA SILVA MOTTIN	1329	61,65	0,00	61,65
MARIELMA SILVEIRA DA SILVA	2718	68,70	0,00	68,70
MICHELI DA SILVA SCHMITT PEREIRA	1443	62,95	0,00	62,95
MILENA ARTIFON	3954	64,50	0,00	64,50
MILENI SOUZA DE OLIVEIRA	631	65,20	0,00	65,20
NATALIA BERNARD FERNANDES	3777	70,35	0,00	70,35
PAMELLA GOVEIA	4064	74,80	0,00	74,80
PIETRO BLUME CARDOSO	1234	64,15	0,00	64,15
ROBERTA CORTELETTI VERGANI	5025	64,15	3,00	67,15
RUBIA SLAVIERO SCHULZ	3560	76,40	3,00	79,40
SUSANE DIETRICH	2982	70,00	0,00	70,00
TATHIANE MURIEL MEDEIROS	4113	67,40	4,00	71,40
VANESSA BINOTTO	233	62,30	3,00	65,30
VICTORIA ARESI ALVES	3369	79,65	3,00	82,65
PROFESSOR - ÁREA 1 - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ADRIANA DE SOUZA PEIXOTO	2827	60,25	6,00	66,25
ADRIANE MARIA SCHENKEL	2489	52,90	6,00	58,90
ALINE MONTEIRO VIEIRA	4596	57,75	0,00	57,75
ALINI MARIOT	3295	55,15	0,00	55,15
AMANDA BEATRIZ KAPPEL DOS SANTOS	2198	63,25	0,00	63,25
AMANDA DE JESUS PIRES	2876	71,95	0,00	71,95
AMANDA NORONHA DE OLIVEIRA	4375	81,90	0,00	81,90
AMARA TEREZINHA GULARTE	3035	65,15	3,00	68,15
ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	2864	58,40	0,00	58,40

ANA PAULA SOARES FLORES	4896	68,05	6,00	74,05
ANDRE LUIS DA SILVA RAMOS	4971	84,80	3,00	87,80
ANDREA OHLWEILER NUNES DOS SANTOS	4854	64,40	3,00	67,40
ANDREA PEREYRA GIORIA	4279	78,00	6,00	84,00
ANDREIA DA LUZ GIL	2390	81,25	11,00	92,25
ANDRESSA PISONI UNGER	4263	77,10	3,00	80,10
ANDRIELE DADA MONTICELI	1469	65,70	0,00	65,70
ANDRIELI JESUS DA SILVA	2359	69,95	0,00	69,95
ANGELA GOMES CERVEIRA	223	56,75	8,00	64,75
ANGELA SAYONARA MACHADO FERNANDES	250	66,10	3,00	69,10
ANGELICA CARDOSO OSIO	4405	55,50	0,00	55,50
BARBARA DA CUNHA BARCELLOS	2374	70,95	3,00	73,95
BRUNA VICENTE STAHLHOEFER	3077	67,05	0,00	67,05
CAMILA DE ANDRADE	5193	59,00	3,00	62,00
CAMILA VARGAS DOS SANTOS	3494	58,65	3,00	61,65
CARLA LAGUNA RODRIGUES	5032	84,15	0,00	84,15
CARULINI SILVEIRA DIAS	1983	61,30	0,00	61,30
CATARINA BEATRIZ NUNES DA SILVA COSTA	663	54,75	6,00	60,75
CINTIA DOS SANTOS VERISSIMO	1704	63,85	0,00	63,85
CINTIA RUVANA FOSS	2978	56,70	0,00	56,70
CLAUDIA DA SILVA MELO	3355	58,00	0,00	58,00
CLAUDIRENE BITTENCOURT MENDES	1312	59,30	3,00	62,30
CRISTIANE WEIDE	2358	57,40	0,00	57,40
CRISTINA DE JESUS PIRES	1553	65,55	3,00	68,55
DAIANA DE OLIVEIRA SANTOS	3093	66,70	6,00	72,70
DAIANE DA ROS DA SILVA COLLAR	2189	66,45	6,00	72,45
DAIANE RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA	307	84,80	20,00	104,80
DANIELA SOUZA DA ROSA.	3325	62,15	6,00	68,15
DANUBIA OLIVEIRA RAPHAELLI	4136	50,35	0,00	50,35
DEBORA REGINA DE LIMA MACHADO TEICHMANN	1696	71,30	0,00	71,30
DELAZIR MELLOS BITTENCOURT	4578	52,90	9,00	61,90
DIENIFER DE SOUZA FRAGA	3967	67,10	9,00	76,10
ELEMARA TERESINHA AMARAL	4022	60,65	3,00	63,65
ELIANE APARECIDA MENDES DE LIMA	3585	52,85	3,00	55,85
ELIANE FAGUNDES DA SILVA	3286	61,30	0,00	61,30
ELISANGELA SANTOS SIQUEIRA	4851	59,00	3,00	62,00
ELIZANDRA DA COSTA BRITO	3655	75,45	0,00	75,45
EMANUELE HABLICH GONCALVES	4149	68,75	0,00	68,75
EVANIS TERESINHA DAVILA DA SILVA PEIXOTO	2712	66,15	0,00	66,15
FABIANA MACHADO DOS SANTOS	3529	59,30	3,00	62,30
FABIANE DE LIMA REINALDO RAMOS	2461	76,10	3,00	79,10
FERNANDA ALTENHOFEN ALOY	4010	50,30	0,00	50,30
FERNANDA SILVEIRA SOARES	730	60,55	0,00	60,55
GIANE TEREZINHA HOFFMANN	2457	51,60	5,00	56,60
GISELE MARQUES DE CASTRO BARRETO	4862	76,35	3,00	79,35
GISELI DE OLIVEIRA RAMOS	1869	73,85	3,00	76,85
HELEN PEREIRA GOMES	4466	53,85	0,00	53,85
IASMIN FERNANDA MULLER	4797	64,55	0,00	64,55
ILDA RENATA DA SILVA AGLIARDI	2439	80,25	0,00	80,25
INES MARIA PEREIRA DA SILVA	1183	51,60	0,00	51,60
JANAINA SILVA RODRIGUES	4893	54,15	0,00	54,15
JESSICA COSTA OLIVEIRA	3116	63,15	3,00	66,15
JESSICA THIELI DA SILVA SANTOS	1420	53,50	0,00	53,50
JOLVANIA BIAZUS	3342	68,35	0,00	68,35
JOSIANE SOUZA DE BORBA	5202	66,05	6,00	72,05
JULIANA MILCHAREK	3396	79,60	6,00	85,60
KAREN BETTIM OLIVEIRA	556	61,25	5,00	66,25
KARINA BERNARDES BACELA BANDEIRA	353	60,00	0,00	60,00
KARINE TELES RIBEIRO	4892	68,70	0,00	68,70
KELLIN FRAGA DA SILVA	3681	55,80	0,00	55,80
KETLYN BRAGA AGLIARDI	2228	58,75	0,00	58,75
LETICIA CORREA PEREIRA	3793	66,10	8,00	74,10
LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	5233	51,60	0,00	51,60
LISE FABIANE DE SOUZA TEIXEIRA	1158	62,55	0,00	62,55
LISIANE NUNES GOMES DE SOUZA	1078	61,55	0,00	61,55
LORENA DA SILVA FERREIRA	4545	54,55	3,00	57,55
LUCIANA ASSIS DA SILVEIRA	4675	73,55	6,00	79,55
LUCIANE TRILIP	786	72,20	0,00	72,20
LUCILENE KATCZINSKI EMERIM	2889	68,05	0,00	68,05
LUIZA CLAUDINA DA SILVA VIEIRA	4174	50,35	0,00	50,35
MAGDA ROSANE FLORES LUIZ	3991	60,90	6,00	66,90
MAIARA BUENO DO NASCIMENTO	292	74,75	8,00	82,75
MAQUELI SILVA DOS SANTOS	4421	61,25	0,00	61,25
MARIA ADRIANA PIRES OLIVEIRA	1298	69,95	0,00	69,95
MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS ENGELMANN	1576	52,20	0,00	52,20
MARIA DE LURDES GOMES DA SILVA	5069	51,30	0,00	51,30
MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER	4965	66,70	0,00	66,70
MARIA GORETE DA SILVA OLIVEIRA	2054	62,20	0,00	62,20
MARIA HELENA PIVATO DA SILVA	2332	55,50	0,00	55,50
MARIA ISABEL GOMES	2959	59,00	0,00	59,00
MARIA LAIANE DOS SANTOS	2958	83,15	3,00	86,15
MARIANA DE SOUZA LUPATO	2791	63,50	0,00	63,50
MARIANA MENDES MACIEL ROSA	4788	75,45	0,00	75,45
MARIANE DOS SANTOS	1344	52,85	6,00	58,85
MARILEIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	754	58,00	6,00	64,00
MARISTELA ADAM DA SILVA	4826	55,75	3,00	58,75
MARLETE TEREZINHA DA SILVA CORREA	3796	83,80	0,00	83,80
MICHELE PORTAL CARDOSO BARCELOS	530	62,85	3,00	65,85
MICHELE SANTOS DE FRAGA	3088	61,65	0,00	61,65

MIRIAN ANDREA DOS SANTOS ROSSINI	4776	68,70	3,00	71,70
PATRICIA DE LIMA GOMES	2453	65,15	0,00	65,15
PATRICIA GRIGOLO PEREIRA	3611	59,30	0,00	59,30
PRISCILA DOS SANTOS BERTOLDI	4736	64,80	3,00	67,80
RAFAELA SANTOS CARDOSO	4223	76,10	0,00	76,10
RAQUEL COELHO DE ALMEIDA	2973	78,35	3,00	81,35
RENATA DA SILVA LOPES	4730	56,35	0,00	56,35
RENATA MARTINS GOMES	1654	51,60	0,00	51,60
ROSIMERI SILVA DA SILVEIRA	4901	70,95	6,00	76,95
SABRINA MONIQUE MOREIRA	3391	57,40	0,00	57,40
SABRINA RAMOS	2335	58,10	0,00	58,10
SABRINA TERESINHA LOPES VIEGA REINHEIMER	2758	55,40	0,00	55,40
SANDRA APARECIDA JACINTO	4471	57,10	0,00	57,10
SARAH DOS SANTOS BRITO	600	81,50	0,00	81,50
SILVANE SILVEIRA DE FRAGA	4325	53,85	0,00	53,85
TAIS BARBOSA RODRIGUES	3148	71,95	3,00	74,95
TAMARA PISONI UNGER	3976	60,35	3,00	63,35
VALDIRENE DE SOUZA FERREIRA	1176	70,60	3,00	73,60
VALERIA DE FRAGA LOPES	3258	65,80	0,00	65,80
VANESSA FERREIRA MIGUEL	1510	66,15	0,00	66,15
VERIDIANA MENDES MACIEL	1338	82,80	0,00	82,80
VILMA SOARES	3659	59,35	6,00	65,35
ZAIRA BATISTA DOS SANTOS	1495	71,25	0,00	71,25
PROFESSOR - ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS	2084	58,75	3,00	61,75
ADRIANA APARECIDA BRANDAO BRIZOLA	4560	61,90	8,00	69,90
ADRIANA MATTANA	4845	60,90	0,00	60,90
ALINE MERCEDES SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	4939	78,30	0,00	78,30
ALINE TELES RIBEIRO	4762	50,65	0,00	50,65
AMANDA DA SILVA PISONI	955	54,85	0,00	54,85
AMANDA NUNES GONCALVES	5074	68,70	0,00	68,70
AMANDA SOUZA MACHADO	4369	58,65	0,00	58,65
ANA BEATRIZ ZAZYKI WEBER	3984	68,30	9,00	77,30
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	4738	54,80	6,00	60,80
ANDREIA BEATRIZ DE JESUS SILVA	3700	56,75	3,00	59,75
ANDRIELI PEREIRA FERREIRA	2092	61,55	3,00	64,55
ANDRIZA CUNHA DE JESUS	4277	69,35	6,00	75,35
ANGELA BERNADETE PADILHA	3989	54,85	0,00	54,85
ANGELA DUTRA DE OLIVEIRA	2025	50,35	0,00	50,35
ANGELITA DANIEL RODRIGUES SANTOS	3963	56,10	3,00	59,10
BARBARA STORCK BINNEDA	3270	58,35	0,00	58,35
BIANCA SANTOS DA SILVA	684	65,10	3,00	68,10
BRUNA CANTELLI ESQUINZANI	3318	50,30	3,00	53,30
BRUNA CORREA SARAIVA	1549	77,10	0,00	77,10
BRUNA XAVIER DE SOUZA	2363	67,70	3,00	70,70
CAMILA DA SILVA ROSA	2849	73,45	3,00	76,45
CAMILA MATTOS BOEIRA	4914	63,20	0,00	63,20
CAREN ANDRESSA CARDOSO SALAZAR	2450	60,90	3,00	63,90
CARINE APARECIDA DA SILVA	4101	61,20	3,00	64,20
CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA	4085	54,45	0,00	54,45
CARLA SILVEIRA DOS SANTOS	5129	58,00	0,00	58,00
CASSIA DA ROCHA SILVEIRA	391	64,45	0,00	64,45
CELIA DIAS DA COSTA	1540	59,65	9,00	68,65
CLAIR RAMOS MORO	3507	67,05	8,00	75,05
DAIANA DE ASSIS FLOR RECHLINSKI	1651	75,45	3,00	78,45
DAIANA GARCIA DA CUNHA	986	65,45	3,00	68,45
DAIANE GRASSI NUNES	3812	60,65	0,00	60,65
DAIANE LAZZARETTI	909	72,20	3,00	75,20
DANIELA BARBOSA MUNIZ	1639	67,35	0,00	67,35
DAPHINE CAROLINE QUEIROZ FEIJO	918	59,70	6,00	65,70
DARCIANE MACHADO DE MEDEIROS	1376	57,40	3,00	60,40
DARLENE SILVEIRA CABRERA	4425	59,90	4,00	63,90
DAYANA DALPIAZ DOS SANTOS	495	55,50	0,00	55,50
DEBORA MEDEIROS SOARES	277	54,85	6,00	60,85
DEISE DE ANDRADE	3952	62,95	3,00	65,95
DIANA PATRICIA MAUER	3735	70,30	0,00	70,30
DIONARA ROST PACHECO	3811	50,60	0,00	50,60
DUCIRENE DOS SANTOS BERTOLDI	4188	60,90	0,00	60,90
EDIMARA RODRIGUES MUNIZ	4378	50,95	3,00	53,95
EDNA BARCELA DA SILVEIRA	5249	68,75	3,00	71,75
ELAINE BEATRIZ DE MELO	3462	63,15	3,00	66,15
ELEONDRA VILIANE MARTINS SILVERIO	1966	72,25	0,00	72,25
ELIANE CANDIDO SILVANO	5107	51,60	0,00	51,60
ELIANE DOS SANTOS MENEGOTTO	4203	61,55	0,00	61,55
FABIANA ALVES DOS SANTOS DE FRAGA	3344	50,60	0,00	50,60
FATIMA DENISE TORRES FERREIRA	1853	69,35	0,00	69,35
FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	2286	79,90	0,00	79,90
FERNANDA DOS SANTOS	4594	70,30	0,00	70,30
FERNANDA MACHADO DA LUZ	299	61,25	0,00	61,25
FLAVIA LIMA DA SILVA	2117	65,45	3,00	68,45
FRANCIELE MELISSA PERALTA DE ASSIS	2474	62,55	6,00	68,55
GEISIANE BEATRIZ DA SILVA SILVEIRA	4250	58,40	0,00	58,40
GIANA CAMPOS GALIMBERTI	5198	59,00	0,00	59,00
GISELA DONIDA	1321	58,95	0,00	58,95
GISELE BARBOSA BARTH	421	72,60	0,00	72,60
GISELE PEREIRA ANELO	2955	61,00	0,00	61,00
GIZABEL DA SILVA SANTOS	4302	52,25	0,00	52,25
GRAZIELA ALVES DA SILVA VARELLA	598	56,75	0,00	56,75

GREICE DA SILVA VIANA DE OLIVEIRA	2942	55,45	0,00	55,45
GREICI SABRINI BOEIRA DOS SANTOS	1389	76,40	3,00	79,40
HELEN DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	3474	58,75	3,00	61,75
INGRID OTTO DOS REIS	3055	51,55	0,00	51,55
ISABEL CRISTINA DOS REIS RIBEIRO	1099	56,10	0,00	56,10
IVANETE CARDOSO	3689	57,40	5,00	62,40
JADY SOUZA DA SILVEIRA	3890	57,75	0,00	57,75
JANAINA GRAZIELA STEINMETZ	757	75,75	0,00	75,75
JAQUELINE DA SILVA LOPES	4859	55,20	0,00	55,20
JAQUELINE MUNIZ DE ANDRADE	3656	63,20	6,00	69,20
JENIFER SABRINA ZUSE	2551	68,35	0,00	68,35
JESSICA DE SOUZA SANTOS	3948	68,70	3,00	71,70
JONARA LEMES	1649	69,05	0,00	69,05
JOSIANE DA SILVA BRITO	3774	55,75	3,00	58,75
JOSIE ANDRADE SILVEIRA	5092	56,75	0,00	56,75
JUCELAINE SILVA DO AMARAL	799	60,60	0,00	60,60
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	5009	63,25	0,00	63,25
JULIANA SOUZA PORFIRIO	2723	60,60	0,00	60,60
JUREMA SILVA DE SOUZA	1688	64,15	0,00	64,15
JUSSANA MACHADO MUNIZ	4001	57,10	0,00	57,10
KAREM CRISTINA DE BERNARDI RAMOS	1694	67,40	3,00	70,40
KARIN DAIANI MOREIRA DA ROCHA	4626	67,05	3,00	70,05
KARINA DOS SANTOS SOUZA	4521	55,20	0,00	55,20
KATIELI DA SILVA MEDEIROS	1517	73,20	3,00	76,20
LAIS ORRARA OLIVEIRA	2662	64,80	0,00	64,80
LAIS ROSA DOS SANTOS	2711	57,40	6,00	63,40
LARISSA DA SILVA BOEIRA	3095	72,85	3,00	75,85
LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	4724	59,00	0,00	59,00
LARISSA RAMOS CORREA	2509	58,40	0,00	58,40
LARISSA SANTOS DA SILVA	3966	51,95	0,00	51,95
LEIA ESTER DIOGO DE ASSIS	1717	66,15	0,00	66,15
LENISE RAMOS FERREIRA	1503	62,90	3,00	65,90
LETICIA DOS SANTOS GERALDO	3645	57,10	3,00	60,10
LIDIANE ALVES DOS SANTOS	4358	59,35	0,00	59,35
LIDIANE DA SILVA	4818	63,80	0,00	63,80
LIDIANE ISABEL CASTILHOS DOS SANTOS	2182	58,35	0,00	58,35
LILIAN SANTOS DOS SANTOS	3050	57,15	0,00	57,15
LISIANE AGUIAR DA SILVA	1098	59,95	0,00	59,95
LISIANE MUNIZ PORTAL	3692	56,10	3,00	59,10
LIZIANE DA SILVA	4814	63,55	0,00	63,55
LUANA DA SILVA CARDOSO	2090	61,25	0,00	61,25
LUANA PASSOS DA SILVA	2196	61,55	0,00	61,55
LUANA SILVEIRA COELHO	1567	66,40	3,00	69,40
LUCI DELURDES CARDOSO DA ROCHA	2212	58,75	0,00	58,75
LUCIA NUNES LUZ	3687	58,40	0,00	58,40
LUCIANE DA SILVA ALVES	3552	59,40	0,00	59,40
MARCIA ROSANE BRAGA RAMOS	4230	69,95	3,00	72,95
MARIA ARLETE MULLER COMIN	4258	58,05	0,00	58,05
MARIA DA GRACA PACHECO	3407	63,80	3,00	66,80
MARIA ELAINE SENTI CORREA FERRI	1485	72,20	6,00	78,20
MARIA INES CAMARGO SILVA CERATTI	3829	55,75	6,00	61,75
MARIA MICHELE BARUFI DOS SANTOS	872	50,30	3,00	53,30
MARIA REJANE MARTINS	3720	56,40	0,00	56,40
MARIA ROSANGELA BOEIRA DOS SANTOS	1909	54,10	0,00	54,10
MARIANA ADAM DA SILVA SOUZA	3076	53,55	3,00	56,55
MARILENE LIGABUE DA SILVA	2755	50,95	0,00	50,95
MARIVANIA DE OLIVEIRA GOMES	4983	54,80	0,00	54,80
MELIANA CARDOSO GOMES	5148	59,65	0,00	59,65
MIRIAM JUCILENE PEREIRA DAVID MACIEL	4744	66,05	0,00	66,05
MONICA NEVES DA SILVA	4281	80,90	6,00	86,90
NATALIA DE OLIVEIRA RAMOS	3147	65,45	0,00	65,45
NATALIA SOUZA E SILVA	1072	74,80	0,00	74,80
NATHALIA DE SOUZA	1705	73,45	5,00	78,45
NELCIDA DE FATIMA MORAIS DAMACENO	1109	54,85	0,00	54,85
NELI HELENA DA SILVA BORBA	4447	52,20	0,00	52,20
PATRICIA DA SILVA E SILVA	3068	61,55	3,00	64,55
PATRICIA DE OLIVEIRA MACIEL	5223	74,80	0,00	74,80
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	1252	63,55	0,00	63,55
PAULA FERNANDA LIMA FARIAS	1165	61,25	0,00	61,25
PRICILA JOVANA MACHADO SERAFINI	3389	55,50	0,00	55,50
RAIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	5301	62,55	0,00	62,55
REJANE DA SILVA RIBEIRO	3153	50,35	0,00	50,35
RENARA FERREIRA BICA	2614	57,40	0,00	57,40
RITA KELLEN FULBER VASSEUR DE FRAGA	3298	51,25	0,00	51,25
ROSANE BITTENCOURT HAHN	2125	64,80	6,00	70,80
ROSANE CORREIA DA SILVA	999	53,85	3,00	56,85
ROSIMERI APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES DE SOUZA	4276	52,85	0,00	52,85
SABRINA GABRIELA MARHOLT	4936	71,60	0,00	71,60
SABRINA MOURA COLOMBO	3706	50,35	0,00	50,35
SABRINA SILVEIRA BART	2476	50,70	0,00	50,70
SABRINA SILVEIRA DA SILVA	2181	57,35	3,00	60,35
SABRINI MOLLER BOES	2612	61,95	0,00	61,95
SAMIA GOMES FARIAS	1196	55,45	8,00	63,45
SANDRA REJANE ALVES DIAS	5055	78,00	0,00	78,00
SIDIANA BITENCOURT PEIXOTO	1557	55,10	3,00	58,10
SILVANA DOS SANTOS DIAS	4461	52,80	3,00	55,80
SILVIA DOS SANTOS LINDEMAYER	3195	51,85	3,00	54,85
SILVIA MARIA GOMES MACHADO	4140	64,20	0,00	64,20
SIMONE FUMAGALLI MOREIRA	1291	58,00	0,00	58,00

SOLANGE CORREA DE ANDRADE	4804	52,60	0,00	52,60
SUZANA GOMES DA CUNHA BARCELLA DA SILVEIRA	3799	63,20	0,00	63,20
SUZANA MUNIZ BOEIRA	1936	55,10	0,00	55,10
TAIANE MARCAL DOS SANTOS	1716	60,90	0,00	60,90
TAIS DA SILVEIRA MUNIZ	3171	50,05	0,00	50,05
TARCIA TURAZZI NUNES	2951	51,65	0,00	51,65
TATIANA DE LOURDES ALBINO DE ABREU	4957	50,95	6,00	56,95
TATIANA FAMER PRATES	1960	74,70	5,00	79,70
THAINA ALVES MAGNUS	3019	71,55	3,00	74,55
THAIS ANDREIA KLAGENBERG DA SILVA	2211	64,15	0,00	64,15
VALQUIRIA ZEFERINO GERMANO DA SILVA	4647	60,95	0,00	60,95
VANESSA DE SOUZA FRAGA	804	58,70	0,00	58,70
VANESSA DOS PASSOS BORBA	2504	60,00	3,00	63,00
VANESSA OLIVEIRA DA SILVEIRA	3128	57,10	3,00	60,10
VANIA DE CAMPOS REIS LINO	2870	69,60	0,00	69,60
VANIA GRAZIELA FERREIRA PEREIRA	3833	52,55	3,00	55,55
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANA PAULA SANTIAGO	1208	61,60	0,00	61,60
BIANCA ZIMMERMANN GONCALVES	3504	50,00	3,00	53,00
CLAUDIANE BOEIRA DAVILA	368	74,30	0,00	74,30
DENISE KOTTVITZ	5064	52,30	0,00	52,30
EDINA DOS SANTOS MUNIZ	522	60,50	6,00	66,50
ELIZABETE JACQUES DE LIMA	2513	61,70	0,00	61,70
FABIANA BRANCHINA	2423	74,40	0,00	74,40
FRANCIELI SERAFINI DE CARLI	3883	86,60	3,00	89,60
GISELE VALENTIM DOS SANTOS	4147	55,20	0,00	55,20
JOSIANE BANDEIRA CORREIA	1684	58,00	0,00	58,00
LUCIANE DA SILVA FERREIRA NUNES	432	50,10	0,00	50,10
MARIA GORETE PORTAL CONSUL	5185	56,60	0,00	56,60
NATIA PEREIRA VARGAS	4855	57,90	0,00	57,90
PATRICIA BARUFI OLIVEIRA GARCIA	4154	70,20	0,00	70,20
TATIANA SCHENKEL ANTUNES DOMINGUES	1006	58,70	0,00	58,70
VITORIA ROCHA DOS SANTOS	3964	54,10	0,00	54,10
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALINE DA SILVA LEMES	1215	57,20	0,00	57,20
AMANDA DA SILVA NEVES	4168	78,60	0,00	78,60
ANDRIELLI LEITEMBERGER NUNES	3241	54,10	4,00	58,10
BIANCA MUNARI MARTINS	4413	74,40	3,00	77,40
CIBELE DA SILVEIRA CARVALHO PEDRO	1635	67,50	0,00	67,50
DANIEL LEAL RACHELI DA SILVEIRA	3457	66,70	0,00	66,70
DANIELE GUTTERRES PINTO OGLIARI	4177	65,70	6,00	71,70
FABIANA DE MELLO SCHEFFER	3870	68,70	3,00	71,70
FABIANI ROSA DA SILVA	3329	54,70	0,00	54,70
GABRIELA DA ROSA CORREA	1563	61,50	0,00	61,50
GESSICA SANTOS DA SILVA	2305	51,50	2,00	53,50
JANAINA DOS SANTOS GRAVEM	429	59,90	0,00	59,90
JESSICA SOARES	2911	50,80	3,00	53,80
JOSIANE RODRIGUES CONSUL	3397	58,00	0,00	58,00
KELI SILVA DE JESUS	1650	52,40	0,00	52,40
LARRI FERNANDES DOS REIS	719	55,70	0,00	55,70
LEANDRO MAI	4837	53,20	0,00	53,20
LETICIA AZEVEDO DOS REIS	4463	62,10	0,00	62,10
LUCIANA HESPER FERNANDES	5119	58,90	0,00	58,90
LUCIANO SENTI DA COSTA	1470	76,20	9,00	85,20
LUKIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	4673	64,90	4,00	68,90
MARIANA BORBA TREVISAN	3866	76,80	4,00	80,80
MATEUS DA SILVA VIAGNO	679	60,30	0,00	60,30
MICHELY PIAS MIGLIAVACCA GUIMARAES	3463	53,60	7,00	60,60
MORGANA DE MORAES RODRIGUES	3118	69,40	0,00	69,40
NATALIA DE QUADROS OLIVEIRA	4820	73,80	4,00	77,80
PAULO FERNANDES COSTA JOBIM	4060	60,50	9,00	69,50
SILVANE KALICKI	1282	59,10	0,00	59,10
SILVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA	3020	80,90	0,00	80,90
TATIELE VIVIANE WARTH	4834	67,50	0,00	67,50
TIZIANE FERNANDES MOLINA	4374	84,20	4,00	88,20
VANESSA FERRI	438	51,10	0,00	51,10
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANDERSON MOISES HARTMANN	4176	60,60	0,00	60,60
ANDERSON SILVEIRA BERNARDES	2183	58,20	0,00	58,20
BOLIVAR MILCHARECK DE SOUZA	4821	65,30	0,00	65,30
BRUNO COLOMBO MULLER	4437	65,60	0,00	65,60
CAROLINE BARCELLOS MIGLIAVACA	464	70,20	0,00	70,20
CHRISTIAN GENNARI DOS REIS	5012	67,90	0,00	67,90
DIEISYBEL CRISTIANE SILVA MACHADO	2290	67,30	0,00	67,30
DIMITRIUS TOLENTINO DE SOUZA NUNES	4304	66,80	8,00	74,80
EGEU TIMOTEO CARDOSO	1479	72,80	3,00	75,80
ELISENARA DA SILVA SOUZA	4536	73,00	0,00	73,00
ELIZANDRA MEREGALLI DE SOUZA	2732	59,40	0,00	59,40
FABRICIA ANDREOLI FIRME	3164	60,90	3,00	63,90
FELIPE KRUPP DOS SANTOS	3810	66,70	0,00	66,70
GREICE VARGAS ANDRADE	3533	74,30	0,00	74,30
JABEZ SKALSKI SIEBRA	3079	50,20	0,00	50,20
JAQUELINE SIRLEI DA SILVEIRA	3953	58,00	3,00	61,00
JEFERSON PEIXOTO DA SILVEIRA	4143	58,30	0,00	58,30
JOSANE LIPIMAN PEREIRA	494	57,00	0,00	57,00
JOSIANE PIRES BATISTA DA SILVA	2895	53,20	0,00	53,20

LEONARDO CORREA PEREIRA	2964	54,30	2,00	56,30
LUCAS JEAN CARPINSKI PETRO	4160	63,90	0,00	63,90
MATEUS GUIMARAES TOMAZ	546	56,30	0,00	56,30
MAURICIO DE MELO VIANA	4990	54,30	10,00	64,30
MICHEL MATHEUS MACHADO PEDROSO	850	66,40	3,00	69,40
MILTON HELENO CANTOS SOUZA	3023	64,30	9,00	73,30
MONIQUE BARROSO DA SILVA	3252	57,70	0,00	57,70
NATANNA ZANOTTO HOFFMANN	4175	51,60	0,00	51,60
PATRICIA FERNANDES	2516	63,80	5,00	68,80
RODRIGO DA ROSA LEITE	3924	61,70	0,00	61,70
RODRIGO MEREGALLI DIAS	1878	51,80	0,00	51,80
ROGERIO DE ALMEIDA	4552	70,30	0,00	70,30
TAMARA REIS DA COSTA	4027	50,30	0,00	50,30
VANESSA BERTUOL BOFF RAMOS	4973	64,50	3,00	67,50
VINICIUS DA SILVEIRA BRITO	3815	78,30	0,00	78,30
VINICIUS DELOEL MONTEIRO GOMES	1257	59,70	0,00	59,70
VINICIUS MODINGER PONCIO	3130	66,10	0,00	66,10
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ARTUR JAEGER LIVI	5041	66,50	0,00	66,50
CAROLINE RIBEIRO COELHO	2971	50,30	0,00	50,30
CLAUDIO ROBERTO VALIM ROCHA	3520	62,40	0,00	62,40
DIEGO ALAIR MORO	4271	67,90	0,00	67,90
GIOVANI CARDOSO PEREIRA	4385	52,80	0,00	52,80
JULIANA STORCK DE SOUZA	1532	54,70	3,00	57,70
LIDIANI DOS SANTOS TOMAZ	2940	61,00	0,00	61,00
LUCIANA MARTINS DE CASTRO	576	52,00	0,00	52,00
LUCIANO MARTINS DA ROSA	4977	63,50	0,00	63,50
MARCELO SILVEIRA SCHMIDT	2972	57,80	0,00	57,80
MATEUS DE OLIVEIRA MINOTTI	3033	80,10	3,00	83,10
NATALIA DOS REIS NUNES	2952	53,30	0,00	53,30
OSCAR HENRIQUE VARGAS DECKEN	5051	80,30	5,00	85,30
ROGERIO CANDIDO CALDIERARO	1430	59,50	14,00	73,50
ROSANE DE FATIMA ROSA	1081	53,20	3,00	56,20
ROSINEI TEIXEIRA DA CONCEICAO	3014	50,70	6,00	56,70
SAMANTHA SANTOS DE MATOS	5192	52,30	3,00	55,30
SIMONE REGINA MARTINS	794	61,00	3,00	64,00
TERESINHA NARCIZO DA SILVA	3676	58,30	0,00	58,30
VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS	781	50,10	0,00	50,10
VERA ROZANI RAMOS	4700	55,20	5,00	60,20
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALICE SCHMITZ TOLDO	2068	66,30	0,00	66,30
ANA CLAIR DOS SANTOS	3904	54,90	0,00	54,90
ANDRE LUIZ NUNES BECKER	4910	64,40	6,00	70,40
ANDREIA DE OLIVEIRA	3666	68,80	3,00	71,80
ANGELO EDUARDO BITENCOURT FUNCK	4239	68,00	0,00	68,00
ARTHUR RABAIOLLI	3271	62,40	0,00	62,40
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS LOPES	1022	56,80	3,00	59,80
CIMONIA PIRES OLIVEIRA	2686	52,30	0,00	52,30
CLAUDIOMIRO PEROTTO BORGES	2993	62,80	0,00	62,80
DEBORA RAMOS DA SILVA	4877	55,70	3,00	58,70
DECIO MACHADO JUNIOR	1980	68,10	0,00	68,10
ELENICE ZALTRON	4722	50,10	0,00	50,10
ELIANE PEREIRA RAMOS PINTO	3045	53,00	3,00	56,00
FERNANDA DE ABREU	949	66,40	0,00	66,40
FERNANDA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	4262	54,80	3,00	57,80
HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	1049	58,00	0,00	58,00
JANAINA DA SILVEIRA BRITO	4287	66,00	0,00	66,00
JEAN DOS SANTOS ARCARI	3501	72,60	2,00	74,60
JENIFER GOULARTE MARTINS	3733	65,90	3,00	68,90
JOAO OTAVIO PACHECO BITTENCOURT	1442	69,00	0,00	69,00
JORGE LUIS MACHADO DE MACHADO	3732	63,00	3,00	66,00
JULIA DOS SANTOS JACQUES	1377	58,40	0,00	58,40
KELI OLIVEIRA VIEIRA	1296	66,70	0,00	66,70
LAIANA BRAGA GRASSMANN	3737	61,90	3,00	64,90
LEANDRO MELO DA ROSA.	1964	52,80	9,00	61,80
LUIS HENRIQUE GAFFREE DIAS	3378	50,20	0,00	50,20
MARCIA PEIXOTO SCHOENARDIE	3302	63,30	6,00	69,30
MARCO AURELIO DANNENBERG ROLDAO	2126	61,00	12,00	73,00
MARCO AURELIO SOARES	5234	74,00	0,00	74,00
MOIES ABRAAO STEIN	3190	54,80	0,00	54,80
RICARDO DA SILVEIRA GOMES	1254	63,60	3,00	66,60
RONILDO JOSE DA SILVA	3458	65,70	0,00	65,70
VALDIR ANTONIO DA SILVA FLORES	2677	55,00	0,00	55,00
VITORIA ESTEFANI MACIEL MENEZES	2884	57,60	0,00	57,60
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	3986	56,00	0,00	56,00
ANDRE LUIS TORRIANI ZANCHI	624	56,40	0,00	56,40
BARBARA DA SILVA COSTA	4473	55,50	0,00	55,50
BRUNO GOMES DE ARAUJO	3026	70,50	0,00	70,50
CLARICE SILVA DOS SANTOS	1770	72,50	0,00	72,50
EDUARDO SOUZA DE ANDRADE	2948	71,50	0,00	71,50
ELAINE BARCELLA	699	67,70	3,00	70,70
EZEQUIEL NUNES PIRES	4296	66,90	0,00	66,90
GIENANI CORREIA BERTOLI	929	60,70	3,00	63,70
JONATHAN CRUZ DA SILVA	3981	78,30	3,00	81,30
JULIANA LEMOS DA CUNHA	528	70,00	7,00	77,00

LUCAS BERZAGUI SILVEIRA	1602	61,70	0,00	61,70
LUCINARA DE SOUZA MEREGALI	5010	61,50	0,00	61,50
PAMELA DA SILVA	4499	62,60	9,00	71,60
RODRIGO HORLLE MOREIRA	1952	52,70	0,00	52,70
SABRINA MUNIZ VICENTE	2484	63,50	0,00	63,50
TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	3724	60,20	0,00	60,20
TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	2591	66,70	0,00	66,70
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANA CRISTINA RACHI PINTO	2639	60,20	0,00	60,20
ANA LUCIA WOHLGEMUTH DE SOUZA	5288	56,10	0,00	56,10
ANDREIA BRILL	4860	62,90	3,00	65,90
ANDREZA GOMES LIMA	3648	64,10	3,00	67,10
CARINE DA COSTA SILVEIRA	4396	82,50	3,00	85,50
CARLA ADRIANI ADAM DE SOUZA	1783	53,10	3,00	56,10
CARLA LISIANE DA SILVA PEREIRA	1466	67,90	6,00	73,90
CARLA LUANA SANTOS MORAES	1171	73,00	3,00	76,00
CARLA ROSANGELA JACINTO	676	63,30	0,00	63,30
CASSANDRA CORREA VASCONCELOS	3992	66,20	14,00	80,20
CINEIA SPITZNAGEL PACHECO	341	80,40	6,00	86,40
CRISTIANO GOMES GRASSMANN	3742	72,00	0,00	72,00
DAIANE OURIQUE	898	62,10	0,00	62,10
DANIELA SANTOS GOMES	2336	66,00	5,00	71,00
ERLANE DA SILVA	583	60,20	0,00	60,20
FERNANDA GOLDANI DA SILVA	4370	53,30	0,00	53,30
FERNANDA IESSIM BERTUZZI	4274	54,60	0,00	54,60
FRANCIELE KRUMENAUER VIEIRA	4932	63,70	20,00	83,70
FRANCIELLE ELISIA MESSAGGI JAQUES CARVALHO	2976	60,10	0,00	60,10
GREICE ROCHA GIL	2260	54,90	0,00	54,90
IZAIAS ROSA DA SILVA	4178	57,60	11,00	68,60
KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	4229	64,00	5,00	69,00
LILIAN DE OLIVEIRA NUNES	4888	56,90	0,00	56,90
LOHANA COSTA	3266	72,30	0,00	72,30
MAGDIELE LUCAS FERREIRA	4912	70,40	0,00	70,40
MARCIA SINARA MISSEL	5291	52,40	0,00	52,40
MARIA DELOURDES DE OLIVEIRA PEIXOTO	3575	66,10	0,00	66,10
MARIANA BOEIRA	834	55,40	0,00	55,40
MELINA DA SILVA BORBA	4543	80,20	0,00	80,20
NATALLY LAUTHART LAZZERY	4317	78,30	0,00	78,30
PRISCILA BARBOZA STUMPF	2995	68,10	0,00	68,10
RUBICLER MACHADO DE OLIVEIRA	2794	51,50	3,00	54,50
SABRINA DOS SANTOS FOFONKA	3120	72,90	3,00	75,90
SILVANA CONCEICAO DOS SANTOS MELO	4130	56,60	0,00	56,60
TATIANE MEDEIROS HELDT	5090	51,20	3,00	54,20
VICTORIA ASSIS DA SILVA	3374	59,40	0,00	59,40
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ACIVALDO JOSE FERREIRA JUNIOR	2512	55,60	3,00	58,60
ANA MARIA DA SILVEIRA	1244	54,10	2,00	56,10
ANDREIA COLOMBO DA SILVEIRA	1112	61,90	3,00	64,90
ANGELICA DE JESUS MORAES	3039	59,90	0,00	59,90
BRUNA KNEVITZ DE AZEVEDO	249	77,00	0,00	77,00
BRUNA MESQUITA DA SILVA	5168	50,80	0,00	50,80
CAROLINE KRUMENAUER VIEIRA	4815	59,70	6,00	65,70
CASSIA COSTA LOURENCO	4726	70,90	3,00	73,90
CRISTIAN DA SILVEIRA BRAZ	3869	57,90	0,00	57,90
CRISTIANE RODRIGUES MAYER	3416	51,70	3,00	54,70
ELIANA GOMES RODRIGUES	4156	54,10	0,00	54,10
ELIZANDRE MEDIANEIRA SILVA DOS SANTOS	4247	86,70	3,00	89,70
ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA	3942	50,00	3,00	53,00
ILDA MARIA WYSE OLIVEIRA	896	54,80	6,00	60,80
JOSIANE DA SILVA SCHERER	4440	56,00	3,00	59,00
JUAREZ FERRI DA SILVA	2944	50,10	6,00	56,10
LAISA ALCEMIMA PEREIRA DA SILVEIRA	3323	83,80	3,00	86,80
LARISSA SILVA DE CASTILHOS	4898	54,70	0,00	54,70
LETICIA GERALDO DA ROSA	983	66,00	3,00	69,00
MARIA LUIZA CORREA DIHL	958	50,70	3,00	53,70
MAUREM CRISTINA VIAU	5118	65,60	0,00	65,60
ORLANDO STORCK JUNIOR	968	66,00	0,00	66,00
ROBSON DOS SANTOS HEINKE	5194	65,60	0,00	65,60
RUTIELI GUILARDI SANTOS	4938	54,40	0,00	54,40
SONIA TEREZINHA MARQUES DA ROSA	4245	51,90	3,00	54,90
TAMIRES DOS SANTOS MUNIZ	5128	54,10	0,00	54,10
PSICÓLOGO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ADRIANO RAMOS MICHELON	3102	78,90	0,00	78,90
ALESSANDRA MACHADO MACIEL	3902	80,90	6,00	86,90
ALESSANDRA TAIS BRIDE	4550	61,25	0,00	61,25
ALINE DIAS DORNELLES	4241	64,50	7,00	71,50
ALVARO CAMARGO SANTANA	1288	60,00	0,00	60,00
ANA PAULA KOCH TOMACHESKI	3290	69,05	0,00	69,05
ANDRESSA CRISTOVAM DA SILVA DA SILVA	1697	58,70	0,00	58,70
ANDRESSA MARIA DA SILVA DAGOSTINI	2259	65,75	0,00	65,75
ANDRIA RAMOS RODRIGUES	3998	71,30	6,00	77,30
ANGELA CRISTINA KORSCHNER DA COSTA LEMOS	3688	56,45	0,00	56,45
ANTONELLA CABRINI DE LIMA	4464	71,55	0,00	71,55
BERENICE DA ROSA SPADER	4604	61,00	0,00	61,00
BRUNA DANIELA DA SILVA KUPKA	3488	62,90	0,00	62,90
BRUNA DOS SANTOS	3188	54,25	0,00	54,25

BRUNA MUNIZ BARCELOS	1968	60,90	0,00	60,90
CAROLINA RIEGEL FIGUR	3177	64,15	0,00	64,15
CAROLINE DA SILVA BARBOZA	2834	57,05	0,00	57,05
CAROLINE HELENA HEGELE	3464	60,35	0,00	60,35
CRISTIANE DA COSTA SANTOS	3541	57,70	0,00	57,70
CRISTINE LUCILA SCHWENGBER	3817	87,40	0,00	87,40
DAIANE PAGANINI	4009	58,35	0,00	58,35
DEBORA CIESLIK NUNES	3009	75,10	0,00	75,10
EDUARDA FERREIRA DA SILVA	515	51,90	0,00	51,90
ELISANDRA DA SILVEIRA	3791	57,45	0,00	57,45
ELISANDRA WACHTEL	723	54,20	0,00	54,20
ELIZANDRA COSTA DA ROSA	3443	60,00	0,00	60,00
ESTEFANE MONIQUE MEDEIROS DA SILVA	614	57,75	0,00	57,75
FERNANDA FERNANDES MACHADO	1881	74,20	0,00	74,20
FERNANDA LIMA PAZZIM	4842	51,30	0,00	51,30
FERNANDA MARQUES PAZ	1745	66,75	0,00	66,75
FERNANDA MONTANO ZAMBONI	3267	68,40	3,00	71,40
GABRIELA QUILES DE SOUZA	940	56,45	0,00	56,45
GABRIELA SANTOS DE SOUZA	1229	54,20	0,00	54,20
GISELDA FAES KICHLER	594	80,25	3,00	83,25
GRAZIELE GOMES PELISOLI	3915	64,50	0,00	64,50
GRAZIELE GUATIMUSIM DA SILVA	234	61,00	0,00	61,00
GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE	1408	82,90	0,00	82,90
ISIS ALVES DE CARVALHO	288	55,45	0,00	55,45
JANICE SANTANA MARTINS SILVA	5188	61,60	0,00	61,60
JORDANA SCHEFFER ROLIM	4018	73,50	0,00	73,50
JOSE AUGUSTO MONTEIRO CARDOSO	3321	69,60	0,00	69,60
JULIA PINTO SOARES	2568	77,35	0,00	77,35
JULIANA BREDEMEIER	2015	71,55	9,00	80,55
JULIANA PIVOTTO	952	66,10	0,00	66,10
KAHENA PEIRANO COUTELLE	352	74,85	0,00	74,85
KATIELI SILVEIRA DE JESUS	2178	72,55	3,00	75,55
KELI MENDES DA SILVA GRAVI	4210	80,25	6,00	86,25
KETLEN FERREIRA RIBEIRO	548	61,25	0,00	61,25
KETLIN DA ROSA TAGLIAPIETRA	1393	53,45	0,00	53,45
LETIARA DA SILVA VENCATO	3767	56,75	0,00	56,75
LETICIA COSTA ALVES	4307	71,60	0,00	71,60
LILIAN WESTPHALEM	2373	55,80	0,00	55,80
LISIELEN MARTINS BITENCOURTE	4383	53,20	0,00	53,20
LUCAS SILVA FERREIRA	3644	66,15	0,00	66,15
LUCIENE TOMAZI DA SILVA	3418	64,50	0,00	64,50
LUCINARA DOS SANTOS INACIO	480	62,90	0,00	62,90
LUISA MOUTINHO CAVALCANTE	2339	62,25	0,00	62,25
MAICON JODER PEREIRA DA SILVEIRA	2234	72,55	0,00	72,55
MANOELLA RHODEN DO AMARAL	2071	50,30	0,00	50,30
MARA ROSANE FRANCISCO ROCHA	2523	61,60	0,00	61,60
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS VIANA	5280	59,00	0,00	59,00
MARIA MARGARETE MARQUES SILVA	5124	65,45	0,00	65,45
MARIANA DARIVA DE OLIVEIRA	1542	68,05	0,00	68,05
MARICEIA DUARTE COSSIO	5275	58,05	3,00	61,05
MAURO HENRIQUE FRANZKOWIAK MARTINS	3628	76,45	0,00	76,45
MAYARA ASSIS DE ARAUJO	1709	53,85	0,00	53,85
MELISSA DE CARVALHO PLAUTZ	2907	63,90	0,00	63,90
MELISSA DE LIMA FARIAS	3262	78,35	6,00	84,35
MICHELE MAXIMO MUNIZ	3380	50,95	0,00	50,95
MICHELLE FERNANDES	3832	59,70	0,00	59,70
NARA SIMONE DA SILVEIRA SILVA	4458	74,10	0,00	74,10
PATRICIA GONCALVES	1459	62,25	0,00	62,25
PAULA JUSTO ROCHA	4628	71,25	0,00	71,25
PEDRO HENRIQUE DOS REIS	3075	62,25	0,00	62,25
PRISCILA DA SILVA SOARES	236	71,55	0,00	71,55
PRISCILLA POLETTO	5158	61,25	0,00	61,25
RENAN SCHULZ DA SILVA	2220	68,40	0,00	68,40
RITA DE CASSIA GUIMARAES DA SILVA	1934	78,00	0,00	78,00
ROSANE PACHECO PEREIRA	4017	68,65	0,00	68,65
ROSIMERI COELHO PINHEIRO	4528	58,10	3,00	61,10
SAMARA BEATRIZ DA SILVEIRA	280	66,80	0,00	66,80
SANDRA FREIBERGER	3949	62,60	3,00	65,60
SHIRLEI SCHWARTZHAUPT DOS SANTOS	5180	77,35	9,00	86,35
TAIS GARCIA MULLER DOS REIS	5002	71,30	0,00	71,30
TATIELI DA SILVA BITENCOURT	3259	53,90	0,00	53,90
THAIS DA ROCHA JOBIM	3385	52,55	0,00	52,55
VANESSA KAISER	1847	74,80	0,00	74,80
VANESSA RUFFATTO GREGOVISKI	2727	72,55	0,00	72,55
VANINE FERREIRA BICA	4602	70,30	3,00	73,30
WILIAN GOMES DA SILVA	482	72,25	0,00	72,25

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FD419786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 09/2018

COVEIRO					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	
ALEXANDRE CARVALHO MARTINS	3804	29,80	60,00	89,80	

GILCIMAR DA SILVEIRA NUNES	4955	32,80	47,50	80,30	
JULIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA	2515	31,60	57,00	88,60	
MARCOS LUIZ MARTINS JUNIOR	2411	32,00	42,00	74,00	
THALES DA SILVA RODRIGUES	1322	32,20	55,00	87,20	
MOTORISTA					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	
ADRIANO BOEIRA ROSA	2831	21,30	51,60	72,90	
CARLOS ROBERTO ROSA DIAS	4227	20,60	46,80	67,40	
DANIEL ALBINO BARBOSA	4342	24,40	34,80	59,20	R
DIEGO DA CUNHA SANTOS	2531	21,50	54,60	76,10	
DINAEL DOS SANTOS SILVA	1477	37,00	18,60	55,60	R
DOUGLAS DA SILVA ROSA	4115	28,30	25,80	54,10	R
EDEMAR MORAES LUZ	774	28,30	53,40	81,70	
EZEQUIEL DA SILVA RAMOS	4107	26,20	33,60	59,80	R
FERNANDO GONCALVES ALVES	1640	20,30	49,80	70,10	
ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS	3708	35,10	31,20	66,30	
JONAS LEAL BRITO	3669	24,20	55,80	80,00	
JOSE AUGUSTO BENFICA PEREIRA	3091	25,10	19,80	44,90	R
JOSE VANDER DALUZ DIAS	311	24,40	43,80	68,20	
JULIANO TELLES DA SILVA	1046	23,30	31,20	54,50	R
JULIO CESAR CARDOZO DA SILVA	3941	21,00	40,80	61,80	
LUIS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	4784	34,20	57,00	91,20	
MARCELO TREVISAN RAMOS	2719	22,30	51,60	73,90	
MATEUS RAMOS	2525	29,50	55,20	84,70	
MAURICIO GARCIA	1632	25,50	54,00	79,50	
RAFAEL FIGUEIRA GOMES	4787	24,30	31,80	56,10	R
REGIS OLIVEIRA DE MELO	1128	23,90	55,20	79,10	
ROGERIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	4558	20,20	45,60	65,80	
THOBIAS BOEIRA DE OLIVEIRA	3349	20,30	38,40	58,70	R
VANESSA BATISTA OLIVEIRA	2323	27,20	39,00	66,20	
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	
AIR DUARTE DA SILVA	3723	22,50	47,00	69,50	
CARLOS LEONARDO COSTA RODRIGUES	5162	31,30	0,00	31,30	R
CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	3582	21,20	47,00	68,20	
CRISTIAN PEREIRA TELES	4103	30,30	0,00	30,30	R
CRISTIAN RAFAEL DE FRAGA	2527	25,20	54,00	79,20	
EDMUNDO DA SILVA BATISTA	3508	28,20	0,00	28,20	R
EVERALDO LOPES BERETA	1463	31,10	0,00	31,10	R
EZEQUIEL MESSAGI GRASSI	4720	28,30	40,00	68,30	
FERNANDO LUIS PIRES DA SILVA JUNIOR	3174	30,10	7,00	37,10	R
GUILHERME GIACOMETTI DE FRAGA	2285	27,50	25,00	52,50	R
JANSSEN SILVEIRA BARCELLA	1130	23,20	11,00	34,20	R
JOHNATHAN PFLUK	3599	32,90	36,00	68,90	
JOSE DANIEL SALDANHA SIMOES	4357	26,40	55,00	81,40	
JOSE LEANDRO DA SILVA	1837	29,00	0,00	29,00	R
LEANDRO LUZ DOS SANTOS	627	22,10	51,00	73,10	
LUCAS DA SILVEIRA FERREIRA	4164	26,20	47,00	73,20	
LUIS ROBERTO DE ABREU VALENTE	4206	33,20	55,00	88,20	
MARCIO TIAGO SILVEIRA ALVES	3229	23,30	0,00	23,30	R
RAFAEL DA SILVEIRA GOMES	2271	24,30	57,00	81,30	
RICARDO GERALDO DE LIMA	4563	33,20	57,00	90,20	
RODINEI DE SOUZA KRESCH	2444	24,20	37,00	61,20	
RUDIMAR SILVEIRA DA SILVA	4714	31,90	8,00	39,90	R
RUTIELE DE CAMARGO MOREIRA	3596	23,20	46,00	69,20	
OPERÁRIO ESPECIALIZADO					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	
ADEMILSON ADAMI	4610	25,00	57,75	82,75	
CARLA DOS SANTOS MACHADO	2254	27,80	32,25	60,05	
CARLOS VANTUIR TEDESCO MUNIZ	3061	28,20	60,00	88,20	
CELSO CARDOSO RAMOS	1868	26,20	56,50	82,70	
CHRISTIAN MOURA DA SILVEIRA	3512	34,40	23,00	57,40	R
CIRO FERREIRA DE JESUS	1796	21,80	60,00	81,80	
DAVID OTTO GONCALVES	2478	30,60	48,50	79,10	
DEIVETI GOES MACIEL	1578	32,80	27,75	60,55	
DENISE DE JESUS PEIXOTO	2153	21,80	26,50	48,30	R
DIEGO FRANCISCO SOARES	2229	32,80	50,75	83,55	
ELBIO FILIPE PEREIRA ANELO	4254	33,40	25,25	58,65	R
ERIKA WALTHER RAMOS	4208	27,60	23,00	50,60	R
GUILHERME BROGNI	2589	27,20	37,00	64,20	
LEVI FERREIRA BONOMO MARTINS	3428	35,40	60,00	95,40	
LUCIMARA DIAS BATISTA	1713	28,60	27,75	56,35	R
LUIGI GONCALVES DA SILVEIRA	3305	26,00	48,50	74,50	
LUIZ PAULO PEREIRA VIEGA	2996	22,80	30,00	52,80	R
MARCOS LEANDRO DE FRAGA	2634	35,60	46,25	81,85	
MARIA CLAUDIA DA SILVA	4133	21,80	19,50	41,30	R
MATEUS KINGESKI BENITES	3928	32,60	50,75	83,35	
NARA ROSANE ARAUJO DA SILVA	1838	23,20	34,50	57,70	R
OSWALDO RODRIGUES JUNIOR	2576	34,80	20,75	55,55	R
TIAGO HENRIQUE RAIMUNDO ROCHA	1973	31,60	38,00	69,60	
VINICIUS DA SILVA DAMACENA	3089	34,40	48,50	82,90	
VINICIUS SANTOS	2693	37,20	35,75	72,95	

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6ADC4D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 09/2018

AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
AGOSTINHO PISONI JUNIOR	4192	51,00	0,00	51,00
AISLAN MORAES SANTOS	2236	56,50	0,00	56,50
ALEXANDRE DIAS BARCELOS	4640	53,50	3,00	56,50
ALISSON ROCKENBACH	4824	65,00	0,00	65,00
ALISTON DA CUNHA OLIVEIRA	5026	73,50	0,00	73,50
ANDERSON BORBA ROCHA	4992	56,50	0,00	56,50
ANELISE DA SILVEIRA BRAGA	1281	59,50	0,00	59,50
ANGELICA COLEONE MAGNI	2550	54,00	0,00	54,00
ANGELICA DE CASTILHOS PEIXOTO	2319	56,50	0,00	56,50
ANGELUCI DA COSTA MACHADO	828	63,50	0,00	63,50
ANTONELLA MONDADORI	4328	55,00	0,00	55,00
BARBARA PIROLLA	4906	63,00	0,00	63,00
BRENDALI MONTI DIAS CABRAL	3066	68,00	0,00	68,00
BRUNO BRAZIL VASCONCELLOS	3137	74,50	0,00	74,50
CAMILA DE SOUZA MUNIZ DIAS	5021	52,50	0,00	52,50
CAROLINE DA COSTA LAUREANO	1403	61,50	0,00	61,50
CAROLINE DE ANDRADE BERNARDO	3317	64,00	0,00	64,00
CAROLINE TERRA GOMES	2255	58,00	0,00	58,00
CASSIANO RAMOS DA SILVA	992	50,00	0,00	50,00
DAIANA MONTEIRO DA LUZ	574	62,00	0,00	62,00
DAIANE DIAS DA SILVA	2953	56,50	0,00	56,50
DAIANE KRECH DOS SANTOS	4398	57,00	0,00	57,00
DANIELLA FERNANDES DE ANDRADE	2668	54,00	0,00	54,00
EDER ASSIS DA SILVEIRA	2270	65,50	0,00	65,50
EDSON ALVARO DA PAIXAO GAI	377	70,00	0,00	70,00
EMERSON ROLLOF BERTINI	5054	68,00	3,00	71,00
ENDRYELLE DA SILVA SANTOS	2204	71,50	0,00	71,50
FABIANO RODRIGUES MOREIRA	3320	57,00	0,00	57,00
FLAVIA NETTO VARGAS	330	75,50	0,00	75,50
FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS	3049	58,50	0,00	58,50
FRANCO MORAES MAINARDI	1539	52,50	0,00	52,50
GILBERTO PAIM DA SILVA JUNIOR	3358	70,00	0,00	70,00
GRAZIELE DIAS PEREIRA	4366	80,00	0,00	80,00
GREICE MANICA ORTIZ KIRICHENCO	3084	52,50	0,00	52,50
GUILHERME GOMES MEIRELLES	4430	52,50	0,00	52,50
ISMAEL SANTOS SCHMITT	2850	55,00	0,00	55,00
JANICE BARBOSA	1270	77,00	5,00	82,00
JESSICA CAROLINE PRASS	3950	75,00	0,00	75,00
JOAO REUS PRESTES SILVA	1677	77,50	0,00	77,50
JOAO VITOR LUCIANO BARCELOS	2750	57,00	0,00	57,00
JOICE FLOR DA COSTA	3010	59,00	0,00	59,00
JOICE NARA PEREIRA DE ASSIS	3345	64,50	0,00	64,50
JORGE LUIS MAYRER	4648	54,00	3,00	57,00
JULIEVERSON DORNELES SILVEIRA	1320	54,50	0,00	54,50
KEYLA FRAGA DALPIAZ	3913	57,50	2,00	59,50
LAZARO AVILA LESSA	2472	51,50	0,00	51,50
LEANDRO DA COSTA GOMES	1426	55,00	0,00	55,00
LEANDRO DE FRAGA CARDOSO	3603	57,00	0,00	57,00
LETICIA SILVA DE JESUS	1374	54,50	0,00	54,50
LICIE SOARES DORNELLES	1771	50,00	0,00	50,00
LUCAS DANIEL GEHLEN	1932	56,00	0,00	56,00
LUCIANO GOLDANI	2938	70,00	0,00	70,00
LUNARA SANTIAGO DOS SANTOS	826	54,00	0,00	54,00
MAIARA BARRETO GOMES MAIA	3606	55,50	0,00	55,50
MARA REGINA DE OLIVEIRA PEIXOTO DE JESUS	3477	64,00	0,00	64,00
MARCELO GONCALVES HACKMANN	3082	50,50	0,00	50,50
MARCIA BARKOSKI	2912	50,00	0,00	50,00
MARCIA CRISTINA BILIAO DA GAMA	1898	63,00	0,00	63,00
MARCO ANTONIO SENTI SILVA	3702	67,00	0,00	67,00
MARIANA CARDOSO DA ROSA	3704	55,50	0,00	55,50
MARIANA CASTILHOS DE SOUZA	2651	67,00	0,00	67,00
MARIANA NUNES DE OLIVEIRA	4406	69,00	0,00	69,00
MATEUS DE ANDRADE CARVALHO	3324	62,50	0,00	62,50
MAURICIO BEMFICA DE LIMAS	1817	56,50	0,00	56,50
MAXSON PAZ RAUPP	4617	76,50	0,00	76,50
MICHELE DE ALBUQUERQUE SORTICA DE JESUS	686	59,00	0,00	59,00
MIRIAM CARDOSO DA LUZ	2769	81,00	0,00	81,00
MONICA TEDESCO CONSUL	4615	54,00	0,00	54,00
PALENA RODRIGUES BERNARDI	4494	54,00	0,00	54,00
PAULO RICARDO DA SILVA ROSA PEREIRA	4682	53,50	0,00	53,50
PEDRO HENRIQUE FARIAS CECHINEL	4056	65,00	0,00	65,00
RACHEL GOULART COELHO BERNARDO	3788	56,50	0,00	56,50
RENATO DE LIMA VILELA	5034	73,00	3,00	76,00
ROBERSON PEREIRA DA SILVA	2869	79,50	0,00	79,50
RODRIGO DANTUR DOMINGUES	3588	59,00	0,00	59,00
RODRIGO DOS SANTOS PEIXOTO	1000	53,00	0,00	53,00
ROGERIO MARQUES CARDOSO	792	63,00	0,00	63,00
RUI ANTONIO FIORAVANTI	4121	57,50	0,00	57,50
SANDRA NARA FERNANDES DOS SANTOS	3896	61,00	0,00	61,00
SILVANA OLIVEIRA ALMEIDA	3350	64,50	3,00	67,50
SURIANE RIBEIRO QUINTANILHA	1217	61,00	0,00	61,00
TALITA TURCATI REIS	2737	63,50	0,00	63,50
TATIANA BOURSCHEIDT	989	53,50	0,00	53,50

THIAGO MENEZES NUNES	4716	52,00	0,00	52,00
TIAGO GOMES DA ROCHA	5206	58,50	0,00	58,50
TIAGO SOUZA SOARES	3988	71,50	0,00	71,50
VICTOR DO EVANGELHO FERREIRA	5149	56,00	0,00	56,00
VINICIUS COUTO JUNQUEIRA	4838	71,50	0,00	71,50
VINICIUS DA SILVA BOEIRA	4900	50,00	0,00	50,00
ARQUITETO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALINE LAMBERTI BATISTA	3910	61,00	0,00	61,00
ANA CAROLINA TORRES DE AVILA	4928	60,50	0,00	60,50
DAIANE MONTICELLI PISONI	3059	56,50	0,00	56,50
ELEN MARA DEBONA	2399	64,00	3,00	67,00
ELISANDRA FERREIRA DA SILVA	359	53,50	0,00	53,50
EMILIO FRANCISCO KUHN	2664	56,50	0,00	56,50
ERIVAN BENCK MAGNUS	2175	62,00	0,00	62,00
FABRICIO DEVES SUPRIANO	3845	52,00	0,00	52,00
JULIA PARISE	1297	55,50	0,00	55,50
LARA PALMA ELSING	4257	77,50	4,00	81,50
LILIANE PITROVSKI	4623	61,00	3,00	64,00
LUISA BACH MARTINS	2313	76,00	0,00	76,00
MANUELA DALLA ROSA	5103	53,00	0,00	53,00
MATEUS SOHNE	3067	60,50	0,00	60,50
ROCHELLE QUARESMA TORRES	3166	78,00	0,00	78,00
THAIS GOBBI SOARES	4392	67,50	0,00	67,50
VILSON TIAGO SCHNORENBERGER	2041	57,50	3,00	60,50
VINICIUS LOPES LOCATELI	2845	62,50	0,00	62,50
ASSESSOR JURÍDICO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ADRIANO PABLO PINO DOMINGUES	5187	60,65	3,00	63,65
ANDRE BORGES MARQUES RIBEIRO	2325	62,50	0,00	62,50
ANDRESSA BESCHORNER GONSALVES TODESCHINI	2875	64,85	3,00	67,85
BRENO FAGUNDES RAMOS	3570	66,05	6,00	72,05
BRUNA DOS SANTOS DICKSEN	499	80,60	3,00	83,60
BRUNA SMANIOTTO	4185	58,10	0,00	58,10
BRUNIZE ALTAMIRANDA FINGER	1186	72,55	4,00	76,55
CAMILA FENALTI SALLA	2451	83,50	0,00	83,50
CAMILA LOPES DOS SANTOS	4704	58,10	0,00	58,10
CARLA SILVA DE MELLO	3256	82,80	0,00	82,80
CARLOS EDUARDO FOGACA LISBOA	2391	50,30	0,00	50,30
CAROLINA FLORES DA SILVA TONDING	1488	74,75	0,00	74,75
CRISTIANO ZART	1820	53,95	0,00	53,95
DANIEL ALEXANDRE MARQUES	2401	69,95	3,00	72,95
DIOGO ROSA SOUZA	3759	66,75	0,00	66,75
EDNA DOS SANTOS PINTO	1959	64,45	6,00	70,45
ELIZIANE MUNIZ COELHO	3292	73,55	0,00	73,55
FRANCIELI DOS SANTOS DOS SANTOS	1626	88,05	0,00	88,05
GABRIEL MENEZES DIEDRICH	4539	59,95	0,00	59,95
GABRYELA GIL GRASSMANN	4597	66,75	0,00	66,75
GUILHERME HENRIQUE MARIANI DE SOUZA	4538	90,30	3,00	93,30
HELENA PINHEIRO DA SILVA	2606	56,45	0,00	56,45
ISAQUE JOSIAS BERNARDINO	4679	50,55	0,00	50,55
ITAMARA MORGANA RIES	2442	58,35	0,00	58,35
JACQUELINE SCHMITT MARQUES	4082	61,25	0,00	61,25
JESSICA JULIANA DE CASTRO	1911	50,00	0,00	50,00
JOACIR CARDOSO DA SILVA	1453	68,70	0,00	68,70
JOSE AUGUSTO MOCELLIM GRANDO	4068	69,30	0,00	69,30
KARLA JANAINA TEIXEIRA	513	71,90	7,00	78,90
KASSIANE KILLES RAMOS	248	76,45	5,00	81,45
KATHERIN DE AMEIDA MEDEIROS	820	68,05	0,00	68,05
LAURA PETRY MATTOS	1143	85,15	0,00	85,15
LEANDRO RAMOS COLLARES	342	85,40	0,00	85,40
LUIZ CLAUDIO BRASIL MELLO JUNIOR	4858	50,30	0,00	50,30
MARCELL SCHAIDHAUER BARCELLOS	831	80,25	0,00	80,25
MARCELO DO NASCIMENTO MOREIRA	3750	69,65	0,00	69,65
MARGERE ROSA DE OLIVEIRA	3543	67,05	7,00	74,05
MARIA CRISTIANE DOS REIS	1613	60,60	0,00	60,60
MATEUS DE CARVALHO NEVES DA FONTOURA	1604	79,00	3,00	82,00
PAULA MAIA	2748	61,60	3,00	64,60
RAFAEL PANCZINSKI DE OLIVEIRA	4915	61,60	0,00	61,60
RENAN PEREIRA FREITAS	3245	76,45	2,00	78,45
SIMONE DOS ANJOS MACHADO	2818	82,50	10,00	92,50
SUZANA QUARTIERO	4871	66,75	0,00	66,75
TAMARA MARTINS PINHEIRO	3751	69,65	0,00	69,65
VITOR PAULO BERGAMO ZANATTA	3542	60,00	0,00	60,00
ASSISTENTE SOCIAL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALCIDES MENO BARRETTO	5099	70,60	0,00	70,60
ALINE ALANO DE CARVALHO SCAPINI DEL PINO	3399	61,90	0,00	61,90
ALINE FERREIRA CARDOSO	4585	51,30	0,00	51,30
ALMERINDA DA ROCHA SILVA	4331	60,65	0,00	60,65
ANA APARECIDA ASSIS DE ARAUJO	869	58,05	3,00	61,05
ANA CLAUDIA DA CONCEICAO SANTOS	534	70,00	0,00	70,00
ANA CLAUDIA DA SILVA	1628	81,90	0,00	81,90
ANA KETLIN RIBEIRO PRUDENCIO GERALDI	451	57,10	0,00	57,10
ANA MARIA DA SILVA MARQUES	3013	59,65	0,00	59,65
ANA PAULA SOUZA DE CARVALHO	3372	61,30	0,00	61,30
ANDREIA APARECIDA SATES DE LIMA	2832	76,10	3,00	79,10
ANELISA DA SILVA PARADA	3762	72,85	3,00	75,85
ANNE CAROLINE DA SILVEIRA LOPES	1992	66,80	3,00	69,80

CAMILLA SOUZA DE MATTOS	1359	67,70	0,00	67,70
CAROLINA DE SOUZA GOMES	791	76,10	0,00	76,10
CAROLINA DOS SANTOS	1890	54,45	0,00	54,45
CAROLINE DOS SANTOS BERTA	1013	65,15	0,00	65,15
CINTIA MANGANELLI COLOMBO	3036	62,50	0,00	62,50
CLAUDIA SIMONE DE BORBA	2202	62,20	0,00	62,20
CLERIS ELAINE CAMBRUZZI	2448	68,35	0,00	68,35
DILAMARA VILAVERDE GABBI	3158	59,65	20,00	79,65
EDUARDO COSTA GODOY	3802	55,50	0,00	55,50
ELIZANDRA BIRKHEUER	1895	82,55	0,00	82,55
FABIANI DA SILVA BUENO	741	60,65	0,00	60,65
FERNANDA SILVA DA SILVA	1692	61,55	3,00	64,55
GESSICA DOS SANTOS MACHADO LOPES	1794	74,85	0,00	74,85
IASMINI AGOSTINHO CONSTANTE	4576	62,25	0,00	62,25
ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA	555	70,25	0,00	70,25
JANETE ANDRADE DE OLIVEIRA	2322	65,75	0,00	65,75
JANICE ALBINO	3909	58,40	0,00	58,40
JAQUELINE FELIPETTO BONILLA	4809	67,45	0,00	67,45
JAQUELINE LIMA	2483	72,80	0,00	72,80
JAQUELINE MATIAS DOS SANTOS	2767	53,20	0,00	53,20
JERONIMO MARTINS DA SILVEIRA	3641	69,95	0,00	69,95
JESSICA FIGUEIREDO	1631	57,10	0,00	57,10
JESSICA GOMES DOS SANTOS	4620	62,15	0,00	62,15
JOZIANE DOS SANTOS	1042	57,65	0,00	57,65
JULIANE SOUZA GAUTERIO	3446	70,35	3,00	73,35
JULZCI HAUTZINGER BERDET	5220	68,40	0,00	68,40
KARINE BORGES SCHOSSLER	1927	55,45	0,00	55,45
KATIA GLASHORESTER DA SILVA ROCHA	4310	73,20	0,00	73,20
KATIA ORLENE BOARO PAIM	2446	63,80	0,00	63,80
KATIA REGINA RUIZ BARCELLOS	4657	83,15	0,00	83,15
LEDIANE CHAGAS DA SILVA	2930	64,20	0,00	64,20
LETICIA CUSTODIO DAL OSTO	3908	67,45	0,00	67,45
LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER	2149	73,50	5,00	78,50
LISIANE AMARAL BOSSLE	5219	54,80	0,00	54,80
LIZIANE DIAS DE SOUZA	3465	58,10	0,00	58,10
MANOEL FELIPE MACEDO DEMETRIO	2783	74,85	0,00	74,85
MARA GIANE MALTA DOS SANTOS	3857	52,85	0,00	52,85
MARCIA DE LIMA RITTA	4847	71,30	0,00	71,30
MARIANA DA SILVA CARDOSO	4286	51,90	0,00	51,90
MARTA ROSANGELA MEDEIROS	1886	60,25	0,00	60,25
MATEUS UNTERBERGER	1807	76,05	3,00	79,05
PAMELA DA SILVA BRAZ	1799	75,40	0,00	75,40
PAMELA DA SILVA TARRAGO	2738	51,95	0,00	51,95
PATRICIA MARGARIDA DE SIQUEIRA	3051	72,80	0,00	72,80
PAULO CESAR GONCALVES	389	61,30	3,00	64,30
REJANE GONCALVES MOTA SOUZA	3900	63,45	0,00	63,45
ROSIA FERNANDES DOS REIS	2806	73,15	0,00	73,15
ROSICLERI BIESEKI	4984	69,35	0,00	69,35
ROSSANA BESTETTI	4232	63,80	0,00	63,80
SILVANA JARDIM NUNES	3063	57,10	0,00	57,10
SIMONE NUNES BITTENCOURT	4158	80,00	0,00	80,00
SIMONE TERESINHA KAISER DOS REIS	1559	72,55	0,00	72,55
SIRLEI TERESINHA MUNIZ PEREIRA	3961	56,40	0,00	56,40
SONIA DENISE ROMANO JACOBS	4546	59,90	0,00	59,90
SORAINA RODRIGUES DA ROCHA	3875	69,30	0,00	69,30
SUELLEN SEARA BERNARDES	1447	87,95	9,00	96,95
TAIS BROCH DE BORBA	3253	71,55	0,00	71,55
TAMIRIS LIMA ENGELMANN	1686	76,10	0,00	76,10
TATIANE DOS SANTOS ROZA MACHADO	1200	72,85	0,00	72,85
VINICIUS BLOS ROSA	2144	71,30	0,00	71,30
WILMA ZANOTTA GARCIA	1026	53,50	0,00	53,50
ZAIDA ROSA DOS SANTOS SCHEFFER	821	52,60	0,00	52,60
ENFERMEIRO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
AGNES GRACIANE ROSA DE ALMEIDA	3675	61,90	0,00	61,90
ALESSANDRA MATOS CARDOSO PIROTTA	1956	58,35	0,00	58,35
ALEXANDRA ORGUIM GOMES DA SILVA	1908	67,70	0,00	67,70
ALINE DOS SANTOS MACHADO	937	52,20	0,00	52,20
ANA GABRIELA BATISTA MARQUES	2548	69,05	6,00	75,05
ANA LUISA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2197	55,20	0,00	55,20
ANA LUIZA JARDIM MELO	3222	67,65	0,00	67,65
ANA MARIA GALSKI VASCONCELOS	2165	60,60	0,00	60,60
ANDRESSA FREITAS DA SILVA CASTRO	4100	74,85	0,00	74,85
ANGELICA DE MELO SILVEIRA	2179	75,45	3,00	78,45
BARBARA RUBENICH DA SILVA	4470	67,05	0,00	67,05
BIANCA DA ROSA VIEIRA RECH	4289	51,00	0,00	51,00
BIANCA RODRIGUES DA ROCHA	278	94,10	0,00	94,10
CARINE LEAL SEGABINAZZI	5088	54,85	0,00	54,85
CARLOS ALBERTO VON LAER DO ESPIRITO SANTO	4410	66,45	0,00	66,45
CAROLINE SANTINI RAUBER	4991	67,05	0,00	67,05
CESAR ALEXANDRE PAREIRA DA ROSA	5022	69,70	3,00	72,70
CRISTIANO BONFIGLIO	2130	66,10	0,00	66,10
DAIANA MARTINS DE OLIVEIRA	476	62,50	0,00	62,50
DANIELA DE SOUZA BERNARDES	3528	56,70	0,00	56,70
DANISIA KRUMMENAUER	3145	65,80	0,00	65,80
DARLEIA KONIG KUSTER	4024	58,65	0,00	58,65
DIENEFER DANIELE DOS REIS SILVEIRA	3275	65,40	0,00	65,40
DIESSICA PEREIRA GOVEA	5154	53,85	0,00	53,85
DIONISIA OLIVEIRA	1330	51,30	0,00	51,30

ELIANI INES MOUSQUER	3175	54,80	0,00	54,80
EMANOELA THEREZINHA BESSA MENDES	1347	69,95	13,00	82,95
FELIPE LIMA DOS REIS	1148	70,30	0,00	70,30
FERNANDA COELHO DE ALMEIDA	2611	62,25	0,00	62,25
FERNANDO DE SOUZA NARCIZO	1428	67,05	0,00	67,05
GABRIELE MARIA SINIAK DIESEL	2143	60,25	0,00	60,25
GILBERTO PILAR	4886	60,90	0,00	60,90
GIOVANA GALIMBERTI STANGE	2846	58,70	0,00	58,70
GISLAINE DE FATIMA SILVA DA SILVA	1489	63,30	3,00	66,30
GRAZIELE GARBER ANNETER	2567	51,95	3,00	54,95
GREICIANE VARGAS SILVEIRA	4918	56,10	0,00	56,10
GUSTAVO HANICH KIRSCH	1040	70,95	9,00	79,95
HELENARA SANTIAGO ROSA	893	69,35	0,00	69,35
HIAGO BENETTI RITTER	2963	57,75	0,00	57,75
IHANA ARRIECHE FAZIO GUIDOTTI	4243	65,40	0,00	65,40
IZABEL CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	4599	70,95	0,00	70,95
JALVANI SOUZA REIS TOMAZ	4308	73,85	0,00	73,85
JESSICA PEREIRA DE BARROS	5139	58,10	0,00	58,10
JOSIMARA CASAGRANDE	2279	56,45	0,00	56,45
JULIANE KULMANN SILVEIRA	632	67,70	0,00	67,70
LIANE RODRIGUES BORGES	3594	74,45	2,00	76,45
LIDIANE DOS SANTOS GOMES	1552	59,65	0,00	59,65
LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA ROSA	3053	77,40	0,00	77,40
MAIQUEL CORREA TEDESCO	2519	64,85	6,00	70,85
MARIANA DOS SANTOS GRASSI	5058	56,40	0,00	56,40
MARILAINE DA SILVA CARDOSO	5047	55,80	0,00	55,80
MARILIA LOURENCO	763	57,75	0,00	57,75
MARILISE DE PAULA CARDOSO	916	55,45	0,00	55,45
MARILSE BISOGNIN	5221	70,30	4,00	74,30
MARINA MORAES SOARES	3437	54,80	0,00	54,80
MATEUS BOCK DA ROSA	1472	67,65	0,00	67,65
MICHELINE DE OLIVEIRA MATOS	1290	53,50	6,00	59,50
MICHELS DA SILVA WALMRATH	1141	57,10	0,00	57,10
MONICA SABRINE MUNARI	827	64,85	0,00	64,85
MONICA SANTOS SOARES	218	63,60	0,00	63,60
MORGANA PINTO FERNANDES DA CUNHA	787	60,65	0,00	60,65
NAIARA CUNHA DA SILVEIRA	4021	66,85	0,00	66,85
NATALIA NUNES DOS SANTOS	2020	71,95	0,00	71,95
NATIELI DOS SANTOS EVALDT	3686	66,40	0,00	66,40
PATRICIA NUNES DA SILVA	2746	58,00	0,00	58,00
PAULA ARIANE DA SILVEIRA	227	73,25	0,00	73,25
PAULA MERCEDES RECH POBSIN	5013	71,30	11,00	82,30
PAULO LIGABUE	4299	55,75	3,00	58,75
PRISCILA KAIPER ROSPIDE	3564	76,45	0,00	76,45
RENATA INACIO MARTINS	4503	75,10	3,00	78,10
RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	2022	78,35	0,00	78,35
ROGERIO MACHADO	3515	57,65	0,00	57,65
ROSANGELA M DA ROSA VIEIRA	1855	54,45	0,00	54,45
ROSIMERI COLLIONI DA SILVEIRA	2344	57,10	0,00	57,10
ROSIMERI DA SILVA NUMER	1900	81,25	6,00	87,25
SILVANA SPALL EISENHARDT	2683	65,85	0,00	65,85
SILVIA REGINA CECCATO	2619	81,25	6,00	87,25
SUELLEN LIZ LEAO MARQUES	1871	70,95	0,00	70,95
TAISE REGINA SOARES CALBAR	4553	65,15	7,00	72,15
TATIANE BRUSCH ANGRA	2091	59,65	0,00	59,65
THAYRENE LAIS DA LUZ MAIA	3794	54,85	0,00	54,85
THIANE BITTENCOURT DOS SANTOS	1762	55,45	6,00	61,45
TIELE DOS SANTOS COELHO	1667	59,95	3,00	62,95
VANESSA OLIVEIRA BORGES	1278	63,55	0,00	63,55
VINICIUS DE LIMA TORRES	2688	61,60	0,00	61,60
VINICIUS WUNDERVALD MULLER	3338	71,95	0,00	71,95
VIVIANE VARGAS LOPES	2293	71,90	0,00	71,90
ENGENHEIRO CIVIL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANDRE LUIS SUERTEGARAY ROSSATO	2549	79,50	2,00	81,50
BARBARA DOS SANTOS BERTUZZI	3408	51,00	0,00	51,00
EMIR JUAN RAMOS LOPES	376	50,00	0,00	50,00
GUILHERME GAMBA RIBEIRO	4145	56,50	0,00	56,50
GUSTAVO COPPI RECH	3431	68,50	0,00	68,50
IASMINY BORBA DA CUNHA	3138	52,00	0,00	52,00
ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI	3335	65,00	0,00	65,00
JOAO BATISTA SILVEIRA DE BORBA	3420	55,50	0,00	55,50
JULIO DUTRA NIERO	2705	66,00	0,00	66,00
LEONARDO CASALES GIONGO	2910	66,00	3,00	69,00
LUCAS BERTOLINO CARDOSO	4755	66,50	0,00	66,50
MARCIA MARQUES PUREUR	1660	52,50	0,00	52,50
MATHIAS GRAZZIOTIN FAVERO	435	82,50	0,00	82,50
MIGUEL PEREIRA GRANDINI	4812	51,00	0,00	51,00
NATALIE MENEZES ZEBALLOS	3480	75,50	0,00	75,50
NELSON JUNIOR TERRA MARCOS	504	71,00	0,00	71,00
PEDRO DE CARVALHO FIGUEREDO	3631	59,50	0,00	59,50
REGIS NUNES MEDEIROS	1671	64,50	0,00	64,50
RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES	4502	59,00	0,00	59,00
TIAGO FLOR PEIXOTO	4211	61,00	0,00	61,00
VINICIUS LIEDTKE GARCIA	3825	81,50	3,00	84,50
WILLIAN DA SILVA MACHADO	4849	73,50	0,00	73,50
FISIOTERAPEUTA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALEXANDRE JUNGES	5246	70,60	3,00	73,60

ALICE SCHEFFER MESQUITA	4456	64,80	0,00	64,80
ALINE PORTAL DOS SANTOS	5117	53,55	0,00	53,55
AMANDA FRANCIELE VALANDRO	1833	61,60	0,00	61,60
ANA LAURA GERMANO DE SOUZA	4861	69,65	0,00	69,65
ANA PAULA CARNEIRO BASSETO	1271	78,35	0,00	78,35
ANA ROSA POLA	4694	51,30	0,00	51,30
ANGELA MADAIL BORGES	4030	52,30	0,00	52,30
BARBARA LITIELE OLIVEIRA SCHWANCK	3865	59,75	0,00	59,75
BRENDA LAIDENS PEREIRA	1392	64,15	0,00	64,15
BRUNA LUCIANO FARIAS	4298	60,90	0,00	60,90
CAMILA TOMAZI MOREIRA CAUMO	3945	74,20	0,00	74,20
CIBELE PEREIRA TELES	5093	64,80	0,00	64,80
CINTIA HELENA RITZEL	3892	64,45	0,00	64,45
CLAUDIA ADRIANA MACHADO DE SOUZA	4926	64,50	0,00	64,50
CRISTIANI SILVEIRA DECKEN	4362	69,30	0,00	69,30
CRISTINE HELENA DE MELLO	4207	77,00	0,00	77,00
DYOVANA SILVA DOS SANTOS	3224	66,40	0,00	66,40
ELISANDRA COSTA DA SILVA	3597	59,00	0,00	59,00
EVELIN DA SILVA ROSA	4653	73,55	0,00	73,55
EZEQUIEL MENDES DA SILVA	1935	70,60	0,00	70,60
FERNANDA DE PAULA MARQUES	5197	65,40	0,00	65,40
GABRIELA ARBOITE DE OLIVEIRA	4183	75,45	0,00	75,45
GUILHERME MACHADO DA SILVA	4841	61,00	0,00	61,00
JAINE DADA MENOTTI	361	72,55	0,00	72,55
JAQUELINE CORNELI	3244	53,85	0,00	53,85
JEANE PAOLA FLORES DA SILVA THOMASI	635	51,95	3,00	54,95
JESSICA AMARAL WEIAND	4953	59,35	0,00	59,35
JESSICA CARDOSO STEYER	3235	62,25	0,00	62,25
JESSIKA DA ROSA TEIXEIRA	4481	56,50	0,00	56,50
JULIANA PEZZI DE OLIVEIRA	4111	59,00	0,00	59,00
KALITA BRITO FERNANDES	4993	57,10	0,00	57,10
KAYANA LUZANA DA SILVEIRA RODRIGUES	2173	57,75	0,00	57,75
LAIS DA ROCHA SILVEIRA	2172	55,10	0,00	55,10
LAISA BASSANI RODRIGUES	4112	71,95	0,00	71,95
LARISSA DE BARROS OLIVEIRA	4833	70,95	0,00	70,95
LARISSA DE SOUZA	974	69,95	0,00	69,95
LARISSA VIANA MINOTTI	4074	69,95	0,00	69,95
LENNON SUPPI DA ROCHA	3940	61,30	0,00	61,30
LETICIA DA COSTA PERCIUNCULA	4036	52,55	0,00	52,55
MARINA HENRIQUE	1669	62,90	0,00	62,90
NATALIA MAZZUCO FERNANDES	4266	57,75	0,00	57,75
PAMELA VICTOR HENRIQUE	3668	54,25	0,00	54,25
RAFAELA SILVEIRA MACIAZEKI	2082	66,80	0,00	66,80
RAQUEL BORTOLUZZI DA COSTA CADEMARTORI	4693	54,20	0,00	54,20
RENATO CAPRA	3316	57,75	0,00	57,75
ROBERTA DINIZ VIEIRA	3432	72,25	0,00	72,25
RODRIGO TREMPER LEONETTI	3620	51,30	0,00	51,30
SAMANTHA OLIVEIRA FELIPPE	3721	62,90	0,00	62,90
TASSIA SANTOS OLIVEIRA	2804	81,25	0,00	81,25
TATIANA CARPES MILANESI	3198	79,00	0,00	79,00
TIAGO HOCHMULLER RODRIGUES	3208	79,00	0,00	79,00
VANESSA BERNARDES MARQUES	4590	61,25	0,00	61,25
VIVIANE STANGARLIN FORGIARINI	3836	67,70	6,00	73,70
WILLIAM EDUARDO VERONEZI PINTO	4772	57,10	0,00	57,10
YASMIN DOS SANTOS BORGES	509	60,35	0,00	60,35
FONOAUDIÓLOGO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALESSANDRA ENGLER RODRIGUES	1526	54,20	3,00	57,20
ALESSANDRA STENZEL PETRUCCI	3718	71,55	3,00	74,55
ANA MARA MARTINS DE OLIVEIRA	3781	61,00	3,00	64,00
DIOGO MELLO RODRIGUES	2819	76,45	0,00	76,45
GABRIEL GRANNA GONCALVES	3003	59,35	0,00	59,35
GABRIELA DA CUNHA PEREIRA	4535	59,05	0,00	59,05
GABRIELA WELTER	2633	68,40	3,00	71,40
JOAO PAULO NOGUEIRA ARAUJO SANTOS	4285	62,60	0,00	62,60
MARIANA FELLER GONCALVES DA SILVA	3549	70,30	10,00	80,30
THAIZE CARRASCO	4415	50,65	0,00	50,65
TIAGO PEREIRA DE SOUZA	4066	66,75	0,00	66,75
GEÓLOGO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
AIRAN LIMA DA ROSA	3054	82,00	0,00	82,00
AMANDA DOS PASSOS RAMOS	2320	56,50	0,00	56,50
ANA CAROLINA DA ROSA DOS SANTOS SERRES	3111	55,50	0,00	55,50
ANA JULIA GEHLEN BREGOLIN	2221	91,00	0,00	91,00
ANDERSON BAESSO	3503	69,50	0,00	69,50
ANDREAS OSTERMANN	3524	74,50	0,00	74,50
ARTHUR RAMOS PACHECO	3607	78,50	0,00	78,50
BRUNA BONFIM RODRIGUES	2486	67,50	0,00	67,50
CRYSTHIAN ZORZO BERNARDI	1798	68,00	0,00	68,00
DEBORAH DRIEMEYER	5036	73,50	0,00	73,50
DOUGLAS ANGEIESKI DA SILVA	1867	83,50	0,00	83,50
ELIS REGINA BELTRAM	832	80,50	0,00	80,50
FABRICIO JOSE MONTICELLI SICULI	4775	57,00	0,00	57,00
FERNANDA PRESTES GAUNA	502	57,00	0,00	57,00
FERNANDO ALMEIDA DE SOUZA	4236	60,50	0,00	60,50
FILIPE PADILHA RODRIGUES	3677	68,00	0,00	68,00
JHONATAN FELIPE DE ALMEIDA	2778	67,50	0,00	67,50
JOHNATHAN HENRIQUE GAMBETA	4283	71,00	0,00	71,00
JULIERME JUSTIN CARASSAI	4431	57,00	0,00	57,00

LUCAS GONCALVES FOLETTO	5258	75,50	0,00	75,50
LUCIELI ANDRES DA PIEVE	2543	60,00	0,00	60,00
LUIZA MARINA HENNICK DE PAULA	1985	54,50	0,00	54,50
MARCOS AURELIO CHEDID	3509	67,50	0,00	67,50
MARCOS MULLER BICCA	2151	62,50	0,00	62,50
PAMELA NATHALIA GERMANO TELLES	4215	63,50	0,00	63,50
ROBERTO JACQUES NOLL FILHO	4799	61,00	0,00	61,00
RODRIGO DA SILVA TRENTIN	3280	65,50	0,00	65,50
ROGERIO DUTRA SOARES	2379	73,50	4,00	77,50
SAMUEL GAMEIRO	2005	60,00	0,00	60,00
SANDRO MONTICELLI PETRO	2269	67,00	9,00	76,00
TADEU DE PAULA	4872	74,00	0,00	74,00
TIAGO MENEZES FREIRE	2006	76,00	0,00	76,00
MÉDICO COMUNITÁRIO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
CYNTHIA HERNANDES GOMES	5053	60,60	0,00	60,60
HALLENN BRABO	1009	69,65	0,00	69,65
VIRGINIA MARQUES BESTETTI	2863	67,40	0,00	67,40
MÉDICO VETERINÁRIO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANGELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS	3761	62,25	0,00	62,25
BRUNA RODRIGUES WILLHELM	1440	75,75	0,00	75,75
CAROLINE PEZZI	4469	65,80	0,00	65,80
DANIELLE MAURER	3417	54,80	0,00	54,80
ENDIANA VERONICA MARTINS PORTAL	2343	59,70	0,00	59,70
FRANCINE BRETANHA RIBEIRO DE SOUZA	4805	77,35	4,00	81,35
GABRIELA MORAES LINDEMAYER	4004	62,25	0,00	62,25
HELENA ROBATTINI CARVALHO	1587	54,20	0,00	54,20
LIVIA MAINERI PINTO	4055	63,20	0,00	63,20
LORENA LIMA BARBOSA GUIMARAES	892	75,45	4,00	79,45
MARIANA SANTOS DOS SANTOS	5190	61,95	0,00	61,95
MARIANA VIEIRA LANGE	4026	58,40	0,00	58,40
MORGANA MULLER	942	70,95	0,00	70,95
NABILA SANTOS FORMAGIO	5083	55,10	0,00	55,10
NINA ROSA REZENDE LENZI	399	68,05	3,00	71,05
RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	4688	70,90	3,00	73,90
SUELEN MUNCH OLIVEIRA	4931	69,65	0,00	69,65
THAIS COELHO BEDINOTE	1308	57,10	0,00	57,10
WALDEMIR SANTIAGO NETO	4771	69,65	0,00	69,65
NUTRICIONISTA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANA CAROLINA VAZ BENET	5115	55,20	0,00	55,20
ANA MARIA ARREGUI ZILIO	4825	76,10	7,00	83,10
ANA TAIS FERREIRA KERSCHNER	3150	75,45	0,00	75,45
ANDREA DE QUEIROZ MARCULINO	4093	69,95	0,00	69,95
ANDRIELE THAMUSI SAUNER DA SILVEIRA	527	58,35	0,00	58,35
BRUNA DOS SANTOS INACIO	436	60,60	0,00	60,60
CAROLINA BRAGA DE MEDEIROS	5224	72,85	0,00	72,85
CAROLINE MARQUES DE LIMA CUNHA	5191	69,30	0,00	69,30
CASSIA CRISTINA SALMORIA	2018	88,05	6,00	94,05
CLARITA LENI DE OLIVEIRA SILVINO	4252	80,00	0,00	80,00
CLAUDIANE SILVA NASCIMENTO DA LUZ	2751	70,30	3,00	73,30
DAIANE DOS SANTOS MACHADO	1468	52,85	0,00	52,85
DAIANI MILANEZI SILVEIRA	3263	69,30	0,00	69,30
DANIE HAHN WEBER	4011	71,30	3,00	74,30
DANIELA BELEZA RIBEIRO	4139	81,60	6,00	87,60
DANIELA PEREIRA STOCHER	4796	61,60	0,00	61,60
DANIELLE LODI SILVA	3939	79,35	3,00	82,35
FERNANDA MOTA LEMOS	2840	61,60	0,00	61,60
GESSICA BUHLER KAUER	2507	71,30	0,00	71,30
JESSICA LEAL CARVALHO	4202	63,25	0,00	63,25
JOSI GUIMARAES CESAR	698	73,85	0,00	73,85
JULIANA NUNES MENDES	4114	62,25	0,00	62,25
LAIZE SANTOS DA CRUZ OLIVEIRA	4256	57,10	0,00	57,10
LEONARDO ANDRADE PEREIRA	3864	83,50	0,00	83,50
LIVIA DIAS GOULART	5259	68,05	0,00	68,05
LIZIANE LIMA MOREIRA	1303	59,35	0,00	59,35
LUCIANE CURTINOVI NUNES	2534	76,40	0,00	76,40
MAJORIE DE FREITAS DE BARROS	4593	74,45	3,00	77,45
MARGARIDA PATRICIA ANSCHAU	4214	51,60	0,00	51,60
MARIA ALICE COSTA DE SOUZA	287	59,35	0,00	59,35
MARIANA DA SILVA MOTTIN	1329	61,65	0,00	61,65
MARIELMA SILVEIRA DA SILVA	2718	68,70	0,00	68,70
MICHELI DA SILVA SCHMITT PEREIRA	1443	62,95	0,00	62,95
MILENA ARTIFON	3954	64,50	0,00	64,50
MILENI SOUZA DE OLIVEIRA	631	65,20	0,00	65,20
NATALIA BERNARD FERNANDES	3777	70,35	0,00	70,35
PAMELLA GOVEIA	4064	74,80	0,00	74,80
PIETRO BLUME CARDOSO	1234	64,15	0,00	64,15
ROBERTA CORTELETTI VERGANI	5025	64,15	3,00	67,15
RUBIA SLAVIERO SCHULZ	3560	76,40	3,00	79,40
SUSANE DIETRICH	2982	70,00	0,00	70,00
TATHIANE MURIEL MEDEIROS	4113	67,40	4,00	71,40
VANESSA BINOTTO	233	62,30	3,00	65,30
VICTORIA ARESI ALVES	3369	79,65	3,00	82,65
PROFESSOR - ÁREA 1 - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ADRIANA DE SOUZA PEIXOTO	2827	60,25	6,00	66,25
ADRIANE MARIA SCHENKEL	2489	52,90	6,00	58,90

ALINE MONTEIRO VIEIRA	4596	57,75	0,00	57,75
ALINI MARIOT	3295	55,15	0,00	55,15
AMANDA BEATRIZ KAPPEL DOS SANTOS	2198	63,25	0,00	63,25
AMANDA DE JESUS PIRES	2876	71,95	0,00	71,95
AMANDA NORONHA DE OLIVEIRA	4375	81,90	0,00	81,90
AMARA TEREZINHA GULARTE	3035	65,15	3,00	68,15
ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	2864	58,40	0,00	58,40
ANA PAULA SOARES FLORES	4896	68,05	6,00	74,05
ANDRE LUIS DA SILVA RAMOS	4971	84,80	3,00	87,80
ANDREA OHLWEILER NUNES DOS SANTOS	4854	64,40	3,00	67,40
ANDREA PEREYRA GIORIA	4279	78,00	6,00	84,00
ANDREIA DA LUZ GIL	2390	81,25	11,00	92,25
ANDRESSA PISONI UNGER	4263	77,10	3,00	80,10
ANDRIELE DADA MONTICELI	1469	65,70	0,00	65,70
ANDRIELI JESUS DA SILVA	2359	69,95	0,00	69,95
ANGELA GOMES CERVEIRA	223	56,75	8,00	64,75
ANGELA SAYONARA MACHADO FERNANDES	250	66,10	3,00	69,10
ANGELICA CARDOSO OSIO	4405	55,50	0,00	55,50
BARBARA DA CUNHA BARCELLOS	2374	70,95	3,00	73,95
BRUNA VICENTE STAHLHOEFER	3077	67,05	0,00	67,05
CAMILA DE ANDRADE	5193	59,00	3,00	62,00
CAMILA VARGAS DOS SANTOS	3494	58,65	3,00	61,65
CARLA LAGUNA RODRIGUES	5032	84,15	0,00	84,15
CARULINI SILVEIRA DIAS	1983	61,30	0,00	61,30
CATARINA BEATRIZ NUNES DA SILVA COSTA	663	54,75	6,00	60,75
CINTIA DOS SANTOS VERISSIMO	1704	63,85	0,00	63,85
CINTIA RUVANA FOSS	2978	56,70	0,00	56,70
CLAUDIA DA SILVA MELO	3355	58,00	0,00	58,00
CLAUDIRENE BITTENCOURT MENDES	1312	59,30	3,00	62,30
CRISTIANE WEIDE	2358	57,40	0,00	57,40
CRISTINA DE JESUS PIRES	1553	65,55	3,00	68,55
DAIANA DE OLIVEIRA SANTOS	3093	66,70	6,00	72,70
DAIANE DA ROS DA SILVA COLLAR	2189	66,45	6,00	72,45
DAIANE RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA	307	84,80	20,00	104,80
DANIELA SOUZA DA ROSA.	3325	62,15	6,00	68,15
DANUBIA OLIVEIRA RAPHAELLI	4136	50,35	0,00	50,35
DEBORA REGINA DE LIMA MACHADO TEICHMANN	1696	71,30	0,00	71,30
DELAZIR MELLOS BITTENCOURT	4578	52,90	9,00	61,90
DIENIFER DE SOUZA FRAGA	3967	67,10	9,00	76,10
ELEMARA TERESINHA AMARAL	4022	60,65	3,00	63,65
ELIANE APARECIDA MENDES DE LIMA	3585	52,85	3,00	55,85
ELIANE FAGUNDES DA SILVA	3286	61,30	0,00	61,30
ELISANGELA SANTOS SIQUEIRA	4851	59,00	3,00	62,00
ELIZANDRA DA COSTA BRITO	3655	75,45	0,00	75,45
EMANUELE HABLICH GONCALVES	4149	68,75	0,00	68,75
EVANIS TERESINHA DAVILA DA SILVA PEIXOTO	2712	66,15	0,00	66,15
FABIANA MACHADO DOS SANTOS	3529	59,30	3,00	62,30
FABIANE DE LIMA REINALDO RAMOS	2461	76,10	3,00	79,10
FERNANDA ALTENHOFEN ALOY	4010	50,30	0,00	50,30
FERNANDA SILVEIRA SOARES	730	60,55	0,00	60,55
GIANE TEREZINHA HOFFMANN	2457	51,60	5,00	56,60
GISELE MARQUES DE CASTRO BARRETO	4862	76,35	3,00	79,35
GISELI DE OLIVEIRA RAMOS	1869	73,85	3,00	76,85
HELEN PEREIRA GOMES	4466	53,85	0,00	53,85
IASMIN FERNANDA MULLER	4797	64,55	0,00	64,55
ILDA RENATA DA SILVA AGLIARDI	2439	80,25	0,00	80,25
INES MARIA PEREIRA DA SILVA	1183	51,60	0,00	51,60
JANAINA SILVA RODRIGUES	4893	54,15	0,00	54,15
JESSICA COSTA OLIVEIRA	3116	63,15	3,00	66,15
JESSICA THIELI DA SILVA SANTOS	1420	53,50	0,00	53,50
JOLVANIA BIAZUS	3342	68,35	0,00	68,35
JOSIANE SOUZA DE BORBA	5202	66,05	6,00	72,05
JULIANA MILCHAREK	3396	79,60	6,00	85,60
KAREN BETTIM OLIVEIRA	556	61,25	5,00	66,25
KARINA BERNARDES BACELA BANDEIRA	353	60,00	0,00	60,00
KARINE TELES RIBEIRO	4892	68,70	0,00	68,70
KELLIN FRAGA DA SILVA	3681	55,80	0,00	55,80
KETLYN BRAGA AGLIARDI	2228	58,75	0,00	58,75
LETICIA CORREA PEREIRA	3793	66,10	8,00	74,10
LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	5233	51,60	0,00	51,60
LISE FABIANE DE SOUZA TEIXEIRA	1158	62,55	0,00	62,55
LISIANE NUNES GOMES DE SOUZA	1078	61,55	0,00	61,55
LORENA DA SILVA FERREIRA	4545	54,55	3,00	57,55
LUCIANA ASSIS DA SILVEIRA	4675	73,55	6,00	79,55
LUCIANE TRILIP	786	72,20	0,00	72,20
LUCILENE KATCZINSKI EMERIM	2889	68,05	0,00	68,05
LUIZA CLAUDINA DA SILVA VIEIRA	4174	50,35	0,00	50,35
MAGDA ROSANE FLORES LUIZ	3991	60,90	6,00	66,90
MAIARA BUENO DO NASCIMENTO	292	74,75	8,00	82,75
MAQUELI SILVA DOS SANTOS	4421	61,25	0,00	61,25
MARIA ADRIANA PIRES OLIVEIRA	1298	69,95	0,00	69,95
MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS ENGELMANN	1576	52,20	0,00	52,20
MARIA DE LURDES GOMES DA SILVA	5069	51,30	0,00	51,30
MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER	4965	66,70	0,00	66,70
MARIA GORETE DA SILVA OLIVEIRA	2054	62,20	0,00	62,20
MARIA HELENA PIVATO DA SILVA	2332	55,50	0,00	55,50
MARIA ISABEL GOMES	2959	59,00	0,00	59,00
MARIA LAIANE DOS SANTOS	2958	83,15	3,00	86,15
MARIANA DE SOUZA LUPATO	2791	63,50	0,00	63,50

MARIANA MENDES MACIEL ROSA	4788	75,45	0,00	75,45
MARIANE DOS SANTOS	1344	52,85	6,00	58,85
MARILEIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	754	58,00	6,00	64,00
MARISTELA ADAM DA SILVA	4826	55,75	3,00	58,75
MARLETE TEREZINHA DA SILVA CORREA	3796	83,80	0,00	83,80
MICHELE PORTAL CARDOSO BARCELOS	530	62,85	3,00	65,85
MICHELE SANTOS DE FRAGA	3088	61,65	0,00	61,65
MIRIAN ANDREA DOS SANTOS ROSSINI	4776	68,70	3,00	71,70
PATRICIA DE LIMA GOMES	2453	65,15	0,00	65,15
PATRICIA GRIGOLO PEREIRA	3611	59,30	0,00	59,30
PRISCILA DOS SANTOS BERTOLDI	4736	64,80	3,00	67,80
RAFAELA SANTOS CARDOSO	4223	76,10	0,00	76,10
RAQUEL COELHO DE ALMEIDA	2973	78,35	3,00	81,35
RENATA DA SILVA LOPES	4730	56,35	0,00	56,35
RENATA MARTINS GOMES	1654	51,60	0,00	51,60
ROSIMERI SILVA DA SILVEIRA	4901	70,95	6,00	76,95
SABRINA MONIQUE MOREIRA	3391	57,40	0,00	57,40
SABRINA RAMOS	2335	58,10	0,00	58,10
SABRINA TERESINHA LOPES VIEGA REINHEIMER	2758	55,40	0,00	55,40
SANDRA APARECIDA JACINTO	4471	57,10	0,00	57,10
SARAH DOS SANTOS BRITO	600	81,50	0,00	81,50
SILVANE SILVEIRA DE FRAGA	4325	53,85	0,00	53,85
TAIS BARBOSA RODRIGUES	3148	71,95	3,00	74,95
TAMARA PISONI UNGER	3976	60,35	3,00	63,35
VALDIRENE DE SOUZA FERREIRA	1176	70,60	3,00	73,60
VALERIA DE FRAGA LOPES	3258	65,80	0,00	65,80
VANESSA FERREIRA MIGUEL	1510	66,15	0,00	66,15
VERIDIANA MENDES MACIEL	1338	82,80	0,00	82,80
VILMA SOARES	3659	59,35	6,00	65,35
ZAIRA BATISTA DOS SANTOS	1495	71,25	0,00	71,25
PROFESSOR - ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS	2084	58,75	3,00	61,75
ADRIANA APARECIDA BRANDAO BRIZOLA	4560	61,90	8,00	69,90
ADRIANA MATTANA	4845	60,90	0,00	60,90
ALINE MERCEDES SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	4939	78,30	0,00	78,30
ALINE TELES RIBEIRO	4762	50,65	0,00	50,65
AMANDA DA SILVA PISONI	955	54,85	0,00	54,85
AMANDA NUNES GONCALVES	5074	68,70	0,00	68,70
AMANDA SOUZA MACHADO	4369	58,65	0,00	58,65
ANA BEATRIZ ZAZYKI WEBER	3984	68,30	9,00	77,30
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	4738	54,80	6,00	60,80
ANDREIA BEATRIZ DE JESUS SILVA	3700	56,75	3,00	59,75
ANDRIELI PEREIRA FERREIRA	2092	61,55	3,00	64,55
ANDRIZA CUNHA DE JESUS	4277	69,35	6,00	75,35
ANGELA BERNADETE PADILHA	3989	54,85	0,00	54,85
ANGELA DUTRA DE OLIVEIRA	2025	50,35	0,00	50,35
ANGELITA DANIEL RODRIGUES SANTOS	3963	56,10	3,00	59,10
BARBARA STORCK BINNEDA	3270	58,35	0,00	58,35
BIANCA SANTOS DA SILVA	684	65,10	3,00	68,10
BRUNA CANTELLI ESQUINZANI	3318	50,30	3,00	53,30
BRUNA CORREA SARAIVA	1549	77,10	0,00	77,10
BRUNA XAVIER DE SOUZA	2363	67,70	3,00	70,70
CAMILA DA SILVA ROSA	2849	73,45	3,00	76,45
CAMILA MATTOS BOEIRA	4914	63,20	0,00	63,20
CAREN ANDRESSA CARDOSO SALAZAR	2450	60,90	3,00	63,90
CARINE APARECIDA DA SILVA	4101	61,20	3,00	64,20
CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA	4085	54,45	0,00	54,45
CARLA SILVEIRA DOS SANTOS	5129	58,00	0,00	58,00
CASSIA DA ROCHA SILVEIRA	391	64,45	0,00	64,45
CELIA DIAS DA COSTA	1540	59,65	9,00	68,65
CLAIR RAMOS MORO	3507	67,05	8,00	75,05
DAIANA DE ASSIS FLOR RECHLINSKI	1651	75,45	3,00	78,45
DAIANA GARCIA DA CUNHA	986	65,45	3,00	68,45
DAIANE GRASSI NUNES	3812	60,65	0,00	60,65
DAIANE LAZZARETTI	909	72,20	3,00	75,20
DANIELA BARBOSA MUNIZ	1639	67,35	0,00	67,35
DAPHINE CAROLINE QUEIROZ FEIJO	918	59,70	6,00	65,70
DARCIANE MACHADO DE MEDEIROS	1376	57,40	3,00	60,40
DARLENE SILVEIRA CABRERA	4425	59,90	4,00	63,90
DAYANA DALPIAZ DOS SANTOS	495	55,50	0,00	55,50
DEBORA MEDEIROS SOARES	277	54,85	6,00	60,85
DEISE DE ANDRADE	3952	62,95	3,00	65,95
DIANA PATRICIA MAUER	3735	70,30	0,00	70,30
DIONARA ROST PACHECO	3811	50,60	0,00	50,60
DUCIRENE DOS SANTOS BERTOLDI	4188	60,90	0,00	60,90
EDIMARA RODRIGUES MUNIZ	4378	50,95	3,00	53,95
EDNA BARCELA DA SILVEIRA	5249	68,75	3,00	71,75
ELAINE BEATRIZ DE MELO	3462	63,15	3,00	66,15
ELEONDRA VILIANE MARTINS SILVERIO	1966	72,25	0,00	72,25
ELIANE CANDIDO SILVANO	5107	51,60	0,00	51,60
ELIANE DOS SANTOS MENEGOTTO	4203	61,55	0,00	61,55
FABIANA ALVES DOS SANTOS DE FRAGA	3344	50,60	0,00	50,60
FATIMA DENISE TORRES FERREIRA	1853	69,35	0,00	69,35
FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	2286	79,90	0,00	79,90
FERNANDA DOS SANTOS	4594	70,30	0,00	70,30
FERNANDA MACHADO DA LUZ	299	61,25	0,00	61,25
FLAVIA LIMA DA SILVA	2117	65,45	3,00	68,45
FRANCIELE MELISSA PERALTA DE ASSIS	2474	62,55	6,00	68,55

GEISIANE BEATRIZ DA SILVA SILVEIRA	4250	58,40	0,00	58,40
GIANA CAMPOS GALIMBERTI	5198	59,00	0,00	59,00
GISELA DONIDA	1321	58,95	0,00	58,95
GISELE BARBOSA BARTH	421	72,60	0,00	72,60
GISELE PEREIRA ANELO	2955	61,00	0,00	61,00
GIZABEL DA SILVA SANTOS	4302	52,25	0,00	52,25
GRAZIELA ALVES DA SILVA VARELLA	598	56,75	0,00	56,75
GREICE DA SILVA VIANA DE OLIVEIRA	2942	55,45	0,00	55,45
GREICI SABRINI BOEIRA DOS SANTOS	1389	76,40	3,00	79,40
HELEN DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	3474	58,75	3,00	61,75
INGRID OTTO DOS REIS	3055	51,55	0,00	51,55
ISABEL CRISTINA DOS REIS RIBEIRO	1099	56,10	0,00	56,10
IVANETE CARDOSO	3689	57,40	5,00	62,40
JADY SOUZA DA SILVEIRA	3890	57,75	0,00	57,75
JANAINA GRAZIELA STEINMETZ	757	75,75	0,00	75,75
JAQUELINE DA SILVA LOPES	4859	55,20	0,00	55,20
JAQUELINE MUNIZ DE ANDRADE	3656	63,20	6,00	69,20
JENIFER SABRINA ZUSE	2551	68,35	0,00	68,35
JESSICA DE SOUZA SANTOS	3948	68,70	3,00	71,70
JONARA LEMES	1649	69,05	0,00	69,05
JOSIANE DA SILVA BRITO	3774	55,75	3,00	58,75
JOSIE ANDRADE SILVEIRA	5092	56,75	0,00	56,75
JUCELAINE SILVA DO AMARAL	799	60,60	0,00	60,60
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	5009	63,25	0,00	63,25
JULIANA SOUZA PORFIRIO	2723	60,60	0,00	60,60
JUREMA SILVA DE SOUZA	1688	64,15	0,00	64,15
JUSSANA MACHADO MUNIZ	4001	57,10	0,00	57,10
KAREM CRISTINA DE BERNARDI RAMOS	1694	67,40	3,00	70,40
KARIN DAIANI MOREIRA DA ROCHA	4626	67,05	3,00	70,05
KARINA DOS SANTOS SOUZA	4521	55,20	0,00	55,20
KATIELI DA SILVA MEDEIROS	1517	73,20	3,00	76,20
LAIS ORRARA OLIVEIRA	2662	64,80	0,00	64,80
LAIS ROSA DOS SANTOS	2711	57,40	6,00	63,40
LARISSA DA SILVA BOEIRA	3095	72,85	3,00	75,85
LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	4724	59,00	0,00	59,00
LARISSA RAMOS CORREA	2509	58,40	0,00	58,40
LARISSA SANTOS DA SILVA	3966	51,95	0,00	51,95
LEIA ESTER DIOGO DE ASSIS	1717	66,15	0,00	66,15
LENISE RAMOS FERREIRA	1503	62,90	3,00	65,90
LETICIA DOS SANTOS GERALDO	3645	57,10	3,00	60,10
LIDIANE ALVES DOS SANTOS	4358	59,35	0,00	59,35
LIDIANE DA SILVA	4818	63,80	0,00	63,80
LIDIANE ISABEL CASTILHOS DOS SANTOS	2182	58,35	0,00	58,35
LILIAN SANTOS DOS SANTOS	3050	57,15	0,00	57,15
LISIANE AGUIAR DA SILVA	1098	59,95	0,00	59,95
LISIANE MUNIZ PORTAL	3692	56,10	3,00	59,10
LIZIANE DA SILVA	4814	63,55	0,00	63,55
LUANA DA SILVA CARDOSO	2090	61,25	0,00	61,25
LUANA PASSOS DA SILVA	2196	61,55	0,00	61,55
LUANA SILVEIRA COELHO	1567	66,40	3,00	69,40
LUCI DELURDES CARDOSO DA ROCHA	2212	58,75	0,00	58,75
LUCIA NUNES LUZ	3687	58,40	0,00	58,40
LUCIANE DA SILVA ALVES	3552	59,40	0,00	59,40
MARCIA ROSANE BRAGA RAMOS	4230	69,95	3,00	72,95
MARIA ARLETE MULLER COMIN	4258	58,05	0,00	58,05
MARIA DA GRACA PACHECO	3407	63,80	3,00	66,80
MARIA ELAINE SENTI CORREA FERRI	1485	72,20	6,00	78,20
MARIA INES CAMARGO SILVA CERATTI	3829	55,75	6,00	61,75
MARIA MICHELE BARUFI DOS SANTOS	872	50,30	3,00	53,30
MARIA REJANE MARTINS	3720	56,40	0,00	56,40
MARIA ROSANGELA BOEIRA DOS SANTOS	1909	54,10	0,00	54,10
MARIANA ADAM DA SILVA SOUZA	3076	53,55	3,00	56,55
MARILENE LIGABUE DA SILVA	2755	50,95	0,00	50,95
MARIVANIA DE OLIVEIRA GOMES	4983	54,80	0,00	54,80
MELIANA CARDOSO GOMES	5148	59,65	0,00	59,65
MIRIAM JUCILENE PEREIRA DAVID MACIEL	4744	66,05	0,00	66,05
MONICA NEVES DA SILVA	4281	80,90	6,00	86,90
NATALIA DE OLIVEIRA RAMOS	3147	65,45	0,00	65,45
NATALIA SOUZA E SILVA	1072	74,80	0,00	74,80
NATHALIA DE SOUZA	1705	73,45	5,00	78,45
NELCIDA DE FATIMA MORAIS DAMACENO	1109	54,85	0,00	54,85
NELI HELENA DA SILVA BORBA	4447	52,20	0,00	52,20
PATRICIA DA SILVA E SILVA	3068	61,55	3,00	64,55
PATRICIA DE OLIVEIRA MACIEL	5223	74,80	0,00	74,80
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	1252	63,55	0,00	63,55
PAULA FERNANDA LIMA FARIAS	1165	61,25	0,00	61,25
PRICILA JOVANA MACHADO SERAFINI	3389	55,50	0,00	55,50
RAIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	5301	62,55	0,00	62,55
REJANE DA SILVA RIBEIRO	3153	50,35	0,00	50,35
RENARA FERREIRA BICA	2614	57,40	0,00	57,40
RITA KELLEN FULBER VASSEUR DE FRAGA	3298	51,25	0,00	51,25
ROSANE BITTENCOURT HAHN	2125	64,80	6,00	70,80
ROSANE CORREIA DA SILVA	999	53,85	3,00	56,85
ROSIMERI APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES DE SOUZA	4276	52,85	0,00	52,85
SABRINA GABRIELA MARHOLT	4936	71,60	0,00	71,60
SABRINA MOURA COLOMBO	3706	50,35	0,00	50,35
SABRINA SILVEIRA BART	2476	50,70	0,00	50,70
SABRINA SILVEIRA DA SILVA	2181	57,35	3,00	60,35
SABRINI MOLLER BOES	2612	61,95	0,00	61,95

SAMIA GOMES FARIAS	1196	55,45	8,00	63,45
SANDRA REJANE ALVES DIAS	5055	78,00	0,00	78,00
SIDIANA BITENCOURT PEIXOTO	1557	55,10	3,00	58,10
SILVANA DOS SANTOS DIAS	4461	52,80	3,00	55,80
SILVIA DOS SANTOS LINDEMAYER	3195	51,85	3,00	54,85
SILVIA MARIA GOMES MACHADO	4140	64,20	0,00	64,20
SIMONE FUMAGALLI MOREIRA	1291	58,00	0,00	58,00
SOLANGE CORREA DE ANDRADE	4804	52,60	0,00	52,60
SUZANA GOMES DA CUNHA BARCELLA DA SILVEIRA	3799	63,20	0,00	63,20
SUZANA MUNIZ BOEIRA	1936	55,10	0,00	55,10
TAIANE MARCAL DOS SANTOS	1716	60,90	0,00	60,90
TAIS DA SILVEIRA MUNIZ	3171	50,05	0,00	50,05
TARCIA TURAZZI NUNES	2951	51,65	0,00	51,65
TATIANA DE LOURDES ALBINO DE ABREU	4957	50,95	6,00	56,95
TATIANA FAMER PRATES	1960	74,70	5,00	79,70
THAINA ALVES MAGNUS	3019	71,55	3,00	74,55
THAIS ANDREIA KLAGENBERG DA SILVA	2211	64,15	0,00	64,15
VALQUIRIA ZEFERINO GERMANO DA SILVA	4647	60,95	0,00	60,95
VANESSA DE SOUZA FRAGA	804	58,70	0,00	58,70
VANESSA DOS PASSOS BORBA	2504	60,00	3,00	63,00
VANESSA OLIVEIRA DA SILVEIRA	3128	57,10	3,00	60,10
VANIA DE CAMPOS REIS LINO	2870	69,60	0,00	69,60
VANIA GRAZIELA FERREIRA PEREIRA	3833	52,55	3,00	55,55
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANA PAULA SANTIAGO	1208	61,60	0,00	61,60
BIANCA ZIMMERMANN GONCALVES	3504	50,00	3,00	53,00
CLAUDIANE BOEIRA DAVILA	368	74,30	0,00	74,30
DENISE KOTTVITZ	5064	52,30	0,00	52,30
EDINA DOS SANTOS MUNIZ	522	60,50	6,00	66,50
ELIZABETE JACQUES DE LIMA	2513	61,70	0,00	61,70
FABIANA BRANCHINA	2423	74,40	0,00	74,40
FRANCIELI SERAFINI DE CARLI	3883	86,60	3,00	89,60
GISELE VALENTIM DOS SANTOS	4147	55,20	0,00	55,20
JOSIANE BANDEIRA CORREIA	1684	58,00	0,00	58,00
LUCIANE DA SILVA FERREIRA NUNES	432	50,10	0,00	50,10
MARIA GORETE PORTAL CONSUL	5185	56,60	0,00	56,60
NATIA PEREIRA VARGAS	4855	57,90	0,00	57,90
PATRICIA BARUFI OLIVEIRA GARCIA	4154	70,20	0,00	70,20
TATIANA SCHENKEL ANTUNES DOMINGUES	1006	58,70	0,00	58,70
VITORIA ROCHA DOS SANTOS	3964	54,10	0,00	54,10
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALINE DA SILVA LEMES	1215	57,20	0,00	57,20
AMANDA DA SILVA NEVES	4168	78,60	0,00	78,60
ANDRIELLI LEITEMBERGER NUNES	3241	54,10	4,00	58,10
BIANCA MUNARI MARTINS	4413	74,40	3,00	77,40
CIBELE DA SILVEIRA CARVALHO PEDRO	1635	67,50	0,00	67,50
DANIEL LEAL RACHELI DA SILVEIRA	3457	66,70	0,00	66,70
DANIELE GUTTERRES PINTO OGLIARI	4177	65,70	6,00	71,70
FABIANA DE MELLO SCHEFFER	3870	68,70	3,00	71,70
FABIANI ROSA DA SILVA	3329	54,70	0,00	54,70
GABRIELA DA ROSA CORREA	1563	61,50	0,00	61,50
GESSICA SANTOS DA SILVA	2305	51,50	2,00	53,50
JANAINA DOS SANTOS GRAVEM	429	59,90	0,00	59,90
JESSICA SOARES	2911	50,80	3,00	53,80
JOSIANE RODRIGUES CONSUL	3397	58,00	0,00	58,00
KELI SILVA DE JESUS	1650	52,40	0,00	52,40
LARRI FERNANDES DOS REIS	719	55,70	0,00	55,70
LEANDRO MAI	4837	53,20	0,00	53,20
LETICIA AZEVEDO DOS REIS	4463	62,10	0,00	62,10
LUCIANA HESPER FERNANDES	5119	58,90	0,00	58,90
LUCIANO SENTI DA COSTA	1470	76,20	9,00	85,20
LUKIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	4673	64,90	4,00	68,90
MARIANA BORBA TREVISAN	3866	76,80	4,00	80,80
MATEUS DA SILVA VIAGNO	679	60,30	0,00	60,30
MICHELY PIAS MIGLIAVACCA GUIMARAES	3463	53,60	7,00	60,60
MORGANA DE MORAES RODRIGUES	3118	69,40	0,00	69,40
NATALIA DE QUADROS OLIVEIRA	4820	73,80	4,00	77,80
PAULO FERNANDES COSTA JOBIM	4060	60,50	9,00	69,50
SILVANE KALICKI	1282	59,10	0,00	59,10
SILVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA	3020	80,90	0,00	80,90
TATIELE VIVIANE WARTH	4834	67,50	0,00	67,50
TIZIANE FERNANDES MOLINA	4374	84,20	4,00	88,20
VANESSA FERRI	438	51,10	0,00	51,10
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANDERSON MOISES HARTMANN	4176	60,60	0,00	60,60
ANDERSON SILVEIRA BERNARDES	2183	58,20	0,00	58,20
BOLIVAR MILCHARECK DE SOUZA	4821	65,30	0,00	65,30
BRUNO COLOMBO MULLER	4437	65,60	0,00	65,60
CAROLINE BARCELLOS MIGLIAVACA	464	70,20	0,00	70,20
CHRISTIAN GENNARI DOS REIS	5012	67,90	0,00	67,90
DIEISYBEL CRISTIANE SILVA MACHADO	2290	67,30	0,00	67,30
DIMITRIUS TOLENTINO DE SOUZA NUNES	4304	66,80	8,00	74,80
EGEU TIMOTEO CARDOSO	1479	72,80	3,00	75,80
ELISENARA DA SILVA SOUZA	4536	73,00	0,00	73,00
ELIZANDRA MEREGALLI DE SOUZA	2732	59,40	0,00	59,40
FABRICIA ANDREOLI FIRME	3164	60,90	3,00	63,90

FELIPE KRUPP DOS SANTOS	3810	66,70	0,00	66,70
GREICE VARGAS ANDRADE	3533	74,30	0,00	74,30
JABEZ SKALSKI SIEBRA	3079	50,20	0,00	50,20
JAQUELINE SIRLEI DA SILVEIRA	3953	58,00	3,00	61,00
JEFERSON PEIXOTO DA SILVEIRA	4143	58,30	0,00	58,30
JOSANE LIPIMAN PEREIRA	494	57,00	0,00	57,00
JOSIANE PIRES BATISTA DA SILVA	2895	53,20	0,00	53,20
LEONARDO CORREA PEREIRA	2964	54,30	2,00	56,30
LUCAS JEAN CARPINSKI PETRO	4160	63,90	0,00	63,90
MATEUS GUIMARAES TOMAZ	546	56,30	0,00	56,30
MAURICIO DE MELO VIANA	4990	54,30	10,00	64,30
MICHEL MATHEUS MACHADO PEDROSO	850	66,40	3,00	69,40
MILTON HELENO CANTOS SOUZA	3023	64,30	9,00	73,30
MONIQUE BARROSO DA SILVA	3252	57,70	0,00	57,70
NATANNA ZANOTTO HOFFMANN	4175	51,60	0,00	51,60
PATRICIA FERNANDES	2516	63,80	5,00	68,80
RODRIGO DA ROSA LEITE	3924	61,70	0,00	61,70
RODRIGO MEREGALLI DIAS	1878	51,80	0,00	51,80
ROGERIO DE ALMEIDA	4552	70,30	0,00	70,30
TAMARA REIS DA COSTA	4027	50,30	0,00	50,30
VANESSA BERTUOL BOFF RAMOS	4973	64,50	3,00	67,50
VINICIUS DA SILVEIRA BRITO	3815	78,30	0,00	78,30
VINICIUS DELOEL MONTEIRO GOMES	1257	59,70	0,00	59,70
VINICIUS MODINGER PONCIO	3130	66,10	0,00	66,10
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ARTUR JAEGER LIVI	5041	66,50	0,00	66,50
CAROLINE RIBEIRO COELHO	2971	50,30	0,00	50,30
CLAUDIO ROBERTO VALIM ROCHA	3520	62,40	0,00	62,40
DIEGO ALAIR MORO	4271	67,90	0,00	67,90
GIOVANI CARDOSO PEREIRA	4385	52,80	0,00	52,80
JULIANA STORCK DE SOUZA	1532	54,70	3,00	57,70
LIDIANI DOS SANTOS TOMAZ	2940	61,00	0,00	61,00
LUCIANA MARTINS DE CASTRO	576	52,00	0,00	52,00
LUCIANO MARTINS DA ROSA	4977	63,50	0,00	63,50
MARCELO SILVEIRA SCHMIDT	2972	57,80	0,00	57,80
MATEUS DE OLIVEIRA MINOTTI	3033	80,10	3,00	83,10
NATALIA DOS REIS NUNES	2952	53,30	0,00	53,30
OSCAR HENRIQUE VARGAS DECKEN	5051	80,30	5,00	85,30
ROGERIO CANDIDO CALDIERARO	1430	59,50	14,00	73,50
ROSANE DE FATIMA ROSA	1081	53,20	3,00	56,20
ROSINEI TEIXEIRA DA CONCEICAO	3014	50,70	6,00	56,70
SAMANTHA SANTOS DE MATOS	5192	52,30	3,00	55,30
SIMONE REGINA MARTINS	794	61,00	3,00	64,00
TERESINHA NARCIZO DA SILVA	3676	58,30	0,00	58,30
VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS	781	50,10	0,00	50,10
VERA ROZANI RAMOS	4700	55,20	5,00	60,20
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ALICE SCHMITZ TOLDO	2068	66,30	0,00	66,30
ANA CLAIR DOS SANTOS	3904	54,90	0,00	54,90
ANDRE LUIZ NUNES BECKER	4910	64,40	6,00	70,40
ANDREIA DE OLIVEIRA	3666	68,80	3,00	71,80
ANGELO EDUARDO BITENCOURT FUNCK	4239	68,00	0,00	68,00
ARTHUR RABAIOLLI	3271	62,40	0,00	62,40
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS LOPES	1022	56,80	3,00	59,80
CIMONIA PIRES OLIVEIRA	2686	52,30	0,00	52,30
CLAUDIOMIRO PEROTTO BORGES	2993	62,80	0,00	62,80
DEBORA RAMOS DA SILVA	4877	55,70	3,00	58,70
DECIO MACHADO JUNIOR	1980	68,10	0,00	68,10
ELENICE ZALTRON	4722	50,10	0,00	50,10
ELIANE PEREIRA RAMOS PINTO	3045	53,00	3,00	56,00
FERNANDA DE ABREU	949	66,40	0,00	66,40
FERNANDA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	4262	54,80	3,00	57,80
HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	1049	58,00	0,00	58,00
JANAINA DA SILVEIRA BRITO	4287	66,00	0,00	66,00
JEAN DOS SANTOS ARCARI	3501	72,60	2,00	74,60
JENIFER GOULARTE MARTINS	3733	65,90	3,00	68,90
JOAO OTAVIO PACHECO BITTENCOURT	1442	69,00	0,00	69,00
JORGE LUIS MACHADO DE MACHADO	3732	63,00	3,00	66,00
JULIA DOS SANTOS JACQUES	1377	58,40	0,00	58,40
KELI OLIVEIRA VIEIRA	1296	66,70	0,00	66,70
LAIANA BRAGA GRASSMANN	3737	61,90	3,00	64,90
LEANDRO MELO DA ROSA.	1964	52,80	9,00	61,80
LUIS HENRIQUE GAFFREE DIAS	3378	50,20	0,00	50,20
MARCIA PEIXOTO SCHOENARDIE	3302	63,30	6,00	69,30
MARCO AURELIO DANNENBERG ROLDAO	2126	61,00	12,00	73,00
MARCO AURELIO SOARES	5234	74,00	0,00	74,00
MOIES ABRAAO STEIN	3190	54,80	0,00	54,80
RICARDO DA SILVEIRA GOMES	1254	63,60	3,00	66,60
RONILDO JOSE DA SILVA	3458	65,70	0,00	65,70
VALDIR ANTONIO DA SILVA FLORES	2677	55,00	0,00	55,00
VITORIA ESTEFANI MACIEL MENEZES	2884	57,60	0,00	57,60
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	3986	56,00	0,00	56,00
ANDRE LUIS TORRIANI ZANCHI	624	56,40	0,00	56,40
BARBARA DA SILVA COSTA	4473	55,50	0,00	55,50
BRUNO GOMES DE ARAUJO	3026	70,50	0,00	70,50

CLARICE SILVA DOS SANTOS	1770	72,50	0,00	72,50
EDUARDO SOUZA DE ANDRADE	2948	71,50	0,00	71,50
ELAINE BARCELLA	699	67,70	3,00	70,70
EZEQUIEL NUNES PIRES	4296	66,90	0,00	66,90
GIENANI CORREIA BERTOLI	929	60,70	3,00	63,70
JONATHAN CRUZ DA SILVA	3981	78,30	3,00	81,30
JULIANA LEMOS DA CUNHA	528	70,00	7,00	77,00
LUCAS BERZAGUI SILVEIRA	1602	61,70	0,00	61,70
LUCINARA DE SOUZA MEREGALI	5010	61,50	0,00	61,50
PAMELA DA SILVA	4499	62,60	9,00	71,60
RODRIGO HORLLE MOREIRA	1952	52,70	0,00	52,70
SABRINA MUNIZ VICENTE	2484	63,50	0,00	63,50
TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	3724	60,20	0,00	60,20
TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	2591	66,70	0,00	66,70
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ANA CRISTINA RACHI PINTO	2639	60,20	0,00	60,20
ANA LUCIA WOHLGEMUTH DE SOUZA	5288	56,10	0,00	56,10
ANDREIA BRILL	4860	62,90	3,00	65,90
ANDREZA GOMES LIMA	3648	64,10	3,00	67,10
CARINE DA COSTA SILVEIRA	4396	82,50	3,00	85,50
CARLA ADRIANI ADAM DE SOUZA	1783	53,10	3,00	56,10
CARLA LISIANE DA SILVA PEREIRA	1466	67,90	6,00	73,90
CARLA LUANA SANTOS MORAES	1171	73,00	3,00	76,00
CARLA ROSANGELA JACINTO	676	63,30	0,00	63,30
CASSANDRA CORREA VASCONCELOS	3992	66,20	14,00	80,20
CINEIA SPITZNAGEL PACHECO	341	80,40	6,00	86,40
CRISTIANO GOMES GRASSMANN	3742	72,00	0,00	72,00
DAIANE OURIQUE	898	62,10	0,00	62,10
DANIELA SANTOS GOMES	2336	66,00	5,00	71,00
ERLANE DA SILVA	583	60,20	0,00	60,20
FERNANDA GOLDANI DA SILVA	4370	53,30	0,00	53,30
FERNANDA IESSIM BERTUZZI	4274	54,60	0,00	54,60
FRANCIELE KRUMENAUER VIEIRA	4932	63,70	20,00	83,70
FRANCIELLE ELISIA MESSAGGI JAQUES CARVALHO	2976	60,10	0,00	60,10
GREICE ROCHA GIL	2260	54,90	0,00	54,90
IZAIAS ROSA DA SILVA	4178	57,60	11,00	68,60
KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	4229	64,00	5,00	69,00
LILIAN DE OLIVEIRA NUNES	4888	56,90	0,00	56,90
LOHANA COSTA	3266	72,30	0,00	72,30
MAGDIELE LUCAS FERREIRA	4912	70,40	0,00	70,40
MARCIA SINARA MISSEL	5291	52,40	0,00	52,40
MARIA DELOURDES DE OLIVEIRA PEIXOTO	3575	66,10	0,00	66,10
MARIANA BOEIRA	834	55,40	0,00	55,40
MELINA DA SILVA BORBA	4543	80,20	0,00	80,20
NATALLY LAUTHART LAZZERY	4317	78,30	0,00	78,30
PRISCILA BARBOZA STUMPF	2995	68,10	0,00	68,10
RUBICLER MACHADO DE OLIVEIRA	2794	51,50	3,00	54,50
SABRINA DOS SANTOS FOFONKA	3120	72,90	3,00	75,90
SILVANA CONCEICAO DOS SANTOS MELO	4130	56,60	0,00	56,60
TATIANE MEDEIROS HELDT	5090	51,20	3,00	54,20
VICTORIA ASSIS DA SILVA	3374	59,40	0,00	59,40
PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ACIVALDO JOSE FERREIRA JUNIOR	2512	55,60	3,00	58,60
ANA MARIA DA SILVEIRA	1244	54,10	2,00	56,10
ANDREIA COLOMBO DA SILVEIRA	1112	61,90	3,00	64,90
ANGELICA DE JESUS MORAES	3039	59,90	0,00	59,90
BRUNA KNEVITZ DE AZEVEDO	249	77,00	0,00	77,00
BRUNA MESQUITA DA SILVA	5168	50,80	0,00	50,80
CAROLINE KRUMENAUER VIEIRA	4815	59,70	6,00	65,70
CASSIA COSTA LOURENCO	4726	70,90	3,00	73,90
CRISTIAN DA SILVEIRA BRAZ	3869	57,90	0,00	57,90
CRISTIANE RODRIGUES MAYER	3416	51,70	3,00	54,70
ELIANA GOMES RODRIGUES	4156	54,10	0,00	54,10
ELIZANDRE MEDIANEIRA SILVA DOS SANTOS	4247	86,70	3,00	89,70
ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA	3942	50,00	3,00	53,00
ILDA MARIA WYSE OLIVEIRA	896	54,80	6,00	60,80
JOSIANE DA SILVA SCHERER	4440	56,00	3,00	59,00
JUAREZ FERRI DA SILVA	2944	50,10	6,00	56,10
LAISA ALCEMIMA PEREIRA DA SILVEIRA	3323	83,80	3,00	86,80
LARISSA SILVA DE CASTILHOS	4898	54,70	0,00	54,70
LETICIA GERALDO DA ROSA	983	66,00	3,00	69,00
MARIA LUIZA CORREA DIHL	958	50,70	3,00	53,70
MAUREM CRISTINA VIAU	5118	65,60	0,00	65,60
ORLANDO STORCK JUNIOR	968	66,00	0,00	66,00
ROBSON DOS SANTOS HEINKE	5194	65,60	0,00	65,60
RUTIELI GUILARDI SANTOS	4938	54,40	0,00	54,40
SONIA TEREZINHA MARQUES DA ROSA	4245	51,90	3,00	54,90
TAMIRES DOS SANTOS MUNIZ	5128	54,10	0,00	54,10
PSICÓLOGO				
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado
ADRIANO RAMOS MICHELON	3102	78,90	0,00	78,90
ALESSANDRA MACHADO MACIEL	3902	80,90	6,00	86,90
ALESSANDRA TAIS BRIDE	4550	61,25	0,00	61,25
ALINE DIAS DORNELLES	4241	64,50	7,00	71,50
ALVARO CAMARGO SANTANA	1288	60,00	0,00	60,00
ANA PAULA KOCH TOMACHESKI	3290	69,05	0,00	69,05
ANDRESSA CRISTOVAM DA SILVA DA SILVA	1697	58,70	0,00	58,70

ANDRESSA MARIA DA SILVA DAGOSTINI	2259	65,75	0,00	65,75
ANDRIA RAMOS RODRIGUES	3998	71,30	6,00	77,30
ANGELA CRISTINA KORSCHNER DA COSTA LEMOS	3688	56,45	0,00	56,45
ANTONELLA CABRINI DE LIMA	4464	71,55	0,00	71,55
BERENICE DA ROSA SPADER	4604	61,00	0,00	61,00
BRUNA DANIELA DA SILVA KUPKA	3488	62,90	0,00	62,90
BRUNA DOS SANTOS	3188	54,25	0,00	54,25
BRUNA MUNIZ BARCELOS	1968	60,90	0,00	60,90
CAROLINA RIEGEL FIGUR	3177	64,15	0,00	64,15
CAROLINE DA SILVA BARBOZA	2834	57,05	0,00	57,05
CAROLINE HELENA HEGELE	3464	60,35	0,00	60,35
CRISTIANE DA COSTA SANTOS	3541	57,70	0,00	57,70
CRISTINE LUCILA SCHWENGBER	3817	87,40	0,00	87,40
DAIANE PAGANINI	4009	58,35	0,00	58,35
DEBORA CIESLIK NUNES	3009	75,10	0,00	75,10
EDUARDA FERREIRA DA SILVA	515	51,90	0,00	51,90
ELISANDRA DA SILVEIRA	3791	57,45	0,00	57,45
ELISANDRA WACHTEL	723	54,20	0,00	54,20
ELIZANDRA COSTA DA ROSA	3443	60,00	0,00	60,00
ESTEFANE MONIQUE MEDEIROS DA SILVA	614	57,75	0,00	57,75
FERNANDA FERNANDES MACHADO	1881	74,20	0,00	74,20
FERNANDA LIMA PAZZIM	4842	51,30	0,00	51,30
FERNANDA MARQUES PAZ	1745	66,75	0,00	66,75
FERNANDA MONTANO ZAMBONI	3267	68,40	3,00	71,40
GABRIELA QUILES DE SOUZA	940	56,45	0,00	56,45
GABRIELA SANTOS DE SOUZA	1229	54,20	0,00	54,20
GISELDA FAES KICHLER	594	80,25	3,00	83,25
GRAZIELE GOMES PELISOLI	3915	64,50	0,00	64,50
GRAZIELE GUATIMUSIM DA SILVA	234	61,00	0,00	61,00
GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE	1408	82,90	0,00	82,90
ISIS ALVES DE CARVALHO	288	55,45	0,00	55,45
JANICE SANTANA MARTINS SILVA	5188	61,60	0,00	61,60
JORDANA SCHEFFER ROLIM	4018	73,50	0,00	73,50
JOSE AUGUSTO MONTEIRO CARDOSO	3321	69,60	0,00	69,60
JULIA PINTO SOARES	2568	77,35	0,00	77,35
JULIANA BREDEMEIER	2015	71,55	9,00	80,55
JULIANA PIVOTTO	952	66,10	0,00	66,10
KAHENA PEIRANO COUTELLE	352	74,85	0,00	74,85
KATIELI SILVEIRA DE JESUS	2178	72,55	3,00	75,55
KELI MENDES DA SILVA GRAVI	4210	80,25	6,00	86,25
KETLEN FERREIRA RIBEIRO	548	61,25	0,00	61,25
KETLIN DA ROSA TAGLIAPIETRA	1393	53,45	0,00	53,45
LETIARA DA SILVA VENCATO	3767	56,75	0,00	56,75
LETICIA COSTA ALVES	4307	71,60	0,00	71,60
LILIAN WESTPHALEM	2373	55,80	0,00	55,80
LISIELEN MARTINS BITENCOURTE	4383	53,20	0,00	53,20
LUCAS SILVA FERREIRA	3644	66,15	0,00	66,15
LUCIENE TOMAZI DA SILVA	3418	64,50	0,00	64,50
LUCINARA DOS SANTOS INACIO	480	62,90	0,00	62,90
LUISA MOUTINHO CAVALCANTE	2339	62,25	0,00	62,25
MAICON JODER PEREIRA DA SILVEIRA	2234	72,55	0,00	72,55
MANOELLA RHODEN DO AMARAL	2071	50,30	0,00	50,30
MARA ROSANE FRANCISCO ROCHA	2523	61,60	0,00	61,60
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS VIANA	5280	59,00	0,00	59,00
MARIA MARGARETE MARQUES SILVA	5124	65,45	0,00	65,45
MARIANA DARIVA DE OLIVEIRA	1542	68,05	0,00	68,05
MARICEIA DUARTE COSSIO	5275	58,05	3,00	61,05
MAURO HENRIQUE FRANZKOWIAK MARTINS	3628	76,45	0,00	76,45
MAYARA ASSIS DE ARAUJO	1709	53,85	0,00	53,85
MELISSA DE CARVALHO PLAUTZ	2907	63,90	0,00	63,90
MELISSA DE LIMA FARIAS	3262	78,35	6,00	84,35
MICHELE MAXIMO MUNIZ	3380	50,95	0,00	50,95
MICHELLE FERNANDES	3832	59,70	0,00	59,70
NARA SIMONE DA SILVEIRA SILVA	4458	74,10	0,00	74,10
PATRICIA GONCALVES	1459	62,25	0,00	62,25
PAULA JUSTO ROCHA	4628	71,25	0,00	71,25
PEDRO HENRIQUE DOS REIS	3075	62,25	0,00	62,25
PRISCILA DA SILVA SOARES	236	71,55	0,00	71,55
PRISCILLA POLETTO	5158	61,25	0,00	61,25
RENAN SCHULZ DA SILVA	2220	68,40	0,00	68,40
RITA DE CASSIA GUIMARAES DA SILVA	1934	78,00	0,00	78,00
ROSANE PACHECO PEREIRA	4017	68,65	0,00	68,65
ROSIMERI COELHO PINHEIRO	4528	58,10	3,00	61,10
SAMARA BEATRIZ DA SILVEIRA	280	66,80	0,00	66,80
SANDRA FREIBERGER	3949	62,60	3,00	65,60
SHIRLEI SCHWARTZHAUPT DOS SANTOS	5180	77,35	9,00	86,35
TAIS GARCIA MULLER DOS REIS	5002	71,30	0,00	71,30
TATIELI DA SILVA BITENCOURT	3259	53,90	0,00	53,90
THAIS DA ROCHA JOBIM	3385	52,55	0,00	52,55
VANESSA KAISER	1847	74,80	0,00	74,80
VANESSA RUFFATTO GREGOVISKI	2727	72,55	0,00	72,55
VANINE FERREIRA BICA	4602	70,30	3,00	73,30
WILIAN GOMES DA SILVA	482	72,25	0,00	72,25

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0C1CD095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS CONTRATOS NOVEMBRO DE 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Novembro de 2018 até 30 de Novembro de 2018, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA
123/2018	BRUNO BECKER CPF 022.197.240-42	Lei nº 8666/93 dispensa de licitação nº 042/2018	Contratação de responsável técnico para obtenção de licença de operação, com a finalidade de realizar todo o processo de licenciamento ambiental para obtenção licença de operação e regularização do loteamento urbano, localizado no Bairro Maturino Bello, com área total de 6,22 hectares.	03 meses	R$ 8.000,00	07/11/2018
124/2018	Comercial de máquinas Santa Luzia LTDA-ME CNPJ nº 90.966.391/0001-96	Lei nº. 8666/93 pregão presencial nº 077/2018	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças para conserto da Motoniveladora Komatsu GD5553C.	30 dias	R$ 21.720,23	08/11/2018
125/2018	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ nº 61.074.175/0001-38	Com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993 Dispensa de Licitação n° 040/2018	O objeto do presente contrato consiste na contratação da empresa seguradora para contratação de apólices de seguro total para os veículos do Município.	12 meses	R$ 7.930,00	02/11/2018
126/2018	ELIO ARI EINLOFT CPF nº 214.393.380-00	Lei nº. 8666/93 pregão presencial nº 078/2018	O objeto do presente Contrato consiste na contratação emergencial de prestação de serviços de transporte em caminhão próprio das máquinas e equipamentos do Município de São Pedro do Sul, tais como: trator esteira, retroescavadeira, pá carregadeira, tubos de concreto, madeiras, vigas, pranchas, travessas e outros afins para o interior do Município atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.	06 meses	R$ 24.000,00	01/11/2018
127/2018	LETICIA RIBEIRO REIS-ME CLINIMAGEM CNPJ nº 29.180.617/0001-18	Lei nº 8666/93 pregão presencial nº 062/2018	Constitui objeto do presente Contrato o Registro de Preço a prestação de serviços RT – Responsabilidade Técnica e Serviços de Diagnósticos Por Imagem no Setor de Raio X do Hospital Municipal, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e do Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento.	12 meses	R$ 13.000,00	19/11/2018
128/2018	IGREJA MISSIONÁRIA PRIMITIVA DO REINO DE DEUS CNPJ nº 07.560.846/0001-25	Artigo 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93 Dispensa de Licitação nº 045/2018	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horário na grade de programação da Rádio Municipal São Pedrense, no horário das 19h30min às 20h00min.	12 meses	R$ 211,93	20/11/2018
129/2018	ELIZABETH DE PELEGRINI SANTINI CNPJ nº 27.369.582/0001-34	Artigo 24, II, da lei federal nº 8.666/93 dispensa de licitação nº 044/2018	O objeto do presente contrato consiste na contratação da empresa para treinamento com a equipe da gestão Municipal (secretários e prefeita), e com a equipe de servidores do centro administrativo para melhoria na gestão Municipal.	60 dias	R$ 7.850,00	01/11/2018
130/2018	PREGARDIER KLANN & CIA LTDA CNPJ nº 94.856.689/0001-02	Lei 8.666/93 convite 10/2018	O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Casa de Passagem e do Programa Bolsa Família (PAIF), com entrega parcelada.	31/12/2018	R$ 4.353,65	27/11/2018
131/2018	FLAVIANE SILVEIRA RAHTS ME CNPJ nº 13.150.127/0001-39	Lei 8.666/93 convite 10/2018	O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Casa de Passagem e do Programa Bolsa Família (PAIF), com entrega parcelada.	31/12/2018	R$ 4.998,70	27/11/2018
132/2018	HONEIDY BRASIL DALLA PORTA CNPJ nº. 28755911/0001-48	Artigo nº. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 Inexigibilidade de Licitação n° 010/2018	O objeto do presente contrato consiste na contratação da banda "Nosso Balanço" para show dia 01/12/2018 referente à Abertura da programação de Natal na praça Crescêncio Pereira com duração de 1 hora e 30 minutos	1 dia	R$ 4.000,00	30/11/2018

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
192/2014	15	BEL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 00.369.046/0001-82	Artigo 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei 8.666/93	Execução da obra de construção do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental CGL, sob o regime de empreitada por preço global(materiais e mão de obra)	07/11/2018
178/2016	06	SAMUEL LAUTERT JARDIM-ME CNPJ nº 09.458.724/0001-58	Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93	Contratação de empresa especializada na área de informática para desenvolvimento, atualização, manutenção e hospedagem de um website(www.saopedrodosul.org) dinâmico e exclusivo para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e servidor de e-mail com capacidade para 100(cem) contas.	03/11/2018
115/2018	01	GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ nº 22.809.508/0001-78	Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93	Contratação emergencial para responsabilidade técnica nas saibreiras do Município, nas localidades de Ribeirão, São João, Xiniquá e Encosta da Serra, as quais visam a extração de saibro(pedregulho) com a finalidade de manutenção de estradas rurais e empedramento de terrenos em declive do Município de São Pedro do Sul.	26/11/2018

São Pedro do Sul, 04 de dezembro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B8935532